



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PROCESSO Nº 50/2017

PREGÃO

Nº 22/2017

FORMA: PRESENCIAL

AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIEN-
TE**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.01.206080019.2.061.3.3.90.30 (505/504)

TCE-OK
WEB-OK



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

SOLICITAÇÃO
CHOPINZINHO

PARANÁ

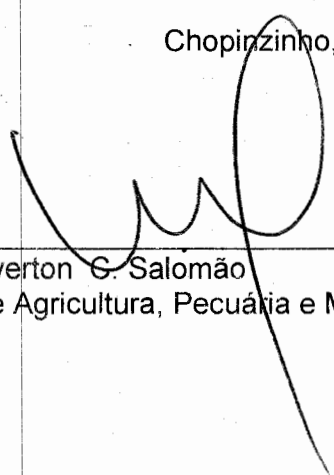
Senhor Prefeito:

A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, tendo em vista a necessidade de aquisição de 4.000 doses Sêmen bovino de raças leiteiras para o programa de inseminação artificial, sendo 3.000 doses da raça holandesa preta e branca e 1000 doses da raça Jersey. Solicita a vossa excelência, autorização para a aquisição, através de processo licitatório, na modalidade em que se enquadrar, dos itens relacionados no Termo de Referência em anexo.

A responsabilidade técnica pelo acompanhamento e fiscalização, fica a cargo da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 06 de março de 2017.



Everton C. Salomão

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Justificativa da aquisição de doses de sêmen bovino.

A prefeitura Municipal de Chopinzinho implantou o programa de inseminação artificial em bovinos no ano de 1996 e até os dias de hoje continua incentivando o incremento de PIA (Programa de Inseminação Artificial), através da compra e doação de sêmen para os botijões comunitários, comodatados com as associações de produtores, geridos pelos inseminadores comunitários. Hoje são mantidos 22 botijões comunitários pelo município e mais 38 botijões de produtores parceiros do programa PIA.

O numero de inseminações é de aproximadamente 6.000 ao ano e a tendência é de que este numero aumente, pois os produtores são incentivados a aderir ao PIA, através de palestras, cursos e encontro de produtores ao decorrer do ano.

Desde o início do programa procuramos adquirir sêmen de qualidade e de touros que comprovadamente sejam melhoradores do plantel existente, e por isso exigimos provas de touros que estejam inscritos em organizações de reconhecimento internacional, visando o máximo possível de confiabilidade. Os itens exigidos nas especificações são de acordo com o que julgamos o que melhor se enquadra para a melhoria do plantel existente no município, como descrevemos a seguir:

- Quando pedimos forma leiteira, pretendemos que as provas dos touros nos deem garantias que suas filhas apresentem características que as descrevam com aptidão leiteira.

- Quando pedimos quantidade de leite, solicitamos que as provas dos touros nos forneçam garantias de confiabilidade que as filhas das vacas inseminadas, irão produzir mais que as mães. Como temos variações em nosso rebanho, visamos sêmen de diferentes touros, de acordo com as características de cada animal.

- Quando solicitamos um índice de PTA tipo (capacidade prevista de transmissão) esperamos que as filhas apresentem melhora sensível na qualidade do leite.

- Onde exigimos facilidade de parto e para evitar problemas na hora do parto, que podem prejudicar a vaca e a cria, pois são inseminadas novilhas e vacas de diferentes tamanhos e conformação.

- Quando exigimos itens ligados a composição de úbere positivo queremos garantir que as fêmeas que vão nascer possuam úberes mais resistentes que suas mães e com isso aumente a longevidade das vacas.

- Quando exigimos composto de pernas e pés positivos é que a criação do gado é feito em regime extensivo e muitas vezes em pastagens localizadas em áreas dobradas e com algumas pedras, então as vacas necessitam de bons aprumos para transpor estes obstáculos.

-Quando solicitamos contagem de células somáticas, (incidência de mastite) desejamos sêmen de touros que reduzam esta incidência nos rebanhos.

- Aonde solicitamos TPI, que são um conjunto de multicaracterísticas, que incorporam produção, manejo, tipo e características individuais nos compostos de proteína e gordura no leite produzido pelas filhas deste touro.

Justifica-se a escolha pelo sistema Interbull/Dairy-bulls em base americana, pois é o único sistema que unifica todas as provas(ou seja todas da mesma base genética) e também empresa filiada a ASBIA (associação brasileira de inseminação artificial), nas quais controlam o padrão de qualidade do sêmen comercializado no Brasil. Ao longo destes anos o programa de inseminação artificial (PIA) obteve um ganho genético e nosso rebanho leiteiro aumentou sensivelmente, hoje estamos entre os maiores produtores de leite da nossa região, por isso precisamos contar com uma gama de touros provados muito grande, de varias empresas e de origens diferentes. Além dessa diversidade genética a que se tem acesso através desse sistema de seleção, entendemos que se faz necessário estes parâmetros exigidos. Os beneficiários estão satisfeitos e elogiam o programa, visto que a melhora do rebanho em termos de genética é muita significativa. Pretendemos continuar a evolução dos nossos planteis, e com isso o aumento na produção de leite e consequentemente na renda do produtor.

CONSIDERAÇÕES SOBRE O INTERBULL

A consistente expansão do intercambio de germoplasma de bovinos de leite e a competitividade entre os programas de seleção, resultaram na necessidade de se avaliar precisamente touros testados em diferentes países, com distintos objetivos de seleção, métodos e condições de ambiente para as características economicamente importantes. Esta necessidade, percebida desde a década de 1980, promoveu a criação do interbull, com o objetivo de organizar a coleta e disseminação de informações sobre as metodologias de avaliação genética de seleção de bovinos de leite praticada em diferentes países.

O international Bull evaluation service(INTERBULL) é uma organização sem fins lucrativos, responsável pela promoção, desenvolvimento e padronização das avaliações genéticas internacionais em bovinos. É um sub-comitê permanente do ICAR(International Committee for Animal Recording), que por sua vez está vinculado a Food and Agriculture Organization(FAO). O interbull, está instalado na cidade de Uppsala, Suécia.

A primeira avaliação genética internacional foi realizada em 1995 e contemplou apenas algumas características produtivas (leite, gordura e proteína). Em agosto de 1999 foram iniciadas as avaliações para as características de conformação. Posteriormente, em maio

de 2001, foram disponibilizadas as avaliações genéticas para duas características funcionais: contagem de células somáticas (score) e resistência à mastite.

Em 2004 foram iniciadas as avaliações genéticas para longevidade e, em 2005, para facilidade de parto. Atualmente são realizados estudos para se disponibilizar as avaliações para características de fertilidade, velocidade de ordenha e temperamento em 2008/2009.

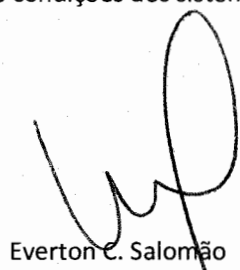
As avaliações genéticas internacionais são realizadas três vezes ao ano (dezembro, abril e agosto) e medem o mérito genético entre países para características de interesse econômico. O atual sistema para as avaliações genéticas internacionais de touros das raças leiteiras é baseado na análise conjunta de resultados das avaliações genéticas nacionais, considerando os resultados de cada país, como características distintas.

O interbull recebe as avaliações genéticas de cada característica/raça dos países participantes e aplicando a metodologia MACE (Multiple Across Country Evaluoition) desenvolvida pelo Prof. Larry Schaeffer, da Universidade de Guelph – Canadá, realiza o cálculo das avaliações genéticas internacionais. O MACE tem duas características importantes:

- a) Usa todos os relacionamentos de parentesco entre animais dentro e entre populações;
- b) Considera a possibilidade de interação genótipo e ambiente, ao utilizar as correlações genéticas entre países, o que possibilita aos touros ter desempenho melhor (ou pior) em determinados ambientes (países) do que em outros.

A metodologia MACE permite a comparação direta de touros internacionais e touros nacionais em uma escala comum, pertinente a cada país. Os resultados são apresentados para cada país separadamente, com os méritos genéticos dos touros expressos em suas próprias unidades/escalas e relativos a própria base genética. Portanto, não existe uma única lista internacional de touros. As avaliações genéticas são específicas para característica/raça de cada país participante.

As avaliações genéticas do interbull tem grande valor para a indústria leiteira mundial, permitindo os produtores de leite selecionar os touros mais adequados para suas necessidades a partir de uma população mundial. Um produtor de um país participante do interbull pode obter provas dos melhores touros utilizados internacionalmente com base no desempenho de sua própria progênie nas condições dos sistemas de produção do seu país.



Everton C. Salomão

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 06/03/2017

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

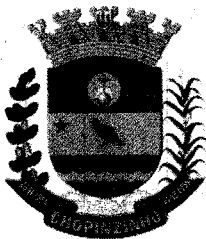
DESTINO: SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: Aquisição de 4.000 doses de sêmen bovino de raças
leiteiras.

Recebido a solicitação para a aquisição de 4.000 doses de sêmen
bovino de raças leiteiras para o programa municipal de inseminação artificial,
protocolada pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio
Ambiente sob nº 980 /2017, autorizo a abertura de Procedimento
Licitatório.



Alvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

lote	QUANTIDADE	UNID.	MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO	TETO MÁXIMO POR ITEM
01	4000		Sêmen, de touros da raça Holandesa, Preto e Branco, com provas convertidas para o Dairy Bulls dezembro de 2016, para o sistema Americano, contendo três diferentes touros e que atendam todas as exigências abaixo solicitadas por lote. LOTE 01 A: Doses de sêmen de Touro da raça Holandêsa, Leite maior ou igual a 1.200 libras, com repetibilidade maior ou igual a 75%; TPI maior ou igual 2.200 PTA tipo maior ou igual a 2,10; Repetibilidade para tipo maior ou igual 75 %; Forma de leiteira positiva. Composto de úbere igual ou maior de 2.20. composto pernas e pés na média da raça. Facilidade de parto de no máximo 7. Células somáticas menores ou iguais a 2,80. Vida produtiva maior ou igual a 5,50. Largura de ubere posterior maior ou igual a 3,50, altura de úbere posterior maior ou igual a, 3,70. DPR maior ou igual a 1,60 No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 touros com todas as características descritas sendo 1000 doses. LOTE 01 B: Doses de sêmen de Touro da raça Holandêsa: Leite maior ou igual a 1.100 libras, com repetibilidade maior ou igual a 75%. TPI maior ou igual 2.200. PTA tipo maior ou igual a 1,60.	Maximo RS 30,00 23,50	Total R\$ 30.000,00 23.500,00

igual 74%. Forma de leiteira positiva. Composto úbere maior ou igual a 1.00. Composto pernas e pés na média da raça. Facilidade de parto de no máximo 7,8. Celulas somáticas menor ou igual a 2,70. Vida produtiva igual ou maior de 6,0. No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 touros com todas as características descritas sendo 1000 doses.

LOTE 01 C. Doses de sêmen de Touro da raça Holandesa: Leite maior ou igual a 600 libras, com repetibilidade maior ou igual a 79%. TPI maior ou igual 2300. PTA tipo maior ou igual a 1.80; Repetibilidade para tipo maior ou igual 78%. Forma leiteira maior ou igual a 1.0. Estatura menor ou igual a 1,0. Composto de úbere maior ou igual a 1.85. Composto pernas e pés na média da raça. Facilidade de parto de no máximo de 7,0. Células somáticas menor ou igual a 2.70. Vida produtiva igual ou maior de 5,5, DPR(fertilidade das filhas) maior ou igual a 1,80. No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 touros com todas as características descritas sendo 1000 doses.

23,00

23.000,00

Sêmen, raça Jersey, com provas convertidas para o Dairy

		Bulls dezembro de 2016, para o sistema Americano. Contendo um touros e que atendam todas as exigências abaixo solicitadas por lote.		
		LOTE 01 D: Doses de sêmen de Touro da raça Jersey. Leite maior ou igual a 1.000 libras, com repetibilidade maior ou igual a 75%; JPI maior ou igual a 90; PTA tipo positivo; Repetibilidade para tipo maior ou igual 90%; Característica leiteira positiva; Angulo de cascos positivo. Células somáticas menor ou igual a 2,80. Vida produtiva positiva. No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 touros com todas as características descritas sendo 1000 doses.	20,00	20.000,00
				96.500,00
		TOTAL		

cogent

Brasil

10

ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE C HOPINZINHO – PR

Rua: Miguel Procópio Kurpel, 3811

São Miguel – CEP.: 85.560-000

Chopinzinho – Paraná

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SEMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDESA , COM PROVAS CONVERTIDAS PELO DAIRY BULLS PARA O SISTEMA AMERICANO NA BASE DE DEZEMBRO DE 2016, COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: Leite maior ou igual a 1.200 libras, com repetibilidade maior ou igual a 75%; TPI maior ou igual 2.200 PTA tipo maior ou igual a 2,10; Repetibilidade para tipo maior ou igual 75 %; Forma de leiteira positiva. Composto de úbere igual ou maior de 2.20. composto pernas e pés na média da raça. Facilidade de parto de no máximo 7. Células somáticas menores ou iguais a 2,80. Vida produtiva maior ou igual a 5,50. Largura de ubere posterior maior ou igual a 3,70, DPR maior ou igual a 1,60 No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 touros com todas as características descritas sendo 1000 doses.	1.000	R\$30,00	30.000,00
2	SEMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDESA , COM PROVAS CONVERTIDAS PELO DAIRY BULLS PARA O SISTEMA AMERICANO NA BASE DE DEZEMBRO DE 2016, COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: Leite maior ou igual a 1.100 libras, com repetibilidade maior ou igual a 75%. TPI maior ou igual 2.200. PTA tipo maior ou igual a 1,60. Repetibilidade para tipo maior ou igual 74%. Forma de leiteira positiva. Composto úbere maior ou igual a 1.00. Composto pernas e pés na média da raça. Facilidade de parto de no maximo 7,8. Celulas somáticas menor ou igual a 2,70. Vida produtiva igual ou maior de 6,0. No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 touros com todas as características descritas sendo 1000 doses.	1.000	R\$25,00	25.000,00

COGENT BRASIL LTDA

SÃO MIGUEL - PARANÁ - CEP: 85.810-21

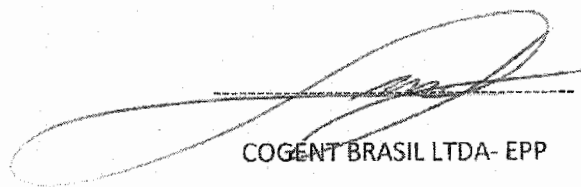
cogent

Brasil

11

3	SEMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDESA , COM PROVAS CONVERTIDAS PELO DAIRY BULLS PARA O SISTEMA AMERICANO NA BASE DE DEZEMBRO DE 2016, COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: Leite maior ou igual a 600 libras, com repetibilidade maior ou igual a 79%. TPI maior ou igual 2300. PTA tipo maior ou igual a 1.80; Repetibilidade para tipo maior ou igual 78%. Forma leiteira maior ou igual a 1.0, Estatura menor ou igual a 1.0. Composto de úbere maior ou igual a 1.85. Composto pernas e pés na média da raça. Facilidade de parto de no máximo de 7,0. Células somáticas menor ou igual a 2.70. Vida produtiva igual ou maior de 5.5, DPR (fertilidade das filhas) maior ou igual a 1.80. No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 touros com todas as características descritas sendo 1000 doses.	1.000	R\$23,00	R\$23.000,00
4	SEMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY , COM PROVAS CONVERTIDAS PELO DAIRY BULLS PARA O SISTEMA AMERICANO NA BASE DE ABRIL DE 2016, COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: Leite maior ou igual a 1.000 libras, com repetibilidade maior ou igual a 75%; JPI maior ou igual a 90; PTA tipo positivo; Repetibilidade para tipo maior ou igual 90%;Característica leiteira positiva; Angulo de cascos positivo. Células somáticas menor ou igual a 2,80. Vida produtiva positiva. No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 touros com todas as características descritas sendo 1000 doses.	1.000	R\$25,00	R\$25.000,00

Cascavel, 02 de março de 2017.



COGENT BRASIL LTDA- EPP

CNPJ: 07.817.465/0001-89

SÓCIO/GERENTE: GIANI MARSAL ZAN

CPF: 726.971.729-04

RG.: 3.957.056-0 SSP/PR

07.817.465/0001-89

COGENT BRASIL LTDA. - EPP
(45) 3224-0257

RUA NEREU RAMOS, 2036
CENTRO - CEP 85240-210

CASCVEL

PARANÁ

COGENT BRASIL LTDA

São Carlos, 24 de fevereiro de 2017.

À Prefeitura Municipal de Chopinzinho.
A/C – Secretaria Municipal de Agricultura.

COTAÇÃO DE PREÇOS DE SÊMEN BOVINO

LOTE	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	P. UNIT.	P. TOTAL
01 A	1000	DOSE	Doses de sêmen de Touro da raça Holandêsa: Leite maior ou igual a 1.200 libras, com repetibilidade maior ou igual a 75%; TPI maior ou igual 2.200 PTA tipo maior ou igual a 2,10; Repetibilidade para tipo maior ou igual 75 %; Forma de leiteira positiva. Composto de úbere igual ou maior de 2.20. composto pernas e pés na média da raça. Facilidade de parto de no máximo 7. Células somáticas menores ou iguais a 2,80. Vida produtiva maior ou igual a 5,50. Largura de ubere posterior maior ou igual a 3,70, DPR maior ou igual a 1,60	R\$ 35,00	R\$ 35.000,00
01 B	1000	DOSE	Doses de sêmen de Touro da raça Holandêsa: Leite maior ou igual a 1.300 libras, com repetibilidade maior ou igual a 75%. TPI maior ou igual 2.500. PTA tipo maior ou igual a 1,50. Repetibilidade para tipo maior ou igual 74%. Forma de leiteira positiva. Composto úbere maior ou igual a 1.00. Composto pernas e pés na média da raça. Facilidade de parto de no máximo 7,0. Celulas somáticas menor ou igual a 2,85. Vida produtiva igual ou maior de 5,5.	R\$ 23,50	R\$ 23.500,00
01 C	1000	DOSE	Doses de sêmen de Touro da raça Holandêsa: Leite maior ou igual a 600 libras, com repetibilidade maior ou igual a 75%. TPI maior ou igual 2300. PTA tipo maior ou igual a 1.80; Repetibilidade para tipo maior ou igual 75%. Forma leiteira maior ou igual a 1.0. Composto de úbere maior ou igual a 1.80. Composto pernas e pés na média da raça. Facilidade de parto de no máximo de 7,0. Células somáticas menor ou igual a 2.70. Vida produtiva igual ou maior de 4.0	R\$ 24,90	R\$ 24.900,00

C.R.I. Genética Brasil

Rua Dr. Procópio de Toledo Malta, 145 - CEP 13563-002 - São Carlos/SP
Fone: (16) 3362.3888 - www.CRIgenetica.com.br

01 D	1000	DOSE	Doses de sêmen de Touro da raça Jersey. Leite maior ou igual a 1.000 libras, com repetibilidade maior ou igual a 75%; JPI maior ou igual a 90; PTA tipo positivo; Repetibilidade para tipo maior ou igual 90%; Característica leiteira positiva; Angulo de cascos positivo. Células somáticas menor ou igual a 2,80. Vida produtiva positiva.	R\$ 22,90	R\$ 22.900,00
			TOTAL GERAL		R\$ 106.300,00

Validade da Cotação: 60 dias.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente



PAULO CÉSAR CAMPOS MACHADO
REPR. COMERCIAL
CRI - GENÉTICA BRASIL LTDA.

07.504.171/0001-05

CRI GENÉTICA BRASIL LTDA

RUA DR. PROCÓPIO DE TOLEDO MALTA, 145
SÃO CARLOS 1 MORADA DOS DEUSES
CEP 13563-002 - SÃO CARLOS - SP

ORÇAMENTO**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

São Miguel - 85.560-000

Chopinzinho - Paraná

De:

Alta Genetics do Brasil Ltda

CNPJ: 00.771.945/0001-07 - (34) 3318-7727

cherker@altagenetics.com

Item	Qtde	Unid.	Materiais	Preço Unit.
01	4000	Dose	Sêmen, de touros da raça Holandesa, Preto e Branco, com provas convertidas para o Dairy Bulls dezembro de 2016, para o sistema Americano, contendo três diferentes touros e que atendam todas as exigências abaixo solicitadas por lote.	
		Dose	LOTE 01 A: Doses de sêmen de Touro da raça Holandesa, Leite maior ou igual a 1.000 libras, com repetibilidade maior ou igual a 75%; TPI maior ou igual 1.900 PTA tipo maior ou igual a 1,60; Repetibilidade para tipo maior ou igual 75 %; Forma de leiteira positiva. Composto de úbere igual ou maior de 1.50. composto pernas e pés na média da raça. Facilidade de parto de no máximo 7. Células somáticas menores ou iguais a 2,80. Vida produtiva positiva. No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 touros com todas as características descritas sendo 1000 doses.	41,00
		Dose	LOTE 01 B: Doses de sêmen de Touro da raça Holandesa: Leite maior ou igual a 800 libras, com repetibilidade maior ou igual a 75%. TPI maior ou igual 1700. PTA tipo maior ou igual a 1,60. Repetibilidade para tipo maior ou igual 90%. Forma de leiteira positiva. Composto úbere maior ou igual a 1.00. Composto pernas e pés na média da raça. Facilidade de parto de no 7. Celulas somáticas menor ou igual a 2,80. Vida produtiva positiva. No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 touros com todas as características descritas sendo 1000 doses.	33,00



Criar Valor ▲ Construir Confiança ▲ Entregar Resultados

		Dose	LOTE 01 C. Doses de sêmen de Touro da raça Holandesa: Leite maior ou igual a 700 libras, com repetibilidade maior ou igual a 75%. TPI maior ou igual 1600. PTA tipo maior ou igual a 1.60; Repetibilidade para tipo maior ou igual 75%. Forma leiteira positiva. Composto de úbere maior ou igual a 1.50. Composto pernas e pés na média da raça. Facilidade de parto de no máximo de 7.0. Células somáticas menor ou igual a 2.80. No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 touros com todas as características descritas sendo 1000 doses.	68,00
		Dose	Sêmen, raça Jersey, com provas convertidas para o Dairy Bulls dezembro de 2016, para o sistema Americano. Contendo um touros e que atendam todas as exigências abaixo solicitadas por lote.	
		Dose	LOTE 01 D: Doses de sêmen de Touro da raça Jersey. Leite maior ou igual a 600 libras, com repetibilidade maior ou igual a 75%; JPI maior ou igual a 80; PTA tipo positivo; Repetibilidade para tipo maior ou igual 90%; Característica leiteira positiva; Angulo de cascos positivo. Células somáticas menor ou igual a 2,80. Vida produtiva positiva. No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 touros com todas as características descritas sendo 1000 doses.	20,00

Validade do orçamento: 30 (trinta) dias, a partir desta data.

Uberaba/MG, 20 de Fevereiro de 2017.


Alta Genetics do Brasil Ltda
00.771.945/0001-07

00771945/0001-07
IE 701700398-0119
ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.
ROD. BR 050 - KM 164
ZONA RURAL - CEP 38055-010
UBERABA - MG



ORÇAMENTO DE SÊMEN BOVINO

Razão Social: Semex do Brasil Comércio Importação e Exportação Ltda.

CNPJ: 00.593.476/0001-83

Endereço: Rua Guilherme Scharf, nº 2520, bairro Fidélis, Blumenau/SC, CEP 89060-001.

Fone: (47) 3231-0400

Fax: (47) 3231-0401

Email: licita@semex.com.br

AO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ITEM	QNTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL. RS
01	1000	Dose	Doses de sêmen de Touro da raça Holandêsa. Leite maior ou igual a 1.200 libras, com repetibilidade maior ou igual a 75%; TPI maior ou igual 2.200 PTA tipo maior ou igual a 2.10; Repetibilidade para tipo maior ou igual 75 %; Forma de leiteira positiva. Composto de úbere igual ou maior de 2.20. Composto pernas e pés na média da raça. Facilidade de parto de no máximo 7. Células somáticas menores ou iguais a 2,80. Vida produtiva maior ou igual a 5,50. Largura de úbere posterior maior ou igual a 3,50. DPR maior ou igual a 1,60.	R\$ 31,00	R\$ 31.000,00
02	1000	Dose	Doses de sêmen de Touro da raça Holandêsa: Leite maior ou igual a 1.300 libras, com repetibilidade maior ou igual a 75%, TPI maior ou igual 2.500; PTA tipo maior ou igual a 1.50. Repetibilidade para tipo maior ou igual 74%. Forma de leiteira positiva. Composto úbere maior ou igual a 1.00. Composto	R\$ 29,00	R\$ 29.000,00



SEMEX

Genética para vida!

17

pernas e pés na média da raça.
Facilidade de parto de no máximo
7.0. Células somáticas menor ou
igual a 2.85. Vida produtiva igual
ou maior de 5.5.

03	1000	Dose	Doses de sêmen de Touro da raça Holandesa: Leite maior ou igual a 1.300 libras. com repetibilidade maior ou igual a 75%. TPI maior ou igual 2.500. PTA tipo maior ou igual a 1.50. Repetibilidade para tipo maior ou igual 74%. Forma de leiteira positiva. Composto úbere maior ou igual a 1.00. Composto pernas e pés na média da raça. Facilidade de parto de no máximo 7.0. Células somáticas menor ou igual a 2.85. Vida produtiva igual ou maior de 5.5.	R\$ 30,00	R\$ 30.000,00
04	1000	Dose	Doses de sêmen de Touro da raça Jersey. Leite maior ou igual a 1.000 libras. com repetibilidade maior ou igual a 75%. JPI maior ou igual a 90. PTA tipo positivo: Repetibilidade para tipo maior ou igual 90%. Característica leiteira positiva. Ângulo de caseos positivo. Células somáticas menor ou igual a 2.80. Vida produtiva positiva.	R\$ 30,00	R\$ 30.000,00

Valor Total da cotação - R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais.)

Validade do Orçamento: 30 Dias

Blumenau, 02 de Março de 2017.

00 593 476/0001-83

SEMEX DO BRASIL
COM. IMP. E EXP. LTDA

RUA GUILHERME SCHARF, 2520
FIDELIS - 89060-000
BLUMENAU - SC

Leonardo da S. Cerqueira

Leonardo da Silva Cerqueira

Assistente Comercial

CNPJ: 7.407.833-88/SC

CPE: 106.422.339-08



Município de Chopinzinho

18

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DATA: 06/03/2017

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE 4.000 DOSES DE SÊMEN BOVINO DE RAÇAS LEITEIRAS.

Valor: 96.500,00.

Em atenção à solicitação formulada por Vossa Excelência, informo que **EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias, asseguradas no orçamento de 2017, de acordo com a Lei nº 3576/2016:

Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
10.01.206080019.2.061.3.3.90.30 (505) F: 504

Atenciosamente,


RODRIGO JAZYNSKI
Contabilidade


LUCIANI MONTEIRO CENCI
Finanças



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

DATA: 06/03/2017

ORIGEM: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DESTINO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REFERÊNCIA: PARECER ACERCA DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente a autorização para início de Procedimento Licitatório para aquisição de Sêmen Bovino para atendimento ao PIA (Programa de Inseminação Artificial), constantes no Termo de Referência, temos a informar:

De posse da documentação apresentada pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, entendemos ser perfeitamente viável as referidas contratações e somos de parecer favorável que mesma seja realizada via Modalidade PREGÃO.

Atenciosamente,

Eduardo Pivatto

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 010/2017

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

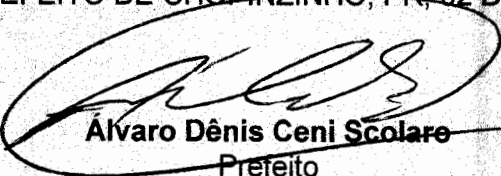
DECRETA:

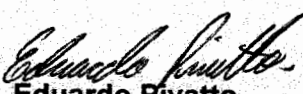
Art. 1º - Ficam nomeados o Sr. Eduardo Pivatto, CPF nº 032.219.689-22, RG nº 6.923.902-1/PR, como Presidente, o Sr. Jovani Martins, CPF nº 675.419.259-34, RG nº 5.704.372-5, o Sr. Onério Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6 – SSP/PR e o Sr Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de receber, examinar, montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2017.

Art. 2º - A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitações não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente, de acordo como §4º do art. 51, da Lei nº 8.666/1993.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2017, ficando revogado o Decreto nº 412/2015, de 15 de dezembro de 2015 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE JANEIRO DE 2017.


Alvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito


Eduardo Pivatto
Secretário de Administração



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

21

DECRETO Nº 011/2017

Nomeia Pregoeiros do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

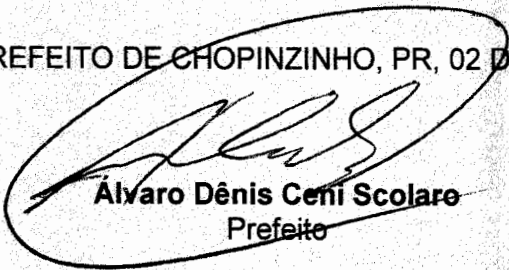
DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, e Sr. Onério Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6, para exercerem a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2017.

Art. 2º - Ficam igualmente nomeados, Clevis Trindade da Silva, CPF nº 026.046.899-10 e RG nº 7.049.866-3 SSP/PR, Giliane Teles Forlin, CPF nº 085.098.669-96 e RG nº 10.282.377-0 SSP/PR e Clecia Steilmann Weber, CPF nº 021.532.509-51, RG nº 6.539.685-8/PR como equipe de apoio.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2017, ficando revogado o Decreto nº 413/2015, de 15 de dezembro de 2015, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE JANEIRO DE 2017.


Alvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

22

AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 980/2017 e considerando a média de preços estipulada pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, autorizo o Processo Licitatório, na modalidade de Pregão na forma Presencial, do tipo menor preço, nos termos das Leis Federais nº. 8.666/93 e alterações posteriores e nº 10.520/02, bem como a LC 123/06 e LC147/14 e Legislação Municipal.

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento convocatório de Licitação, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 07 de março de 2017.



Alvaro Denis Ceni Scolaro
Prefeito



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2017

PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº ---/2017 (MINUTA)

AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

24

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º ---/2017

O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante a Comissão Permanente de Licitações, designado pelo Decreto nº 10/2017, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PRE-GÃO**, na forma **PRESENCIAL**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Data da Licitação: DIA ____ DE _____ DE 2017.

Horário de início do Certame: ____:____ (____) horas

Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000 – Chopinzinho – Paraná.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 61/2005, que regulamenta a modalidade do Pregão e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar 123/06 e alterações, Lei Complementar Municipal nº 083/2016 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1 - DO OBJETO

1.1 O presente Pregão tem por objeto:

AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO.

Conforme descrição, características e preços máximos a serem praticados, constante no Anexo 1 deste Edital.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

a) Atender a todas as condições exigidas para habilitação.

b) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.

2.2 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93 ou aquelas que não cumpram as determinações da Súmula Vinculante nº 13-STF e Prejulgado nº 9-TCE/PR:

2.2.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consorcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

2.2.3 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.

2.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, ou que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

2.2.5 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.

2.3 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

2.4 - Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

25

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.1.1 - Tratando-se de representante legal, o estatuto social, ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.1.2 - Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.1.3 - Tratando-se de credenciado, a carta de credenciamento onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).

3.1.4 - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.2 - A proponente deverá ainda apresentar Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, conforme modelo em anexo.

3.3 - Para efeitos da LC 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, a fim de comprovar o enquadramento:

a) *Declaração de enquadramento de micro empresa ou empresa de pequeno porte* (conforme modelo em anexo).

b) *Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado*, com data de emissão de no máximo 06 (seis) meses.

3.3.2 - Caso não seja apresentado os documentos solicitados, nas alíneas "a" e "b", do item 3.3, não será concedido os benefícios da Lei 123/2006.

3.3.3 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.

3.3.4 - As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.3.5 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das ME's e EPP's, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Na falta da regularização da documentação, no prazo previsto, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto lícitado.

3.3.6 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.4 - A carta de credenciamento ou procuração, juntamente com os documentos comprobatórios, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, deverão ser entregues ao Pregoeiro no início da sessão, separados dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

3.5 - Caso a proponente não envie representante na sessão de abertura, a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação, acompanhada de documento que comprove os poderes do representante legal e/ou procurador, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado deverá vir em envelope separado dos envelopes nº 01 - Proposta de Preços e envelope nº 02 - Documentos de Habilitação.

3.6 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

26

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 A Proposta de Preços e os documentos de habilitação que a instruírem, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinada, em 2 (dois) envelopes, devidamente fechados e rubricados no fecho, com a seguinte identificação externa:

a) Envelope 01: Proposta de Preços

ENVELOPE 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº —/2017 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:

b) Envelope 02: Documentos de Habilitação

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº —/2017 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:

4.2. Os documentos apresentados pelas licitantes nas Propostas de Preços e nos Documentos de Habilitação, quando redigidos em língua estrangeira, só terão validade quando acompanhados da respectiva tradução realizada por tradutor juramentado ou consularizado.

4.3. No ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter:

- a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.
- b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, CPF, RG e cargo (proprietário, sócio, gerente, administrador, etc...), na empresa do responsável da proponente.
- c) Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da reunião do Pregão.
- d) Prazo de garantia/validade dos produtos deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses.
- e) Constar preço unitário e total dos produtos por ITEM, sendo que o preço deverá ser composto de DUAS casas decimais após a vírgula, observados os preços máximos a serem praticados (Anexo 1), descrição completa dos Produtos e indicação da marca e quando for o caso, o modelo/referência. Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.
- f) Para fins de oferta será considerada a proposta de preços no seu valor unitário e total de cada produto elencado no Objeto deste Edital e Anexo 1, em moeda corrente nacional.
- g) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- h) Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexecutáveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (Anexo 1).
- i) Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.
- j) Deverá ser apresentado junto com a proposta, catálogo/prospecto técnico, com fotos e descrição total dos produtos ofertados, para comprovação dos índices técnicos exigidos no Termo de Referência.
- l) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos serviços a serem contratados.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

27

n) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

o) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

p) Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.4. NO ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverá conter:

4.4.1 - Certificado de Registro Cadastral – CRC vigente, emitido pela Divisão de Licitações do Município de Chopinzinho, ou todos os documentos contidos no Item 4.5.

4.4.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais.

4.4.3 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

4.4.4 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

4.4.5 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não pesa contra si inidoneidade expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato.

4.4.6 - Declaração de cumprimento do artigo. 9º, inciso III da Lei 8.666/93, Súmula Vinculante nº 13-STF e Prejulgado nº 9-TCE/PR. (conforme modelo em anexo).

4.4.7 – Comprovação de filiação e regularidade junto à ASBIA – Associação Brasileira de Inseminação Artificial.

4.5 - Caso a empresa licitante não apresente o Certificado de Registro Cadastral - CRC, conforme solicita o item 4.4.1 deste edital, deverá apresentar no ato, os seguintes documentos, além dos já citados:

I - registro comercial, no caso de empresa individual.

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

V - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).

VI - Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.

VII - Alvará de Licença, localização e Funcionamento do estabelecimento, relativo ao domicílio da empresa proponente, com o mesmo ramo de atividade constante no objeto do Contrato Social e compatível com o objeto da presente licitação.

VIII - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Obs: Serão considerados aceitos na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis apresentadas através de: cópia ou fotocópia do livro Diário devidamente autenticada na Junta Comercial de sede ou domicílio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os termos de Abertura e Encerramento ou publicação em Diário Oficial, ou publicação em jornal, ou por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicílio da licitante.

a.1 A boa situação financeira da licitante será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores que 1,00 (um) e pelo Grau de Endividamento (GE), que deverá ser menor ou igual a 1,00 (um). [NOTA: os índices deverão ser indicados com duas casas decimais]

a.2 O cálculo dos índices será feito com base nos valores extraídos do balanço patrimonial, utilizando as seguintes fórmulas:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

28

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \quad LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad GE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

4.6 - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal(is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

4.7 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro ou por cópias desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

5. DA SESSÃO DO PREGÃO

5.1. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- Identificação e credenciamento de 1 (um) representante por licitante participante, em conformidade com o estabelecido no item 3 deste Edital.
- Recolhimento dos envelopes "proposta de preços" e "documentos de habilitação", os quais serão rubricados em seus fechos pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes presentes.
- Abertura da sessão pelo pregoeiro, após o que não mais serão admitidos novos proponentes.
- Abertura dos envelopes "proposta de preços".

5.2. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- Abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, será efetuada a análise das propostas, desclassificando-se as propostas que estejam em desacordo com as especificações técnicas quanto ao objeto licitado e contidos neste edital e classificação das propostas que estejam em consonância com o exigido.
- Erros de natureza formal, que não alterem o valor total da proposta, poderão ser corrigidos na sessão do pregão e não acarretarão a desclassificação do licitante.

c) Indicação das licitantes que participarão da rodada de lances verbais:

c.1) Serão proclamados pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas com menor preço, assim entendido àqueles licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10%, relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

c.2) Em não havendo no mínimo, 03 (três) propostas escritas definidas nas condições do inciso subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores, juntamente com a(s) proposta(s) já habilitada(s), participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

c.3) Para fins do disposto no subitem c.2, ocorrendo empate entre as propostas, serão aceitas, sem limites, tanto quanto forem as propostas empatadas, a fim de que seus autores participem dos lances verbais.

c.4) Aos proponentes proclamados conforme subitem c.2, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

d) Rodada de lances verbais entre as licitantes convocadas:

d.1) A rodada de lances verbais será repetida até que se esgotem as ofertas por parte das licitantes.

d.2) A convocação para a oferta de lances, pelo Pregoeiro, terá como referencial o valor unitário – por item ofertado, iniciando-se com a licitante ofertante do maior preço e finalizando com a ofertante do menor preço, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço; a cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

d.3.) O primeiro lance verbal da sessão deverá ser de valor inferior ao da proposta escrita de menor preço; os demais lances deverão cobrir o lance de menor valor.

d.4.) A licitante que não apresentar seu lance na forma indicada na letra "d.3", quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída das próximas rodadas de lances, salvo se a totalidade dos licitantes também não oferecer lance;

d.5) Antes da classificação definitiva de preços, caso a melhor oferta não tenha sido apresentada por mi-



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

29

§ 2º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela LC 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 083/2016, ou seja, propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, com valores até 5% (cinco por cento) acima do melhor preço ofertado. Em caso positivo, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada, até então, vencedora do certame.

e) Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

f) Após o ordenamento das licitantes por preço será realizada:

f.1.) Análise da proposta de menor preço, no que tange à sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, devendo o Pregoeiro decidir motivadamente a respeito.

f.2.) Negociação direta com a proponente de menor cotação, para a obtenção de melhor preço, se for o caso.

f.3.) Verificação das condições de habilitação da licitante que apresentar a proposta de menor preço, passando para a análise da documentação da licitante subsequente, observada a ordem de classificação, caso a primeira não atenda às exigências editalícias, até a apuração de proposta que corresponda ao exigido.

f.4.) Aclamação da licitante vencedora e adjudicação do objeto da licitação.

f.5.) Vistas e rubrica, pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes, em todas as propostas econômicas, e nos documentos de habilitação da vencedora.

f.6.) Manifestação das demais licitantes quanto à intenção de recorrer, devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido.

f.7.) Fechamento e assinatura da ata da reunião pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes.

g) A devolução dos envelopes "documentos de habilitação" das licitantes remanescentes será efetuada após 90 (noventa) dias da assinatura do contrato ou recebimento da ordem de fornecimento pela empresa vencedora.

h) Homologada a licitação pela autoridade superior deverá ser procedida a convocação da adjudicatária para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

5.2.1. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fecho, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas das participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

5.2.2. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

5.2.3. Se o licitante vencedor recusar-se a entregar o objeto licitado os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação para fazê-lo, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades estabelecidas no item 10 deste Edital.

5.2.4. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em Sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.

5.2.5. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

6 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

6.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

6.1.1. Os pedidos de esclarecimentos, providências ou impugnações realizados por telefone, fax ou E-mail, terão caráter meramente informativo.

6.1.2. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas uma vez vencidos os respectivos prazos legais.

6.1.3. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

6.1.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

7 – DOS RECURSOS

7.1. Qualquer Licitante poderá manifestar intenção de recorrer contra as decisões do Pregoeiro proferidas no decorrer da sessão, que deverá seguir o seguinte procedimento:

a) O momento para a manifestação deverá ser após a declaração do vencedor pelo Pregoeiro;

b) A manifestação deverá ser imediata e motivada, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, de acordo com o art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

b.1. – A alegação de preço inexequível por parte de um dos licitantes com relação à proposta de preços de outro licitante deverá ser devidamente comprovada sob pena de não conhecimento do recurso interposto.

7.2. A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

7.3. Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.

7.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

7.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis no horário das 14:00 às 17:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos quando enviados por fax e vencidos os respectivos prazos legais.

8 - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 - Os produtos objetos desta licitação deverão ser entregue em até 30 (trinta) dias após a homologação do Processo Licitatório e a assinatura do Contrato, em Chopinzinho – Paraná, no prédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, e serão analisados e fiscalizados pelo Senhor Everton C. Salomão, CPF: 045.346.379-77, Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. O fornecimento julgado como mal executado deverá ser repostado pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

8.2 - Os produtos apresentados deverão atender completamente os requisitos técnicos indicados no Termo de Referência. O fornecimento julgado como mal executado deverá ser repostado pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

8.3 - O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

8.4 - A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelo equipamento fornecido.

8.5 - O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

8.6 - Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor, é vedada o fornecimento de qualquer produto ou equipamento em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

8.7 - É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital.

9 – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

31

9.1 - Pelo fiel e perfeito fornecimento do objeto desta licitação, o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR, pagará, mediante a entrega da Nota Fiscal, que deverá ser pelo sistema eletrônico, que corresponderá aos produtos fornecidos, sendo que o teto máximo para a aquisição de todos os produtos é de R\$ 96.500,00 (noventa e seis mil e quinhentos reais).

9.2. O pagamento será efetuado pelo Município, da seguinte forma: Em duas parcelas, sendo: 50 % em 30 (trinta) dias e 50% em 60 (sessenta) dias após a entrega efetiva dos produtos e a apresentação da Nota Fiscal.

9.3 - Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

9.4 - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

9.5 - A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

9.6 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

9.7 - O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

10. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Os contratantes decidem aplicar aos Contratos decorrentes da presente Licitação o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - **penalidades pecuniárias:**

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei nº 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei nº 8.666/1993;



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

32

IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do contrato - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

10.2 - Na aplicação das penalidades, observam-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Os recursos para pagamento do fornecimento do referido objeto, será das seguintes dotações orçamentárias: *SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE: 10.01.206080019.2.061.3.3.90.30 (505/504).*

12. DOS ANEXOS

12.1. Integram este Edital os seguintes anexos:

Anexo 1 – Termo de Referência - Descrição dos produtos e demais Informações.

Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.

Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.

Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade e outros.

Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.

Anexo 6 – Declaração de enquadramento como Micro Empresa ou EPP.

Anexo 7 – Minuta do Contrato.

Anexo 8 – Modelo de Declaração de Cumprimento do Inciso III, do Art. 9º da LEI 8.666/93, Súmula Vinculante nº 13-STF e Prejulgado nº 9-TCE/PR.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, a não ser documento ou informação do Acervo do MUNICÍPIO.

13.2. Fica assegurado ao MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR. o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar a qualquer tempo no todo ou em parte a presente licitação, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente.

13.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR. não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.5. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

13.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR.

13.8. Os desatendimentos de exigências formais não essenciais não importarão no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

13.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

13.10. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 061/2005, publicado no D O M de 09 de março de 2.005 e no que couber a Lei 8.666/93.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

13.11. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de CHOPINZINHO - PR, com exclusão de qualquer outro.

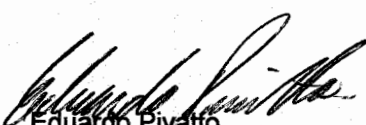
13.12. Qualquer pedido de esclarecimentos, providências, impugnação ou recursos em relação ao presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhados por escrito, protocolados diretamente no /setor de Protocolos da Prefeitura, localizada no endereço citado no preâmbulo deste Edital, sob pena de não conhecimento.

13.12.1 As dúvidas a serem dirimidas por telefone ou por e-mail serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

Chopinzinho, 08 de março de 2017.



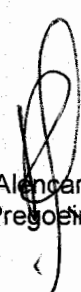
Alvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito



Eduardo Pivatto
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Onério Cambruzzi Filho
Pregoeiro



Roberto Alencar Przendziuk
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

34

ANEXO 1

TEMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E PREÇOS MÁXIMOS A SEREM PRATICADOS

Item	Quant.	Unid.	Material	Unit. R\$	Total R\$
01	1.000	Doses	Doses de sêmen de Touro da raça Holandêsa, Leite maior ou igual a 1.200 libras, com repetibilidade maior ou igual a 75%; TPI maior ou igual 2.200 PTA tipo maior ou igual a 2,10; Repetibilidade para tipo maior ou igual 75 %; Forma de leiteira positiva. Composto de úbere igual ou maior de 2.20. composto pernas e pés na média da raça. Facilidade de parto de no máximo 7. Células somáticas menores ou iguais a 2,80. Vida produtiva maior ou igual a 5,50. Largura de ubere posterior maior ou igual a 3,50, altura de úbere posterior maior ou igual a, 3,70. DPR maior ou igual a 1,60. A empresa vencedora deverá entregar sêmen de 1 touro com todas as características descritas.	30,00	30.000,00
02	1.000	Doses	Doses de sêmen de Touro da raça Holandêsa: Leite maior ou igual a 1.100 libras, com repetibilidade maior ou igual a 75%. TPI maior ou igual 2.200. PTA tipo maior ou igual a 1,60. Repetibilidade para tipo maior ou igual 74%. Forma de leiteira positiva. Composto úbere maior ou igual a 1.00. Composto pernas e pés na média da raça. Facilidade de parto de no maximo 7,8. Celulas somáticas menor ou igual a 2,70. Vida produtiva igual ou maior de 6,0. A empresa vencedora deverá entregar sêmen de 1 touro com todas as características descritas.	23,50	23.500,00
03	1.000	Doses	Doses de sêmen de Touro da raça Holandesa: Leite maior ou igual a 600 libras, com repetibilidade maior ou igual a 79%. TPI maior ou igual 2300. PTA tipo maior ou igual a 1.80; Repetibilidade para tipo maior ou igual 78%. Forma leiteira maior ou igual a 1.0. Estatura menor ou igual a 1,0. Composto de úbere maior ou igual a 1.85. Composto pernas e pés na média da raça. Facilidade de parto de no máximo de 7,0. Células somáticas menor ou igual a 2.70. Vida produtiva igual ou maior de 5,5, DPR (fertilidade das filhas) maior ou igual a 1,80. A empresa vencedora deverá entregar sêmen de 1 touro com todas as características descritas.	23,00	23.000,00
04	1.000	Doses	Doses de sêmen de Touro da raça Jersey. Leite maior ou igual a 1.000 libras, com repetibilidade maior ou igual a 75%; JPI maior ou igual a 90; PTA tipo positivo; Repetibilidade para tipo maior ou igual 90%; Característica leiteira positiva; Angulo de cascos positivo. Células somáticas menor ou igual a 2,80. Vida produtiva positiva. A empresa vencedora deverá entregar sêmen de 1 touro com todas as características descritas.	20,00	20.000,00
TOTAL – R\$					96.500,00

Deverá ser apresentado junto com a proposta, catálogo/prospecto técnico, com fotos e descrição total dos produtos ofertados, para comprovação dos índices técnicos exigidos.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO DE DOSES DE SÊMEN BOVINO.

O Município de Chopinzinho-PR implantou o programa de inseminação artificial em bovinos no ano de 1996 e até os dias de hoje continua incentivando o incremento de PIA (Programa de Inseminação Artificial), através da compra e doação de sêmen para os botijões comunitários, comodatados com as associações de produtores, geridos pelos inseminadores comunitários. Hoje são mantidos 22 botijões comunitários pelo município e mais 38 botijões de produtores parceiros do programa PIA.

O número de inseminações é de aproximadamente 6.000 ao ano e a tendência é de que este número aumente, pois os produtores são incentivados a aderir ao PIA, através de palestras, cursos e encontro de produtores ao decorrer do ano.

Desde o início do programa procuramos adquirir sêmen de qualidade e de touros que comprovadamente sejam melhoradores do plantel existente, e por isso exigimos provas de touros que estejam inscritos em organizações de reconhecimento internacional, visando o máximo possível de confiabilidade. Os itens exigidos nas especificações são de acordo com o que julgamos o que melhor se enquadra para a melhoria do plantel existente no município, como descrevemos a seguir:

- Quando pedimos forma leiteira, pretendemos que as provas dos touros nos deem garantias que suas filhas apresentem características que as descrevam com aptidão leiteira.

- Quando pedimos quantidade de leite, solicitamos que as provas dos touros nos forneçam garantias de confiabilidade que as filhas das vacas inseminadas, irão produzir mais que as mães. Como temos variações em nosso rebanho, visamos sêmen de diferentes touros, de acordo com as características de cada animal.

- Quando solicitamos um índice de PTA tipo (capacidade prevista de transmissão) esperamos que as filhas apresentem melhora sensível na qualidade do leite.

- Onde exigimos facilidade de parto e para evitar problemas na hora do parto, que podem prejudicar a vaca e a cria, pois são inseminadas novilhas e vacas de diferentes tamanhos e conformação.

- Quando exigimos itens ligados a composição de úbere positivo queremos garantir que as fêmeas que vão nascer possuam úberes mais resistentes que suas mães e com isso aumente a longevidade das vacas.

- Quando exigimos composto de pernas e pés positivos é que a criação do gado é feito em regime extensivo e muitas vezes em pastagens localizadas em áreas dobradas e com algumas pedras, então as vacas necessitam de bons apurmos para transpor estes obstáculos.

- Quando solicitamos contagem de células somáticas, (incidência de mastite) desejamos sêmen de touros que reduzam esta incidência nos rebanhos.

- Aonde solicitamos TPI, que são um conjunto de multicaracterísticas, que incorporam produção, manejo, tipo e características individuais nos compostos de proteína e gordura no leite produzido pelas filhas deste touro.

Justifica-se a escolha pelo sistema Interbull/Dairy-bulls em base americana, pois é o único sistema que unifica todas as provas(ou seja todas da mesma base genética) e também empresa filiada a ASBIA (associação brasileira de inseminação artificial), nas quais controlam o padrão de qualidade do sêmen comercializado no Brasil. Ao longo destes anos o programa de inseminação artificial (PIA) obteve um ganho genético e nosso rebanho leiteiro aumentou sensivelmente, hoje estamos entre os maiores produtores de leite da nossa região, por isso precisamos contar com uma gama de touros provados muito grande, de varias empresas e de origens diferentes. Além dessa diversidade genética a que se tem acesso através desse sistema de seleção, entendemos que se faz necessário estes parâmetros exigidos. Os beneficiários estão satisfeitos e elogiam o programa, visto que a melhora do rebanho em termos de genética é muita significativa. Pretendemos continuar a evolução dos nossos plantéis, e com isso o aumento na produção de leite e consequentemente na renda do produtor.

CONSIDERAÇÕES SOBRE O INTERBULL

A consistente expansão do intercambio de germoplasma de bovinos de leite e a competitividade entre os programas de seleção, resultaram na necessidade de se avaliar precisamente touros testados em diferentes países, com distintos objetivos de seleção, métodos e condições de ambiente para as características economicamente importantes. Esta necessidade, percebida desde a década de 1980, promoveu a criação do interbull, com o objetivo de organizar a coleta e disseminação de informações...



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

36

O international Bull evaluation service (INTERBULL) é uma organização sem fins lucrativos, responsável pela promoção, desenvolvimento e padronização das avaliações genéticas internacionais em bovinos. É um sub-comitê permanente do ICAR (International Committee for Animal Recording), que por sua vez está vinculado a Food and Agriculture Organization (FAO). O interbull, está instalado na cidade de Uppsala, Suécia.

A primeira avaliação genética internacional foi realizada em 1995 e contemplou apenas algumas características produtivas (leite, gordura e proteína). Em agosto de 1999 foram iniciadas as avaliações para as características de conformação. Posteriormente, em maio de 2001, foram disponibilizadas as avaliações genéticas para duas características funcionais: contagem de células somáticas (escore) e resistência à mastite.

Em 2004 foram iniciadas as avaliações genéticas para longevidade e, em 2005, para facilidade de parto. Atualmente são realizados estudos para se disponibilizar as avaliações para características de fertilidade, velocidade de ordenha e temperamento em 2008/2009.

As avaliações genéticas internacionais são realizadas três vezes ao ano (dezembro, abril e agosto) e medem o mérito genético entre países para características de interesse econômico. O atual sistema para as avaliações genéticas internacionais de touros das raças leiteiras é baseado na análise conjunta de resultados das avaliações genéticas nacionais, considerando os resultados de cada país, como características distintas.

O interbull recebe as avaliações genéticas de cada característica/raça dos países participantes e aplicando a metodologia MACE (Multiple Across Country Evaluation) desenvolvida pelo Prof. Larry Schaeffer, da Universidade de Guelph – Canadá, realiza o cálculo das avaliações genéticas internacionais. O MACE tem duas características importantes:

- a) Usa todos os relacionamentos de parentesco entre animais dentro e entre populações;
- b) Considera a possibilidade de interação genótipo e ambiente, ao utilizar as correlações genéticas entre países, o que possibilita aos touros ter desempenho melhor (ou pior) em determinados ambientes (países) do que em outros.

A metodologia MACE permite a comparação direta de touros internacionais e touros nacionais em uma escala comum, pertinente a cada país. Os resultados são apresentados para cada país separadamente, com os méritos genéticos dos touros expressos em suas próprias unidades/escalas e relativos a própria base genética. Portanto, não existe uma única lista internacional de touros. As avaliações genéticas são específicas para característica/raça de cada país participante.

As avaliações genéticas do interbull tem grande valor para a indústria leiteira mundial, permitindo os produtores de leite selecionar os touros mais adequados para suas necessidades a partir de uma população mundial. Um produtor de um país participante do interbull pode obter provas dos melhores touros utilizados internacionalmente com base no desempenho de sua própria progênie nas condições dos sistemas de produção do seu país.

Everton C. Salomão
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

Deverá ser apresentado junto com a proposta, catálogo/prospecto técnico, com fotos e descrição total dos produtos ofertados, para comprovação dos índices técnicos exigidos no Termo de Referência.

(Apresentar esta proposta em papel timbrado da Empresa)

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº ---/2017

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total R\$
01						
TOTAL – R\$						

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, fretes, mão de obra, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias.

Local da Entrega: Prédio da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente - Chopinzinho-PR.

Condições de pagamento: Conforme item 9.2 do Edital.

Local e data.

Nome completo:

Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)

CPF:

RG:

DADOS BANCÁRIOS:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

38

ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr., Carteira de Identidade n.º, inscrito no CPF n.º, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

39

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTOS

(Nome da Proponente).....CNPJ n.º,
sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assina-
do, e para fins do Pregão n.º ____/2017, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:..... FONE/FAX: (0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº ---/2017, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF:

RG:

Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

41

ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – MODELO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é _____ (indicar se a empresa é microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº . (inserir número) – Pregão nº (inserir número), realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

(LOCAL E DATA)

(Assinatura do representante legal da empresa)

(Carimbo do CNPJ)

(Assinatura e Nº do CRC do responsável pela contabilidade)

(Apresentar a declaração em papel timbrado da licitante)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ANEXO 7

MINUTA DE CONTRATO N.º...../2017

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA _____

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, nesta cidade, representado por seu Prefeito, senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, portador do CPF nº 009.378.889-40 e do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, município de _____, estado do _____, com CNPJ nº _____, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada pelo senhor(a) _____ portador(a) do CPF nº _____ e do RG nº _____.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 50/2017, na modalidade de Pregão Presencial – Edital nº ---/2017, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Item	Quant	Descrição do Produto	Unit. –R\$	Total – R\$

§ 1º – Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Pregão Presencial nº ---/2017, bem como a proposta da fornecedora, anexos, catálogos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a FORNECEDORA, pela compra dos produtos acima descritos, a importância total de R\$ _____ (_____), sendo que os mesmos serão pagos da seguinte forma: Em duas parcelas: 50% em 30 (trinta) dias e 50% em 60 (sessenta) dias após a entrega efetiva dos produtos e a apresentação da Nota Fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com a dotação orçamentária: **SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE: 10.01.206080019.2.061.3.3.90.30 (505/504).**

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

O FORNECEDOR, se compromete a disponibilizar os produtos licitados e objeto deste Contrato, no Prédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do contrato e serão analisados e fiscalizados pelo senhor Everton C. Salomão, CPF: 045.346.379-77, Gestor do Contrato.

O fornecimento julgados como mal executados deverão ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus para o Município.

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DA FORNECEDORA

A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório, Pregão Presencial – Edital nº ---/2017, a qual com todos os documentos da Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A FORNECEDORA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A FORNECEDORA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

§ 3º - A FORNECEDORA fica obrigada, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

43

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos produtos antes da entrega dos mesmos, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais para a sua utilização;

O recebimento e fiscalização será efetuado pelo Secretário de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente de Chopinzinho, senhor Everton C. Salomão, Gestor do Contrato, estando os itens sujeitos a conferência na conformidade do objeto licitado.

CLÁUSULA SETIMA – DO PRAZO

O prazo de execução (entrega dos itens) deste Contrato será de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do Contrato.

O prazo de validade deste contrato será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado à FORNECEDORA, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

Os contratantes decidem aplicar ao Contrato o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - **penalidades pecuniárias**:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - **rescisão do contrato** - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

Na aplicação das penalidades, observam-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A FORNECEDORA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho-PR, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, ... de de.....

Município de Chopinzinho
Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito
Contratante

Empresa:.....
Representante:.....
Contratada

Testemunha 1
Testemunha 2



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 8

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93, SÚMULA VINCULANTE Nº 13- STF E PREJULGADO Nº 09-TCE/PR.

A Empresa ____, devidamente inscrita no CNPJ nº ____, com endereço na Rua ____, nº ____, Bairro: ____, CEP: ____, na cidade de ____ Estado ____, telefone (____) ____, **DECLARA** expressamente, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratificado pela Súmula Vinculante nº 13 do STF e Prejulgado nº 9 do TCE/PR, que não tem em seu quadro societário, parentes; nos graus relacionados nas colunas 01 (um) e 02 (dois) da tabela constante no final deste documento; que sejam Prefeito, Vice-Prefeito, Vereador, ou ocupante de cargo de direção, de chefia, de assessoramento, de comissão, de confiança e de função gratificada, ou funcionários e empregados públicos lotados na administração direta do Poder Executivo, nas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas ou junto ao Poder Legislativo e **NÃO TEMOS CONHECIMENTO** da existência dos graus de parentesco relacionados na coluna 03 (três) da referida tabela.

Tabela de parentesco para informação e referência.

Coluna 01.	Coluna 02.	Coluna 03.
(01) Pai.	(13) Padrasto.	(23) Neto (a) do cônjuge.
(02) Mãe.	(14) Madrasta.	(24) Neto (a) do (a) companheiro (a).
(03) Avô.	(15) Cônjuge.	(25) Bisneto (a) do cônjuge.
(04) Avó.	(16) Companheiro (a).	(26) Bisneto (a) do companheiro (a).
(05) Bisavô.	(17) Sogro (a).	(27) Concunhado (a).
(06) Bisavó.	(18) Cunhado (a).	(28) Avós do cônjuge.
(07) Filho (a).	(19) Genro.	(29) Avós do companheiro (a).
(08) Neto (a).	(20) Nora.	(30) Bisavós do companheiro.
(09) Bisneto (a).	(21) Enteado (a).	(31) Bisavós da companheira.
(10) Irmão (ã).	(22) Filhos do (a) companheiro (a).	
(11) Tio (a).		
(12) Sobrinho (a).		

Por ser verdade firmo a presente, ciente das penalidades cabíveis.

Local e data.

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa)

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa contendo no mínimo: Razão Social, nº CNPJ, Endereço Completo, e-mail)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

2017/03/001073

(ano/mês/número do protocolo)

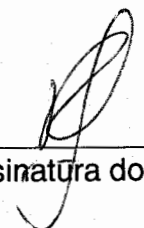
Assunto.....: PARECER JURÍDICO
Subassunto...: REQ. PARECER JURÍDICO
Data Protoc...: 10/03/17
Requerente...: DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Logradouro...: NÃO DEFINIDO

Súmula:

REQUER PARECER JURIDICO REFERENTE PROCESSO N 50/2017 AQUISIÇÃO DE
SÊMEN BOVINO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho, 10/03/2017


Assinatura do Requerente

Usuário do Protocolo: KASSIANE



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3424-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Processo licitatório nº 50/2017

Edital nº _ /2017

Pregão Presencial

PARECER JURÍDICO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente para abertura de processo licitatório de Pregão Presencial para a aquisição de sêmen bovino.

Solicitação apresentada pelo Sr. Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, Everton C. Salomão, à fl. 02.

Foi apresentada justificativa pelo Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, Everton C. Salomão, onde demonstra a necessidade da aquisição de doses de sêmen bovino, em razão da implantação pela Prefeitura Municipal de Chopinzinho do programa de inseminação artificial em bovinos no ano de 1996, e incentivo, até os dias de hoje, do incremento de PIA (Programa de Inseminação Artificial), o que ocorre através da compra e doação de sêmen para os botijões comunitários, comodados com as associações de produtores, geridos pelos inseminadores comunitários. Ainda, salientou que são mantidos 22 (vinte e dois) botijões comunitários pelo Município e mais 38 (trinta e oito) botijões de produtores parceiros do programa PIA, bem como que a cada ano o número de inseminações só tende a aumentar, o que atualmente é de aproximadamente 6.000 (seis mil) por ano.

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal autorizou a abertura do Procedimento Licitatório (fl. 06) e, posteriormente, solicitou a Divisão de Licitações a preparação da minuta do instrumento convocatório de licitação (fl. 22).

O Termo de Referência (fls. 07/09) delimita especificamente o objeto da contratação.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3424-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 5811

Bairro São Miguel

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Foram carreados orçamentos com o intuito de verificar os preços praticados no mercado (fls. 10/17).

A Secretaria de Finanças informou existirem recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações (fl. 18).

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações entendeu pela viabilidade da contratação, emitindo parecer favorável para que a mesma seja realizada na modalidade de PREGÃO (fl. 19).

O Edital de Licitação, Minuta de Contrato e Anexos foram acostados às fls. 24/45 e encontram-se regulares, tendo em vista que em seus termos constam seus elementos essenciais: objeto, prazo de entrega e vigência, valor pactuado, condições de pagamento, critérios de alteração, dotação orçamentária e penalidades.

Isto posto, da análise da documentação apresentada, a Procuradoria emite parecer FAVORÁVEL à realização do presente processo licitatório, pois preenche os requisitos exigidos pela legislação regente, no caso a Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002.

É O PARECER.

Chopinzinho, 24 de março de 2017.

MÁRCIO STRINGARI

Procurador Municipal

OAB/PR nº 82.108



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2017

PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº 22/2017

AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, n° 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

50

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 22/2017

O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante a Comissão Permanente de Licitações, designado pelo Decreto n° 10/2017, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PRE-GÃO**, na forma **PRESENCIAL**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Data da Licitação: **DIA 13 DE ABRIL DE 2017.**

Horário de início do Certame: **14:00 (CATORZE)** horas

Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000 – Chopinzinho – Paraná.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n° 61/2005, que regulamenta a modalidade do Pregão e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar 123/06 e alterações, Lei Complementar Municipal n° 083/2016 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1 - DO OBJETO

1.1 O presente Pregão tem por objeto:

AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO.

Conforme descrição, características e preços máximos a serem praticados, constante no Anexo 1 deste Edital.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

a) Atender a todas as condições exigidas para habilitação.

b) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.

2.2 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93 ou aquelas que não cumpram as determinações da Súmula Vinculante n° 13-STF e Prejulgado n° 9-TCE/PR:

2.2.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

2.2.3 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.

2.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, ou que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

2.2.5 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.

2.3 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

2.4 - Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

51

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.1.1 - **Tratando-se de representante legal**, o estatuto social, ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.1.2 - **Tratando-se de procurador**, o instrumento de procuração público ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.1.3 - **Tratando-se de credenciado**, a carta de credenciamento onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).

3.1.4 - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.2 - A proponente deverá ainda apresentar **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação**, conforme modelo em anexo.

3.3 - Para efeitos da LC 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, a fim de comprovar o enquadramento:

a) **Declaração de enquadramento de micro empresa ou empresa de pequeno porte** (conforme modelo em anexo).

b) **Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado**, com data de emissão de no máximo 06 (seis) meses.

3.3.2 - Caso não seja apresentado os documentos solicitados, nas alíneas "a" e "b", do item 3.3, não será concedido os benefícios da Lei 123/2006.

3.3.3 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.

3.3.4 - As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.3.5 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das ME's e EPP's, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Na falta da regularização da documentação, no prazo previsto, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto lícitado.

3.3.6 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.4 - A carta de credenciamento ou procuração, juntamente com os documentos comprobatórios, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, deverão ser entregues ao Pregoeiro no início da sessão, separados dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

3.5 - Caso a proponente não envie representante na sessão de abertura, a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação, acompanhada de documento que comprove os poderes do representante legal e/ou procurador, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado deverá vir em envelope separado dos envelopes nº 01 - Proposta de Preços e envelope nº 02 - Documentos de Habilitação.

3.6 - Será admitido apenas 01 (um) representante por cada licitante, credenciado.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

52

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 A Proposta de Preços e os documentos de habilitação que a instruírem, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinada, em 2 (dois) envelopes, devidamente fechados e rubricados no fecho, com a seguinte identificação externa:

a) Envelope 01: Proposta de Preços

ENVELOPE 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 22/2017 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:

b) Envelope 02: Documentos de Habilitação

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 22/2017 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:

4.2. Os documentos apresentados pelas licitantes nas Propostas de Preços e nos Documentos de Habilitação, quando redigidos em língua estrangeira, só terão validade quando acompanhados da respectiva tradução realizada por tradutor juramentado ou consularizado.

4.3. No ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter:

- Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.
- Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, CPF, RG e cargo (proprietário, sócio, gerente, administrador, etc...), na empresa do responsável da proponente.
- Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da reunião do Pregão.
- Prazo de garantia/validade dos produtos deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses.
- Constar preço unitário e total dos produtos por ITEM, sendo que o preço deverá ser composto de DUAS casas decimais após a vírgula, observados os preços máximos a serem praticados (Anexo 1), descrição completa dos Produtos e indicação da marca e quando for o caso, o modelo/referência. Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.
- Para fins de oferta será considerada a proposta de preços no seu valor unitário e total de cada produto elencado no Objeto deste Edital e Anexo 1, em moeda corrente nacional.
- Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexequíveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (Anexo 1).
- Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.
- Deverá ser apresentado junto com a proposta, catálogo/prospecto técnico, com fotos e descrição total dos produtos ofertados, para comprovação dos índices técnicos exigidos no Termo de Referência.
- Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos serviços a serem contratados.
- A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal do proponente.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

53

n) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

o) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

p) Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.4. NO ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverá conter:

4.4.1 - Certificado de Registro Cadastral – CRC vigente, emitido pela Divisão de Licitações do Município de Chopinzinho, ou todos os documentos contidos no Item 4.5.

4.4.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais.

4.4.3 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

4.4.4 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

4.4.5 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não pesa contra si inidoneidade expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato.

4.4.6 - Declaração de cumprimento do artigo. 9º, inciso III da Lei 8.666/93, Súmula Vinculante nº 13-STF e Prejulgado nº 9-TCE/PR. (conforme modelo em anexo).

4.4.7 – Comprovação de filiação e regularidade junto à ASBIA – Associação Brasileira de Inseminação Artificial.

4.5 - Caso a empresa licitante não apresente o Certificado de Registro Cadastral - CRC, conforme solicita o item 4.4.1 deste edital, deverá apresentar no ato, os seguintes documentos, além dos já citados:

I - registro comercial, no caso de empresa individual.

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

V - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF).

VI - Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.

VII - Alvará de Licença, localização e Funcionamento do estabelecimento, relativo ao domicílio da empresa proponente, com o mesmo ramo de atividade constante no objeto do Contrato Social e compatível com o objeto da presente licitação.

VIII - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Obs: Serão considerados aceitos na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis apresentadas através de: cópia ou fotocópia do livro Diário devidamente autenticada na Junta Comercial de sede ou domicílio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os termos de Abertura e Encerramento ou publicação em Diário Oficial, ou publicação em jornal, ou por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicílio da licitante.

a.1 A boa situação financeira da licitante será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores que 1,00 (um) e pelo Grau de Endividamento (GE), que deverá ser menor ou igual a 1,00 (um). [NOTA: os índices deverão ser indicados com duas casas decimais]

a.2 O cálculo dos índices será feito com base nos valores extraídos do balanço patrimonial, utilizando as seguintes fórmulas:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

54

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \quad \text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{GE} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

4.6 - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal(is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

4.7 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro ou por cópias desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

5. DA SESSÃO DO PREGÃO

5.1. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- Identificação e credenciamento de 1 (um) representante por licitante participante, em conformidade com o estabelecido no item 3 deste Edital.
- Recolhimento dos envelopes "proposta de preços" e "documentos de habilitação", os quais serão rubricados em seus fechos pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes presentes.
- Abertura da sessão pelo pregoeiro, após o que não mais serão admitidos novos proponentes.
- Abertura dos envelopes "proposta de preços".

5.2. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- Abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, será efetuada a análise das propostas, desclassificando-se as propostas que estejam em desacordo com as especificações técnicas quanto ao objeto licitado e contidos neste edital e classificação das propostas que estejam em consonância com o exigido.
- Erros de natureza formal, que não alterem o valor total da proposta, poderão ser corrigidos na sessão do pregão e não acarretarão a desclassificação do licitante.
- Indicação das licitantes que participarão da rodada de lances verbais:
 - Serão proclamados pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas com menor preço, assim entendido àqueles licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10%, relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.
 - Em não havendo no mínimo, 03 (três) propostas escritas definidas nas condições do inciso subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores, juntamente com a(s) proposta(s) já habilitada(s), participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.
 - Para fins do disposto no subitem c.2, ocorrendo empate entre as propostas, serão aceitas, sem limites, tanto quanto forem as propostas empatadas, a fim de que seus autores participem dos lances verbais.
 - Aos proponentes proclamados conforme subitem c.2, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.
- Rodada de lances verbais entre as licitantes convocadas:
 - A rodada de lances verbais será repetida até que se esgotem as ofertas por parte das licitantes.
 - A convocação para a oferta de lances, pelo Pregoeiro, terá como referencial o valor unitário – por item ofertado, iniciando-se com a licitante ofertante do maior preço e finalizando com a ofertante do menor preço, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço; a cada nova rodada será efetuada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.
 - O primeiro lance verbal da sessão deverá ser de valor inferior ao da proposta escrita de menor preço; os demais lances deverão cobrir o lance de menor valor.
 - A licitante que não apresentar seu lance na forma indicada na letra "d.3", quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída das próximas rodadas de lances, salvo se a totalidade dos licitantes também não oferecer lance;
 - Antes da classificação definitiva de preços, caso a melhor oferta não tenha sido apresentada por mi



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

§ 2º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela LC 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 083/2016, ou seja, propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, com valores até 5% (cinco por cento) acima do melhor preço ofertado. Em caso positivo, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada, até então, vencedora do certame.

e) Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

f) Após o ordenamento das licitantes por preço será realizada:

f.1.) Análise da proposta de menor preço, no que tange à sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, devendo o Pregoeiro decidir motivadamente a respeito.

f.2.) Negociação direta com a proponente de menor cotação, para a obtenção de melhor preço, se for o caso.

f.3.) Verificação das condições de habilitação da licitante que apresentar a proposta de menor preço, passando para a análise da documentação da licitante subsequente, observada a ordem de classificação, caso a primeira não atenda às exigências editalícias, até a apuração de proposta que corresponda ao exigido.

f.4.) Aclamação da licitante vencedora e adjudicação do objeto da licitação.

f.5.) Vistas e rubrica, pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes, em todas as propostas econômicas, e nos documentos de habilitação da vencedora.

f.6.) Manifestação das demais licitantes quanto à intenção de recorrer, devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido.

f.7.) Fechamento e assinatura da ata da reunião pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes.

g) A devolução dos envelopes "documentos de habilitação" das licitantes remanescentes será efetuada após 90 (noventa) dias da assinatura do contrato ou recebimento da ordem de fornecimento pela empresa vencedora.

h) Homologada a licitação pela autoridade superior deverá ser procedida a convocação da adjudicatária para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

5.2.1. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fecho, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas das participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

5.2.2. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

5.2.3. Se o licitante vencedor recusar-se a entregar o objeto licitado os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação para fazê-lo, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades estabelecidas no item 10 deste Edital.

5.2.4. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em Sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.

5.2.5. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

6 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

6.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

6.1.1. Os pedidos de esclarecimentos, providências ou impugnações realizados por telefone, fax ou E-mail, terão caráter meramente informativo.

6.1.2. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas uma vez vencidos os respectivos prazos legais.

6.1.3. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

6.1.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

56

7 – DOS RECURSOS

7.1. Qualquer Licitante poderá manifestar intenção de recorrer contra as decisões do Pregoeiro proferidas no decorrer da sessão, que deverá seguir o seguinte procedimento:

- a) O momento para a manifestação deverá ser após a declaração do vencedor pelo Pregoeiro;
- b) A manifestação deverá ser imediata e motivada, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, de acordo com o art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

b.1. – A alegação de preço inexequível por parte de um dos licitantes com relação à proposta de preços de outro licitante deverá ser devidamente comprovada sob pena de não conhecimento do recurso interposto.

7.2. A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

7.3. Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.

7.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

7.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis no horário das 14:00 às 17:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos quando enviados por fax e vencidos os respectivos prazos legais.

8 - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 - Os produtos objetos desta licitação deverão ser entregue em até 30 (trinta) dias após a homologação do Processo Licitatório e a assinatura do Contrato, em Chopinzinho – Paraná, no prédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, e serão analisados e fiscalizados pelo Senhor Everton C. Salomão, CPF: 045.346.379-77, Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. O fornecimento julgado como mal executado deverá ser repostado pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

8.2 - Os produtos apresentados deverão atender completamente os requisitos técnicos indicados no Termo de Referência. O fornecimento julgado como mal executado deverá ser repostado pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

8.3 - O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

8.4 - A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelo equipamento fornecido.

8.5 - O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

8.6 - Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor, é vedada o fornecimento de qualquer produto ou equipamento em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

8.7 - É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital.

9 – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

57

9.1 - Pelo fiel e perfeito fornecimento do objeto desta licitação, o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR, pagará, mediante a entrega da Nota Fiscal, que deverá ser pelo sistema eletrônico, que corresponderá aos produtos fornecidos, sendo que o teto máximo para a aquisição de todos os produtos é de R\$ 96.500,00 (noventa e seis mil e quinhentos reais).

9.2. O pagamento será efetuado pelo Município, da seguinte forma: Em duas parcelas, sendo: 50 % em 30 (trinta) dias e 50% em 60 (sessenta) dias após a entrega efetiva dos produtos e a apresentação da Nota Fiscal.

9.3 - Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

9.4 - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

9.5 - A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

9.6 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

9.7 - O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

10. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Os contratantes decidem aplicar aos Contratos decorrentes da presente Licitação o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei nº 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei nº 8.666/1993;



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

58

IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do contrato - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

10.2 - Na aplicação das penalidades, observam-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Os recursos para pagamento do fornecimento do referido objeto, será das seguintes dotações orçamentárias: *SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE: 10.01.206080019.2.061.3.3.90.30 (505/504).*

12. DOS ANEXOS

12.1. Integram este Edital os seguintes anexos:

Anexo 1 - Termo de Referência - Descrição dos produtos e demais Informações.

Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.

Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.

Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade e outros.

Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.

Anexo 6 - Declaração de enquadramento como Micro Empresa ou EPP.

Anexo 7 - Minuta do Contrato.

Anexo 8 - Modelo de Declaração de Cumprimento do Inciso III, do Art. 9º da LEI 8.666/93, Súmula Vinculante nº 13-STF e Prejulgado nº 9-TCE/PR.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, a não ser documento ou informação do Acervo do MUNICÍPIO.

13.2. Fica assegurado ao MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR. o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar a qualquer tempo no todo ou em parte a presente licitação, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente.

13.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR. não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.5. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

13.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR.

13.8. Os desatendimentos de exigências formais não essenciais não importarão no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

13.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

13.10. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 061/2005, publicado no D.O.M. de 09 de março de 2005, e no que couber a Lei 8.666/93.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

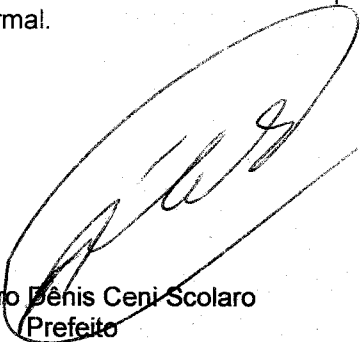
59

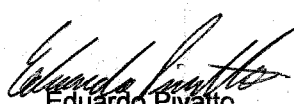
13.11. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de CHOPINZINHO - PR, com exclusão de qualquer outro.

13.12. Qualquer pedido de esclarecimentos, providências, impugnação ou recursos em relação ao presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhados por escrito, protocolados diretamente no /setor de Protocolos da Prefeitura, localizada no endereço citado no preâmbulo deste Edital, sob pena de não conhecimento.

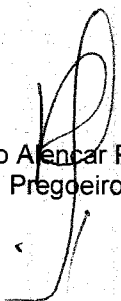
13.12.1 As dúvidas a serem dirimidas por telefone ou por e-mail serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

Chopinzinho, 27 de março de 2017.


Álvaro Denis Ceni Scolaro
Prefeito


Eduardo Pivatto
Presidente da Comissão Permanente de Licitações


Onério Cambuzzi Filho
Pregoeiro


Roberto Alencar Przendziuk
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

60

ANEXO 1

TEMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E PREÇOS MÁXIMOS A SEREM PRATICADOS

Item	Quant.	Unid.	Material	Unit. R\$	Total R\$
01	1.000	Doses	Doses de sêmen de Touro da raça Holandêsa, Leite maior ou igual a 1.200 libras, com repetibilidade maior ou igual a 75%; TPI maior ou igual 2.200 PTA tipo maior ou igual a 2,10; Repetibilidade para tipo maior ou igual 75 %; Forma de leiteira positiva. Composto de úbere igual ou maior de 2.20. composto pernas e pés na média da raça. Facilidade de parto de no máximo 7. Células somáticas menores ou iguais a 2,80. Vida produtiva maior ou igual a 5,50. Largura de ubere posterior maior ou igual a 3,50, altura de úbere posterior maior ou igual a, 3,70. DPR maior ou igual a 1,60. A empresa vencedora deverá entregar sêmen de 1 touro com todas as características descritas.	30,00	30.000,00
02	1.000	Doses	Doses de sêmen de Touro da raça Holandêsa: Leite maior ou igual a 1.100 libras, com repetibilidade maior ou igual a 75%. TPI maior ou igual 2.200. PTA tipo maior ou igual a 1,60. Repetibilidade para tipo maior ou igual 74%. Forma de leiteira positiva. Composto úbere maior ou igual a 1.00. Composto pernas e pés na média da raça. Facilidade de parto de no maximo 7,8. Celulas somáticas menor ou igual a 2,70. Vida produtiva igual ou maior de 6,0. A empresa vencedora deverá entregar sêmen de 1 touro com todas as características descritas.	23,50	23.500,00
03	1.000	Doses	Doses de sêmen de Touro da raça Holandesa: Leite maior ou igual a 600 libras, com repetibilidade maior ou igual a 79%. TPI maior ou igual 2300. PTA tipo maior ou igual a 1.80; Repetibilidade para tipo maior ou igual 78%. Forma leiteira maior ou igual a 1.0. Estatura menor ou igual a 1,0. Composto de úbere maior ou igual a 1.85. Composto pernas e pés na média da raça. Facilidade de parto de no máximo de 7,0. Células somáticas menor ou igual a 2.70. Vida produtiva igual ou maior de 5,5, DPR (fertilidade das filhas) maior ou igual a 1,80. A empresa vencedora deverá entregar sêmen de 1 touro com todas as características descritas.	23,00	23.000,00
04	1.000	Doses	Doses de sêmen de Touro da raça Jersey. Leite maior ou igual a 1.000 libras, com repetibilidade maior ou igual a 75%; JPI maior ou igual a 90; PTA tipo positivo; Repetibilidade para tipo maior ou igual 90%; Característica leiteira positiva; Angulo de cascos positivo. Células somáticas menor ou igual a 2,80. Vida produtiva positiva. A empresa vencedora deverá entregar sêmen de 1 touro com todas as características descritas.	20,00	20.000,00
TOTAL - R\$					96.500,00

Deverá ser apresentado junto com a proposta, catálogo/prospecto técnico, com fotos e descrição total dos produtos ofertados, para comprovação dos índices técnicos exigidos.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

61

JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO DE DOSES DE SÊMEN BOVINO.

O Município de Chopinzinho-PR implantou o programa de inseminação artificial em bovinos no ano de 1996 e até os dias de hoje continua incentivando o incremento de PIA (Programa de Inseminação Artificial), através da compra e doação de sêmen para os botijões comunitários, comodatados com as associações de produtores, geridos pelos inseminadores comunitários. Hoje são mantidos 22 botijões comunitários pelo município e mais 38 botijões de produtores parceiros do programa PIA.

O numero de inseminações é de aproximadamente 6.000 ao ano e a tendência é de que este numero aumente, pois os produtores são incentivados a aderir ao PIA, através de palestras, cursos e encontro de produtores ao decorrer do ano.

Desde o início do programa procuramos adquirir sêmen de qualidade e de touros que comprovadamente sejam melhoradores do plantel existente, e por isso exigimos provas de touros que estejam inscritos em organizações de reconhecimento internacional, visando o máximo possível de confiabilidade. Os itens exigidos nas especificações são de acordo com o que julgamos o que melhor se enquadra para a melhoria do plantel existente no município, como descrevemos a seguir:

- Quando pedimos forma leiteira, pretendemos que as provas dos touros nos deem garantias que suas filhas apresentem características que as descrevam com aptidão leiteira.

- Quando pedimos quantidade de leite, solicitamos que as provas dos touros nos forneçam garantias de confiabilidade que as filhas das vacas inseminadas, irão produzir mais que as mães. Como temos variações em nosso rebanho, visamos sêmen de diferentes touros, de acordo com as características de cada animal.

- Quando solicitamos um índice de PTA tipo (capacidade prevista de transmissão) esperamos que as filhas apresentem melhora sensível na qualidade do leite.

- Onde exigimos facilidade de parto e para evitar problemas na hora do parto, que podem prejudicar a vaca e a cria, pois são inseminadas novilhas e vacas de diferentes tamanhos e conformação.

- Quando exigimos itens ligados a composição de úbere positivo queremos garantir que as fêmeas que vão nascer possuam úberes mais resistentes que suas mães e com isso aumente a longevidade das vacas.

- Quando exigimos composto de pernas e pés positivos é que a criação do gado é feito em regime extensivo e muitas vezes em pastagens localizadas em áreas dobradas e com algumas pedras, então as vacas necessitam de bons aprumos para transpor estes obstáculos.

- Quando solicitamos contagem de células somáticas, (incidência de mastite) desejamos sêmen de touros que reduzam esta incidência nos rebanhos.

- Aonde solicitamos TPI, que são um conjunto de multicaracterísticas, que incorporam produção, manejo, tipo e características individuais nos compostos de proteína e gordura no leite produzido pelas filhas deste touro.

Justifica-se a escolha pelo sistema Interbull/Dairy-bulls em base americana, pois é o único sistema que unifica todas as provas(ou seja todas da mesma base genética) e também empresa filiada a ASBIA (associação brasileira de inseminação artificial), nas quais controlam o padrão de qualidade do sêmen comercializado no Brasil. Ao longo destes anos o programa de inseminação artificial (PIA) obteve um ganho genético e nosso rebanho leiteiro aumentou sensivelmente, hoje estamos entre os maiores produtores de leite da nossa região, por isso precisamos contar com uma gama de touros provados muito grande, de varias empresas e de origens diferentes. Além dessa diversidade genética a que se tem acesso através desse sistema de seleção, entendemos que se faz necessário estes parâmetros exigidos. Os beneficiários estão satisfeitos e elogiam o programa, visto que a melhora do rebanho em termos de genética é muita significativa. Pretendemos continuar a evolução dos nossos planteis, e com isso o aumento na produção de leite e consequentemente na renda do produtor.

CONSIDERAÇÕES SOBRE O INTERBULL

A consistente expansão do intercambio de germoplasma de bovinos de leite e a competitividade entre os programas de seleção, resultaram na necessidade de se avaliar precisamente touros testados em diferentes países, com distintos objetivos de seleção, métodos e condições de ambiente para as características economicamente importantes. Esta necessidade, percebida desde a década de 1980, promoveu a criação do Interbull, com o objetivo de organizar a coleta e disseminação de informações sobre os métodos



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

62

O international Bull evaluation service (INTERBULL) é uma organização sem fins lucrativos, responsável pela promoção, desenvolvimento e padronização das avaliações genéticas internacionais em bovinos. É um sub-comitê permanente do ICAR (International Committee for Animal Recording), que por sua vez está vinculado a Food and Agriculture Organization (FAO). O interbull, está instalado na cidade de Uppsala, Suécia.

A primeira avaliação genética internacional foi realizada em 1995 e contemplou apenas algumas características produtivas (leite, gordura e proteína). Em agosto de 1999 foram iniciadas as avaliações para as características de conformação. Posteriormente, em maio de 2001, foram disponibilizadas as avaliações genéticas para duas características funcionais: contagem de células somáticas (escore) e resistência à mastite.

Em 2004 foram iniciadas as avaliações genéticas para longevidade e, em 2005, para facilidade de parto. Atualmente são realizados estudos para se disponibilizar as avaliações para características de fertilidade, velocidade de ordenha e temperamento em 2008/2009.

As avaliações genéticas internacionais são realizadas três vezes ao ano (dezembro, abril e agosto) e medem o mérito genético entre países para características de interesse econômico. O atual sistema para as avaliações genéticas internacionais de touros das raças leiteiras é baseado na análise conjunta de resultados das avaliações genéticas nacionais, considerando os resultados de cada país, como características distintas.

O interbull recebe as avaliações genéticas de cada característica/raça dos países participantes e aplicando a metodologia MACE (Multiple Across Country Evaluation) desenvolvida pelo Prof. Larry Schaeffer, da Universidade de Guelph – Canadá, realiza o cálculo das avaliações genéticas internacionais. O MACE tem duas características importantes:

- a) Usa todos os relacionamentos de parentesco entre animais dentro e entre populações;
- b) Considera a possibilidade de interação genótipo e ambiente, ao utilizar as correlações genéticas entre países, o que possibilita aos touros ter desempenho melhor (ou pior) em determinados ambientes (países) do que em outros.

A metodologia MACE permite a comparação direta de touros internacionais e touros nacionais em uma escala comum, pertinente a cada país. Os resultados são apresentados para cada país separadamente, com os méritos genéticos dos touros expressos em suas próprias unidades/escalas e relativos a própria base genética. Portanto, não existe uma única lista internacional de touros. As avaliações genéticas são específicas para característica/raça de cada país participante.

As avaliações genéticas do interbull tem grande valor para a indústria leiteira mundial, permitindo os produtores de leite selecionar os touros mais adequados para suas necessidades a partir de uma população mundial. Um produtor de um país participante do interbull pode obter provas dos melhores touros utilizados internacionalmente com base no desempenho de sua própria progênie nas condições dos sistemas de produção do seu país.

Everton C. Salomão
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

63

ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

Deverá ser apresentado junto com a proposta, catálogo/prospecto técnico, com fotos e descrição total dos produtos ofertados, para comprovação dos índices técnicos exigidos no Termo de Referência.

(Apresentar esta proposta em papel timbrado da Empresa)

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 22/2017

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total R\$
01						
TOTAL – R\$						

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, fretes, mão de obra, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias.

Local da Entrega: Prédio da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente - Chopinzinho-PR.

Condições de pagamento: Conforme item 9.2 do Edital.

Local e data.

Nome completo:

Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)

CPF:

RG:

DADOS BANCÁRIOS:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

64

ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr., Carteira de Identidade n.º, inscrito no CPF n.º, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTOS

(Nome da Proponente).....CNPJ n.º
sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assina-
do, e para fins do Pregão n.º ____/2017, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 22/2017, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF:

RG:

Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

67

ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – MODELO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é _____ (indicar se a empresa é microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº . (inserir número) – Pregão nº (inserir número), realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

(LOCAL E DATA)

(Assinatura do representante legal da empresa)

(Carimbo do CNPJ)

(Assinatura e Nº do CRC do responsável pela contabilidade)

(Apresentar a declaração em papel timbrado da licitante)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 7

MINUTA DE CONTRATO N.º/2017

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA _____

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, nesta cidade, representado por seu Prefeito, senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, portador do CPF nº 009.378.889-40 e do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, município de _____, estado do _____, com CNPJ nº _____, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada pelo senhor(a) _____ portador(a) do CPF nº _____ e do RG nº _____.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 50/2017, na modalidade de Pregão Presencial – Edital nº 22/2017, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Item	Quant	Descrição do Produto	Unit. –R\$	Total – R\$

§ 1º – Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Pregão Presencial nº 22/2017, bem como a proposta da fornecedora, anexos, catálogos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a FORNECEDORA, pela compra dos produtos acima descritos, a importância total de R\$ (.....), sendo que os mesmos serão pagos da seguinte forma: Em duas parcelas: 50% em 30 (trinta) dias e 50% em 60 (sessenta) dias após a entrega efetiva dos produtos e a apresentação da Nota Fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com a dotação orçamentária: **SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE: 10.01.206080019.2.061.3.3.90.30 (505/504).**

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

O FORNECEDOR, se compromete a disponibilizar os produtos licitados e objeto deste Contrato, no Prédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do contrato e serão analisados e fiscalizados pelo senhor Everton C. Salomão, CPF: 045.346.379-77, Gestor do Contrato.

O fornecimento julgados como mal executados deverão ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus para o Município.

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DA FORNECEDORA

A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório, Pregão Presencial – Edital nº 22/2017, a qual com todos os documentos da Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A FORNECEDORA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A FORNECEDORA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

§ 3º - A FORNECEDORA fica obrigada, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

69

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos produtos antes da entrega dos mesmos, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais para a sua utilização;

O recebimento e fiscalização será efetuado pelo Secretário de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente de Chopinzinho, senhor Everton C. Salomão, Gestor do Contrato, estando os itens sujeitos a conferência na conformidade do objeto licitado.

CLÁUSULA SETIMA – DO PRAZO

O prazo de execução (entrega dos itens) deste Contrato será de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do Contrato.

O prazo de validade deste contrato será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado à FORNECEDORA, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

Os contratantes decidem aplicar ao Contrato o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei nº 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do contrato - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

Na aplicação das penalidades, observam-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A FORNECEDORA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho-PR, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, ... de de.....

Município de Chopinzinho
Álvaro Dênis Ceni Scolari - Prefeito
Contratante

Empresa:.....
Representante:.....
Contratada

Testemunha 1
Testemunha 2



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 8

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93, SÚMULA VINCULANTE Nº 13-STF E PREJULGADO Nº 09-TCE/PR.

A Empresa ____, devidamente inscrita no CNPJ nº ____, com endereço na Rua ____, nº ____, Bairro: ____, CEP: ____, na cidade de ____ Estado ____, telefone (____) ____, **DECLARA** expressamente, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratificado pela Súmula Vinculante nº 13 do STF e Prejulgado nº 9 do TCE/PR, que não tem em seu quadro societário, parentes; nos graus relacionados nas colunas 01 (um) e 02 (dois) da tabela constante no final deste documento; que sejam Prefeito, Vice-Prefeito, Vereador, ou ocupante de cargo de direção, de chefia, de assessoramento, de comissão, de confiança e de função gratificada, ou funcionários e empregados públicos lotados na administração direta do Poder Executivo, nas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas ou junto ao Poder Legislativo e **NÃO TEMOS CONHECIMENTO** da existência dos graus de parentesco relacionados na coluna 03 (três) da referida tabela.

Tabela de parentesco para informação e referência.

Coluna 01.	Coluna 02.	Coluna 03.
(01) Pai.	(13) Padrasto.	(23) Neto (a) do cônjuge.
(02) Mãe.	(14) Madrasta.	(24) Neto (a) do (a) companheiro (a).
(03) Avô.	(15) Cônjuge.	(25) Bisneto (a) do cônjuge.
(04) Avó.	(16) Companheiro (a).	(26) Bisneto (a) do companheiro (a).
(05) Bisavô.	(17) Sogro (a).	(27) Concunhado (a).
(06) Bisavó.	(18) Cunhado (a).	(28) Avós do cônjuge.
(07) Filho (a).	(19) Genro.	(29) Avós do companheiro (a).
(08) Neto (a).	(20) Nora.	(30) Bisavós do companheiro.
(09) Bisneto (a).	(21) Enteado (a).	(31) Bisavós da companheira.
(10) Irmão (ã).	(22) Filhos do (a) companheiro (a).	
(11) Tio (a).		
(12) Sobrinho (a).		

Por ser verdade firmo a presente, ciente das penalidades cabíveis.

Local e data.

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa)

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa contendo no mínimo: Razão Social, nº CNPJ, Endereço Completo, e-mail)

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão. Edital nº 22/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 13 de abril de 2016, às 14:00 hs. Objeto: AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO. Valor Máximo da Licitação: R\$ 96.500,00. Local da Licitação: Sala de Licitações - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242 - 8614.

GAZETA REGIÃO

Terça-feira, 28 de Março de 2017

O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA

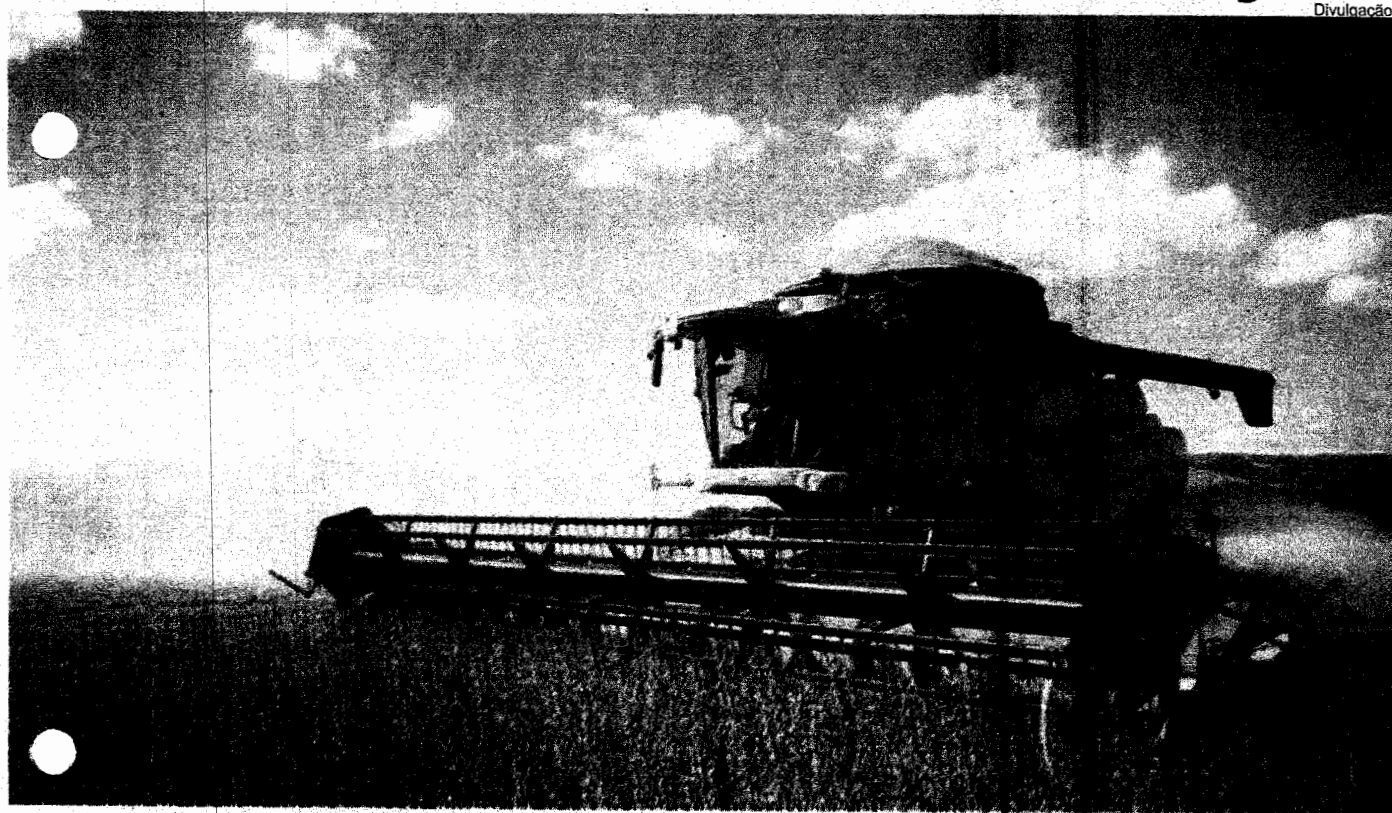


Nossa Gazeta

ANO

Agricultura prevê safra de 19 milhões de toneladas de soja

Divulgação

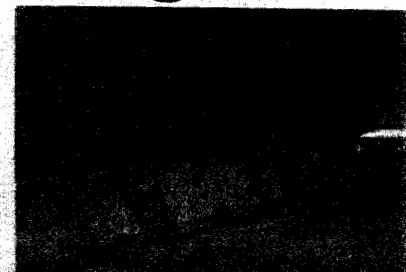


AGRICULTURA

PG. 05

**Campanha de vacinação
contra a gripe começa em
17 de abril no Paraná**

**Homem enc
embaixo de
Mangueirinha**



60.806,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8614.

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão. Edital nº 22/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 13 de abril de 2017, às 14:00 hs. Objeto: AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO. Valor Máximo da Licitação: R\$ 96.500,00. Local da Licitação: Sala de Licitações - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8614.

Legal: Lei 8.666/93. Fonte: 000-965 Data da assinatura: 27/03/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Altair Fabro, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 119/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Máquinas Agrícolas - Contrato de Repasse nº 833440/2016 – MAPA/CAIXA. Valor total: R\$ 12.998,00. Origem: Pregão Eletrônico nº 10/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Fonte: 000-965 Data da assinatura: 27/03/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Aurélio Francisco Milani, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 120/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: CEIFAGRIL COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Máquinas Agrícolas - Contrato de Repasse nº 833440/2016 – MAPA/CAIXA. Valor total: R\$ 29.860,00. Origem: Pregão Eletrônico nº 10/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Fonte: 000-965 Data da assinatura: 27/03/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Homero Sais Dutra, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 121/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: INDUMAPAL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Máquinas Agrícolas - Contrato de Repasse nº 833440/2016 – MAPA/CAIXA. Valor total: R\$ 45.290,00. Origem: Pregão Eletrônico nº 10/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Fonte: 000-965 Data da assinatura: 27/03/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e José Antonio Chiumento, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 122/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: CAPRI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Máquinas Agrícolas - Contrato de Repasse nº 833440/2016 – MAPA/CAIXA. Valor total: R\$ 65.600,00. Origem: Pregão Eletrônico nº 10/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Fonte: 000-965 Data da assinatura: 27/03/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Plínio Cremasco Junior, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 138/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratado: Anderson Luiz Grosselli. RG: 6.854.946-9, CPF: 005.478.009-83. Objeto: Contratação de Pessoas Jurídicas (Imobiliárias) e Pessoas Físicas (Corretores De Imóveis) para Prestação de Serviços Técnicos de Avaliação de Imóveis e Emissão de Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica - PTAM. Valor Total R\$ 4.000,00. Origem: Inexigibilidade de Licitação 14/2017 e Chamamento Público nº 08/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa 1130. Data da assinatura: 24/03/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Anderson Luiz Grosselli.

Espécie: Extrato do Contrato 139/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Imobiliária Chopinzinho Ltda, CNPJ: 10.497.959/0001-38. Objeto: Contratação de Pessoas Jurídicas (Imobiliárias) e Pessoas Físicas (Corretores De Imóveis) para Prestação de Serviços Técnicos de Avaliação de Imóveis e Emissão de Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica - PTAM. Valor Total R\$ 6.500,00. Origem: Inexigibilidade de Licitação 15/2017 e Chamamento Público nº 08/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa 494. Data da assinatura: 27/03/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Anderson Lemos, pela Empresa.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 16/2017, para aquisição

Espécie: Extrato do Contrato 130/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Expresso Princesa dos Campos S/A, CNPJ: 80.227.796/0001-59. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte de Passageiros. R\$ 53.730,00 (cinquenta e três mil setecentos e trinta reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 10/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: (555), (721), (557) e (552). Data da assinatura: 17/03/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e os senhores Florisvaldo Aparecido Hudinik e Mirian Baron Mussi, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 131/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: IBAPE/SC Instituto Catarinense de Engenharia de Avaliações e Perícias. CNPJ: 83.805.614/0001-78. Objeto: Contratação de Serviços de Capacitação para Servidores Municipais. Curso: Engenharia de Avaliações Imobiliárias - Módulo Básico. Valor: R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 11/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 859. Data da assinatura: 17/03/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e José Eduardo Carmona Larios, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 135/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: UNIPUBLICA – União para Qualificação e Desenvolvimento Profissional Ltda - Epp. CNPJ: 11.227.107/0001-93. Objeto: Contratação de Serviços de Capacitação para Servidor Municipal – Curso: SIAP – Novas Regras na Prática. Valor: R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 12/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 660. Data da assinatura: 20/03/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Frank Willian Avila e Silva, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 136/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: IEM – Instituto de Estudos Municipais Ltda - Epp. CNPJ: 02.310.921/0001-86. Objeto: Contratação de Serviços de Capacitação para Servidores Municipais nas áreas de: Técnica Legislativa e Redação Oficial; e Gestão Digital. Valor: R\$ 1.240,00 (mil duzentos e quarenta reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 13/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 660 e 589. Data da assinatura: 20/03/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Darci Reali, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 137/2017. Locatário: Município de Chopinzinho. Locador: Sebastião da Rocha. CPF: 675.593.806-87. RG: 7.200.464-8. Objeto: Contratação de

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 16/2017, para aquisição

VALOR TOTAL R\$

1.600,00

Conforme proposta, É A PR, 17 DE MARÇO DE 2017.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 16/2017, para aquisição

VALOR TOTAL R\$

790,00

Conforme proposta, É A PR, 20 DE MARÇO DE 2017.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 16/2017, para aquisição

VALOR TOTAL R\$

1.240,00

Conforme proposta, É A PR, 20 DE MARÇO DE 2017.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 16/2017, para aquisição

VALOR TOTAL R\$

1.240,00

Conforme proposta, É A PR, 20 DE MARÇO DE 2017.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 16/2017, para aquisição

VALOR TOTAL R\$

1.240,00

Conforme proposta, É A PR, 20 DE MARÇO DE 2017.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 16/2017, para aquisição

VALOR TOTAL R\$

1.240,00

Conforme proposta, É A PR, 20 DE MARÇO DE 2017.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 16/2017, para aquisição

VALOR TOTAL R\$

1.240,00

Conforme proposta, É A PR, 20 DE MARÇO DE 2017.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 16/2017, para aquisição

VALOR TOTAL R\$

1.240,00

Conforme proposta, É A PR, 20 DE MARÇO DE 2017.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 16/2017, para aquisição

VALOR TOTAL R\$

1.240,00

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 28 de Março de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI – Edição Nº 1324

Página 62 / 136

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão nº 20/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 11 de abril de 2017, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – LANCHES PRONTOS. Valor Máximo da Licitação: R\$ 131.816,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8614.

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão nº 21/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 12 de abril de 2017, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS E INSUMOS VETERINÁRIOS. Valor máximo da licitação: R\$ 60.806,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8614.

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão. Edital nº 22/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 13 de abril de 2017, às 14:00 hs. Objeto: AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO. Valor Máximo da Licitação: R\$ 96.500,00. Local da Licitação: Sala de Licitações – Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242 – 8614.

Cod: 2804F

75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP22/2017 - SÊMEN

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão. Edital nº 22/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 13 de abril de 2017, às 14:00 hs. Objeto: AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO. Valor Máximo da Licitação: R\$ 96.500,00. Local da Licitação: Sala de Licitações - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242 - 8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:C8DC9EFC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/03/2017. Edição 1221
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

76



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

77

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PARA RETIFICAÇÃO DE EDITAL

DATA: 04/04/2017

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017

Em atenção ao alerta despachado pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, quando verificado a incongruência entre o Termo de Referência apresentado por ela quando da solicitação para aquisição e o publicado junto ao Edital de Pregão nº 22/2017, tendo como objeto a aquisição de sêmen bovino, informamos que está temporariamente suspenso o certame para correção do Edital.

Solicita-se à Divisão de Licitações e Contratos que proceda a correção do mesmo, encaminhando os autos para a Procuradoria para novo Parecer de Mérito e posterior republicação do Edital.

Atenciosamente,

Eduardo Pivatto

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

77
A

GAZETA REGIÃO



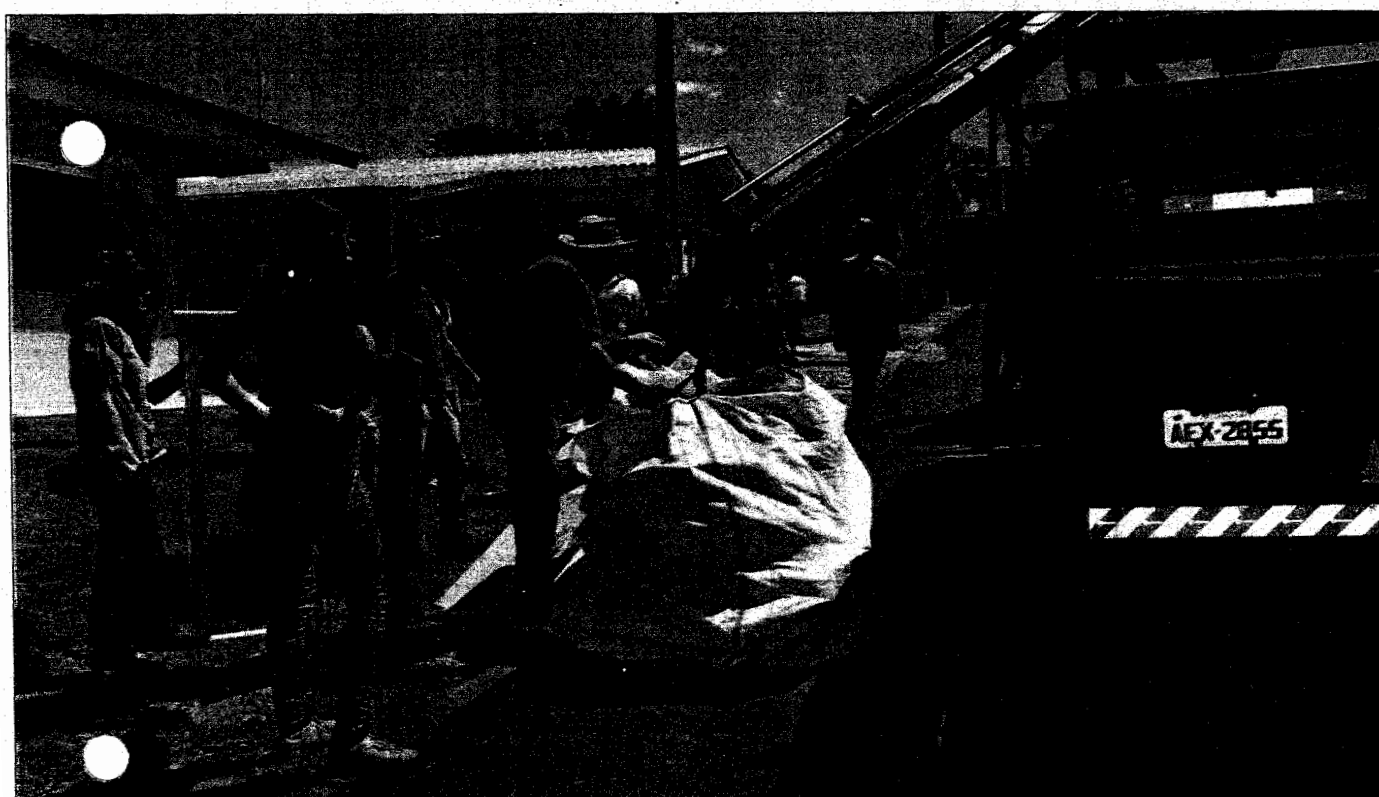
Nossa Gazeta®

ANO 0

Terça-feira, 04 de Abril de 2017

O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA

Mutirão de Limpeza contra a Dengue coleta mais de 300 toneladas de lixo



LIMPEZA

PG. 05

São João sediará a 1ª etapa do Paranaense de Futsal sub 17.

ESPORTE

PG. 05

Saudade do Iguaçu final do Campeonato de Bochas

Diretora do Provopar Estadual recebe visita do prefeito de Sulina



Publicações Legais

Jurídico da Procuradoria
Citação nº 15/2017, eu,
AÇÃO do procedimento

VALOR SENSAL - R\$	VALOR TOTAL - R\$
300,00	3.600,00

CHOPINZINHO,

ridico que apuraram o
ÁLVARO DÉNIS CENI
o em epígrafe e a

VALOR TOTAL R\$
6.500,00

CHOPINZINHO,
feito

ridico que apuraram o
ÁLVARO DÉNIS CENI

o em epígrafe e a

VALOR TOTAL R\$
3.330,00

CHOPINZINHO,
feito

Procuradoria Municipal, que
16/2017, eu, ÁLVARO
procedimento nº

SUPERACÃO DE ÁREAS
OBRAS.

CHOPINZINHO,
feito



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-85

e-mail: cmch@brturbo.com.br - site: www.camara.chopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 - Fone/Fax (46) 3242-1686/1407

Centro - 85560-000 - Chopinzinho - Paraná

PORTARIA nº 010/2017

O Presidente do Poder Legislativo no uso das atribuições que lhe são conferidas
por lei,

RESOLVE

NOMEAR os vereadores Claudemir Malage - Presidente, Nereu Hangan e
Rogério Pereira dos Santos - membros para compor a Comissão de Recebimento de Bens e
Serviços da Câmara Municipal, com efeito retroativo a janeiro de 2017.

Gabinete da Presidência, em 30 de março de 2017.

Leonides Moser
Presidente

Daniel Zaneco
1º Secretário

Registre-se e publique-se.

Publicado no Jornal Gazeta Regional
Edição n.º de p.

DECRETO Nº 089/2017, DE 04 DE ABRIL DE 2017
Dispõe sobre o desmembramento do imóvel: Lote nº 62-4 da
Subdivisão Particular do Lote nº 62, da Gleba nº 02 da Colônia
Passo do Sol, situado no Quadro Urbano, deste Município,
matrícula nº 25.830.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no
uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza, para efeito de Escritura
Pública e lançamento de tributos, o desmembramento de
parte do imóvel denominado: Lote nº 62-4 da Subdivisão
Particular do Lote nº 62, da Gleba nº 02 da Colônia Passo do
Sol, situado no Quadro Urbano, deste Município, matrícula nº
25.830, de propriedade de ZÉLIA COMIRAN VERDI casada
com IVO VERDI, e da Sra. HILDA MARIA COIRAN, conforme
protocolo nesta Prefeitura sob nº 0402 de 01 de fevereiro de
2017 e ART 20170392750.

Art. 2º - Desmembra parte do imóvel denominado Lote nº 62-4
da Subdivisão Particular do Lote nº 62, da Gleba nº 02 da
Colônia Passo do Sol, situado no Quadro Urbano, deste
Município, matrícula nº 25.830, com área de 2.717,40m² (dois
mil setecentos e dezessete metros quadrados) para



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procopio Kerpel, nº 3811 - Telefex (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PARA RETIFICAÇÃO DE EDITAL

DATA: 04/04/2017

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017

Em atenção ao alerta despachado pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio
Ambiente, quando verificado a incongruência entre o Termo de Referência apresentado por ela
quando da solicitação para aquisição e o publicado junto ao Edital de Pregão nº 22/2017, tendo
como objeto a aquisição de sêmen bovino, informamos que está temporariamente suspenso o
certame para correção do Edital.

Solicita-se à Divisão de Licitações e Contratos que proceda a correção do mesmo,
encaminhando os autos para a Procuradoria para novo Parecer de Mérito e posterior republicação
do Edital.

Atenciosamente,

Eduardo Pivatto
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

SAMU e Defesa Civil de Chopinzinho atendem dois acidentes nas primeiras horas deste sábado

As primeiras horas da manhã do último
sábado, dia 01, foram movimentadas para a
Defesa Civil e o SAMU de Chopinzinho.
Primeiramente por volta das 05h15min da
manhã, a Defesa Civil foi acionada para atender
um caso de capotamento ocorrido na
comunidade de Linha Santa Helena, interior de
Chopinzinho.

De acordo com informações, um médico
havia saído de Galvão-SC, e seguia com destino
à Ibema, no oeste do estado. Como não conhecia
a região, estava sendo guiado por um GPS,
sendo que ao chegar em Chopinzinho, o
aparelho deu as coordenadas erradas, sendo
que ao invés de levar o motorista pelo caminho
correto, acabou indicando outra rota indo para
na região da linha Santa Helena. Quando
percebeu que havia algo errado, pois estava em
uma estrada de chão percebendo que
possivelmente estava fora do caminho, o
motorista tentou manobrar a caminhonete Pajero
Dakar HPE, porém derrapou nas pedras e caiu
em um barranco, capotando o veículo. O
acidente causou danos em toda lateral esquerda
do veículo, teto ficou com bastante avarias, as
colunas do veículo também ficaram danificadas,
para-brisa, retrovisores, entre outros danos. Foi
encaminhado o motorista até o hospital tendo
este ficado em observação.

e Chopinzinho

-95
aracopinzinho.pr.gov.br
x (46) 3242-1686/1407
Paraná

atribuições que lhe são conferidas

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 04 de Abril de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI – Edição Nº 1329

Página 23 / 233

PORTARIA Nº 158/2017

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis nº 3.571/2016, 3.586/2015 e Decreto nº 471/2016,

RESOLVE:

Art. 1º—Conceder ao servidor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, matrícula funcional 1977-0, CPF nº 009.378.889-40, 01 (uma) diária de viagem, com pernoite, no dia 02 de abril de 2017, retornando em 03 de abril de 2017, para Curitiba, PR, a serviço da Administração Municipal.

Art. 2º—Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03 de ABRIL DE 2017.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro Eduardo Pivatto

Prefeito Secretário de Administração Municipal

Publicado no DIOEMS—Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná <http://amsop.dioems.com.br>
Nº _____ de ____/____/____ Pg. _____

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PARA RETIFICAÇÃO DE EDITAL - DATA: 04/04/2017 - REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017

Em atenção ao alerta despachado pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, quando verificado a incongruência entre o Termo de Referência apresentado por ela quando da solicitação para aquisição e o publicado junto ao Edital de Pregão nº 22/2017, tendo como objeto a aquisição de sêmen bovino, informamos que está temporariamente suspenso o certame para correção do Edital.

Retorna-se à Divisão de Licitações e Contratos que proceda a correção do mesmo, encaminhando os autos para a Procuradoria para novo Parecer de Mérito e posterior republicação do Edital.

Atenciosamente,

Eduardo Pivatto - Presidente da Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão nº 23/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 18 de abril de 2017, às 09:00 (nove) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS MECÂNICAS PARA MÁQUINAS PESADAS – LINHA AMRELA. Valor máximo da licitação: R\$ 1.051.919,50. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8600.

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão nº 24/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 19 de abril de 2017, às 10:00 (dez) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE BALANÇAS E FITAS ANTROPOMÉTRICAS. Valor Máximo da Licitação: R\$ 4.633,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8600.

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão nº 25/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 15 de abril de 2017, às 15:00 (quinze) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE REGISTRADORES ELETRÔNICOS DE FREQUÊNCIA – RELÓGIOS DE PONTO. Valor Máximo da Licitação: R\$ 43.510,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8600.

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão nº 26/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 20 de abril de 2017, às 09:00 (nove) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE FERRAMENTAS E INSUMOS PARA A DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS. Valor Máximo da Licitação: R\$ 30.186,56. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8600.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PP 22/2017

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PARA RETIFICAÇÃO
DE EDITAL**

DATA: 04/04/2017

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017

Em atenção ao alerta despachado pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, quando verificado a incongruência entre o Termo de Referência apresentado por ela quando da solicitação para aquisição e o publicado junto ao Edital de Pregão nº 22/2017, tendo como objeto a aquisição de sêmen bovino, informamos que está temporariamente suspenso o certame para correção do Edital.

Solicita-se à Divisão de Licitações e Contratos que proceda a correção do mesmo, encaminhando os autos para a Procuradoria para novo Parecer de Mérito e posterior republicação do Edital.

Atenciosamente,

EDUARDO PIVATTO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:

Roberto Alencar Przendziuk

Código Identificador:66BEF7CC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 04/04/2017. Edição 1226

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

77
D



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2017

PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº 22/2017 (MINUTA RETIFICAÇÃO)

**AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO RAÇAS: HOLAN-
DESA E JERSEY.**



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 22/2017

O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante a Comissão Permanente de Licitações, designado pelo Decreto nº 10/2017, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PRE-GÃO**, na forma **PRESENCIAL**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Data da Licitação: DIA __ DE ____ DE 2017.

Horário de início do Certame: __:__ (____) horas.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000 – Chopinzinho – Paraná.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 61/2005, que regulamenta a modalidade do Pregão e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar 123/06 e alterações, Lei Complementar Municipal nº 083/2016 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1 - DO OBJETO

1.1 O presente Pregão tem por objeto:

AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO RAÇAS: HOLANDESA E JERSEY.

Conforme descrição, características e preços máximos a serem praticados, constante no Anexo 1 deste Edital.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

a) Atender a todas as condições exigidas para habilitação.

b) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.

2.2 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93 ou aquelas que não cumpram as determinações da Súmula Vinculante nº 13-STF e Prejulgado nº 9-TCE/PR:

2.2.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

2.2.3 - Aqueles incurso nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.

2.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, ou que possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

2.2.5 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.

2.3 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

2.4 - Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

80

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.1.1 - *Tratando-se de representante legal*, o estatuto social, ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.1.2 - *Tratando-se de procurador*, o instrumento de procuração público ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.1.3 - *Tratando-se de credenciado*, a carta de credenciamento onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).

3.1.4 - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.2 - A proponente deverá ainda apresentar **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação**, conforme modelo em anexo.

3.3 - Para efeitos da LC 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, a fim de comprovar o enquadramento:

a) **Declaração de enquadramento de micro empresa ou empresa de pequeno porte** (conforme modelo em anexo).

b) **Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado**, com data de emissão de no máximo 06 (seis) meses.

3.3.2 - Caso não seja apresentado os documentos solicitados, nas alíneas "a" e "b", do item 3.3, não será concedido os benefícios da Lei 123/2006.

3.3.3 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.

3.3.4 - As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.3.5 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das ME's e EPP's, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Na falta da regularização da documentação, no prazo previsto, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado.

3.3.6 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.4 - A carta de credenciamento ou procuração, juntamente com os documentos comprobatórios, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, deverão ser entregues ao Pregoeiro no início da sessão, separados dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

3.5 - Caso a proponente não envie representante na sessão de abertura, a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação, acompanhada de documento que comprove os poderes do representante legal e/ou procurador, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado deverá vir em envelope separado dos envelopes nº 01 - Proposta de Preços e envelope nº 02 - Documentos de Habilitação.

3.6 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

81

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 A Proposta de Preços e os documentos de habilitação que a instruírem, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinada, em 2 (dois) envelopes, devidamente fechados e rubricados no fecho, com a seguinte identificação externa:

a) Envelope 01: Proposta de Preços

ENVELOPE 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 22/2017 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:

b) Envelope 02: Documentos de Habilitação

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 22/2017 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:

4.2. Os documentos apresentados pelas licitantes nas Propostas de Preços e nos Documentos de Habilitação, quando redigidos em língua estrangeira, só terão validade quando acompanhados da respectiva tradução realizada por tradutor juramentado ou consularizado.

4.3. No **ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS** deverá conter:

a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.

b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, CPF, RG e cargo (proprietário, sócio, gerente, administrador, etc...), na empresa do responsável da proponente.

c) Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da reunião do Pregão.

d) Prazo de garantia/validade dos produtos deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses.

e) Constar preço unitário e total dos produtos por **ITEM**, sendo que o preço deverá ser composto de DUAS casas decimais após a vírgula, observados os preços máximos a serem praticados (**Anexo 1**), descrição completa dos Produtos e indicação da marca e quando for o caso, o modelo/referência. Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.

f) Para fins de oferta será considerada a proposta de preços no seu valor unitário e total de cada produto elencado no **Objeto deste Edital e Anexo 1**, em moeda corrente nacional.

g) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

h) Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexequíveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (**Anexo 1**).

i) Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.

j) Deverá ser apresentado junto com a proposta, catálogo/prospecto técnico, com fotos e descrição total dos produtos ofertados, para comprovação dos índices técnicos exigidos no Termo de Referência.

l) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos serviços a serem contratados.

m) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal do licitante (proprietário, sócio, gerente, administrador, etc...).



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

82

n) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

o) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

p) Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.4. NO ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverá conter:

4.4.1 - Certificado de Registro Cadastral – CRC vigente, emitido pela Divisão de Licitações do Município de Chopinzinho, ou todos os documentos contidos no Item 4.5.

4.4.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais.

4.4.3 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

4.4.4 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

4.4.5 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não pesa contra si inidoneidade expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato.

4.4.6 - Declaração de cumprimento do artigo. 9º, inciso III da Lei 8.666/93, Súmula Vinculante nº 13-STF e Prejulgado nº 9-TCE/PR. (conforme modelo em anexo).

4.4.7 – Comprovação de filiação e regularidade junto à ASBIA – Associação Brasileira de Inseminação Artificial.

4.5 - Caso a empresa licitante não apresente o Certificado de Registro Cadastral - CRC, conforme solicita o item 4.4.1 deste edital, deverá apresentar no ato, os seguintes documentos, além dos já citados:

I - registro comercial, no caso de empresa individual.

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

V - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF).

VI - Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.

VII - Alvará de Licença, localização e Funcionamento do estabelecimento, relativo ao domicílio da empresa proponente, com o mesmo ramo de atividade constante no objeto do Contrato Social e compatível com o objeto da presente licitação.

VIII - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Obs: Serão considerados aceitos na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis apresentadas através de: cópia ou fotocópia do livro Diário devidamente autenticada na Junta Comercial de sede ou domicílio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os termos de Abertura e Encerramento ou publicação em Diário Oficial, ou publicação em jornal, ou por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicílio da licitante.

a.1 A boa situação financeira da licitante será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores que 1,00 (um) e pelo Grau de Endividamento (GE), que deverá ser menor ou igual a 1,00 (um). [NOTA: os índices deverão ser indicados com duas casas decimais]

a.2 O cálculo dos índices será feito com base nos valores extraídos do balanço patrimonial, utilizando as seguintes fórmulas:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

83

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \quad \text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{GE} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

4.6 - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal(is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

4.7 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro ou por cópias desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

5. DA SESSÃO DO PREGÃO

5.1. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- Identificação e credenciamento de 1 (um) representante por licitante participante, em conformidade com o estabelecido no item 3 deste Edital.
- Recolhimento dos envelopes "proposta de preços" e "documentos de habilitação", os quais serão rubricados em seus fechos pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes presentes.
- Abertura da sessão pelo pregoeiro, após o que não mais serão admitidos novos proponentes.
- Abertura dos envelopes "proposta de preços".

5.2. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

a) Abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, será efetuada a análise das propostas, desclassificando-se as propostas que estejam em desacordo com as especificações técnicas quanto ao objeto licitado e contidos neste edital e classificação das propostas que estejam em consonância com o exigido.

b) Erros de natureza formal, que não alterem o valor total da proposta, poderão ser corrigidos na sessão do pregão e não acarretarão a desclassificação do licitante.

c) Indicação das licitantes que participarão da rodada de lances verbais:

c.1) Serão proclamados pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas com menor preço, assim entendido àqueles licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10%, relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

c.2) Em não havendo no mínimo, 03 (três) propostas escritas definidas nas condições do inciso subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores, juntamente com a(s) proposta(s) já habilitada(s), participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

c.3) Para fins do disposto no subitem c.2, ocorrendo empate entre as propostas, serão aceitas, sem limites, tanto quanto forem as propostas empatadas, a fim de que seus autores participem dos lances verbais.

c.4) Aos proponentes proclamados conforme subitem c.2, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

d) Rodada de lances verbais entre as licitantes convocadas:

d.1) A rodada de lances verbais será repetida até que se esgotem as ofertas por parte das licitantes.

d.2) A convocação para a oferta de lances, pelo Pregoeiro, terá como referencial o valor unitário – por item ofertado, iniciando-se com a licitante ofertante do maior preço e finalizando com a ofertante do menor preço, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço; a cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

d.3.) O primeiro lance verbal da sessão deverá ser de valor inferior ao da proposta escrita de menor preço; os demais lances deverão cobrir o lance de menor valor.

d.4.) A licitante que não apresentar seu lance na forma indicada na letra "d.3", quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída das próximas rodadas de lances, salvo se a totalidade dos licitantes também não oferecer lance;

d.5) Antes da classificação definitiva de preços, caso a melhor oferta não tenha sido apresentada por mi



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

84

§ 2º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela LC 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 083/2016, ou seja, propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, com valores até 5% (cinco por cento) acima do melhor preço ofertado. Em caso positivo, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada, até então, vencedora do certame.

e) Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

f) Após o ordenamento das licitantes por preço será realizada:

f.1.) Análise da proposta de menor preço, no que tange à sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, devendo o Pregoeiro decidir motivadamente a respeito.

f.2.) Negociação direta com a proponente de menor cotação, para a obtenção de melhor preço, se for o caso.

f.3.) Verificação das condições de habilitação da licitante que apresentar a proposta de menor preço, passando para a análise da documentação da licitante subsequente, observada a ordem de classificação, caso a primeira não atenda às exigências editalícias, até a apuração de proposta que corresponda ao exigido.

f.4.) Aclamação da licitante vencedora e adjudicação do objeto da licitação.

f.5.) Vistas e rubrica, pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes, em todas as propostas econômicas, e nos documentos de habilitação da vencedora.

f.6.) Manifestação das demais licitantes quanto à intenção de recorrer, devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido.

f.7.) Fechamento e assinatura da ata da reunião pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes.

g) A devolução dos envelopes "documentos de habilitação" das licitantes remanescentes será efetuada após 90 (noventa) dias da assinatura do contrato ou recebimento da ordem de fornecimento pela empresa vencedora.

h) Homologada a licitação pela autoridade superior deverá ser procedida a convocação da adjudicatária para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

5.2.1. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fecho, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas das participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

5.2.2. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

5.2.3. Se o licitante vencedor recusar-se a entregar o objeto licitado os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação para fazê-lo, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades estabelecidas no item 10 deste Edital.

5.2.4. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em Sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.

5.2.5. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

6 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

6.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

6.1.1. Os pedidos de esclarecimentos, providências ou impugnações realizados por telefone, fax ou E-mail, terão caráter meramente informativo.

6.1.2. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas uma vez vencidos os respectivos prazos legais.

6.1.3. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

6.1.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

7 – DOS RECURSOS

7.1. Qualquer Licitante poderá manifestar intenção de recorrer contra as decisões do Pregoeiro proferidas no decorrer da sessão, que deverá seguir o seguinte procedimento:

- a) O momento para a manifestação deverá ser após a declaração do vencedor pelo Pregoeiro;
- b) A manifestação deverá ser imediata e motivada, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, de acordo com o art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

b.1. – A alegação de preço inexecúvel por parte de um dos licitantes com relação à proposta de preços de outro licitante deverá ser devidamente comprovada sob pena de não conhecimento do recurso interposto.

7.2. A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

7.3. Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.

7.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

7.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis no horário das 14:00 às 17:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos quando enviados por fax e vencidos os respectivos prazos legais.

8 - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 - Os produtos objetos desta licitação deverão ser entregue em até 30 (trinta) dias após a homologação do Processo Licitatório e a assinatura do Contrato, em Chopinzinho – Paraná, no prédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, e serão analisados e fiscalizados pelo Senhor Everton C. Salomão, CPF: 045.346.379-77, Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. O fornecimento julgado como mal executado deverá ser repostado pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

8.2 - Os produtos apresentados deverão atender completamente os requisitos técnicos indicados no Termo de Referência. O fornecimento julgado como mal executado deverá ser repostado pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

8.3 - O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

8.4 - A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelo equipamento fornecido.

8.5 - O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

8.6 - Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor, é vedada o fornecimento de qualquer produto ou equipamento em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

8.7 - É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital.

9 – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

86

9.1 - Pelo fiel e perfeito fornecimento do objeto desta licitação, o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR, pagará, mediante a entrega da Nota Fiscal, que deverá ser pelo sistema eletrônico, que corresponderá aos produtos fornecidos, sendo que o teto máximo para a aquisição de todos os produtos é de R\$ 96.500,00 (noventa e seis mil e quinhentos reais).

9.2. O pagamento será efetuado pelo Município, da seguinte forma: Em duas parcelas, sendo: 50 % em 30 (trinta) dias e 50% em 60 (sessenta) dias após a entrega efetiva dos produtos e a apresentação da Nota Fiscal.

9.3 - Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

9.4 - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

9.5 - A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

9.6 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

9.7 - O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

10. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Os contratantes decidem aplicar aos Contratos decorrentes da presente Licitação o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - **penalidades pecuniárias:**

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei nº 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei nº 8.666/1993;



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

87

IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do contrato - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

10.2 - Na aplicação das penalidades, observam-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Os recursos para pagamento do fornecimento do referido objeto, será das seguintes dotações orçamentárias: *SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE: 10.01.206080019.2.061.3.3.90.30 (505/504).*

12. DOS ANEXOS

12.1. Integram este Edital os seguintes anexos:

Anexo 1 – Termo de Referência - Descrição dos produtos e demais Informações.

Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.

Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.

Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade e outros.

Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.

Anexo 6 – Declaração de enquadramento como Micro Empresa ou EPP.

Anexo 7 – Minuta do Contrato.

Anexo 8 – Modelo de Declaração de Cumprimento do Inciso III, do Art. 9º da LEI 8.666/93, Súmula Vinculante nº 13-STF e Prejulgado nº 9-TCE/PR.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, a não ser documento ou informação do Acervo do MUNICÍPIO.

13.2. Fica assegurado ao **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.** o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar a qualquer tempo no todo ou em parte a presente licitação, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente.

13.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.5. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

13.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na **PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR.**

13.8. Os desatendimentos de exigências formais não essenciais não importarão no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

13.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

13.10. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 061/2005, publicado no D O M de 09 de março de 2.005 e no que couber a Lei 8.666/93.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

88

13.11. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de CHOPINZINHO - PR, com exclusão de qualquer outro.

13.12. Qualquer pedido de esclarecimentos, providências, impugnação ou recursos em relação ao presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhados por escrito, protocolados diretamente no /setor de Protocolos da Prefeitura, localizada no endereço citado no preâmbulo deste Edital, sob pena de não conhecimento.

13.12.1 As dúvidas a serem dirimidas por telefone ou por e-mail serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

Chopinzinho, 04 de abril de 2017.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Eduardo Pivatto
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Onério Cambruzzi Filho
Pregoeiro

Roberto Alencar Przendziuk
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ANEXO 1

TEMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E PREÇOS MÁXIMOS A SEREM PRATICADOS

Item	Quant.	Unid.	Material	Unit. R\$	Total R\$
01	1.000	Doses	Sêmen de touro da raça Holandesa, Preto e Branco, com provas convertidas para o Dairy Bulls – Dezembro de 2016, para o sistema Americano. Doses de sêmen de Touro da raça Holandêsa, Leite maior ou igual a 1.200 libras, com repetibilidade maior ou igual a 75%; TPI maior ou igual 2.200 PTA tipo maior ou igual a 2,10; Repetibilidade para tipo maior ou igual 75 %; Forma de leiteira positiva. Composto de úbere igual ou maior de 2.20. composto pernas e pés na média da raça. Facilidade de parto de no máximo 7. Células somáticas menores ou iguais a 2,80. Vida produtiva maior ou igual a 5,50. Largura de ubere posterior maior ou igual a 3,50, altura de úbere posterior maior ou igual a, 3,70. DPR maior ou igual a 1,60. A empresa vencedora deverá entregar sêmen de 1 touro com todas as características descritas.	30,00	30.000,00
02	1.000	Doses	Sêmen de touro da raça Holandesa, Preto e Branco, com provas convertidas para o Dairy Bulls – Dezembro de 2016, para o sistema Americano. Doses de sêmen de Touro da raça Holandêsa: Leite maior ou igual a 1.100 libras, com repetibilidade maior ou igual a 75%. TPI maior ou igual 2.200. PTA tipo maior ou igual a 1,60. Repetibilidade para tipo maior ou igual 74%. Forma de leiteira positiva. Composto úbere maior ou igual a 1.00. Composto pernas e pés na média da raça. Facilidade de parto de no maximo 7,8. Celulas somáticas menor ou igual a 2,70. Vida produtiva igual ou maior de 6,0. A empresa vencedora deverá entregar sêmen de 1 touro com todas as características descritas.	23,50	23.500,00
03	1.000	Doses	Sêmen de touro da raça Holandesa, Preto e Branco, com provas convertidas para o Dairy Bulls – Dezembro de 2016, para o sistema Americano. Doses de sêmen de Touro da raça Holandesa: Leite maior ou igual a 600 libras, com repetibilidade maior ou igual a 79%. TPI maior ou igual 2300. PTA tipo maior ou igual a 1,80; Repetibilidade para tipo maior ou igual 78%. Forma leiteira maior ou igual a 1,0. Estatura menor ou igual a 1,0. Composto de úbere maior ou igual a 1,85. Composto pernas e pés na média da raça. Facilidade de parto de no máximo de 7,0. Células somáticas menor ou igual a 2,70. Vida produtiva igual ou maior de 5,5, DPR (fertilidade das filhas) maior ou igual a 1,80. A empresa vencedora deverá entregar sêmen de 1 touro com todas as características descritas.	23,00	23.000,00
04	1.000	Doses	Sêmen de touro da raça Jersey, com provas convertidas para o Dairy Bulls – Dezembro de 2016, para o sistema Americano. Doses de sêmen de Touro da raça Jersey. Leite maior ou igual a 1.000 libras, com repetibilidade maior ou igual a 75%; JPI maior ou	20,00	20.000,00



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		90%; Característica leiteira positiva; Angulo de cascos positivo. Células somáticas menor ou igual a 2,80. Vida produtiva positiva. A empresa vencedora deverá entregar sêmen de 1 touro com todas as características descritas.		
		TOTAL - R\$		96.500,00

Deverá ser apresentado junto com a proposta, catálogo/prospecto técnico, com fotos e descrição total dos produtos ofertados, para comprovação dos índices técnicos exigidos.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

91

JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO DE DOSES DE SÊMEN BOVINO.

O Município de Chopinzinho-PR implantou o programa de inseminação artificial em bovinos no ano de 1996 e até os dias de hoje continua incentivando o incremento de PIA (Programa de Inseminação Artificial), através da compra e doação de sêmen para os botijões comunitários, comodatados com as associações de produtores, geridos pelos inseminadores comunitários. Hoje são mantidos 22 botijões comunitários pelo município e mais 38 botijões de produtores parceiros do programa PIA.

O número de inseminações é de aproximadamente 6.000 ao ano e a tendência é de que este número aumente, pois os produtores são incentivados a aderir ao PIA, através de palestras, cursos e encontro de produtores ao decorrer do ano.

Desde o início do programa procuramos adquirir sêmen de qualidade e de touros que comprovadamente sejam melhoradores do plantel existente, e por isso exigimos provas de touros que estejam inscritos em organizações de reconhecimento internacional, visando o máximo possível de confiabilidade. Os itens exigidos nas especificações são de acordo com o que julgamos o que melhor se enquadra para a melhoria do plantel existente no município, como descrevemos a seguir:

- Quando pedimos forma leiteira, pretendemos que as provas dos touros nos deem garantias que suas filhas apresentem características que as descrevam com aptidão leiteira.

- Quando pedimos quantidade de leite, solicitamos que as provas dos touros nos forneçam garantias de confiabilidade que as filhas das vacas inseminadas, irão produzir mais que as mães. Como temos variações em nosso rebanho, visamos sêmen de diferentes touros, de acordo com as características de cada animal.

- Quando solicitamos um índice de PTA tipo (capacidade prevista de transmissão) esperamos que as filhas apresentem melhora sensível na qualidade do leite.

- Onde exigimos facilidade de parto e para evitar problemas na hora do parto, que podem prejudicar a vaca e a cria, pois são inseminadas novilhas e vacas de diferentes tamanhos e conformação.

- Quando exigimos itens ligados a composição de úbere positivo queremos garantir que as fêmeas que vão nascer possuam úberes mais resistentes que suas mães e com isso aumente a longevidade das vacas.

- Quando exigimos composto de pernas e pés positivos é que a criação do gado é feito em regime extensivo e muitas vezes em pastagens localizadas em áreas dobradas e com algumas pedras, então as vacas necessitam de bons apurmos para transpor estes obstáculos.

- Quando solicitamos contagem de células somáticas, (incidência de mastite) desejamos sêmen de touros que reduzam esta incidência nos rebanhos.

- Aonde solicitamos TPI, que são um conjunto de multicaracterísticas, que incorporam produção, manejo, tipo e características individuais nos compostos de proteína e gordura no leite produzido pelas filhas deste touro.

Justifica-se a escolha pelo sistema Interbull/Dairy-bulls em base americana, pois é o único sistema que unifica todas as provas(ou seja todas da mesma base genética) e também empresa filiada a ASBIA (associação brasileira de inseminação artificial), nas quais controlam o padrão de qualidade do sêmen comercializado no Brasil. Ao longo destes anos o programa de inseminação artificial (PIA) obteve um ganho genético e nosso rebanho leiteiro aumentou sensivelmente, hoje estamos entre os maiores produtores de leite da nossa região, por isso precisamos contar com uma gama de touros provados muito grande, de varias empresas e de origens diferentes. Além dessa diversidade genética a que se tem acesso através desse sistema de seleção, entendemos que se faz necessário estes parâmetros exigidos. Os beneficiários estão satisfeitos e elogiam o programa, visto que a melhora do rebanho em termos de genética é muita significativa. Pretendemos continuar a evolução dos nossos plantéis, e com isso o aumento na produção de leite e consequentemente na renda do produtor.

CONSIDERAÇÕES SOBRE O INTERBULL

A consistente expansão do intercambio de germoplasma de bovinos de leite e a competitividade entre os programas de seleção, resultaram na necessidade de se avaliar precisamente touros testados em diferentes países, com distintos objetivos de seleção, métodos e condições de ambiente para as características economicamente importantes. Esta necessidade, percebida desde a década de 1980, promoveu a criação do Interbull, com o objetivo de organizar a coleta e disseminação de informações sobre as métodos



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

92

O international Bull evaluation service (INTERBULL) é uma organização sem fins lucrativos, responsável pela promoção, desenvolvimento e padronização das avaliações genéticas internacionais em bovinos. É um sub-comitê permanente do ICAR (International Committee for Animal Recording), que por sua vez está vinculado a Food and Agriculture Organization (FAO). O interbull, está instalado na cidade de Uppsala, Suécia.

A primeira avaliação genética internacional foi realizada em 1995 e contemplou apenas algumas características produtivas (leite, gordura e proteína). Em agosto de 1999 foram iniciadas as avaliações para as características de conformação. Posteriormente, em maio de 2001, foram disponibilizadas as avaliações genéticas para duas características funcionais: contagem de células somáticas (escore) e resistência à mastite.

Em 2004 foram iniciadas as avaliações genéticas para longevidade e, em 2005, para facilidade de parto. Atualmente são realizados estudos para se disponibilizar as avaliações para características de fertilidade, velocidade de ordenha e temperamento em 2008/2009.

As avaliações genéticas internacionais são realizadas três vezes ao ano (dezembro, abril e agosto) e medem o mérito genético entre países para características de interesse econômico. O atual sistema para as avaliações genéticas internacionais de touros das raças leiteiras é baseado na análise conjunta de resultados das avaliações genéticas nacionais, considerando os resultados de cada país, como características distintas.

O interbull recebe as avaliações genéticas de cada característica/raça dos países participantes e aplicando a metodologia MACE (Multiple Across Country Evaluation) desenvolvida pelo Prof. Larry Schaeffer, da Universidade de Guelph – Canadá, realiza o cálculo das avaliações genéticas internacionais. O MACE tem duas características importantes:

- a) Usa todos os relacionamentos de parentesco entre animais dentro e entre populações;
- b) Considera a possibilidade de interação genótipo e ambiente, ao utilizar as correlações genéticas entre países, o que possibilita aos touros ter desempenho melhor (ou pior) em determinados ambientes (países) do que em outros.

A metodologia MACE permite a comparação direta de touros internacionais e touros nacionais em uma escala comum, pertinente a cada país. Os resultados são apresentados para cada país separadamente, com os méritos genéticos dos touros expressos em suas próprias unidades/escalas e relativos a própria base genética. Portanto, não existe uma única lista internacional de touros. As avaliações genéticas são específicas para característica/raça de cada país participante.

As avaliações genéticas do interbull tem grande valor para a indústria leiteira mundial, permitindo os produtores de leite selecionar os touros mais adequados para suas necessidades a partir de uma população mundial. Um produtor de um país participante do interbull pode obter provas dos melhores touros utilizados internacionalmente com base no desempenho de sua própria progênie nas condições dos sistemas de produção do seu país.

Everton C. Salomão
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

Deverá ser apresentado junto com a proposta, catálogo/prospecto técnico, com fotos e descrição total dos produtos ofertados, para comprovação dos índices técnicos exigidos no Termo de Referência.

(Apresentar esta proposta em papel timbrado da Empresa)

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 22/2017

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total R\$
01						
TOTAL – R\$						

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, fretes, mão de obra, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias.

Local da Entrega: Prédio da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente - Chopinzinho-PR.

Condições de pagamento: Conforme item 9.2 do Edital.

Local e data.

Nome completo:

Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)

CPF:

RG:

DADOS BANCÁRIOS:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr., Carteira de Identidade n.º, inscrito no CPF n.º, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTOS

(Nome da Proponente).....CNPJ n.º
sedada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assina-
do, e para fins do Pregão n.º ____/2017, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:..... FONE/FAX: (0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 22/2017, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF:

RG:

Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – MODELO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é _____ (indicar se a empresa é microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº . (inserir número) – Pregão nº (inserir número), realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

(LOCAL E DATA)

(Assinatura do representante legal da empresa)

(Carimbo do CNPJ)

(Assinatura e Nº do CRC do responsável pela contabilidade)

(Apresentar a declaração em papel timbrado da licitante)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 7

MINUTA DE CONTRATO N.º...../2017

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA _____

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, nesta cidade, representado por seu Prefeito, senhor Álvaro Dênis Ceni Scolari, portador do CPF nº 009.378.889-40 e do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, município de _____, estado do _____, com CNPJ nº _____, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada pelo senhor(a) _____ portador(a) do CPF nº _____ e do RG nº _____.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 50/2017, na modalidade de Pregão Presencial – Edital nº 22/2017, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Item	Quant	Descrição do Produto	Unit. –R\$	Total – R\$

§ 1º – Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Pregão Presencial nº 22/2017, bem como a proposta da fornecedora, anexos, catálogos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a FORNECEDORA, pela compra dos produtos acima descritos, a importância total de R\$ _____, sendo que os mesmos serão pagos da seguinte forma: Em duas parcelas: 50% em 30 (trinta) dias e 50% em 60 (sessenta) dias após a entrega efetiva dos produtos e a apresentação da Nota Fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com a dotação orçamentária: **SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE: 10.01.206080019.2.061.3.3.90.30 (505/504).**

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

O FORNECEDOR, se compromete a disponibilizar os produtos licitados e objeto deste Contrato, no Prédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do contrato e serão analisados e fiscalizados pelo senhor Everton C. Salomão, CPF: 045.346.379-77, Gestor do Contrato.

O fornecimento julgados como mal executados deverão ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus para o Município.

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DA FORNECEDORA

A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório, Pregão Presencial – Edital nº 22/2017, a qual com todos os documentos da Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A FORNECEDORA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A FORNECEDORA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

§ 3º - A FORNECEDORA fica obrigada, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

99

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos produtos antes da entrega dos mesmos, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais para a sua utilização;

O recebimento e fiscalização será efetuado pelo Secretário de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente de Chopinzinho, senhor Everton C. Salomão, Gestor do Contrato, estando os itens sujeitos a conferência na conformidade do objeto licitado.

CLÁUSULA SETIMA – DO PRAZO

O prazo de execução (entrega dos itens) deste Contrato será de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do Contrato.

O prazo de validade deste contrato será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado à FORNECEDORA, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

Os contratantes decidem aplicar ao Contrato o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - **penalidades pecuniárias:**

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei nº 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - **rescisão do contrato** - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

Na aplicação das penalidades, observam-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A FORNECEDORA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

100

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho-PR, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, ... de de.....

Município de Chopinzinho
Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito
Contratante

Empresa:.....
Representante:.....
Contratada

Testemunha 1
Testemunha 2



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ANEXO 8

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93, SÚMULA VINCULANTE Nº 13-STF E PREJULGADO Nº 09-TCE/PR.

A Empresa ____, devidamente inscrita no CNPJ nº ____, com endereço na Rua ____, nº ____, Bairro: ____, CEP: ____, na cidade de ____ Estado ____, telefone (____) ____, **DECLARA** expressamente, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratificado pela Súmula Vinculante nº 13 do STF e Prejulgado nº 9 do TCE/PR, que não tem em seu quadro societário, parentes; nos graus relacionados nas colunas 01 (um) e 02 (dois) da tabela constante no final deste documento; que sejam Prefeito, Vice-Prefeito, Vereador, ou ocupante de cargo de direção, de chefia, de assessoramento, de comissão, de confiança e de função gratificada, ou funcionários e empregados públicos lotados na administração direta do Poder Executivo, nas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas ou junto ao Poder Legislativo e **NÃO TEMOS CONHECIMENTO** da existência dos graus de parentesco relacionados na coluna 03 (três) da referida tabela.

Tabela de parentesco para informação e referência.

Coluna 01.	Coluna 02.	Coluna 03.
(01) Pai.	(13) Padrasto.	(23) Neto (a) do cônjuge.
(02) Mãe.	(14) Madrasta.	(24) Neto (a) do (a) companheiro (a).
(03) Avô.	(15) Cônjuge.	(25) Bisneto (a) do cônjuge.
(04) Avó.	(16) Companheiro (a).	(26) Bisneto (a) do companheiro (a).
(05) Bisavô.	(17) Sogro (a).	(27) Concnhado (a).
(06) Bisavó.	(18) Cunhado (a).	(28) Avós do cônjuge.
(07) Filho (a).	(19) Genro.	(29) Avós do companheiro (a).
(08) Neto (a).	(20) Nora.	(30) Bisavós do companheiro.
(09) Bisneto (a).	(21) Enteado (a).	(31) Bisavós da companheira.
(10) Irmão (ã).	(22) Filhos do (a) companheiro (a).	
(11) Tio (a).		
(12) Sobrinho (a).		

Por ser verdade firmo a presente, ciente das penalidades cabíveis.

Local e data.

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa)

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa contendo no mínimo: Razão Social, nº CNPJ, Endereço Completo, e-mail)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

2017/04/001537

(ano/mês/número do protocolo)

Assunto.....: PARECER JURÍDICO
Subassunto...: REQ. PARECER JURÍDICO
Data Protoc...: 04/04/17
Requerente...: DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Logradouro ...: NÃO DEFINIDO

Súmula:

REQUER PARECER JURIDICO REFERENTE PROCESSO N 50/2017 AQUISIÇÃO DE SEMEN BOVINO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho, 04/04/2017


Assinatura do Requerente

Usuário do Protocolo: KASSIANE



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3424-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel

- 85560-000

- CHOPINZINHO

- PARANÁ



Processo licitatório nº 50/2017

Edital nº _ /2017

Pregão Presencial

PARECER JURÍDICO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente para abertura de processo licitatório de Pregão Presencial para a aquisição de sêmen bovino.

Solicitação apresentada pelo presidente da Comissão permanente de Licitações de novo Parecer jurídico da Procuradoria, à fl. 77.

Considerando o alerta despachado pela Secretaria solicitante, verificando a incongruência entre o Termo de Referência apresentado por ela quando da solicitação para a aquisição e o publicado junto ao Pregão nº 22/2017, pois faz-se necessário constar no Termo de Referência que as provas de sêmen dos itens devem ser convertidas para o Dairy Bulls- dezembro de 2016, para o sistema americano;

Considerando que a alteração foi devidamente procedida pela CPL e que as demais disposições do edital e respectivo contrato foram mantidas; emito parecer **favorável** ao prosseguimento do certame nos moldes propostos

É O PARECER.

Chopinzinho, 04 de abril de 2017.

MÁRCIO STRINGARI

Procurador Municipal

OAB/PR nº 82.108



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

104

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2017

PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº 22/2017

**AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO RAÇAS: HOLAN-
DESA E JERSEY.**



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

105

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 22/2017

O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante a Comissão Permanente de Licitações, designado pelo Decreto nº 10/2017, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PRE-GÃO**, na forma **PRESENCIAL**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Data da Licitação: **DIA 26 DE ABRIL DE 2017.**

Horário de início do Certame: **14:00 (CATORZE) horas.**

Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000 – Chopinzinho – Paraná.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 61/2005, que regulamenta a modalidade do Pregão e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar 123/06 e alterações, Lei Complementar Municipal nº 083/2016 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1 - DO OBJETO

1.1 O presente Pregão tem por objeto:

AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO RAÇAS: HOLANDESA E JERSEY.

Conforme descrição, características e preços máximos a serem praticados, constante no Anexo 1 deste Edital.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

a) Atender a todas as condições exigidas para habilitação.

b) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.

2.2 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93 ou aquelas que não cumpram as determinações da Súmula Vinculante nº 13-STF e Prejulgado nº 9-TCE/PR:

2.2.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

2.2.3 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.

2.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, ou que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

2.2.5 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.

2.3 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

2.4 - Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

106

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.1.1 - **Tratando-se de representante legal**, o estatuto social, ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.1.2 - **Tratando-se de procurador**, o instrumento de procuração público ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.1.3 - **Tratando-se de credenciado**, a carta de credenciamento onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).

3.1.4 - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.2 - A proponente deverá ainda apresentar **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação**, conforme modelo em anexo.

3.3 - Para efeitos da LC 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, a fim de comprovar o enquadramento:

a) **Declaração de enquadramento de micro empresa ou empresa de pequeno porte** (conforme modelo em anexo).

b) **Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado**, com data de emissão de no máximo 06 (seis) meses.

3.3.2 - Caso não seja apresentado os documentos solicitados, nas alíneas "a" e "b", do item 3.3, não será concedido os benefícios da Lei 123/2006.

3.3.3 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.

3.3.4 - As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.3.5 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das ME's e EPP's, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Na falta da regularização da documentação, no prazo previsto, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto lícitado.

3.3.6 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.4 - A carta de credenciamento ou procuração, juntamente com os documentos comprobatórios, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, deverão ser entregues ao Pregoeiro no início da sessão, separados dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

3.5 - Caso a proponente não envie representante na sessão de abertura, a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação, acompanhada de documento que comprove os poderes do representante legal e/ou procurador, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado deverá vir em envelope separado dos envelopes nº 01 - Proposta de Preços e envelope nº 02 - Documentos de Habilitação.

3.6 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

107

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 A Proposta de Preços e os documentos de habilitação que a instruírem, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinada, em 2 (dois) envelopes, devidamente fechados e rubricados no fecho, com a seguinte identificação externa:

a) Envelope 01: Proposta de Preços

ENVELOPE 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 22/2017 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:

b) Envelope 02: Documentos de Habilitação

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 22/2017 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:

4.2. Os documentos apresentados pelas licitantes nas Propostas de Preços e nos Documentos de Habilitação, quando redigidos em língua estrangeira, só terão validade quando acompanhados da respectiva tradução realizada por tradutor juramentado ou consularizado.

4.3. No ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter:

a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.

b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, CPF, RG e cargo (proprietário, sócio, gerente, administrador, etc...), na empresa do responsável da proponente.

c) Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da reunião do Pregão.

d) Prazo de garantia/validade dos produtos deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses.

e) Constar preço unitário e total dos produtos por ITEM, sendo que o preço deverá ser composto de DUAS casas decimais após a vírgula, observados os preços máximos a serem praticados (Anexo 1), descrição completa dos Produtos e indicação da marca e quando for o caso, o modelo/referência. Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.

f) Para fins de oferta será considerada a proposta de preços no seu valor unitário e total de cada produto elencado no Objeto deste Edital e Anexo 1, em moeda corrente nacional.

g) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

h) Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexequíveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (Anexo 1).

i) Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.

j) Deverá ser apresentado junto com a proposta, catálogo/prospecto técnico, com fotos e descrição total dos produtos ofertados, para comprovação dos índices técnicos exigidos no Termo de Referência.

l) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos serviços a serem contratados.

m) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal da licitante (proprietário, sócio ou



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

108

n) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

o) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

p) Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.4. NO ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverá conter:

4.4.1 - Certificado de Registro Cadastral – CRC vigente, emitido pela Divisão de Licitações do Município de Chopinzinho, ou todos os documentos contidos no Item 4.5.

4.4.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais.

4.4.3 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

4.4.4 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

4.4.5 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não pesa contra si inidoneidade expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato.

4.4.6 - Declaração de cumprimento do artigo. 9º, inciso III da Lei 8.666/93, Súmula Vinculante nº 13-STF e Prejudicado nº 9-TCE/PR. (conforme modelo em anexo).

4.4.7 – Comprovação de filiação e regularidade junto à ASBIA – Associação Brasileira de Inseminação Artificial.

4.5 - Caso a empresa licitante não apresente o Certificado de Registro Cadastral - CRC, conforme solicita o item 4.4.1 deste edital, deverá apresentar no ato, os seguintes documentos, além dos já citados:

I - registro comercial, no caso de empresa individual.

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

V - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF).

VI - Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.

VII - Alvará de Licença, localização e Funcionamento do estabelecimento, relativo ao domicílio da empresa proponente, com o mesmo ramo de atividade constante no objeto do Contrato Social e compatível com o objeto da presente licitação.

VIII - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Obs: Serão considerados aceitos na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis apresentadas através de: cópia ou fotocópia do livro Diário devidamente autenticada na Junta Comercial de sede ou domicílio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os termos de Abertura e Encerramento ou publicação em Diário Oficial, ou publicação em jornal, ou por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicílio da licitante.

a.1 A boa situação financeira da licitante será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores que 1,00 (um) e pelo Grau de Endividamento (GE), que deverá ser menor ou igual a 1,00 (um). [NOTA: os índices deverão ser indicados com duas casas decimais]

a.2 O cálculo dos índices será feito com base nos valores extraídos do balanço patrimonial, utilizando as seguintes fórmulas:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

109

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \quad LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad GE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

4.6 - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal (is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

4.7 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro ou por cópias desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

5. DA SESSÃO DO PREGÃO

5.1. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- Identificação e credenciamento de 1 (um) representante por licitante participante, em conformidade com o estabelecido no item 3 deste Edital.
- Recolhimento dos envelopes "proposta de preços" e "documentos de habilitação", os quais serão rubricados em seus fechos pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes presentes.
- Abertura da sessão pelo pregoeiro, após o que não mais serão admitidos novos proponentes.
- Abertura dos envelopes "proposta de preços".

5.2. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- Abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, será efetuada a análise das propostas, desclassificando-se as propostas que estejam em desacordo com as especificações técnicas quanto ao objeto licitado e contidos neste edital e classificação das propostas que estejam em consonância com o exigido.
- Erros de natureza formal, que não alterem o valor total da proposta, poderão ser corrigidos na sessão do pregão e não acarretarão a desclassificação do licitante.
- Indicação das licitantes que participarão da rodada de lances verbais:
 - Serão proclamados pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas com menor preço, assim entendido àqueles licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10%, relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.
 - Em não havendo no mínimo, 03 (três) propostas escritas definidas nas condições do inciso subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores, juntamente com a(s) proposta(s) já habilitada(s), participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.
 - Para fins do disposto no subitem c.2, ocorrendo empate entre as propostas, serão aceitas, sem limites, tanto quanto forem as propostas empatadas, a fim de que seus autores participem dos lances verbais.
 - Aos proponentes proclamados conforme subitem c.2, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.
- Rodada de lances verbais entre as licitantes convocadas:
 - A rodada de lances verbais será repetida até que se esgotem as ofertas por parte das licitantes.
 - A convocação para a oferta de lances, pelo Pregoeiro, terá como referencial o valor unitário – por item ofertado, iniciando-se com a licitante ofertante do maior preço e finalizando com a ofertante do menor preço, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço; a cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.
 - O primeiro lance verbal da sessão deverá ser de valor inferior ao da proposta escrita de menor preço; os demais lances deverão cobrir o lance de menor valor.
 - A licitante que não apresentar seu lance na forma indicada na letra "d.3", quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída das próximas rodadas de lances, salvo se a totalidade dos licitantes também não oferecer lance;



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

110

§ 2º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela LC 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 083/2016, ou seja, propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, com valores até 5% (cinco por cento) acima do melhor preço ofertado. Em caso positivo, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada, até então, vencedora do certame.

e) Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

f) Após o ordenamento das licitantes por preço será realizada:

f.1.) Análise da proposta de menor preço, no que tange à sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, devendo o Pregoeiro decidir motivadamente a respeito.

f.2.) Negociação direta com a proponente de menor cotação, para a obtenção de melhor preço, se for o caso.

f.3.) Verificação das condições de habilitação da licitante que apresentar a proposta de menor preço, passando para a análise da documentação da licitante subsequente, observada a ordem de classificação, caso a primeira não atenda às exigências editalícias, até a apuração de proposta que corresponda ao exigido.

f.4.) Aclamação da licitante vencedora e adjudicação do objeto da licitação.

f.5.) Vistas e rubrica, pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes, em todas as propostas econômicas, e nos documentos de habilitação da vencedora.

f.6.) Manifestação das demais licitantes quanto à intenção de recorrer, devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido.

f.7.) Fechamento e assinatura da ata da reunião pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes.

g) A devolução dos envelopes "documentos de habilitação" das licitantes remanescentes será efetuada após 90 (noventa) dias da assinatura do contrato ou recebimento da ordem de fornecimento pela empresa vencedora.

h) Homologada a licitação pela autoridade superior deverá ser procedida a convocação da adjudicatária para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

5.2.1. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fecho, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas das participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

5.2.2. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

5.2.3. Se o licitante vencedor recusar-se a entregar o objeto licitado os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação para fazê-lo, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades estabelecidas no item 10 deste Edital.

5.2.4. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em Sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.

5.2.5. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

6 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

6.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

6.1.1. Os pedidos de esclarecimentos, providências ou impugnações realizados por telefone, fax ou E-mail, terão caráter meramente informativo.

6.1.2. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas uma vez vencidos os respectivos prazos legais.

6.1.3. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

6.1.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

111

7 – DOS RECURSOS

7.1. Qualquer Licitante poderá manifestar intenção de recorrer contra as decisões do Pregoeiro proferidas no decorrer da sessão, que deverá seguir o seguinte procedimento:

- a) O momento para a manifestação deverá ser após a declaração do vencedor pelo Pregoeiro;
- b) A manifestação deverá ser imediata e motivada, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, de acordo com o art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

b.1. – A alegação de preço inexequível por parte de um dos licitantes com relação à proposta de preços de outro licitante deverá ser devidamente comprovada sob pena de não conhecimento do recurso interposto.

7.2. A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

7.3. Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.

7.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

7.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis no horário das 14:00 às 17:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos quando enviados por fax e vencidos os respectivos prazos legais.

8 - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 - Os produtos objetos desta licitação deverão ser entregue em até 30 (trinta) dias após a homologação do Processo Licitatório e a assinatura do Contrato, em Chopinzinho – Paraná, no prédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, e serão analisados e fiscalizados pelo Senhor Everton C. Salomão, CPF: 045.346.379-77, Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. O fornecimento julgado como mal executado deverá ser repostado pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

8.2 - Os produtos apresentados deverão atender completamente os requisitos técnicos indicados no Termo de Referência. O fornecimento julgado como mal executado deverá ser repostado pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

8.3 - O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

8.4 - A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelo equipamento fornecido.

8.5 - O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

8.6 - Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor, é vedada o fornecimento de qualquer produto ou equipamento em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

8.7 - É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital.

9 – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

112

9.1 - Pelo fiel e perfeito fornecimento do objeto desta licitação, o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR, pagará, mediante a entrega da Nota Fiscal, que deverá ser pelo sistema eletrônico, que corresponderá aos produtos fornecidos, sendo que o teto máximo para a aquisição de todos os produtos é de R\$ 96.500,00 (noventa e seis mil e quinhentos reais).

9.2. O pagamento será efetuado pelo Município, da seguinte forma: Em duas parcelas, sendo: 50 % em 30 (trinta) dias e 50% em 60 (sessenta) dias após a entrega efetiva dos produtos e a apresentação da Nota Fiscal.

9.3 - Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

9.4 - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

9.5 - A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

9.6 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

9.7 - O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

10. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Os contratantes decidem aplicar aos Contratos decorrentes da presente Licitação o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - **penalidades pecuniárias:**

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei nº 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei nº 8.666/1993;



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

113

IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do contrato - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

10.2 - Na aplicação das penalidades, observam-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Os recursos para pagamento do fornecimento do referido objeto, será das seguintes dotações orçamentárias: *SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE: 10.01.206080019.2.061.3.3.90.30 (505/504).*

12. DOS ANEXOS

12.1. Integram este Edital os seguintes anexos:

Anexo 1 – Termo de Referência - Descrição dos produtos e demais Informações.

Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.

Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.

Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade e outros.

Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.

Anexo 6 – Declaração de enquadramento como Micro Empresa ou EPP.

Anexo 7 – Minuta do Contrato.

Anexo 8 – Modelo de Declaração de Cumprimento do Inciso III, do Art. 9º da LEI 8.666/93, Súmula Vinculante nº 13-STF e Prejulgado nº 9-TCE/PR.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, a não ser documento ou informação do Acervo do MUNICÍPIO.

13.2. Fica assegurado ao **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.** o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar a qualquer tempo no todo ou em parte a presente licitação, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente.

13.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.5. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

13.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na **PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR.**

13.8. Os desatendimentos de exigências formais não essenciais não importarão no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

13.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

13.10. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 061/2005, publicado no D.O.M. de 09 de março de 2005, e no que couber a Lei 8.666/93.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

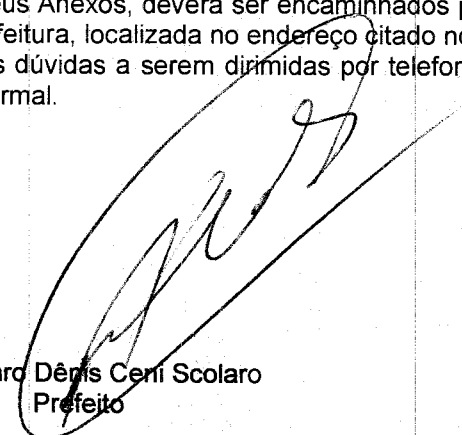
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

13.11. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de CHOPINZINHO - PR, com exclusão de qualquer outro.

13.12. Qualquer pedido de esclarecimentos, providências, impugnação ou recursos em relação ao presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhados por escrito, protocolados diretamente no /setor de Protocolos da Prefeitura, localizada no endereço citado no preâmbulo deste Edital, sob pena de não conhecimento.

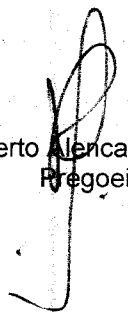
13.12.1 As dúvidas a serem dirimidas por telefone ou por e-mail serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

Chopinzinho, 10 de abril de 2017.


Alvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito


Eduardo Pivatto
Presidente da Comissão Permanente de Licitações


Onério Gambrozzi Filho
Pregoeiro


Roberto Alencar Przendziuk
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ANEXO 1

TEMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E PREÇOS MÁXIMOS A SEREM PRATICADOS

Item	Quant.	Unid.	Material	Unit. R\$	Total R\$
01	1.000	Doses	Sêmen de touro da raça Holandesa, Preto e Branco, com provas convertidas para o Dairy Bulls – Dezembro de 2016, para o sistema Americano. Doses de sêmen de Touro da raça Holandêsa, Leite maior ou igual a 1.200 libras, com repetibilidade maior ou igual a 75%; TPI maior ou igual 2.200 PTA tipo maior ou igual a 2,10; Repetibilidade para tipo maior ou igual 75 %; Forma de leiteira positiva. Composto de úbere igual ou maior de 2.20. composto pernas e pés na média da raça. Facilidade de parto de no máximo 7. Células somáticas menores ou iguais a 2,80. Vida produtiva maior ou igual a 5,50. Largura de ubere posterior maior ou igual a 3,50, altura de úbere posterior maior ou igual a, 3,70. DPR maior ou igual a 1,60. A empresa vencedora deverá entregar sêmen de 1 touro com todas as características descritas.	30,00	30.000,00
02	1.000	Doses	Sêmen de touro da raça Holandesa, Preto e Branco, com provas convertidas para o Dairy Bulls – Dezembro de 2016, para o sistema Americano. Doses de sêmen de Touro da raça Holandêsa: Leite maior ou igual a 1.100 libras, com repetibilidade maior ou igual a 75%. TPI maior ou igual 2.200. PTA tipo maior ou igual a 1,60. Repetibilidade para tipo maior ou igual 74%. Forma de leiteira positiva. Composto úbere maior ou igual a 1.00. Composto pernas e pés na média da raça. Facilidade de parto de no máximo 7,8. Celulas somáticas menor ou igual a 2,70. Vida produtiva igual ou maior de 6,0. A empresa vencedora deverá entregar sêmen de 1 touro com todas as características descritas.	23,50	23.500,00
03	1.000	Doses	Sêmen de touro da raça Holandesa, Preto e Branco, com provas convertidas para o Dairy Bulls – Dezembro de 2016, para o sistema Americano. Doses de sêmen de Touro da raça Holandesa: Leite maior ou igual a 600 libras, com repetibilidade maior ou igual a 79%. TPI maior ou igual 2300. PTA tipo maior ou igual a 1,80; Repetibilidade para tipo maior ou igual 78%. Forma leiteira maior ou igual a 1,0. Estatura menor ou igual a 1,0. Composto de úbere maior ou igual a 1,85. Composto pernas e pés na média da raça. Facilidade de parto de no máximo de 7,0. Células somáticas menor ou igual a 2,70. Vida produtiva igual ou maior de 5,5, DPR (fertilidade das filhas) maior ou igual a 1,80. A empresa vencedora deverá entregar sêmen de 1 touro com todas as características descritas.	23,00	23.000,00
04	1.000	Doses	Sêmen de touro da raça Jersey, com provas convertidas para o Dairy Bulls – Dezembro de 2016, para o sistema Americano. Doses de sêmen de Touro da raça Jersey. Leite maior ou igual a 1.000 libras, com repetibilidade maior ou igual a 75%; JPI maior ou	20,00	20.000,00



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			90%; Característica leiteira positiva; Angulo de cascos positivo. Células somáticas menor ou igual a 2,80. Vida produtiva positiva. A empresa vencedora deverá entregar sêmen de 1 touro com todas as características descritas.		
			TOTAL - R\$		96.500,00

Deverá ser apresentado junto com a proposta, catálogo/prospecto técnico, com fotos e descrição total dos produtos ofertados, para comprovação dos índices técnicos exigidos.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

117

JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO DE DOSES DE SÊMEN BOVINO.

O Município de Chopinzinho-PR implantou o programa de inseminação artificial em bovinos no ano de 1996 e até os dias de hoje continua incentivando o incremento de PIA (Programa de Inseminação Artificial), através da compra e doação de sêmen para os botijões comunitários, comodados com as associações de produtores, geridos pelos inseminadores comunitários. Hoje são mantidos 22 botijões comunitários pelo município e mais 38 botijões de produtores parceiros do programa PIA.

O número de inseminações é de aproximadamente 6.000 ao ano e a tendência é de que este número aumente, pois os produtores são incentivados a aderir ao PIA, através de palestras, cursos e encontro de produtores ao decorrer do ano.

Desde o início do programa procuramos adquirir sêmen de qualidade e de touros que comprovadamente sejam melhoradores do plantel existente, e por isso exigimos provas de touros que estejam inscritos em organizações de reconhecimento internacional, visando o máximo possível de confiabilidade. Os itens exigidos nas especificações são de acordo com o que julgamos o que melhor se enquadra para a melhoria do plantel existente no município, como descrevemos a seguir:

- Quando pedimos forma leiteira, pretendemos que as provas dos touros nos deem garantias que suas filhas apresentem características que as descrevam com aptidão leiteira.

- Quando pedimos quantidade de leite, solicitamos que as provas dos touros nos forneçam garantias de confiabilidade que as filhas das vacas inseminadas, irão produzir mais que as mães. Como temos variações em nosso rebanho, visamos sêmen de diferentes touros, de acordo com as características de cada animal.

- Quando solicitamos um índice de PTA tipo (capacidade prevista de transmissão) esperamos que as filhas apresentem melhora sensível na qualidade do leite.

- Onde exigimos facilidade de parto e para evitar problemas na hora do parto, que podem prejudicar a vaca e a cria, pois são inseminadas novilhas e vacas de diferentes tamanhos e conformação.

- Quando exigimos itens ligados a composição de úbere positivo queremos garantir que as fêmeas que vão nascer possuam úberes mais resistentes que suas mães e com isso aumente a longevidade das vacas.

- Quando exigimos composto de pernas e pés positivos é que a criação do gado é feito em regime extensivo e muitas vezes em pastagens localizadas em áreas dobradas e com algumas pedras, então as vacas necessitam de bons aprumos para transpor estes obstáculos.

- Quando solicitamos contagem de células somáticas, (incidência de mastite) desejamos sêmen de touros que reduzam esta incidência nos rebanhos.

- Aonde solicitamos TPI, que são um conjunto de multicaracterísticas, que incorporam produção, manejo, tipo e características individuais nos compostos de proteína e gordura no leite produzido pelas filhas deste touro.

Justifica-se a escolha pelo sistema Interbull/Dairy-bulls em base americana, pois é o único sistema que unifica todas as provas(ou seja todas da mesma base genética) e também empresa filiada a ASBIA (associação brasileira de inseminação artificial), nas quais controlam o padrão de qualidade do sêmen comercializado no Brasil. Ao longo destes anos o programa de inseminação artificial (PIA) obteve um ganho genético e nosso rebanho leiteiro aumentou sensivelmente, hoje estamos entre os maiores produtores de leite da nossa região, por isso precisamos contar com uma gama de touros provados muito grande, de varias empresas e de origens diferentes. Além dessa diversidade genética a que se tem acesso através desse sistema de seleção, entendemos que se faz necessário estes parâmetros exigidos. Os beneficiários estão satisfeitos e elogiam o programa, visto que a melhora do rebanho em termos de genética é muita significativa. Pretendemos continuar a evolução dos nossos planteis, e com isso o aumento na produção de leite e consequentemente na renda do produtor.

CONSIDERAÇÕES SOBRE O INTERBULL

A consistente expansão do intercambio de germoplasma de bovinos de leite e a competitividade entre os programas de seleção, resultaram na necessidade de se avaliar precisamente touros testados em diferentes países, com distintos objetivos de seleção, métodos e condições de ambiente para as características economicamente importantes. Esta necessidade, percebida desde a década de 1980, promoveu a criação do interbull, com o objetivo de organizar a coleta e disseminação de informações sobre as métodos



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

118

O international Bull evaluation service (INTERBULL) é uma organização sem fins lucrativos, responsável pela promoção, desenvolvimento e padronização das avaliações genéticas internacionais em bovinos. É um sub-comitê permanente do ICAR (International Committee for Animal Recording), que por sua vez está vinculado a Food and Agriculture Organization (FAO). O interbull, está instalado na cidade de Uppsala, Suécia.

A primeira avaliação genética internacional foi realizada em 1995 e contemplou apenas algumas características produtivas (leite, gordura e proteína). Em agosto de 1999 foram iniciadas as avaliações para as características de conformação. Posteriormente, em maio de 2001, foram disponibilizadas as avaliações genéticas para duas características funcionais: contagem de células somáticas (escore) e resistência à mastite.

Em 2004 foram iniciadas as avaliações genéticas para longevidade e, em 2005, para facilidade de parto. Atualmente são realizados estudos para se disponibilizar as avaliações para características de fertilidade, velocidade de ordenha e temperamento em 2008/2009.

As avaliações genéticas internacionais são realizadas três vezes ao ano (dezembro, abril e agosto) e medem o mérito genético entre países para características de interesse econômico. O atual sistema para as avaliações genéticas internacionais de touros das raças leiteiras é baseado na análise conjunta de resultados das avaliações genéticas nacionais, considerando os resultados de cada país, como características distintas.

O interbull recebe as avaliações genéticas de cada característica/raça dos países participantes e aplicando a metodologia MACE (Multiple Across Country Evaluation) desenvolvida pelo Prof. Larry Schaeffer, da Universidade de Guelph – Canadá, realiza o cálculo das avaliações genéticas internacionais. O MACE tem duas características importantes:

- a) Usa todos os relacionamentos de parentesco entre animais dentro e entre populações;
- b) Considera a possibilidade de interação genótipo e ambiente, ao utilizar as correlações genéticas entre países, o que possibilita aos touros ter desempenho melhor (ou pior) em determinados ambientes (países) do que em outros.

A metodologia MACE permite a comparação direta de touros internacionais e touros nacionais em uma escala comum, pertinente a cada país. Os resultados são apresentados para cada país separadamente, com os méritos genéticos dos touros expressos em suas próprias unidades/escalas e relativos a própria base genética. Portanto, não existe uma única lista internacional de touros. As avaliações genéticas são específicas para característica/raça de cada país participante.

As avaliações genéticas do interbull tem grande valor para a indústria leiteira mundial, permitindo os produtores de leite selecionar os touros mais adequados para suas necessidades a partir de uma população mundial. Um produtor de um país participante do interbull pode obter provas dos melhores touros utilizados internacionalmente com base no desempenho de sua própria progênie nas condições dos sistemas de produção do seu país.

Everton C. Salomão

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

Deverá ser apresentado junto com a proposta, catálogo/prospecto técnico, com fotos e descrição total dos produtos ofertados, para comprovação dos índices técnicos exigidos no Termo de Referência.

(Apresentar esta proposta em papel timbrado da Empresa)

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 22/2017

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total R\$
01						
TOTAL – R\$						

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, fretes, mão de obra, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias.

Local da Entrega: Prédio da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente - Chopinzinho-PR.

Condições de pagamento: Conforme item 9.2 do Edital.

Local e data.

Nome completo:

Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)

CPF:

RG:

DADOS BANCÁRIOS:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, n° 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr., Carteira de Identidade n.º, inscrito no CPF n.º, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTOS

(Nome da Proponente).....CNPJ n.º
sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do Pregão n.º ____/2017, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:..... FONE/FAX: (0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 22/2017, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF:

RG:

Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – MODELO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é _____ (indicar se a empresa é microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº . (inserir número) – Pregão nº (inserir número), realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

(LOCAL E DATA)

(Assinatura do representante legal da empresa)

(Carimbo do CNPJ)

(Assinatura e Nº do CRC do responsável pela contabilidade)

(Apresentar a declaração em papel timbrado da licitante)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 7

MINUTA DE CONTRATO N.º...../2017

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA _____

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, nesta cidade, representado por seu Prefeito, senhor Álvaro Dênis Ceni Scolari, portador do CPF nº 009.378.889-40 e do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, município de _____, estado do _____, com CNPJ nº _____, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada pelo senhor(a) _____ portador(a) do CPF nº _____ e do RG nº _____.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 50/2017, na modalidade de Pregão Presencial – Edital nº 22/2017, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Item	Quant	Descrição do Produto	Unit. –R\$	Total – R\$

§ 1º – Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Pregão Presencial nº 22/2017, bem como a proposta da fornecedora, anexos, catálogos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a FORNECEDORA, pela compra dos produtos acima descritos, a importância total de R\$ _____ (.....), sendo que os mesmos serão pagos da seguinte forma: Em duas parcelas: 50% em 30 (trinta) dias e 50% em 60 (sessenta) dias após a entrega efetiva dos produtos e a apresentação da Nota Fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com a dotação orçamentária: **SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE: 10.01.206080019.2.061.3.3.90.30 (505/504).**

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

O FORNECEDOR, se compromete a disponibilizar os produtos licitados e objeto deste Contrato, no Prédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do contrato e serão analisados e fiscalizados pelo senhor Everton C. Salomão, CPF: 045.346.379-77, Gestor do Contrato.

O fornecimento julgados como mal executados deverão ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus para o Município.

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DA FORNECEDORA

A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório, Pregão Presencial – Edital nº 22/2017, a qual com todos os documentos da Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A FORNECEDORA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A FORNECEDORA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

§ 3º - A FORNECEDORA fica obrigada, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

125

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos produtos antes da entrega dos mesmos, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais para a sua utilização;

O recebimento e fiscalização será efetuado pelo Secretário de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente de Chopinzinho, senhor Everton C. Salomão, Gestor do Contrato, estando os itens sujeitos a conferência na conformidade do objeto licitado.

CLÁUSULA SETIMA – DO PRAZO

O prazo de execução (entrega dos itens) deste Contrato será de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do Contrato.

O prazo de validade deste contrato será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado à FORNECEDORA, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

Os contratantes decidem aplicar ao Contrato o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - **penalidades pecuniárias:**

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei nº 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - **rescisão do contrato** - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

Na aplicação das penalidades, observam-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único - A FORNECEDORA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho-PR, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, ... de de.....

Município de Chopinzinho
Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito
Contratante

Empresa:.....
Representante:.....
Contratada

Testemunha 1
Testemunha 2



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 8

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93, SÚMULA VINCULANTE Nº 13-STF E PREJULGADO Nº 09-TCE/PR.

A Empresa ____, devidamente inscrita no CNPJ nº ____, com endereço na Rua ____, nº ____, Bairro: ____, CEP: ____, na cidade de ____ Estado ____, telefone (____) ____, **DECLARA** expressamente, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratificado pela Súmula Vinculante nº 13 do STF e Prejulgado nº 9 do TCE/PR, que não tem em seu quadro societário, parentes; nos graus relacionados nas colunas 01 (um) e 02 (dois) da tabela constante no final deste documento; que sejam Prefeito, Vice-Prefeito, Vereador, ou ocupante de cargo de direção, de chefia, de assessoramento, de comissão, de confiança e de função gratificada, ou funcionários e empregados públicos lotados na administração direta do Poder Executivo, nas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas ou junto ao Poder Legislativo e **NÃO TEMOS CONHECIMENTO** da existência dos graus de parentesco relacionados na coluna 03 (três) da referida tabela.

Tabela de parentesco para informação e referência.

Coluna 01.	Coluna 02.	Coluna 03.
(01) Pai. (02) Mãe. (03) Avô. (04) Avó. (05) Bisavô. (06) Bisavó. (07) Filho (a). (08) Neto (a). (09) Bisneto (a). (10) Irmão (ã). (11) Tio (a). (12) Sobrinho (a).	(13) Padrasto. (14) Madrasta. (15) Cônjuge. (16) Companheiro (a). (17) Sogro (a). (18) Cunhado (a). (19) Genro. (20) Nora. (21) Enteado (a). (22) Filhos do (a) companheiro (a).	(23) Neto (a) do cônjuge. (24) Neto (a) do (a) companheiro (a). (25) Bisneto (a) do cônjuge. (26) Bisneto (a) do companheiro (a). (27) Concnhado (a). (28) Avós do cônjuge. (29) Avós do companheiro (a). (30) Bisavós do companheiro. (31) Bisavós da companheira.

Por ser verdade firmo a presente, ciente das penalidades cabíveis.

Local e data.

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa)

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa contendo no mínimo: Razão Social, nº CNPJ, Endereço Completo, e-mail)

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão. Edital nº 22/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 26 de abril de 2017, às 14:00 hs. Objeto: AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO. Valor Máximo da Licitação: R\$ 96.500,00. Local da Licitação: Sala de Licitações - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242 - 8600.

GAZETA REGIÃO

Terça-feira, 11 de Abril de 2017

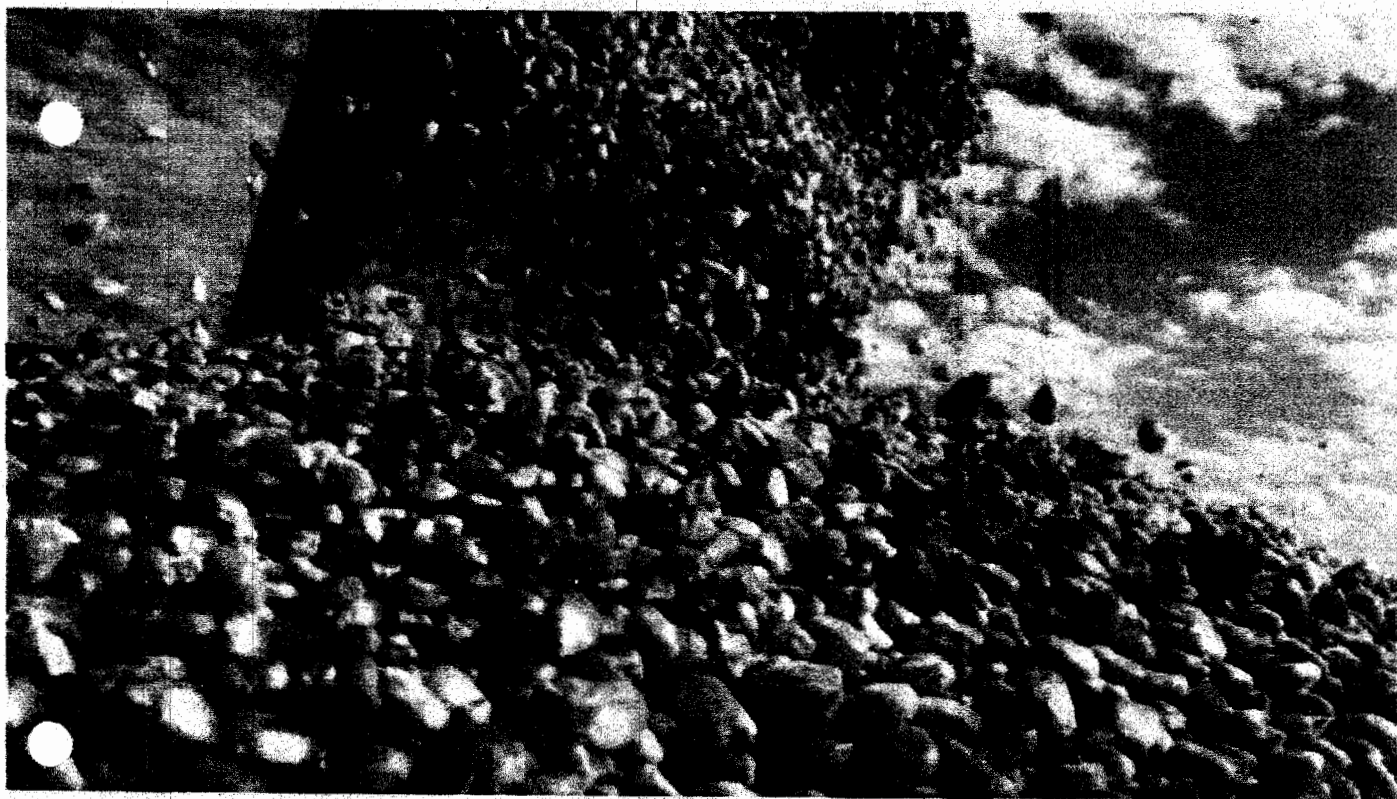
O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA



Nossa Gazeta®

ANC

Paraná vive as dores de uma supersafra



AGRICULTURA

PG. 05

UBS Frei Vito realiza atividades diferentes para marcar Dia Mundial de Combate a Tuberculose

SAÚDE

PG. 03

Prefeitura faz reformas Mur

Programa de Fomento à Piscicultura em Saudade do Iguaçu



000	FONTE	VALOR
		10.000,00
303		7.500,00
303		1.210,00
TOTAL		18.710,00

serão utilizados por

ONTE	VALOR
100	10.000,00
13	8.710,00
TOTAL	18.710,00

posições em

7.

sentar no e dá outras

ando das atribuições 2/2016.

827,81 (Duzentos e 2016 de 19/12/2016

INTE	VALOR
34	50.000,00
14	94.625,74
4	30.000,00
5	8.329,14
1	30.000,00
	37.461,03
	17.338,15
	10.073,75
TOTAL	277.827,81

utilizados por

VALOR
174.625,74
8.329,14
67.461,03
17.338,15
10.073,75
277.827,81

ções em

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.029.403,69 (Um milhão vinte e nove mil quatrocentos e três reais e sessenta e nove centavos) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.601/2016 de 19/12/2016 na classificação funcional programática abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.01	Depto de Gestão da Estrutura da saúde		
101220022.036	Manutenção dos Conselhos Mun. Vinculados a Saúde		
3.3.90.39	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	309	2.404,03
07.02	Fundo Municipal de Saúde		
103010022.037	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	304	112,51
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	500	282.509,32
103010022.038	Manutenção da Rede de Atenção Básica de Saúde - NASF		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	495	411.198,03
103020022.041	Manutenção do Centro de Atend. Psicossocial - CAPS		
3.3.90.30	Material de consumo	496	58.191,35
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	496	100.000,00
103040022.044	Vigilância em Saúde		
3.3.90.36	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Física	497	30.286,38
3.3.90.39	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	497	120.000,00
103020022.043	Manutenção da Assistência Farmacêutica		
3.3.90.30	Material de Consumo	498	24.702,07
TOTAL			1.029.403,69

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por superávit financeiro do exercício anterior, conforme abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	VALOR
304	Receitas de Alienação	112,51
309	Transferências do Estado - Conselho Municipal de Saúde	2.404,03
495	Atenção Básica	411.198,03
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	158.191,35
497	Vigilância em Saúde	150.286,38
498	Assistência Farmacêutica	24.702,07
500	Bloco de investimentos	282.509,32
TOTAL		1.029.403,69

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, o, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE ABRIL DE 2017.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro

Prefeito

LEI Nº 3.615/2017, DE 10 DE ABRIL DE 2017

Institui no calendário de festividades do Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, a Festa em Comemoração ao Dia do Índio, que será realizado anualmente no dia 19 de abril.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte, LEI:

Art. 1º - Fica instituída no calendário oficial de eventos, do Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, a FESTA EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO ÍNDIO, que será realizado anualmente no dia 19 de abril.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO - PR, 10 DE ABRIL DE 2017.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro

Prefeito

DECRETO:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.404,01 (Quatro mil quatrocentos e quatro reais e um centavos) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.601/2016, de 19/12/2016 na classificação funcional programática abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
04.00	SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.01	Depto de Gestão Financeira		
0412300062.010	Manutenção dos serviços de tesouraria e Coord. Fin.		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	958	4.404,01
TOTAL			4.404,01

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura de créditos suplementares serão utilizados por:

I - Superávit financeiro do exercício anterior:

CODIGO	NOMENCLATURA	VALOR
958	Convênio aquisição de equipamentos agrícolas	3.188,57
TOTAL		3.188,57

II - excesso de arrecadação

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.3.2.5.01.99.02	REND. APLIC. FIN. EQUIPAMENTOS AGRICOLAS	958	1.215,44
TOTAL			1.215,44

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE ABRIL DE 2017.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro

Prefeito

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2017

O Município de Chopinzinho, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, torna público que fará realizar até as 17:00 horas do dia 10 de maio de 2017, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar e PAA. Prazo de fornecimento: Até 31 de julho de 2017.

Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, no endereço supracitado, ou através do telefone (46) 3242-8614.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE REGISTRADORES ELETRÔNICOS DE FREQUÊNCIA-RELÓGIOS DE PONTO.

Na publicação do dia 04/04/2017, referente ao Aviso de Licitação do Pregão acima referenciado, onde se lê: Data da Licitação: 15 de abril de 2017, às 15:00 (quinze) horas. Leia-se: Data da Licitação: 25 de abril de 2017, às 15:00 (quinze) horas.

Chopinzinho, 04/04/2017

Roberto Alencar Przendziuk

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 27/2017. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: 27 de abril de 2017, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura de Insumos e Materiais Instrumentais Odontológicos. Valor Máximo da Licitação: R\$ 203.195,24. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho-PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão. Edital nº 22/2016. Forma: Pregão.

Publicações Legais

131

2017, às 14:00 hs. Objeto: AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO. Valor Máximo da Licitação: R\$ 96.500,00. Local da Licitação: Sala de Licitações - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242 - 8600.

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 28/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 27 de abril de 2017, às 14:00 (Catorze) horas. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ARBITRAGEM ESPORTIVA. Valor Máximo da Licitação: R\$ 238.400,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo fone: (46) 3242-8600.

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 29/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 28 de abril de 2017, às 10:00 (dez) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA DE AVALIAÇÃO ADMINISTRATIVA. Valor Máximo da Licitação: R\$ 28.000,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, no site www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242 - 8600.

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 30/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 28 de abril de 2017, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL GRÁFICO DE IMPRESSÃO DIGITAL. Valor Máximo da Licitação: R\$ 91.325,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Espécie: Extrato do Contrato nº 148/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Marcelo Josué Roehrs-ME. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em realização de Conferências Municipais. Valor total: R\$ 9.990,00. Origem: Pregão Presencial nº 19/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Dotação orçamentária: Elementos de Despesa - 1126/F000 e 1128/F940. Data da assinatura: 04/04/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Marcelo Josué Roehrs, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 170/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: João Vilmar Sauer - Me. CNPJ: 03.175.343/0001-85. Objeto: Aquisição de Persiana nova e Tecido com Blackout para Persianas. Valor: 1.042,77 (mil e quarenta e dois reais e setenta e sete centavos). Origem: Dispensa de Licitação 18/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1168. Data da assinatura: 05/04/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município, João Vilmar Sauer, pela Empresa e Eduardo Pivatto, Fiscal do Contrato.

ser feita de imediato. Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos seguintes despesas: 07.02.103010022.2.037.3.3.90.30 fonte: 303 07.02.103010022.2.038.3.3.90.30 fonte: 495 07.02.103020022.2.041.3.3.90.30 fonte: 496 07.02.103040022.2.045.3.3.90.30 fonte: 497; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. GESTOR: Senhor Fabiano Popia. ARP nº 149/2017, Partes: Município de Chopinzinho e A. C. L. Assistência e Comércio de Produtos para Laboratórios Ltda, Valor Total estimado R\$ 8.896,78; ARP nº 150/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, Valor Total estimado R\$ 4.921,76; ARP nº 151/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Alves e Sartor Ltda - Me, Valor Total estimado R\$ 6.994,71; ARP nº 152/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Amarildo Bassegio & Cia Ltda, Valor Total estimado R\$ 30.319,45; ARP nº 153/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Damedí Dambrós Comércio de Medicamentos Ltda, Valor Total estimado R\$ 6.750,89; ARP nº 154/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Dimaci/PR Material Cirúrgico LTDA, Valor Total estimado R\$ 3.983,40; ARP nº 155/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Dutramed Distribuidora Ltda, Valor Total estimado R\$ 7.272,98; ARP nº 156/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Eco-Farmas - Comércio de Medicamentos LTDA, Valor Total estimado R\$ 8.696,94; ARP nº 157/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Helianto Farmacêutica Ltda Epp, Valor Total estimado R\$ 1.900,00; ARP nº 158/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Idealmed Distribuidora de Medicamentos Ltda - EPP, Valor Total estimado R\$ 43.843,45; ARP nº 159/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Labingá Comércio de Artigos para Laboratório Ltda, Valor Total estimado R\$ 12.765,11; ARP nº 160/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Laborclin Produtos para Laboratórios Ltda, Valor Total estimado R\$ 666,44; ARP nº 161/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Larismed Industria e Comércio de Materiais Médicos e Hospitalares Ltda, Valor Total estimado R\$ 15.810,90; ARP nº 162/2017, Partes: Município de Chopinzinho e L.M. Faram Industria e Comércio Ltda, Valor Total estimado R\$ 13.821,00; ARP nº 163/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Medicamentos de AZ Eireli, Valor Total estimado R\$ 5.311,40; ARP nº 164/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Medlevensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda, Valor Total estimado R\$ 36.288,00; ARP nº 165/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Plasmedic Comércio de Materiais para Uso Médio e Laboratorial Eireli, Valor Total estimado R\$ 81.617,04; ARP nº 166/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Poliderm Comercial e Distribuidora Ltda - ME, Valor Total estimado R\$ 899,90; ARP nº 167/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Pollo Hospitalar Ltda, Valor Total estimado R\$ 7.049,94; ARP nº 168/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Starmed Artigos Médicos e Hospitalares Ltda, Valor Total estimado R\$ 125.871,73; ARP nº 169/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Supritecnica Ltda - ME, Valor Total estimado R\$ 2.805,98; Chopinzinho, 05 de abril de 2017. Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 19/2017, para contratação de Empresa para prestação de serviços técnicos especializados em realização de Conferências Municipais e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
MARCELO JOSUÉ ROEHRIS - ME	9.990,00

Que apresentou o Menor Preço. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a e laboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, 05 DE ABRIL DE 2017.

Tendo em vista o resultado do Processo LICITATÓRIO, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 19/2017, para contratação de Empresa para prestação de serviços técnicos especializados em realização de Conferências Municipais e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Tendo em vista o resultado do Processo LICITATÓRIO, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 19/2017, para contratação de Empresa para prestação de serviços técnicos especializados em realização de Conferências Municipais e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

A C L ASSISTEN
LABORATÓRIOS
ALTERMED MAT
ALVES E SARTO
AMARILDO BAS
DAMEDÍ - DAME
DIMAC/PR MAT
DUTRAMED DIST
ECO - FARMAS
HELIANTO FARM
IDEALMED DIST
LABINGÁ COME
LABORCLIN-PR
LARISMED - IND
HOSPITALAR LT
LM FARM INDU
MEDICAMENTO
MEDLEVENSOHN
HOSPITALARES
PLASMEDIC CO
LABORATORIO
POLIDERM COM
POLLO HOSPITA
STARMED ART
SUPRITECNICA

Que apresentará regularidade dos atos procedimentais, autorizo a e laboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, 05 DE ABRIL DE 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE REGISTRADORES ELETRÔNICOS DE FREQUÊNCIA – RELÓGIOS DE PONTO.

Na publicação do dia 04/04/2017, referente ao Aviso de Licitação do Pregão acima referenciado, onde se lê: Data da Licitação: 15 de abril de 2017, às 15:00 (quinze) horas. Leia-se: Data da Licitação: 25 de abril de 2017, às 15:00 (quinze) horas.

Chopinzinho, 04/04/2017

Roberto Alencar Prizendziuk - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 27/2017. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: 27 de abril de 2017, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura de Insumos e Materiais Instrumentais Odontológicos. Valor Máximo da Licitação: R\$ 203.195,24. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho-PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão. Edital nº 22/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 26 de abril de 2017, às 14:00 hs. Objeto: AQUISIÇÃO DE SEMEN BOVINO. Valor Máximo da Licitação: R\$ 96.500,00. Local da Licitação: Sala de Licitações – Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242 – 8600.

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 28/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 27 de abril de 2017, às 14:00 (Catorze) horas. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ARBITRAGEM ESPORTIVA. Valor Máximo da Licitação: R\$ 238.400,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 29/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 28 de abril de 2017, às 10:00 (dez) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA DE AVALIAÇÃO ADMINISTRATIVA. Valor Máximo da Licitação: R\$ 28.000,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, no site www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242 – 8600.

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 30/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 28 de abril de 2017, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL GRÁFICO DE IMPRESSÃO DIGITAL. Valor Máximo da Licitação: R\$ 91.325,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2017

O Município de Chopinzinho, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, torna público que fará realizar até as 17:00 horas do dia 10 de maio de 2017, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar e PAA. Prazo de fornecimento: Até 31 de julho de 2017.

Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, no endereço supracitado, ou através do telefone (46) 3242 – 8614.

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:86E77B35

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 030/2017 - DP

SÚMULA: Dispõe sobre revogação a pedido de designação de Diretor do Departamento de Saúde.

HIROSHI KUBO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º. REVOGAR a designação a pedido do Sr. PAULO CÉSAR ALVES, do cargo de Diretor do Departamento de Saúde, reassumindo a função para a qual foi concursado

Art. 2º Que o departamento de pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento integral do presente ato.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Carlópolis, 10 de abril de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:824B823E

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 031/2017-DP

SÚMULA: - "Nomeia e da posse a funcionário efetivo conforme Concurso Público 001/2016, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Hiroshi Kubo, no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Art. 1º. - Nomear e dar Posse a RAPHAEL HENRIQUE LEITE DA SILVA, RG nº. 9.647.437-7, convocado pela Portaria 029/2017-DP em 06 de abril de 2017 para o cargo efetivo de MOTORISTA, a partir de 11 de abril de 2017.

Art. 2 - Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Carlópolis, 11 de abril de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:1A6F5A49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 105/2017

DECRETA:

Artigo 1º - Fica admitida, a partir de 3º de Abril de 2017, BRUNA MARTINS DA SILVA, portadora do RG nº 10.418.187-2, inscrita no CPF nº 068.988.379-07, para o Cargo de Conselheira Tutelar, em cumprimento da Lei Municipal nº 2.641/2012, para Substituição das férias dos membros do Conselho Tutelar, sendo o período de 3º de Abril de 2017 a 22 de Agosto de 2017.

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 3 Abril de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:F130410D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que às 09:00Horas do dia 25/04/2017, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, à Praça Padre Aurélio Basso, 378, **PREGÃO**, conforme especifica abaixo: **OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, CONTEMPLANDO OS CARGOS QUE SEGUEM EM DOCUMENTOS ANEXOS, JUNTAMENTE COM AS JUSTIFICATIVAS DOS RESPECTIVOS SECRETÁRIOS. O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por lote.

Ensino superior completo R\$ 35,00;

Ensino médio completo R\$ 30,00;

Ensino fundamental completo R\$ 27,00;

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 05/04/2017.

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:854599DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP22/2017 - SÊMEN

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão. Edital nº 22/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 26 de abril de 2017, às 14:00 hs. Objeto: AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO. Valor Máximo da Licitação: R\$ 96.500,00. Local da Licitação: Sala de Licitações - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242 - 8600.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:E11DD07F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 27/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 27/2017. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: 27 de abril de 2017, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura de Insumos e Materiais Instrumentais Odontológicos. Valor Máximo da Licitação: R\$ 203.195,24. O Edital encontra-se à disposição dos

interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho-PR, e no endereço eletrônico:

www.chopinzinho.pr.gov.br e

www.licitacoes-e.com.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Publicado por:

Roberto Alencar Przendziuk

Código Identificador:B95B78E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO PP 28/2017-ARBITRAGEM ESPORTIVA

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 28/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 27 de abril de 2017, às 14:00 (Catorze) horas. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ARBITRAGEM ESPORTIVA. Valor Máximo da Licitação: R\$ 238.400,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Publicado por:

Roberto Alencar Przendziuk

Código Identificador:D39CB836

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO PP 29/2017-PESQUISA ADM.

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 29/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 28 de abril de 2017, às 10:00 (dez) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA DE AVALIAÇÃO ADMINISTRATIVA. Valor Máximo da Licitação: R\$ 28.000,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, no site www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242 – 8600.

Publicado por:

Roberto Alencar Przendziuk

Código Identificador:7AF719A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO PP 30/2017-MAT. GRÁFICO DIGITAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 30/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 28 de abril de 2017, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL GRÁFICO DE IMPRESSÃO DIGITAL. Valor Máximo da Licitação: R\$ 91.325,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Publicado por:

Roberto Alencar Przendziuk

Código Identificador:E77D8978

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 063/2015 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2015

Partes: Município de Colombo/PR e Benvindo Alves Lopes

Objeto: Locação de um imóvel localizado a Rua Antonio Fiorese, 148, Alto Maracanã - Colombo/PR, térreo e sobre loja, com área de 259 m2, destinado às instalações do Conselho Tutelar e Depósito da Secretaria Municipal de Assistência Social

Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem reajustar o valor do aluguel devido a diminuição do espaço locado, passando o valor mensal para **R\$ 3.187,28 (Três mil, cento e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos) mensais**

Dotação: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1421/2016, sob a rubrica nº

18.01.08.244.0025.2080.339036; Desdobramento 15.00 (Locação de Imóveis); Fonte de Recurso 1000..

Prazo: O presente termo aditivo mantendo o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01 de abril de 2017 a 31 de março de 2018.

Data: 31 de março de 2017

Assinatura: Maria da Silva Souza – Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Leandro Maschio

Código Identificador:F6560256

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMUNICADO DE SUSPENSÃO - PP Nº 33/2017

Processo Administrativo nº. 8546/2017

Objeto: Contratação de empresa através de Sistema de Registro de Preços para execução de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas no município de Colombo (varrição, capina e demais serviços de jardinagem, bem como a limpeza de bueiros, valas e “bocas de lobo”, coleta e destinação dos resíduos provenientes destes serviços), conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII) que integra o edital.

Comunicamos aos interessados que o referido Pregão Presencial nº/ 033/2017, está **SUSPENSO** devido a apresentação de IMPUGNAÇÃO por empresa interessada, tal pedido encontra-se em análise pela Procuradoria Geral do Município.

Posteriormente será publicada nova data para abertura, com eventuais alterações necessárias.

Colombo, 10 de abril de 2017.

Dê-se publicidade;

DAVIS ROBERTO POSNIK

Pregoeiro

Publicado por:

José Carlos Vieira

Código Identificador:59AB9BA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2017 - CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 120/2016 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2016.

Partes: Município de Colombo/PR e Arnaldo Mottin

Objeto: Locação de 06 (seis) salas do Imóvel situado a Rua Padre Francisco Bonato, 560, Colombo/PR, com área de 300,00 m2, para utilização da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Habitação.

Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01 de abril de 2017 a 31 de março de 2018.

Valor/ dotação: Através do presente termo aditivo as partes resolvem reajustar o valor do aluguel, o qual passará para R\$ 2.950,95 (Dois mil, novecentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos) referente ao valor do aluguel mensal e R\$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais), referente ao valor do condomínio mensal.

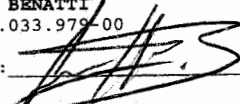
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº.

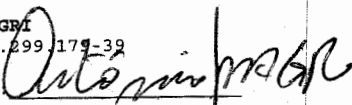
1421/16, sob rubrica nº 14.01.15.451.0048.2043.339036, Desdobramento 15.00, Fonte/Recurso 1.000. e

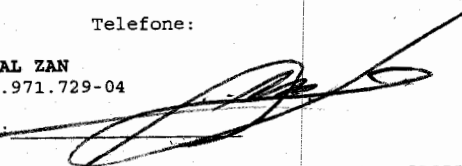
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

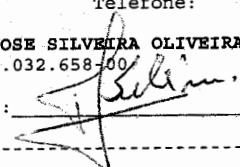
Pg: 1

Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 50/2017 Pregao No 22/2017

Razao Social: 158 - SEMEX DO BRASIL COM. IMP. E EXP.
Credenciado: Sim Porte Empresa: Nao Especificado
CNPJ: 00.593.476/0001-83
Endereco: R FRITZ SPERNAU
Bairro: FORTALEZA
CEP: 89055-200 UF: SC Telefone:
E-mail:
Representada por: IVAIR LUIZ BENATTI
RG: 05.233.762-3 CPF: 832.033.979-00
Telefone:
E-mail: Assinatura: 

Razao Social: 784 - ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA
Credenciado: Sim Porte Empresa: Nao Especificado
CNPJ: 00.771.945/0001-07
Endereco: BR 050 - KM 164, Parque Hileia
Bairro: Parque Hileia
CEP: 38055-010 UF: MG Telefone:
E-mail:
Representada por: ANTONIO MAGRI
RG: 00.000.000-0 CPF: 024.299.179-39
Telefone:
E-mail: Assinatura: 

Razao Social: 2616 - COGENT BRASIL LTDA - EPP
Credenciado: Sim Porte Empresa: EPP (Empresa Pequeno Porte)
CNPJ: 07.817.465/0001-89
Endereco: Rua Teresina, no 2.818 - Recanto Tropical
Bairro: Recanto Tropical
CEP: 85807-140 UF: PR Telefone:
E-mail:
Representada por: GIANI MARSAL ZAN
RG: 03.957.058-0 CPF: 726.971.729-04
Telefone:
E-mail: Assinatura: 

Razao Social: 4787 - CRI GENETICA BRASIL LTDA
Credenciado: Sim Porte Empresa: Nao Especificado
CNPJ: 07.504.171/0001-05
Endereco:
Bairro:
P: - 0 UF: SP Telefone:
E-mail:
Representada por: FERNANDO JOSE SILVEIRA OLIVEIRA
RG: 00.000.000-0 CPF: 109.032.658-00
Telefone:
E-mail: Assinatura: 



for the summer @



ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.**CONTRATO SOCIAL**

ALTA GENETICS INC., empresa com sede em R.R. 2, Balzac, Alberta, T0M 0E0, Canadá, neste ato representada legalmente por, **DOUGLAS G. BLAIR**, Diretor Presidente, Canadense, casado, Bacharel em Ciência na Agricultura, mora e reside na 147 Country Club Lane, R.R. 4, Calgary, Alberta, T2M 4L4, Canadá, possuidor do Passaporte Canadense de nº FV093030 e Certidão de Nascimento nº 4209913780 emitido pelo Governo do Canadá e **DONALD B. DUFAULT**, Diretor Financeiro, Canadense, casado, Bacharel em Comércio, mora e reside na 4324 Viscount Drive N.W., Calgary, Alberta, T3A 0N9, Canadá, possuidor do Passaporte Canadense de nº BL174999 e Certidão de Nascimento nº 4306018297 emitido pelo Governo do Canadá e **DONÁRIO GUTHEIL LOPES DE ALMEIDA**, Brasileiro, solteiro, Engenheiro Agrônomo, residente e domiciliado na Rua Dr. Freire Alemão, nº 155, apartamento 401, em Porto Alegre, R.S., CPF de nº 431.917.200-06, Carteira de Identidade de nº SSP/RS 1027695145; deliberam de comum acordo a constituição de uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada a ser regida pelas seguintes cláusulas e condições:

CAPÍTULO I**DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

Artigo 1º - **ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.**, é uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, regendo-se pelo presente contrato e pelas disposições legais aplicáveis.

Artigo 2º - A sociedade tem sua sede e foro em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Dom Pedro II, nº 1220, sala 215, podendo abrir e fechar filiais, agências e escritórios em qualquer parte do Brasil ou do exterior.

Artigo 3º - A sociedade tem por objeto a importação, exportação, comércio, representação e distribuição de produtos agropecuários, inclusive sêmen e embriões congelados; assessoria, consultoria, elaboração e execução de projetos agropecuários; a implantação de sistemas informatizados na área agropecuária e a representação comercial em geral.

Artigo 4º - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL

Artigo 5º - O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os quotistas:

a) **ALTA GENETICS INC.** com 9.900 (nove mil e novecentas) quotas no valor total de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais); e

b) **DONÁRIO GUTHEIL LOPES DE ALMEIDA** com 100 (cem) quotas no valor total de R\$ 100,00 (cem reais).

Parágrafo Primeiro - A integralização das quotas é feita neste ato em moeda corrente nacional.

Parágrafo Segundo - A responsabilidade de cada um dos sócios é limitada ao valor do capital social.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 6º - A administração da sociedade será exercida pelo quotista **DONÁRIO GUTHEIL LOPES DE ALMEIDA**, com a designação de Diretor.

Artigo 7º - A sociedade será representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente pelo seu Diretor, sendo-lhe vedado o uso da denominação social em avais, abonos, fianças ou outras obrigações de mero favor, estranhas aos interesses sociais.

Parágrafo Primeiro - Para alienação ou oneração de bens imóveis o Diretor deverá estar autorizado através de procuração específica para o ato.

Parágrafo Segundo - O Diretor poderá constituir procuradores, mediante especificação no instrumento dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato.

Artigo 8º - O Diretor receberá a remuneração que for deliberada pelos sócios.

Artigo 9º - O Diretor fica dispensado de prestar caução.

CAPÍTULO IV **DAS QUOTAS SOCIAIS**

Artigo 10º - As quotas são indivisíveis em relação à sociedade.

Artigo 11º - A sociedade, em primeiro lugar, e os demais sócios, em segundo lugar, terão preferência na aquisição das quotas sociais, por um preço máximo desde já fixado como sendo o do valor patrimonial contábil da quota, de acordo com o último balanço levantado.

Artigo 12º - O sócio que quiser transferir suas quotas, ou parte delas, assim o comunicará, por escrito à sociedade, indicando o nome do pretendente a sua aquisição e o preço ajustado; se ao término de trinta dias, contados da data da comprovação do recebimento do aviso, a sociedade, ou qualquer dos sócios, não tiver exercido o seu direito de preferência, o sócio cedente poderá transferi-las ao pretendente indicado.

Artigo 13º - É vedado aos sócios onerar ou gravar, de qualquer forma, as suas quotas, em benefício de terceiros estranhos à sociedade.

CAPÍTULO V **DO EXERCÍCIO SOCIAL**

Artigo 14º - O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço geral.

Artigo 15º - O lucro apurado, depois de feitas as deduções previstas em lei, terá a destinação que lhe for dada pelos sócios, em reunião que para tal finalidade deverão realizar.

CAPÍTULO VI **DA DISSOLUÇÃO**

Artigo 16º - Ocorrerá dissolução da sociedade nas hipóteses previstas em lei, ou quando assim o deliberarem os sócios, procedendo-se nessa ocasião, a sua liquidação, e uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será partilhado entre os sócios, proporcionalmente a sua participação no capital social.

Artigo 17º - A sociedade não se dissolverá pela retirada, interdição, falência ou insolvência de qualquer dos quotistas, efetuando-se a apuração de seus haveres na forma do disposto no artigo 19 (dezenove).

Artigo 18º - A sociedade também não se dissolverá por morte de qualquer dos quotistas, caso em que seus herdeiros serão admitidos na sociedade, se tiverem a capacidade exigida por lei; se não tiverem, ou, se não desejarem ingressar na sociedade, os seus haveres serão apurados e pagos na forma do disposto artigo seguinte.

Artigo 19º - Os haveres do sócio retirante, interdito, falido, insolvente ou falecido, serão apurados com base em balanço especial, a ser levantado na ocasião e pagos em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês a contar da ocorrência de um daqueles eventos.

Os sócios remanescentes poderão, se assim o permitir a situação econômico-financeira da sociedade, estabelecer condições e prazos mais favoráveis ao sócio retirante, interdito, falido, insolvente ou falecido.

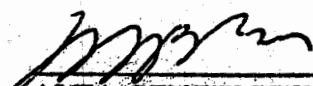
CAPÍTULO VII DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

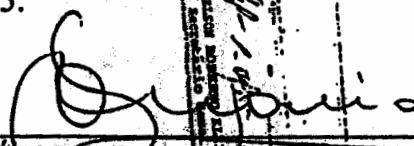
Artigo 20º - Quaisquer deliberações previstas no presente contrato, bem como a alteração do mesmo, transformação, fusão, cisão ou incorporação da sociedade, será resolvida pela aprovação dos sócios que representem a maioria do capital social.

Os sócios declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

E, por estarem assim ajustados e contratados, firmam o presente instrumento em cinco vias, juntamente com as testemunhas.

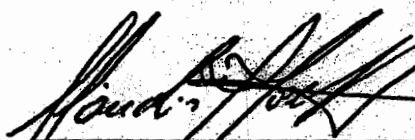
Porto Alegre, R.S., 01 de Agosto de 1995.

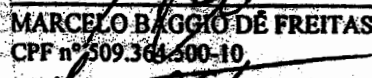

ALTA GENETICS INC.
DOUGLAS G. BLAIR


DONÁRIO G. LOPES DE ALMEIDA


ALTA GENETICS INC.
DONALD B. DUFAULT

TESTEMUNHAS:


CLÁUDIO MANGONI MORETTI
OAB/RS 28.384


MARCELO BAGGIO DE FREITAS
CPF nº 509.364.500-10

FERNANDO OTAVIO LUCAS
CPF nº 447.358.040-72

141
6

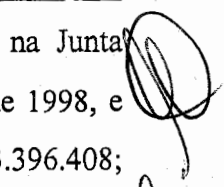
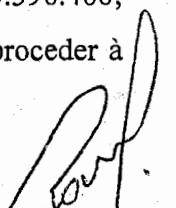
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA."

: : : : : : : :

ALTA GENETICS INC., empresa estrangeira sediada em R. R. 2, Balzac, Alberta TOM OEO, Canadá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.447.203/0001-70, neste ato devidamente representada por RONALDO DA CUNHA FREITAS, brasileiro, casado pelo Regime da Comunhão Universal de Bens anteriormente à lei do divórcio, advogado inscrito na OAB/MG nº 37.527, portador do CPF nº 211.892.776-20, residente e domiciliado nesta cidade de Uberaba (MG), na Rua Major Eustáquio nº 76, 8º andar, sala 802, Centro – CEP 38.010-270; e

ALTA GENETICS HOLDINGS LTD., empresa estrangeira sediada na Rua 411-1 S.E., nº 2.200, Balzac, Alberta, Canadá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.447.219/0001-82, neste ato devidamente representada por RONALDO DA CUNHA FREITAS, brasileiro, casado pelo Regime da Comunhão Universal de Bens anteriormente à lei do divórcio, advogado inscrito na OAB/MG nº 37.527, portador do CPF nº 211.892.776-20, residente e domiciliado nesta cidade de Uberaba (MG), na Rua Major Eustáquio nº 76, 8º andar, sala 802, Centro – CEP 38.010-270.

Atuais sócias componentes da sociedade limitada que se denomina "**ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.**", inscrita no CNPJ sob o nº 00.771.945/0001-07, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 312.0542649-8, em 28 de abril de 1998, e alterações posteriores registradas sob os nºs 1.632.761; 1.770.821; 2.652.335; 3.396.408; 3.571.877; 412.666-5 e 4.158.053, respectivamente, resolvem, de comum acordo, proceder à presente alteração contratual e o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

**DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA."**

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por decisão unânime e em comum acordo das sócias quotistas, doravante a sociedade passará a ter como objetivos sociais *"a produção e comercialização de sêmen por conta própria, a prestação de serviços de produção de sêmen para terceiros, a importação, exportação, comércio, distribuição de produtos agropecuários e veterinários em geral; comercialização de embriões congelados; assessoria, consultoria, elaboração e execução de projetos agropecuários; implantação de sistemas informatizados na área agropecuária, bem como a inseminação artificial e o comércio de suplementos para animais em geral"*.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em virtude da presente alteração contratual, consolidam-se as cláusulas contratuais passando-se a nova redação do contrato social da sociedade **"ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA."**, consolidado pela 13ª alteração contratual, a ser a seguinte:

1. DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E OBJETIVOS SOCIAIS

1.1. *A sociedade girará sob a denominação social de "ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.", adotando o nome fantasia de "ALTA BRASIL".*

1.2. *A sociedade é estabelecida nesta cidade de Uberaba (MG), na Rodovia BR-050 Km. 164 à direita, CEP 38.055-010 – Zona Rural e Caixa Postal nº 4.008, Uberaba (MG) – CEP 38.020-970, em cuja comarca tem eleito seu foro jurídico, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja, podendo estabelecer filiais em qualquer ponto do território nacional, sendo que o início de suas atividades se deu em 01 de agosto de 1995, com prazo de duração por tempo indeterminado.*

1.3. *A sociedade tem como objetivos sociais "a produção e comercialização de sêmen por conta própria, a prestação de serviços de produção de sêmen para terceiros, a importação, exportação, comércio, distribuição de produtos*



**DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA."**

agropecuários e veterinários em geral; comercialização de embriões congelados; assessoria, consultoria, elaboração e execução de projetos agropecuários; implantação de sistemas informatizados na área agropecuária, bem como a inseminação artificial e o comércio de suplementos para animais em geral".

2. DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS

2.1. O capital social da sociedade é no importe de R\$ 5.364.300,00 (cinco milhões, trezentos e sessenta e quatro mil e trezentos reais), dividido em 5.364.300 (cinco milhões, trezentas e sessenta e quatro mil e trezentas) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já devidamente integralizado em moeda corrente do país e distribuído entre as sócias quotistas da seguinte forma:

<i>Sócio</i>	<i>Quotas</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor</i>
Alta Genetics Inc.	5.283.836	R\$ 1,00	R\$ 5.283.836,00
Alta Genetics Holdings Ltd.	80.464	R\$ 1,00	R\$ 80.464,00
TOTAL	5.364.300	R\$ 1,00	R\$ 5.364.300,00

3. DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

3.1. A administração da sociedade será exercida por **HEVERARDO REZENDE CARVALHO**, brasileiro, casado com Valéria Caixeta Antunes pelo Regime da Separação Total de Bens, administrador de empresas, filho de José Pedro de Aguiar Carvalho e de Hélia Rezende Carvalho, nascido a 07 de julho de 1953, natural de Lavras(MG), residente e domiciliado nesta cidade de Uberaba(MG), na Rua Floriano Peixoto, nº 180 – Bairro São Benedito – CEP 38.010-190, portador da Carteira de Identidade nº 115.562, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 140.717.896-20, o qual assinará isoladamente, cabendo-lhe todos os poderes necessários à consecução dos objetivos sociais, inclusive os de representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo para tanto contratar advogados caso entenda necessário, firmar contratos (inclusive bancários), bem como constituir mandatários da sociedade

**DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA."**

especificando no respectivo instrumento os atos que poderão praticar (artigo 1.018 do Código Civil) e o respectivo prazo do mandato, ficando proibido, no entanto, de usar da denominação social em atos de favor, quer seja por meio de fiança, aval, endosso, caução, ou quaisquer outros vínculos obrigacionais estranhos aos interesses sociais.

3.2. *Para alienação ou oneração de bens imóveis o administrador deverá estar autorizado expressamente por meio de procuração específica para o ato.*

3.3. *Em caso de cheques, duplicatas, avais ou outras obrigações de interesse da sociedade, esta será representada pelo seu Diretor nomeado na presente cláusula e por um procurador ou somente por dois procuradores com poderes específicos para o ato.*

3.4. *O Diretor fica dispensado de prestar caução.*

4. DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

4.1. *A responsabilidade das sócias quotistas é restrita ao valor de suas quotas, respondendo eles pela integralização do capital social, a teor do disposto no artigo 1.052 do Código Civil.*

5. DO EXERCÍCIO SOCIAL E DOS RESULTADOS

5.1. *O exercício social coincidirá com o ano civil, oportunidade em que todo dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano será elaborado o inventário, o balanço patrimonial e o balanço do resultado econômico, tudo para a devida e necessária prestação de contas da administração e apuração dos resultados anuais da sociedade, a teor de disposição também contida no artigo 1.065 do Código Civil.*

5.2. *Os lucros serão distribuídos entre os sócios, assim como eventuais prejuízos serão suportados por eles na proporção de suas quotas sociais. O lucro do exercício findo poderá ser mantido suspenso, para futuro aproveitamento e aumento do capital social, e o prejuízo ficar pendente para amortização em exercícios posteriores, obedecendo-se os prazos legais, se assim decidirem os sócios.*

**DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA."**

6. DA CESSÃO DE QUOTAS

6.1. Obedecendo-se às normas insertas no caput dos artigos 1.056 e 1.057, ambos do Código Civil Brasileiro, as quotas sociais são indivisíveis e não poderão ser transferidas a terceiros não-sócios sem o consentimento por escrito dos titulares que representem, no mínimo, três quartos do capital social.

6.2. As quotas sociais poderão ser cedidas a quem seja sócio, total ou parcialmente, independentemente da anuência dos demais sócios.

7. DA SUCESSÃO E RETIRADA DE SÓCIO

7.1. O falecimento, retirada, interdição, insolvência ou falência de qualquer dos quotistas não será motivo para dissolução da sociedade. Em ambos os casos os sócios remanescentes poderão optar entre a redução do capital social ou o suprimento do valor das respectivas quotas sociais.

7.2. Ocorrendo a retirada de sócio, o que somente poderá acontecer com a notificação dos demais com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias (artigo 1.029 do Código Civil), serão liquidadas as quotas sociais do sócio por meio de balanço especialmente levantado para tal fim.

7.3. Em caso de falecimento de qualquer dos sócios a sociedade continuará com suas atividades contando com os sócios remanescentes e o representante do espólio, os quais procederão à liquidação das quotas sociais do sócio falecido, com o conseqüente pagamento a seus herdeiros. Entretanto, os herdeiros do sócio falecido poderão optar por integrarem a sociedade, o que deverão fazer por escrito no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do óbito, quando, então, lhes serão transferidas as quotas mediante a competente e necessária alteração contratual. Caso optem por não integrarem a sociedade, os haveres que porventura tenha direito o falecido ser-lhes-ão pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas fixas, iguais e sucessivas, vencível a primeira 30 (trinta) dias após o encerramento do balanço especial, as quais deverão ser acrescidas de juros à razão de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária vigente à época do evento.

146
B

**DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA."**

8. DA VEDAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO POR TERCEIRO NÃO-SÓCIO

8.1. *As sócias quotistas poderão deliberar sobre a nomeação de gerente (artigo 1.172 do Código Civil), o qual deverá ser feita em ato separado especificando-se os poderes que lhe serão atribuídos, sendo que a sociedade poderá ser administrada por terceiro não-sócio.*

9. DAS DELIBERAÇÕES DOS QUOTISTAS

9.1. *As deliberações das sócias serão tomadas em reunião, que lhes será devidamente comunicada mediante publicação por no mínimo 03 (três) vezes em órgão oficial do Estado, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da sua realização, o prazo mínimo de 08 (oito) dias para a primeira convocação, e de 05 (cinco) dias para as posteriores (artigo 1.152 do Código Civil).*

9.2. *As formalidades para convocação da reunião ficarão dispensadas se todos as sócias comparecerem ou se declararem cientes, por escrito, do local, data, hora e ordem do dia (§ 2.º, do artigo 1.072 do Código Civil).*

9.3. *Aplicar-se-á, quanto ao quorum para aprovação das deliberações sociais, o disposto no artigo 1.076 do Código Civil Brasileiro.*

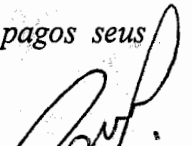
10. DA REFORMA DO CONTRATO SOCIAL E DA EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

10.1. *A sociedade poderá ser dissolvida, ou alterada, quando não mais estiver cumprindo seus objetivos sociais ou por determinação legal.*

10.2. *A dissolução da sociedade dependerá do consenso unânime das sócias, nos termos do inciso II, do artigo 1.033 do Código Civil, bem como a alteração do contrato social somente poderá ser procedida se observados o quorum previsto no artigo 1.076 do Código Civil.*

10.3. *Ocorrendo a dissolução da sociedade, seu patrimônio será dividido entre as sócias quotistas na proporção de suas quotas ou, então, serão pagos seus haveres."*





**DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA."**

As sócias declaram sob suas responsabilidades que não se encaixam nas vedações previstas em lei para o exercício de atividade empresarial.

Também assina o presente instrumento o administrador da sociedade, devidamente nomeado, declarando, sob sua responsabilidade, não se encaixar nas vedações previstas em lei para o exercício da atividade empresarial.

Ficam revogadas todas as cláusulas e condições constantes do contrato social primitivo e posteriores alterações, prevalecendo doravante apenas o disposto no presente instrumento contratual.

As partes elegem o foro da Comarca de Uberaba (MG) para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

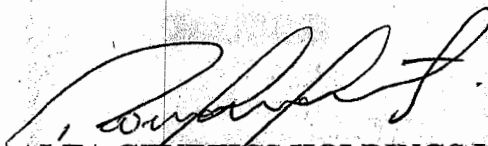
E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento na presença de duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, sem qualquer entrelinha, rasura ou borrão, uma das quais será levado a registro no órgão competente.

Uberaba (MG), aos dezoito de outubro de dois mil e dez.



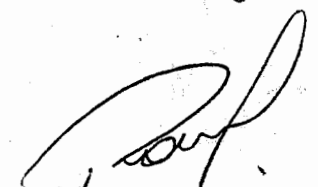
ALTA GENETICS INC.

P/P RONALDO CUNHA FREITAS - OAB/MG nº 37.527



ALTA GENETICS HOLDINGS LTD.

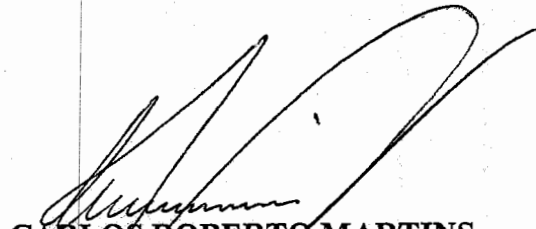
P/P RONALDO CUNHA FREITAS - OAB/MG nº 37.527

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA."

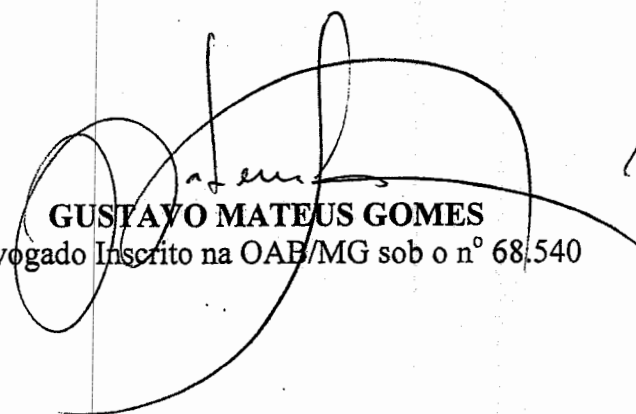

HEVERARDO REZENDE CARVALHO
RG nº 115.562 – SSP/MG
Administrador

TESTEMUNHAS


CARLOS ROBERTO MARTINS
M-2.908.372 SSP/MG


JOSE MARIA RODRIGUES
M-797.501 SSP/MG

Visto:


GUSTAVO MATEUS GOMES
Advogado Inscrição na OAB/MG sob o nº 68.540



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 4480639
EM 28/10/2010
#ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA#

PROTOCOLO: 10/551.326-1

AD0302961


MARGARET DE PAULA GOMES
SECRETARIA GERAL

JUCENG



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
140.717.896-20

Nome
HEVERARDO REZENDE DE CARVALHO

Nascimento
07/07/1953

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
2192.122A.2C49.BDC1

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria de Receita Federal do Brasil

às 08:53:33 do dia 16/06/2011 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE MINAS GERAIS
 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

2262-3



POLEGAR DIREITO



VALIDO

SENTELA DE IDENTIDADE

HEVERARDO REZENDE DE CARVALHO

MG-115.562

05/10/2012

HEVERARDO REZENDE DE CARVALHO

JOHN PRIMO DE ASSIS DE CARVALHO

HELIA REZENDE DE CARVALHO

LAVÉIA-MG

CAS. 19-1103 PL-278

URUBAMA-MG

140717896-20

PLI-2262-3

2. VÍD.



Livro:621

Folha:050

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE UBERABA-MG

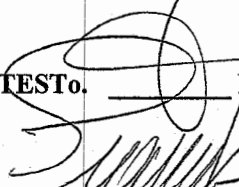
Tabelião: FÚLVIO MÁRCIO FONTOURA - Substitutas: MARIA TERESA G. FONTOURA E CAROLINA GOMES FONTOURA
Rua Major Eustáquio, 41 - Centro - Telefax: (34) 3333-3899 - Uberaba-MG - CEP 38010-270 - E-mail: tabfontoura@terra.com.br

TRASLADO -

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: **ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este instrumento público de procuração virem que, aos 08 (oito) dias do mês de outubro do ano de 2015 (dois mil e quinze) nesta Cidade e Comarca de Uberaba, Estado de Minas Gerais, neste Serviço Notarial, a Rua Major Eustáquio, nº 41, compareceu como outorgante: **ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede Rodovia BR-050, s/n, KM 164 a direita, Bairro Parque Hileia, Uberaba, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 00.771.945/0001-07; neste ato representada por seu sócio diretor: **HEVERARDO REZENDE DE CARVALHO**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº M-115.562 SSP/MG, CPF nº 140.717.896-20, residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto, nº 180, Bairro São Benedito, Uberaba, Minas Gerais. Parte que se identificou(ram) ser a própria, conforme documentação apresentada do que dou fé. E, pela outorgante me foi dito que, nomeia e constitui(em) seu(a-s) bastante procurador: **GIOVANNI GONÇALVES ARAÚJO**, brasileiro, casado, sub gerente, portador da Carteira de Identidade nº MG-18.734.727 PC/MG, CPF nº 475.107.736-87, residente e domiciliado na Rua Alceu Miranda, nº 159, Bairro Olinda, Uberaba, Minas Gerais; com poderes especiais para representar a sociedade outorgante perante as Prefeituras Municipais ou qualquer órgão público em todo Território Nacional, especialmente para participar de processos de licitação de qualquer modalidade, nomeando e credenciando prepostos/representantes, através de procuração ou carta de credenciamento, com poderes para apresentar propostas, impugnações e recursos, certidões negativas de débitos, como provas de regularidade fiscais para com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal e as demais que fizerem necessárias, atestados, assinar declarações, assinar contratos, documentos, cadastrando e recadastrando, inscrevendo, cancelando, prestando declarações e informações de qualquer natureza, preenchendo formulários e tudo mais praticar o que for necessário ao bom e fiel desempenho do presente mandato. **A PRESENTE PROCURAÇÃO TEM VALIDADE DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES A CONTAR DESTA DATA.** Assim o dissera(m), do que dou fé e me pediu(ram) este instrumento, que lhe(s) lavrei nas minhas notas, lendo-o ao(s) outorgante(s) e tendo escutado, conforme

123,56; Recomepe: R\$ 7,39; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 41,17 - Valor total: R\$ 172,12. Eu, Carolina Gomes Fontoura, Tabeliã Substituta a fiz digitar. Eu, FÚLVIO MÁRCIO FONTOURA, TABELIÃO a subscrevo e assino. (aa) HEVERARDO REZENDE DE CARVALHO; FÚLVIO MÁRCIO FONTOURA. Traslada em seguida por mim, , tabelião do 2º Ofício, que subscrevo e assino, em público e raso.

EM TESTO.  DA VERDADE.

Francisco Nasareno Gonçalves
Escritor Autorizado
Cartório do 2º Ofício de Notas
Uberaba / MG

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
Segundo Serviço Notarial de Uberaba - MG

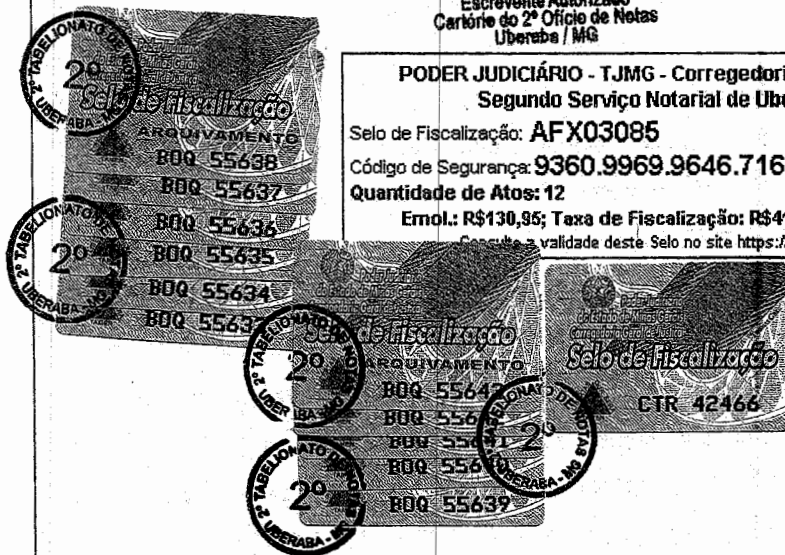
Selo de Fiscalização: AFX03085

Código de Segurança: 9360.9969.9646.7163

Quantidade de Atos: 12

Emol.: R\$130,95; Taxa de Fiscalização: R\$41,17; Total: R\$172,12

Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



2º Tabelionato de Notas da Comarca de Uberaba-MG
Tabelião Titular: FÚLVIO MÁRCIO FONTOURA
Rua Major Eustáquio, 41 - Centro - CEP 38.010-270 - Telefax: (34) 3333-3899

AUTENTICAÇÃO

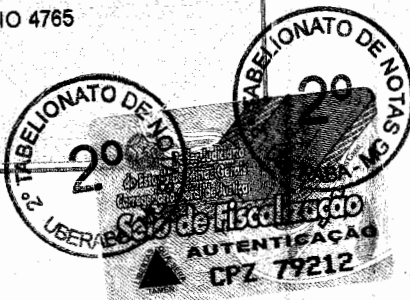
Conferido e achado conforme original apresentado.

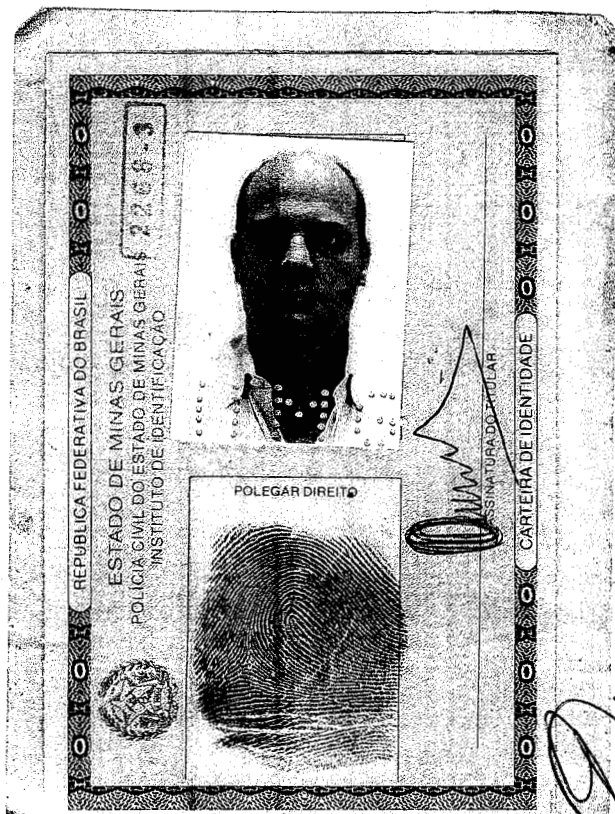
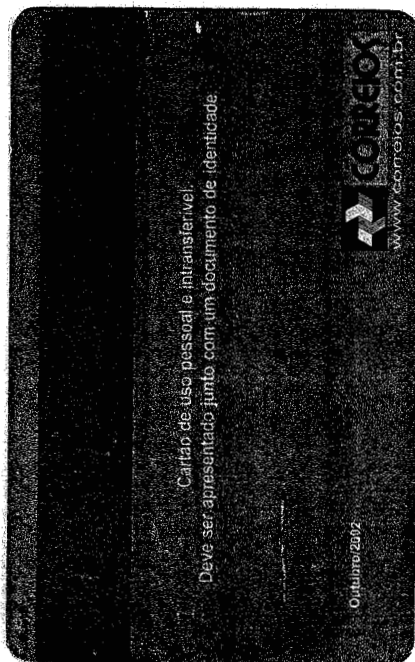
Emol: R\$4,53 Rec: R\$0,27 (F) R\$1,49 Total: R\$6,29

Dou fé. Em testemunho da verdade

Uberaba, 24/03/2017, 04h34m. AUDIO 4765

Francisco Nasareno Gonçalves
CPZ 79212







Alta

Criar Valor ▲ Construir Confiança ▲ Entregar Resultados

153

Q

ANEXO 3

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr. **ANTONIO MAGRI**, Carteira de Identidade n.º 7.367.193-0 SESP/PR,, inscrito no CPF n.º 024.299.179-39, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor re-cursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Uberaba/MG, 06 de Abril de 2017.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Confere Bessa

Alta Genetics do Brasil Ltda
00.771.945/0001-07
Giovanni Gonçalves Araújo
RG: MG-18.734.727
CPF: 475.107.736-87
Subgerente

00771945/0001-07

IE 701700398-0119

ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.

ROD. BR 050 - KM 164

ZONA RURAL - CEP 38055-010

UBERABA - MG

2º Tabelionato de Notas da Comarca de Uberaba-MG

Tabelião Titular: FÚLVIO MÁRCIO FONTOURA

Rua Major Eustáquio, 41 - Centro - CEP 38.010-270 - Telefax: (34) 3333-3899

Reconheço por semelhança e firma indicada:

(CGY29644) GIOVANNI GONÇALVES ARAÚJO

Emol: R\$4,53 Rec: R\$6,27 IEJ: R\$1,49 Total: R\$12,29

Dou fé Em testemunho da verdade

Uberaba, 06/04/2017 14:20:26 CLAUDIO 22720

Francisco Nasareno Gonçalves





Alta

Criar Valor ▲ Construir Confiança ▲ Entregar Resultados

154
B

PROCURAÇÃO

Por este instrumento de procuração, **ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.**, com sede à Rodovia BR 050 – Km 164 - Parque Hiléia, nesta cidade de Uberaba, no estado de Minas Gerais, empresa devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 00.771.945/0001-07, com inscrição estadual nº 701.700.398-0119, por seu representante legal nomeia e constitui seu bastante procurador **ANTONIO MAGRI**, representante comercial, portador do CPF sob o nº 024.299.179-39 e RG nº 7.367.193-0 SESP/PR, com o qual mantém contrato de representação comercial, a quem confere poderes específicos para representá-la nos procedimentos Licitatórios e de Concorrência perante todas as esferas do Poder Público, podendo nomear e credenciar vendedores, formular lances, negociar preço, assinar propostas, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, desde que adstrito ao objeto pertinente ao Contrato de Representação ao qual se vinculam Outorgante e Outorgado.

A PRESENTE PROCURAÇÃO TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MAIO DE 2017.

Uberaba/MG, 06 de Abril de 2017.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Confere Bessa

Alta Genetics do Brasil Ltda.
Giovanni Gonçalves Araújo

2º Tabelionato de Notas da Comarca de Uberaba-MG
Tabelião Titular: FÚLVIO MÁRCIO FONTOURA
Rua Major Eustáquio, 41 - Centro - CEP 38.010-270 - Telefax: (34) 3333-3899

Reconheço por semelhança a firma indicada:
(CGY29645) GIOVANNI GONÇALVES ARAÚJO
Emol: R\$4,53 - Rec: R\$0,27 - S.F.J. R\$1,49 - Total: R\$6,29
Dou fé em testemunho da verdade.
Uberaba, 06/04/2017 14:30:27 CLAUDIO 29949
Francisco Nasarê Gonçalves



ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: Alta Genetics do Brasil Ltda

ENDEREÇO Rod BR 050 km 164 Parque Hileia Uberaba/MG 38.055-010

CNPJ: 00.771.945/0001-07 FONE/FAX: (34 – 3318.7727)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 22/2017, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Uberaba/MG, 06 de Abril de 2017.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Confere Bessa

Alta Genetics do Brasil Ltda
00.771.945/0001-07
Giovanni Gonçalves Araújo
RG: MG-18.734.727
CPF: 475.107.736-87
Subgerente

00771945/0001-07
IE 701700398-0119
ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA
ROD. BR 050 - KM 164
ZONA RURAL - CEP 38055-010
UBERABA - MG

2º Tabelionato de Notas da Comarca de Uberaba-MG
Tabelião Titular: FÚLVIO MÁRCIO FONTOURA
Rua Major Eustáquio, 41 - Centro - CEP 38.010-270 - Telefax: (34) 3333-3899

Reconheço por semelhança a firma indicada:
(CGY29646) GIOVANNI GONÇALVES ARAÚJO *****
Emol: R\$4,53 Rec: R\$0,27 Taxa: R\$1,49 Total: R\$6,29
Dou fé, Em testemunho da verdade.
Uberaba, 06/04/2017, 14:30:22 CLAUDIO 4416

Francisco Nasareno Gonçalves





ANEXO 3

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr. **Ivair Luiz Benatti**, Carteira de Identidade n.º **52337623**, inscrito no CPF n.º **832.033.979-00**, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório. Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Blumenau, 19 de Abril de 2017

00 593 476/0001-837
SEMEX DO BRASIL
COM. IMP. E EXP. LTDA
RUA GUILHERME SCHARF, 2520
FIDÉLIS - 89060-001
BLUMENAU - SC

1º TABELIONATO

Aline Meira Junges
Coordenadora Comercial

RG: 5148922 SSP/SC

CPF: 048.642.609-23

1º TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTO
RAFAELA COUTINHO MARGARIDA
Tabelião Interina
Praça Dr. Victor Konder, nº 21
Caixa Postal 1401 - Fone/Fax (47) 3321-1200
89010-971 - BLUMENAU - SANTA CATARINA
www.margarida.org.br
Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 09:00 às 18:00h





ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: Semex do Brasil Comércio Importação e Exportação Ltda.

ENDEREÇO: Rua Guilherme Scharf, nº 2520, Bairro: Fidélis, Blumenau – SC

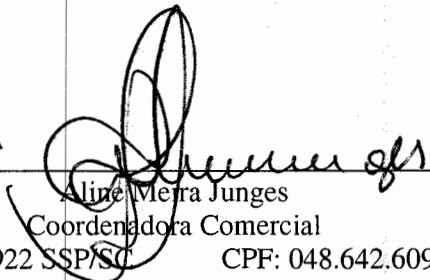
CNPJ: 00.593.476/0001-83 – **FONE/FAX:** (047 – 3231-0400)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 22/2017**, instaurado pelo Município de **Chopinzinho**, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Blumenau, 20 de Abril de 2017.

00 593 476/0001-83
SEMEX DO BRASIL
COM. IMP. E EXP. LTDA
RUA GUILHERME SCHARF, 2520
FIDÉLIS - 89060-001
BLUMENAU - SC


Aline Vieira Junges
Coordenadora Comercial
RG: 5148922 SSP/SC CPF: 048.642.609-23



INSTRUMENTO PARTICULAR DE
25.º ALTERAÇÃO AO CONTRATO
SOCIAL DE SEMEX DO BRASIL
COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO LTDA.

CNPJ/MF n.º 00.593.476/0001-83

NIRE 42204039651

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

- I. **NELSON EDUARDO ZIEHLSDORFF**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Victor Konder, n.º 145, apartamento 902, bairro Victor Konder, CEP 89012-170, na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.204.219-1 expedida pela SSP-SC e inscrito no CPF/MF sob o n.º 019.843.059-05; e
- II. **SEMEX DO BRASIL HOLDING LTDA.**, sociedade limitada com sede na Rua Fritz Spornau, n.º 500, 1.º andar, sala 1, bairro Fortaleza, na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP 89055-200, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.523.654/0001-77, com seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina ("JUCESC") sob o NIRE 42204858741;

únicos sócios da sociedade limitada SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., com sede na Rua Guilherme Scharf, n.º 2.520, andar térreo, bairro Fidelis, CEP 89060-000, na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, com seu contrato social devidamente arquivado na JUCESC sob o n.º 42204039651 (a "Sociedade"), têm entre si justo e contratado, por unanimidade e sem reservas, alterar pela vigésima quinta vez o contrato social da Sociedade, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I. Os sócios decidem alterar o objeto social da empresa para: "*Distribuição, comercialização, promoção, importação e exportação por conta própria ou de terceiros de sêmen bovino, embriões e equipamentos necessários à prática da inseminação artificial; comércio atacadista e varejista de medicamentos veterinários; comércio e distribuição de produtos veterinários em geral; importação e exportação de produtos agropecuários; prestação de serviços de consultoria de animais vivos; representação de outras sociedades estrangeiras ou nacionais, por conta própria ou de terceiros, e participação como sócia ou acionista em outras sociedades, bem como condomínios ou consórcios, que de qualquer forma exerçam atividades agropecuárias*".



2. Em vista das deliberações acima, resolvem por fim consolidar o Contrato Social da Sociedade que, já refletindo o quanto aprovado acima, passa a vigor com a seguinte redação:

**"CONTRATO SOCIAL DE SEMEX
DO BRASIL COMÉRCIO,
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
LTDA.**

Cláusula 1.^a A Sociedade será denominada Semex do Brasil Comércio, Importação e Exportação Ltda, e tem sua sede e foro jurídico na Rua Guilherme Scharf, n.º 2.520, andar térreo, bairro Fidelis, CEP 89060-000, na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. Por deliberação dos sócios, a Sociedade está autorizada a abrir ou encerrar filiais ou escritórios em qualquer lugar do território brasileiro.

Cláusula 2.^a O objeto social da Sociedade será: *"Distribuição, comercialização, promoção, importação e exportação por conta própria ou de terceiros de sêmen bovino, embriões e equipamentos necessários à prática da inseminação artificial; comércio atacadista e varejista de medicamentos veterinários; comércio e distribuição de produtos veterinários em geral; importação e exportação de produtos agropecuários; prestação de serviços de consultoria de animais vivos; representação de outras sociedades estrangeiras ou nacionais, por conta própria ou de terceiros, e participação como sócia ou acionista em outras sociedades, bem como condomínios ou consórcios, que de qualquer forma exerçam atividades agropecuárias*

Cláusula 3.^a O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

Cláusula 4.^a O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 5.649.909,00 (cinco milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e nove reais), dividido em 5.649.909,00 (cinco milhões, seiscentas e quarenta e nove mil, novecentas e nove) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional. As quotas representativas do capital social estão distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

I - SEMEX DO BRASIL HOLDING LTDA. possui 5.649.908 (cinco milhões,

seiscentas e quarenta e nove mil, novecentas e oito) quotas, no valor total de R\$ 5.649.908,00 (cinco milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e oito reais), representativas de 99,99% (noventa e nove inteiros e noventa e nove centésimos por cento) do capital social da Sociedade, totalmente subscritas e integralizadas; e

II – NELSON EDUARDO ZIEHLSDORFF possui 1 (uma) quota, no valor total de R\$ 1,00 (um real), representativa de 0,01% (um centésimo por cento) do capital social da Sociedade, totalmente subscrita e integralizada.

§ 1.º De acordo com o artigo 1.052 do Código Civil, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2.º A totalidade das quotas da Sociedade e os direitos delas decorrentes, inclusive os direitos de voto e os direitos relativos à transferência de tais quotas, estão sujeitos ao acordo de sócios celebrado entre The Semex Alliance, Nelson Eduardo Ziehlendorff, Tatiana Reis Ziehlendorff e, na qualidade de interveniente anuente, Semex do Brasil Holding Ltda. em 16 de novembro de 2012 (“Acordo de Sócios”).

Cláusula 5.ª As quotas da sociedade são indivisíveis e somente poderão ser cedidas ou transferidas, parcial ou integralmente, nos termos do Acordo de Sócios.

Parágrafo único. Qualquer cessão ou transferência de quotas que não observe o Acordo de Sócios e/ou o presente contrato social não produzirá efeitos perante os demais sócios e a Sociedade.

Cláusula 6.ª As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião.

§ 1.º As reuniões serão convocadas por qualquer dos administradores, mediante anúncio aos sócios, por fac-símile, correio eletrônico (*e-mail*) ou carta com aviso de recebimento, com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência. A Sociedade notificará por escrito a sócia Semex do Brasil Holding Ltda. sobre toda e qualquer reunião de sócios com ao menos 10 (dez) dias de antecedência da reunião em questão.

§ 2.º A reunião também poderá ser convocada por qualquer sócio, quando os administradores retardarem a convocação, por mais de 60 (sessenta) dias, nos casos previstos em lei ou neste contrato, ou por titulares de mais de um quinto do capital, quando não atendido, no prazo de 8 (oito) dias, pedido de convocação fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas.

§ 3.º Dispensam-se as formalidades de convocação previstas no § 1.º quando todos os sócios comparecerem ou declararem-se, por escrito, cientes do local, data, hora

e ordem do dia.

§ 4.º A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

§ 5.º Os sócios terão o direito de autorizar a participação de pessoas por eles indicadas como ouvintes nas reuniões de sócios.

Cláusula 7.ª A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social e, em segunda, com qualquer número.

§ 1.º A reunião será presidida e secretariada por indivíduos escolhidos pelos sócios dentre os presentes.

§ 2.º Dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões de sócios, ata assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la.

§ 3.º Ao sócio que a solicitar, será entregue cópia autenticada da ata.

Cláusula 8.ª A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de:

I – tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; e

II – tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

§ 1.º Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, os documentos referidos no inciso I desta cláusula devem ser postos, por escrito e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios.

§ 2.º Instalada a reunião, proceder-se-á à leitura dos documentos referidos no parágrafo antecedente, os quais serão submetidos, pelo presidente, a discussão e votação, nesta não podendo tomar parte os membros da administração.

Cláusula 9.ª Além das matérias indicadas neste contrato social e na lei aplicável, as seguintes matérias dependerão de deliberação dos sócios:

I – alteração do contrato social da Sociedade ou do estatuto, contrato social e/ou regulamento de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade (inclusive alterações relativas ao objeto social, prazo de vigência, dividendos mínimos obrigatórios, reservas estatutárias e estrutura, composição ou competência dos órgãos da administração);

II – emissão de novas quotas, criação de novas classes de quotas ou alteração dos direitos ou preferências, vantagens e condições de resgate ou amortização das quotas de

emissão da Sociedade;

III – emissão de novas ações, quotas ou qualquer outro valor mobiliário, bem como criação de novas classes ou alteração dos direitos, preferências, vantagens e condições de resgate ou amortização de ações, quotas ou de outro valor mobiliário, por qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

IV – resgate, amortização ou negociação de ações, quotas ou qualquer outro valor mobiliário emitido pela Sociedade ou qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

V – emissão ou resgate de qualquer debênture, bônus de subscrição, conversíveis ou não, ou partes beneficiárias por qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

VI – participação da Sociedade e/ou de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade no capital de outras sociedades ou grupo de sociedades;

VII – transformação, fusão, incorporação, cisão ou incorporação de ações ou qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo a Sociedade ou qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

VIII – qualquer pedido de auto-falência ou início de qualquer procedimento de insolvência, como recuperação judicial ou recuperação extra-judicial, da Sociedade ou de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

IX – dissolução ou liquidação da Sociedade ou de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

X – outorga, pela Sociedade ou qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade, de qualquer garantia real ou fidejussória (incluindo aval) relativa a qualquer obrigação de terceiro, inclusive qualquer sócio ou qualquer outra pessoa que, direta ou indiretamente, controle, seja controlada por ou tenha controle comum com tal sócio, ou qualquer promessa de outorga de tais garantias;

XI – venda, transferência ou oneração de quaisquer ações, quotas ou quaisquer outros valores mobiliários detidos pela Sociedade, ou qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade, em outra pessoa jurídica ou consórcio;

XII – venda, transferência ou oneração de imóveis de propriedade da Sociedade ou de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade, ou qualquer promessa de venda, transferência ou oneração

de tais imóveis;

XIII – venda, transferência ou oneração de qualquer ativo detido pela Sociedade ou qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade cujo valor seja igual ou superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) (atualizado de acordo com a variação *pro rata* do IGP-M a partir da presente data), ou qualquer promessa de venda, transferência ou oneração de tais ativos;

XIV – celebração, alteração ou rescisão, pela Sociedade ou qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade, de quaisquer contratos (inclusive quaisquer contratos ou outros instrumentos relativos a qualquer forma de empréstimos bancários ou outros empréstimos ou financiamentos, incluindo obrigações representadas por títulos, debêntures, notas promissórias ou quaisquer outros instrumentos similares, contratos de crédito, arrendamento mercantil, *comprar, vender, factoring*, venda de recebíveis, obrigações de reembolso decorrentes de cartas de crédito, qualquer outra operação que tenha o efeito comercial de um empréstimo ou captação de dinheiro, e qualquer garantia relativa a tais formas de endividamento) com prazo superior a 5 (cinco) anos ou que envolvam montantes superiores a R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) por ano (atualizado de acordo com a variação *pro rata* do IGP-M a partir da presente data);

XV – celebração, alteração ou rescisão de qualquer contrato, acordo ou operação (inclusive qualquer aditivo, alteração ou rescisão de qualquer contrato ou acordo existente e a renúncia de qualquer direito) entre, de um lado, a Sociedade, qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade ou qualquer pessoa que, direta ou indiretamente, controle, seja controlada por ou esteja sob controle comum com tais outras pessoas e, do outro lado, qualquer parte relacionada. Para fins do presente instrumento, o termo “parte relacionada” significa: (a) um sócio da Sociedade; (b) qualquer pessoa que, direta ou indiretamente, controle, seja controlada por ou esteja sob controle comum com tal sócio da Sociedade; (c) qualquer administrador de tal sócio da Sociedade ou qualquer pessoa que, direta ou indiretamente, controle, seja controlada por ou esteja sob controle comum com tal sócio da Sociedade; (d) o cônjuge ou qualquer parente até o terceiro grau de tal administrador; e (e) qualquer pessoa jurídica que seja direta ou indiretamente controlada por tal administrador, cônjuge ou parente. Qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade e qualquer subsidiária de tais pessoas serão considerados como abrangidos pela alínea (b) acima;

XVI – aprovação de qualquer licenciamento, aquisição, alienação, cessão ou transferência, por qualquer meio, de qualquer marca, patente, direito autoral, *know-how* ou qualquer outro direito de propriedade industrial, propriedade intelectual ou bem intangível da Sociedade ou de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a

qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

XVII – definição dos objetivos, políticas e orientação geral dos negócios da Sociedade e de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

XVIII – aprovação do orçamento anual e do plano de negócios da Sociedade e de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade, os quais conterão os principais números operacionais da Sociedade e de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade, inclusive projeções de despesas, investimentos, receitas, resultados, distribuição de dividendos ou pagamento de juros sobre capital próprio, plano de endividamento (empréstimos bancários ou outros empréstimos ou financiamentos, incluindo obrigações representadas por títulos, debêntures, notas promissórias ou quaisquer outros instrumentos similares, contratos de crédito, arrendamento mercantil, *comprar, vender, factoring*, venda de recebíveis, obrigações de reembolso decorrentes de cartas de crédito, qualquer outra operação que tenha o efeito comercial de um empréstimo ou captação de dinheiro, e qualquer garantia relativa a tais formas de endividamento) e fluxo de caixa da Sociedade e de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade para o respectivo exercício fiscal e projeção e estimativa dos números em questão para os 2 (dois) exercícios fiscais subsequentes, e qualquer revisão, alteração ou atualização de tais documentos;

XIX – aprovação de quaisquer despesas ou investimentos da Sociedade ou de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade que superem os valores aprovados no orçamento anual e no plano de negócios aprovados nos termos do inciso XVIII acima em mais de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

XX – eleição e destituição dos diretores da Sociedade ou de quaisquer administradores de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade e fixação de suas remunerações e atribuições e responsabilidades específicas;

XXI – fiscalização da gestão dos diretores, examinando, a qualquer momento, os livros, documentos e papéis da Sociedade e de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade, solicitando informações sobre contratos, acordos e outros instrumentos celebrados ou a serem celebrados pela Sociedade ou qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

XXII – aprovação das demonstrações financeiras, do relatório da administração e das contas dos administradores, bem como aprovação da destinação dos lucros e da

distribuição de dividendos da Sociedade ou de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

XXIII – declaração, pela Sociedade ou qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade, de dividendos intermediários com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros indicados no último balanço anual ou semestral, ou em quaisquer balanços levantados em períodos menores;

XXIV – aprovação da declaração ou pagamento de juros sobre o capital próprio pela Sociedade ou qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

XXV – aprovação de qualquer plano de opção de compra de ações ou quotas para administradores ou empregados ou qualquer programa de remuneração ou de bônus para administradores ou empregados da Sociedade ou de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

XXVI – mudança nas práticas contábeis da Sociedade ou de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade, exceto conforme exigido por lei, regulamentos ou por práticas de contabilidade geralmente aceitas;

XXVII – designação e substituição dos auditores independentes da Sociedade e de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

XXVIII – suspensão de qualquer dos direitos de qualquer sócio da Sociedade que deixar de cumprir qualquer obrigação imposta por lei ou pelo contrato social da Sociedade; e

XXIX – nomeação de procuradores para a prática de quaisquer dos atos relacionados nos incisos acima.

Parágrafo único. Para fins do presente contrato social, o termo “controle” significa o poder de eleger ou nomear a maioria dos membros da administração de determinada pessoa jurídica e, cumulativamente, o poder de definir e dirigir a administração e políticas de tal pessoa jurídica. Termos derivados de “controle”, tais como “controladora”, “controlada”, etc., terão sentido corolário ao significado de “controle”.

Cláusula 10. As deliberações dos sócios serão tomadas por votos correspondentes a, no mínimo, três quartos do capital social da Sociedade.

§ 1.º Cada quota corresponderá a um voto nas deliberações sociais.

§ 2.º Quando houver modificação deste contrato social, fusão da Sociedade, incorporação de outra, ou da Sociedade por outra, terão os sócios que dissentiram o direito de retirar-se da Sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes à reunião, aplicando-

se o disposto na cláusula 15.

Cláusula 11. A Sociedade será administrada por 1 (um) administrador, sócio ou não sócio, residente no País, que usará a designação de diretor, com mandato até que os sócios venham a destituí-lo ou até que ocorra fato impeditivo de sua permanência.

§ 1.º O diretor será nomeado em instrumento separado e investirá-se-á em seu cargo mediante assinatura de termo de posse no livro de atas da administração, no prazo de 30 (trinta) dias contado de sua respectiva nomeação.

§ 2.º Observado o disposto na cláusula 9.ª e as disposições desta cláusula 11, o diretor ficará investido de todos os poderes necessários para administrar a Sociedade, não podendo, no entanto, engajá-la em qualquer atividade estranha a seu objeto social.

§ 3.º O diretor poderá constituir procuradores para representar a Sociedade, observado o disposto no inciso XXIX da cláusula 9.ª e no parágrafo segundo acima. Todas as procurações deverão especificar os poderes outorgados e, ressalvadas as procurações para a representação da Sociedade em processos administrativos ou judiciais, ter prazo de duração de até 1 (um) ano.

§ 4.º O diretor terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, que será levada a conta de resultado "despesas operacionais e administrativas".

Cláusula 12. O exercício social da Sociedade encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando então se procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula 13. Os lucros serão distribuídos entre os sócios na proporção das quotas possuídas ou de acordo com deliberação de sócios.

§ 1.º Os sócios poderão deliberar a elaboração de balanços a qualquer momento a fim de determinar-se os resultados e distribuir-se lucros.

§ 2.º Os sócios poderão deliberar o pagamento de juros sobre o capital próprio pela Sociedade.

Cláusula 14. A Sociedade não será liquidada ou encerrada em casos de liquidação, encerramento, recuperação judicial, falência, exclusão, insolvência, falecimento ou retirada de qualquer dos sócios. Em tais casos, os outros sócios deverão adquirir, ou indicar terceiro para adquirir, as quotas dos sócios nas situações acima, pelo seu valor contábil, conforme o último balanço da Sociedade.

Cláusula 15. Os sucessores dos sócios, a qualquer título, se pessoa jurídica, assim como o sócio que se retirar, terão o direito de ser reembolsados de acordo com o

percentual de sua participação no capital sobre o patrimônio líquido verificado no último balanço anual.

§ 1.º O reembolso será pago em até 12 (doze) parcelas mensais iguais e consecutivas, corrigidas de acordo com a variação do IGP-M/FGV, a contar da data do balanço anual que foi usado como base para o cálculo do valor correspondente, até a data do efetivo pagamento.

§ 2.º As quotas reembolsadas serão canceladas.

Cláusula 16. A Sociedade será dissolvida nos casos previstos em lei.

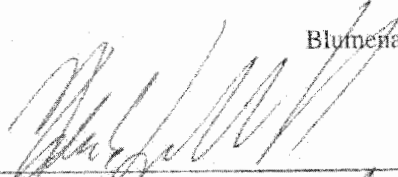
Cláusula 17. A Sociedade será regida por este contrato social, pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, pelo Acordo de Sócios e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima.

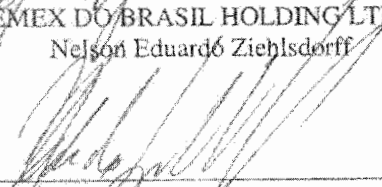
Cláusula 18. A Sociedade observará integralmente as cláusulas e condições do Acordo de Sócios arquivado na sede da Sociedade e quaisquer deliberações da reunião de sócios que viole o Acordo de Sócios não produzirá quaisquer efeitos perante a Sociedade e seus sócios.

Cláusula 19. Para todas as questões oriundas deste contrato, fica desde já eleito o foro da central da cidade em que se encontrar a matriz da Sociedade, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja."

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Blumenau/SC, 06 de Maio de 2014.


SEMEX DO BRASIL HOLDING LTDA.
Nelson Eduardo Ziehlendorff


Nome: Nelson Eduardo Ziehlendorff
Cargo: Sócio Administrador

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 26/05/2014 SOB Nº. 20141262834
Protocolo: 14/126283-4, DE 19/05/2014
Empresa: 42 2 0403965 1
SEMEX DO BRASIL COMERCIO,
IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETARIO GERAL

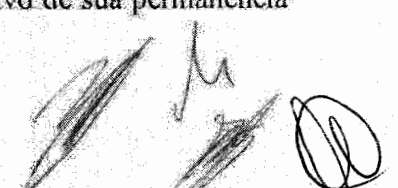
SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

CNPJ/MF n.º 00.593.476/0001-83

NIRE 42204039651

**DELIBERAÇÃO UNÂNIME DE SÓCIOS
DATADA DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013**

Pelo presente instrumento particular, 1) **NELSON EDUARDO ZIEHLSDORFF**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Victor Konder, n.º 145, apartamento 902, bairro Victor Konder, CEP 89012-170, na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.204.219-1 expedida pela SSP-SC e inscrito no CPF/MF n.º 019.843.059-05; e 2) **SEMEX DO BRASIL HOLDING LTDA.**, com sede na Rua Fritz Spornau, n.º 500, 1.º andar, sala 1, bairro Fortaleza, na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP 89055-200, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.523.654/0001-77, com seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina ("JUCESC") sob o NIRE 42204858741 em 11/05/2012, neste ato representada por seu diretor, Sr. Nelson Eduardo Ziehlendorff, acima qualificado; únicos sócios da **SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, sociedade limitada com sede na Rua Guilherme Scharf, n.º 2520, andar térreo, bairro Fidélis, CEP 89060-000, na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, com seu contrato social devidamente arquivado na JUCESC sob o NIRE 42204039651 ("Sociedade"), **DELIBERAM**, à unanimidade e sem reservas, conforme e para os fins previstos no art. 1.071, inciso II, do Código Civil e nos termos do § 1.º, da cláusula 11 do contrato social da Sociedade, aprovar a reeleição do Sr. **NELSON EDUARDO ZIEHLSDORFF**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Victor Konder, 145, apartamento 902, bairro Victor Konder, CEP 89012-170, Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.204.219-1 expedida pela SSP-SC e inscrito no CPF/MF sob o n.º 019.843.059-05, para o cargo de administrador da Sociedade, com mandato até que os sócios venham a destituí-lo ou até que ocorra fato impeditivo de sua permanência no cargo.

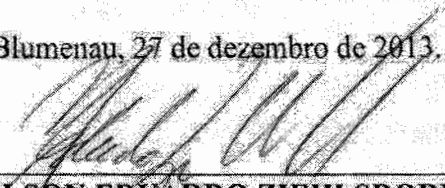


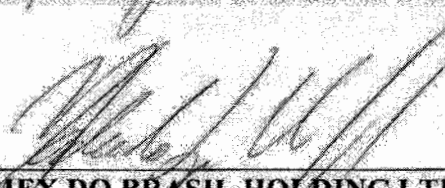
SEMEX

O administrador ora empossado declara que não está impedido de exercer a administração da Sociedade por lei especial, nem em virtude de condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos.

E, para os fins do § 3.º do artigo 1.072, do Código Civil, os sócios firmam o presente, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

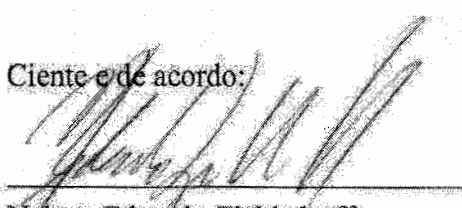
Blumenau, 27 de dezembro de 2013.


NELSON EDUARDO ZIEHLSDORFF

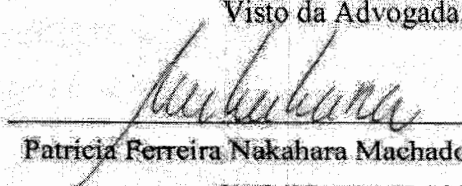

SEMEX DO BRASIL HOLDING LTDA.

p. Nelson Eduardo Ziehlendorff

Ciente e de acordo:


Nelson Eduardo Ziehlendorff

Visto da Advogada:


Patricia Ferreira Nakahara Machado

OAB/SP n.º 165.382



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2014 SOB Nº 20140629726
Protocolo: 14/062972-6, DE 07/03/2014

Empresa: 42 2 0403965 1
SEMEX DO BRASIL COMERCIO,
IMPORTACAO E EXPORTACAO S.A.



Décimo 2 de 2



PRAÇA DR. VICTOR KONDER Nº 21

CAIXA POSTAL 1401 - CEP 89010-971

HOME PAGE: www.margarida.org.br

E-MAIL: escritura@margarida.org.br

FONE: (47) 3321-1200 - FAX (47) 3321-1233

Horário de atendimento: 2ª à 6ª das 9:00hs às 18:00hs

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

RAFAELA COUTINHO MARGARIDA
TABELIÁ INTERINA

LIVRO Nº 0917-P - FOLHA Nº 142 -

Registro nº 49830 Data: 10/02/2017

Espécie: PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO bastante que faz **SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, na forma abaixo:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete (10/02/2017), nesta cidade e comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina, perante mim, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante, **SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade, na Rua Guilherme Scharf nº 2520, térreo, bairro Fidélis, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 00.593.476/0001-83, neste ato representada por seu sócio administrador, **NELSON EDUARDO ZIEHLSDORFF**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 3.204.219/ SESPDC-SC, expedida em 06/06/2007 e inscrito no CPF/MF sob nº 019.843.059-05, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Colômbia nº 55, apartamento 1601, bairro Ponta Aguda, tudo de conformidade com a 25ª Alteração Contratual e com a Deliberação Unânime de Sócios, datada de 27 de dezembro de 2013, apresentados pelo representante legal da outorgante a estas Notas, estando os mesmos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nºs 20141262834, em 26/05/2014 e 20140629726, em 17/03/2014, respectivamente, a qual, por este instrumento, nomeia e constitui sua bastante procuradora, **ALINE MEIRA JUNGES**, brasileira, coordenadora, solteira, maior, portadora da cédula de identidade nº 5148922 SSP/SC e inscrita no CPF/MF sob nº 048.642.609-23, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Santa Quitéria 180, apartamento 605, bairro Itoupava Norte, conferindo-lhe poderes para, **ISOLADAMENTE**, representar a outorgante em processos licitatórios de todas e quaisquer entidades públicas, nas esferas municipais, estaduais, federais, autárquicas e fundacionais, podendo, para tal fim, retirar editais, apresentar envelope contendo documentação para a fase habilitatória, bem como envelope contendo proposta de preços, para a fase classificatória; assistir aberturas, firmar atas e demais documentos, fazer impugnações e outras quaisquer anotações em atas, representá-la junto às Comissões de Licitações, bem como suas respectivas autoridades superiores, tomar ciência de despachos, receber intimações de prazos, e contra-arrazoar, na fase administrativa, acompanhar decisões, firmar os correspectivos contratos administrativos, decorrentes dos processos licitatórios; constituir advogados, outorgando-lhes poderes das cláusulas *ad-judicia et extra*, para a interposição de mandados de segurança contra atos das respectivas autoridades administrativas, sempre relativamente aos processos licitatórios em epígrafe; passar recibos, receber e dar quitações, apresentar, juntar e retirar documentos, cumprir exigências, dar lances, pagar taxas, guias e emolumentos, assinar, requerer e praticar, enfim, todos os demais atos necessários o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, podendo inclusive substabelecer com ou sem reserva de poderes. **A presente procuração é válida pelo prazo de 1 (um) ano a contar desta data.** Os atos constitutivos da outorgante, a qualificação das partes, bem como os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram apresentados por seu representante legal, sendo-lhe advertido de que a falsidade da declaração e dos documentos ora apresentados, ensejará sua responsabilidade civil e criminal, isentando este tabelião de qualquer responsabilidade. Assim o disse do que dou fé e me pediu este instrumento que lhe li, aceitou e assina. Em testemunho (sinal público) da verdade. Blumenau,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE BLUMENAU

171
9

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
RAFAELA COUTINHO MARGARIDA
TABELIA INTERINA

PRAÇA DR. VICTOR KONDER Nº 21
CAIXA POSTAL 1401 - CEP 89010-971
HOME PAGE: www.margarida.org.br
E-MAIL: escritura@margarida.org.br
FONE: (47) 3321-1200 - FAX (47) 3321-1233
Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 9:00hs às 18:00hs

LIVRO Nº 0917-P - FOLHA Nº 143 - Registro nº 49830 Data: 10/02/2017
Espécie: PROCURAÇÃO

Eu MARLISE MELLIS NONES, ESCRIVENTE NOTARIAL, que a digitei, dou fé, subscrevo e assino em público e raso.

Emolumentos: R\$ 50,65 - Selo: R\$ 1,85
Total: R\$ 52,50

Em testº da verdade.-
Blumenau, 10 de fevereiro de 2017.-

MARLISE MELLIS NONES
ESCREVENTE NOTARIAL

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal

EPO60837-5MQC

Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br

MARGARIDA
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
MARLISE MELLIS NONES
ESCREVENTE NOTARIAL
Praça Dr. Victor Konder, 21
Caixa Postal 1401
89010-971 - BLUMENAU - SANTA CATARINA
Fone: (047) 3321-1200 Fax: (047) 3321-1233
www.margarida.org.br

ESCREVENTE NOTARIAL
Praça Dr. Victor Konder, 21
Caixa Postal 1401
89010-971 - BLUMENAU - SANTA CATARINA
Fone: (047) 3321-1200 Fax: (047) 3321-1233
www.margarida.org.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE DEFESA
CARTÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: RAFAELA COUTINHO MARGARIDA

DATA DE NASCIMENTO: 20/07/1971

SEXO: F

ENDEREÇO: RUA XXX, 123 - 01234-567

PROFISSÃO: JORNALISTA

DATA DE EMISSÃO: 15/08/2000

VALIDADE: 10 ANOS

109905182

109905182

109905182

**1º TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTO
RAFAELA COUTINHO MARGARIDA**

Tabela Interna

Praca Dr. Victor Konder, nº 21

Caixa Postal 1401 - Fone/Fax (47) 3321-1200

89010-971 - BLUMENAU - SANTA CATARINA

www.margarida.org.br

Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 09:00 às 18:00h





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial COGENT BRASIL LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0563892-2	CNPJ 07.817.465/0001-89	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 02/02/2006	Data de início de Atividade 06/02/2006
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA NEREU RAMOS, 2036-SALA 01, CENTRO, CASCAVEL, PR, 85.810-210			
Objeto Social IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE SEMEN, EMBRIO, BOTIJAO, REGUA, CANECA, PINÇA, CORTADOR DE PALHETA PAPEL, DESCONGELADOR DE SEMEN, TERMOMETRO, BAINHA, PIPETA, LUVA E NITROGENIO; E COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS.			
Capital: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato		Término do Mandato	
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>		<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>
GIANI MARSAL ZAN 726.971.729-04		38.000,00	SÓCIO
ADELAIDE JANETE BOER ZAN 004.269.489-20		2.000,00	SÓCIO
Último Arquivamento		Situação	
Data: 23/09/2015 Número: 20155731319		REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CASCAVEL - PR, 12 de abril de 2017

17/290216-9



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Deborah Dall'Asta Krüger

Deborah Dall'Asta Krüger
Relatora
18402-0

Compre com original

[Handwritten signature]

Alteração Contratual de Sociedade Limitada
Genervations Brasil Comércio de Sêmen Ltda – EPP

10ª

CNPJ/MF nº 07.817.465/0001-89

Nire nº 41.2.0563892-2

Os signatários deste instrumento:

1. **Adelaide Janete Boer Zan**, brasileira, natural de Ponta Grossa – Estado do Paraná, nascida em 25/11/1977, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 004.269.489-20, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.318.169-2/Secretaria de Segurança Pública – Instituto de Identificação do Estado do Paraná, expedida em 18/09/1991, residente e domiciliada na rua Terezina nº 2.818, bairro Recanto Tropical, Cep. 85.807-140, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná;
2. **Giani Marsal Zan**, brasileiro, natural de Castro – Estado do Paraná, nascido em 12/06/1969, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF/MF sob nº 726.971.729-04, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.957.058-0/Secretaria de Segurança Pública – Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado na rua Terezina nº 2.818, bairro Recanto Tropical, Cep. 85.807-140, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **Genervations Brasil Comércio de Sêmen Ltda – EPP**, com sede e foro na rua Nereu Ramos nº 2.036 – Sala 01, Centro, Cep. 85.810-210, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná, registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41.2.0563892-2 em 02/02/2006 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.817.465/0001-89;

Resolvem, assim, alterar os seus atos constitutivos mediante as cláusulas e condições a seguir:

1ª – A sociedade que gira sob o nome empresarial de **Genervations Brasil Comércio de Sêmen Ltda – EPP**, passa a denominar-se, a partir da data de registro da presente alteração contratual, **Cogent Brasil Ltda – EPP**, sem solução de continuidade, assumindo o ativo e passivo da sucedida; e será regida por este contrato social e pela lei nº 10.406/2002 de 10 de janeiro de 2002.

1 | Folha



2ª – Fica alterada a 5ª Cláusula da 9ª Alteração Contratual passando a ser lida da seguinte maneira: O capital social da sociedade é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscritas e já integralizadas pelos sócios, divididas e distribuídas da seguinte forma e proporção:

Sócios	(%)	Quotas	Valores em R\$
Adelaide Janete Boer Zan	5,00	2.000	2.000,00
Giani Marsal Zan	95,00	38.000	38.000,00
Total do Capital Social	100,00	40.000	40.000,00

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade das sócias é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo Segundo – Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

3ª – Fica alterada a 13ª Cláusula da 9ª Alteração Contratual, passando a ser lida da seguinte maneira: Na hipótese da cláusula anterior, a sociedade continuará suas atividades normalmente com os sócios remanescentes. A sociedade é fundada sobre o princípio do *affectio societatis*, que deve estar presente obrigatoriamente em relação a todos os sócios, uma vez que é fundamental a sobrevivência da sociedade e de seu desiderato. Por essa razão não será admitido, em nenhuma hipótese, o ingresso de eventuais sucessores, seja a que título for, sem o expresso consentimento de todos os sócios remanescentes, a que caberá, exclusivamente, a decisão de admitir na sociedade pessoas estranhas ao quadro societário.

Parágrafo Primeiro – Na presença de eventuais sucessores, que não obtiveram consentimento de admissão na sociedade, será levantado um Balanço Patrimonial na data desse evento, e com base nessas demonstrações que se basearão exclusivamente nos valores contábeis, será apurado o quinhão respectivo que será reembolsado em 120 (cento e vinte) prestações mensais, iguais e

Alteração Contratual de Sociedade Limitada
Genervations Brasil Comércio de Sêmen Ltda – EPP

CNPJ/MF nº 07.817.465/0001-89

Nire nº 41.2.0563892-2

10ª

sucessivas, sem acréscimos de quaisquer valores, mesmo a título de juros, justificando-se esse prazo para não colocar em risco a sobrevivência da sociedade.

Parágrafo Segundo – A sociedade não se dissolverá pela morte, incapacidade, retirada de sócio quotista, nem por sua exclusão. Também não haverá dissolução da sociedade mesmo que remanesça um único sócio continuando, nesta hipótese, em o sócio remanescente pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, como faculta o inciso IV do artigo 1.033 da lei 10.406/2002.

4ª – Fica alterada a 16ª Cláusula da 9ª Alteração Contratual, passando a ser lida da seguinte maneira: O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, com elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo Primeiro – A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002. Os sócios desde já reconhecem a validade desta condição que é justificada como mecanismo de retribuição a cada sócio que colaborou com seu trabalho pessoal para a formação do resultado auferido pela sociedade, independente de eventual pagamento de "pro-labore".

Parágrafo Segundo – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

5ª – À vista das modificações ora ajustadas e em consonância o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

3 | Folha

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**Cogent Brasil Ltda – EPP**

CNPJ/MF nº 07.817.465/0001-89

NIRE nº 41.2.0563892-2

1. **Adelaide Janete Boer Zan**, brasileira, natural de Ponta Grossa – Estado do Paraná, nascida em 25/11/1977, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 004.269.489-20, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.318.169-2/Secretaria de Segurança Pública – Instituto de Identificação do Estado do Paraná, expedida em 18/09/1991, residente e domiciliada na rua Terezina nº 2.818, bairro Recanto Tropical, Cep. 85.807-140, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná; e
2. **Giani Marsal Zan**, brasileiro, natural de Castro – Estado do Paraná, nascido em 12/06/1969, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF/MF sob nº 726.971.729-04, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.957.058-0/Secretaria de Segurança Pública – Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado na rua Terezina nº 2.818, bairro Recanto Tropical, Cep. 85.807-140, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **Cogent Brasil Ltda – EPP**, com sede e foro na rua Nereu Ramos nº 2.036 – Sala 01, Centro, Cep. 85.810-210, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná, registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41.2.0563892-2 em 02/02/2006 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.817.465/0001-89.

CAPÍTULO I

Denominação, Sede, Foro, Prazo de Duração e Objeto Social

1ª – A sociedade gira sob o nome empresarial de Cogent Brasil Ltda – EPP, e será regida por este contrato social e pela Lei nº 10.406/2002 de 10 de janeiro de 2002.

Alteração Contratual de Sociedade Limitada
Genervations Brasil Comércio de Sêmen Ltda – EPP

CNPJ/MF nº 07.817.465/0001-89

Nire nº 41.2.0563892-2

10ª

2ª – A sociedade tem a sua sede e foro na rua Nereu Ramos nº 2.036 – Sala 01, Centro, Cep. 85.810-210, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios através de maioria dos votos.

Parágrafo Único – Fica eleito o foro da comarca de Cascavel – Estado do Paraná, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato social.

3ª – A sociedade iniciou suas atividades em 06/02/2006 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

4ª – A sociedade tem como objeto social o ramo de atividade a seguir: Importação, Exportação e Comércio de sêmen, embrião, botijão, régua, caneca, pinça, cortador de palheta papel, descongelador de sêmen, termômetro, bacia, pipeta, luva e nitrogênio; e Comércio de artigos do vestuário e acessórios, em todo o território nacional.

CAPÍTULO II

Capital Social e Quotas

5ª – O capital social da sociedade é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e já integralizadas pelos sócios, divididas e distribuídas da seguinte forma e proporção:

Sócios	(%)	Quotas	Valores em R\$
Adelaide Janete Boer Zan	5,00	2.000	2.000,00
Giani Marsal Zan	95,00	38.000	38.000,00
Total do Capital Social	100,00	40.000	40.000,00

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade das sócias é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo Segundo – Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CAPÍTULO III

Cessão de Quotas e do Direito de Preferência

6ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único – O sócio que pretende ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Se apenas parte dos sócios exercerem esse direito, os demais poderão, no prazo adicional de dez dias, adquirir, mediante rateio, as quotas disponíveis. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CAPÍTULO IV

Administração

7ª – A administração da sociedade permanecerá a cargo dos sócios **Adelaide Janete Boer Zan e Giani Marsal Zan**, com os poderes e atribuições de gerirem e administrarem os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso, alienação de bens imóveis da

Alteração Contratual de Sociedade Limitada
Genervations Brasil Comércio de Sêmen Ltda – EPP

CNPJ/MF nº 07.817.465/0001-89

Nire nº 41.2.0563892-2

10ª

sociedade, aceite e de todo e qualquer título de favor, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro – Facultam-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituírem procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo – Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro – O uso da denominação social é privativo dos administradores, os quais respondem solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este contrato ou determinações da Lei.

8ª – Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

9ª – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

10ª – Designação de administradores não sócios:

- I. Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no artigo 1.061 da Lei 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

7 | F o l h a

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2015 08:54 SOB Nº
20155731319.
PROTOCOLO: 155731319 DE 22/09/2015. NIRE: 41205638922.
COGENT BRASIL LTDA



- II. A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CAPÍTULO V

Deliberações Sociais e Reunião de Quotistas

11ª – Dependem de deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente contrato:

- a. aprovação das contas da administração;
- b. cisão, incorporação, fusão e dissolução da sociedade, ou cessação do estado de liquidação;
- c. nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas;
- d. pedido de concordata;
- e. transformação da sociedade; e
- f. exclusão de sócio por justa causa.

Parágrafo Primeiro – As deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social representa um voto, obedecido o disposto no artigo 1.010 da Lei nº 10.406/2002, serão tomadas em reunião de sócios, convocadas pelo administrador nos casos acima previstos, dispensando-se a realização da mesma quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião.

Parágrafo Segundo – É dispensada qualquer formalidade de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem dia.

Parágrafo Terceiro – O quorum de instalação será a maioria absoluta do capital social. O quorum de deliberação é também o da maioria absoluta do capital social, exceto no caso de alienação do estabelecimento, cisão, fusão ou transformação, quando o quorum deliberativo será de dois terços dos votos dos quotistas.

Parágrafo Quarto – As reuniões serão presididas por sócio escolhido no momento de seu início e caberá ao presidente a escolha do secretário.

Alteração Contratual de Sociedade Limitada
Genervations Brasil Comércio de Sêmen Ltda – EPP

10ª

CNPJ/MF nº 07.817.465/0001-89

Nire nº 41.2.0563892-2

Parágrafo Quinto – Dos trabalhos e deliberações tomadas será lavrada ata que será assinada por todos os sócios presentes.

Parágrafo Sexto – Para produzir seus efeitos legais, cópia da ata descrita pelo secretário será apresentada para arquivamento e averbação na Junta Comercial do Estado de sua jurisdição.

Parágrafo Sétimo – O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou, sendo seus haveres apurados e pagos mediante balanço levantado especificamente para esse fim.

CAPÍTULO VI

Retirada, exclusão de sócio e resolução das quotas de um sócio em relação à sociedade

12ª – A morte de qualquer dos sócios não dissolve a sociedade.

13ª – Na hipótese da cláusula anterior, a sociedade continuará suas atividades normalmente com os sócios remanescentes. A sociedade é fundada sobre o princípio do *affectio societatis*, que deve estar presente obrigatoriamente em relação a todos os sócios, uma vez que é fundamental a sobrevivência da sociedade e de seu desiderato. Por essa razão não será admitido, em nenhuma hipótese, o ingresso de eventuais sucessores, seja a que título for, sem o expresse consentimento de todos os sócios remanescentes, a que caberá, exclusivamente, a decisão de admitir na sociedade pessoas estranhas ao quadro societário.

Parágrafo Primeiro – Na presença de eventuais sucessores, que não obtiveram consentimento de admissão na sociedade, será levantado um Balanço Patrimonial na data desse evento, e com base nessas demonstrações que se basearão exclusivamente nos valores contábeis, será apurado o quinhão respectivo que será reembolsado em 120 (cento e vinte) prestações mensais, iguais e sucessivas, sem acréscimos de quaisquer valores, mesmo a título de juros, justificando-se esse prazo para não colocar em risco a sobrevivência da sociedade.

9 | Folha



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2015 08:54 SOB Nº
20155731319.PROTOCOLO: 155731319 DE 22/09/2015. NIRE: 41205638922.
COGENT BRASIL LTDA

Alteração Contratual de Sociedade Limitada
Generations Brasil Comércio de Sêmen Ltda – EPP

CNPJ/MF nº 07.817.465/0001-89

Nire nº 41.2.0563892-2

10ª

Parágrafo Segundo – A sociedade não se dissolverá pela morte, incapacidade, retirada de sócio quotista, nem por sua exclusão. Também não haverá dissolução da sociedade mesmo que remanesça um único sócio continuando, nesta hipótese, com o sócio remanescente pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, como faculta o inciso IV do artigo 1.033 da lei 10.406/2002.

14ª – Será excluída da sociedade, de pleno direito, a sociedade empresária que for declarada falida, ou ainda qualquer sócio por incapacidade superveniente à assinatura do presente instrumento, observado o comando legal do artigo 1.030 da Lei nº 10.406 de 2002.

15ª – Ressalvado o disposto no artigo 1.030 da lei nº 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

Parágrafo Primeiro – A exclusão somente poderá ser determinada em reunião de sócios especialmente convocados para esse fim, conforme disposto na 11ª Cláusula deste contrato. O acusado deverá estar ciente em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Segundo – Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado em balanço levantado especialmente para este fim.

CAPÍTULO VII

Demonstrações Financeiras, Contábeis e Sociais

16ª – O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, com elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Alteração Contratual de Sociedade Limitada
Generations Brasil Comércio de Sêmen Ltda – EPP

10ª

CNPJ/MF nº 07.817.465/0001-89

Nire nº 41.2.0563892-2

Parágrafo Primeiro – A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002. Os sócios desde já reconhecem a validade desta condição que é justificada como mecanismo de retribuição a cada sócio que colaborou com seu trabalho pessoal para a formação do resultado auferido pela sociedade, independente de eventual pagamento de "pro-labore".

Parágrafo Segundo – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CAPÍTULO VIII

Desimpedimento

17ª – Os sócios declaram para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei e da cláusula oitava deste contrato, de exercerem a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

CAPÍTULO IX

Disposições Gerais

18ª – Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei nº 6.404/76), conforme faculta o parágrafo único do artigo 1.053 da lei nº 10.406/2002.

11 | Folha

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

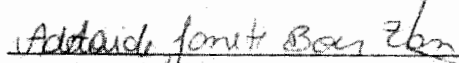
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2015 08:54 SOB Nº
20155731319.
PROTOCOLO: 155731319 DE 22/09/2015. NIRE: 41205638922.
COGENT BRASIL LTDA

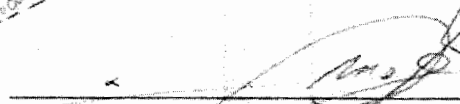


19ª – Fica eleito o foro da comarca de Cascavel – Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

Lavrado em 1 (uma) via de igual forma e teor, lido, compreendido, elaborado de conformidade com a intenção dos sócios ora presentes e que os supostos assinem na presença de duas testemunhas e rubriquem todas as suas vias, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

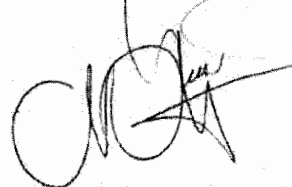
Cascavel – Paraná, 17 de setembro de 2015


Adelaide Janete Boer Zan



Giani Marsal Zan


Testemunhas:

Assinatura:



Michel Vitor Alves Lopes

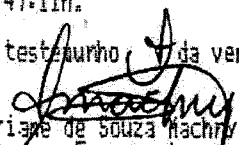
CRC/PR nº 49.579/O-9

Assinatura:



Nelson Vieira Lopes Júnior

CRC/PR nº 18.898/O-5

2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Maria Paula Fratti-Tabeliã
Fone/Fax: (45) 3224-5420
—Selo 3HxP6.gWvDB.MuvY-
w-AWzr9.eLjD
Valide esse selo em ht-
tp://funarpen.com.br —
RECONHEÇO e dou fé as fir-
mas de GIANI MARSAL ZAN e
ADELAIDE JANETE BOER ZAN;
por SEMELHANÇA.
Cascavel-PR, 22/09/2015 -
15:47:11h.
Em testemunho da verdade

Adriano de Souza Machry de Lyrio
Escrevente (495159)





ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: COGENT BRASIL LTDA - EPP

ENDEREÇO: Rua: Nereu Ramos, 2.036 – Centro – Cep.: 85.810-210 – Cascavel – Paraná

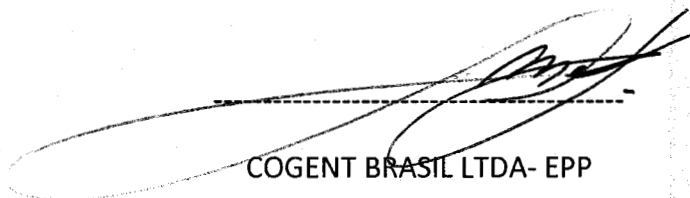
CNPJ: 07.817.465/0001-89

FONE/FAX: (045) 3224-02527

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 22/2017, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 20 de abril de 2017.



COGENT BRASIL LTDA- EPP

CNPJ: 07.817.465/0001-89

SÓCIO/GERENTE: GIANI MARSAL ZAN

CPF: 726.971.729-04

RG.: 3.957.058-0 SSP/PR

07.817.465/0001-89

COGENT BRASIL LTDA. - EPP
(45) 3224-0257

RUA NEREU RAMOS, 2036
CENTRO - CEP 85810-210
CASCABEL - PARANÁ





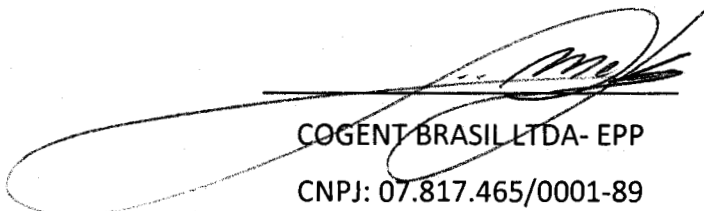
188

ANEXO 6**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa COGENT BRASIL LTDA- EPP, inscrita no CNPJ sob o nº: 07.817.465/0001-89, é empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº: 50/20107 – Pregão nº: 22/20017, realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

Cascavel, 20 de abril de 2017.



COGENT BRASIL LTDA- EPP
CNPJ: 07.817.465/0001-89

SÓCIO/GERENTE: GIANI MARSAL ZAN

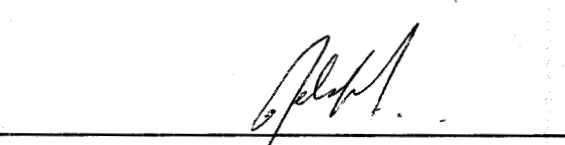
CPF: 726.971.729-04

RG.: 3.957.058-0 SSP/PR

07.817.465/0001-89

COGENT BRASIL LTDA. - EPP
(45) 3224-0257

RUA NEREU RAMOS, 2036
CENTRO - CEP 85810-210
CASCABEL - PARANÁ



ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL CASCABEL LTDA

CONTADOR: NELSON VIEIRA LOPES JÚNIOR

CRC/PR nº 018898/O-5

NELSON VIEIRA LOPES JR
Rua Castro Alves, 2141 - 1ª Andar / Centro
Fone: (45) 3225-2112
CEP 85810-100 CASCABEL - PARANÁ
CONTADOR CRC/PR 018898/O-5 - CPF 274.709.629-72

COGENT BRASIL LTDA

RUA: NEREU RAMOS, 2036 - CENTRO - CASCABEL - PARANÁ - CEP: 85.810-210

OUTORGANTE

OUTORGADO

PODERES

A presente procuração tem validade até 30 de Dezembro de 2017.

~~São Carlos, 20 de abril de 2017~~

2º Reg. Civil
S. CARLOS

SERGIO DE BRITO PRIETO SAUD
CRI GENÉTICA BRASIL LTDA

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS DO 2º SUBMUNICÍPIO DE SÃO CARLOS/SP
CARMEN SUELI CORREA DESTRO - OFICIAL TITULAR
Rua José Benedito, 263 - Vila Prata
São Carlos - SP - CEP: 13574-310
Fone/Fax: (16) 3374-2070

REUNIDO POR SEMELHANÇA A FÉTIMA DE SERGIO DE RIBEIRO
PRIETO SAUD.
DOU FE.
POR ATO Nº 8,91, EM 25/04/2013 DA VERDADE.

LUCAS BIASINI
20/04/2017 10:33
CLT: AA-134460

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEMI-CIRCUNDAR FÜRK RAUBARS!

CRI Genética Brasil Ltda.

Rua Dr. Procópio de Toledo Malta, 145 - CEP 13563-002 - São Carlos/SP - Fone: (16) 3362.3888
www.CRIgenetica.com.br - CNPJ: 07.504.171/0001-05 - Inscrição Estadual: 637.279.964-116

REG. CIVIL DAS P. M. DO 2º SUB. DE S. CARLOS - SP
R. José Bonetti, 263 - V. Prado - Fone/Fax: (16) 3374-2010
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída desta
serventia, a qual confere com o original. Do que dou fe.

20 ABR 2017

Cópia Reduzida

☒ Carmen Sueli Corrêa Destro - Oficial
☒ Daniel Corrêa Destro - Oficial Substituto
☒ Salete Ap. Paschoalon Mariano - Escrevente Aut.
Emolumentos de Autenticação: R\$ 3,38 (seis r\$ e por verba)

Válida c/ selo autenticidade

ANEXO 3

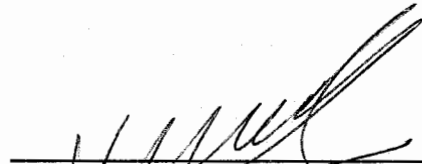
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr. FERNANDO JOSE SILVEIRA OLVEIRA, Carteira de Identidade n.º 19541037 SSP SP, inscrito no CPF n.º 109.032.658-00, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos a licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

São Carlos, 20 de abril de 2017.


CRI GENÉTICA BRASIL LTDA
SERGIO DE BRITO PRIETO SAUD
CPF: 971.975.057-04
Cargo: DIRETOR EXECUTIVO

07.504.171/0001-051

CRI GENÉTICA BRASIL LTDA.

RUA DR. PROCÓPIO DE TOLEDO MALTA, 145
SÃO CARLOS 1 MORADA DOS DEUSES
CEP 13563-002 - SÃO CARLOS - SP



ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: CRI GENÉTICA BRASIL LTDA.

ENDEREÇO: Rua Dr. Procópio de Toledo Malta, nº 145 – CEP: 1563-002 - São Carlos/SP

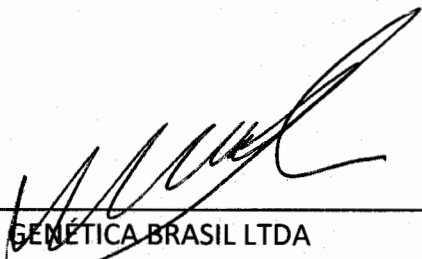
CNPJ: 07.504.171/0001-05

FONE/FAX:(0xx16)3362 3888

O representante legal pela Empresa CRI GENÉTICA BRASIL LTDA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGAO PRESENCIAL – Edital nº 22/2017, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa esta com sua situação fiscal regular e cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

São Carlos, 17 de abril de 2017.


CRI GENÉTICA BRASIL LTDA
SERGIO DE BRITO PRIETO SAUD
CPF:971.975.057-04
Cargo: DIRETOR EXECUTIVO

07.504.171/0001-05
CRI GENÉTICA BRASIL LTDA.
RUA DR. PROCÓPIO DE TOLEDO MALTA, 145
SÃO CARLOS 1 MORADA DOS DEUSES
CEP 13563-002 - SÃO CARLOS - SP





SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDAO SIMPLIFICADA

PAG. 1

PETICAO PROTOCOLADA SOB NUMERO: 1080725/17-9 CONV:149

CERTIFICO, EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO DO SR. SECRETARIO GERAL,
QUE AS INFORMACOES TRANSCRITAS CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS
NESTA JUNTA COMERCIAL, ATE O SEU ULTIMO REGISTRO.

NOME COMERCIAL: CRI GENETICA BRASIL LTDA

ENDERECO: RUA DOUTOR PROCOPIO DE TOLEDO MALTA NO. : 145

COMPLEMENTO:

BAIRRO: LOT.HAB.SAO CARLOS1

CEP: 13563-002

MUNICIPIO: SAO CARLOS

U.F.: SP

OBJETO SOCIAL:

CECOMERCIO ATACADISTA DE ANIMAIS VIVOS
"COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO
ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS"
HOLDINGS DE INSTITUICOES NAO-FINANCEIRAS
MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO
ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

CAPITAL: 18.916.712,00

INICIO ATIVIDADES: 24/06/2005 PRAZO DE DURACAO: INDETERMINADO

NIRE: 35.2.20037085

DATA DE CONSTITUICAO: 01/07/2005

C.N.P.J.: 07.504.171-0001/05

OB

REG. CIVIL DAS P. N. DO 2º SUB. DE S. CARLOS - SP
R. José Benetti, 263 - V. Prado - Fone/Fax: (16) 3374-2010

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nesta
serventia, a qual confere com o original. Do que dou fé.

17 ABR 2017

☒ Carmen Sueli Corrêa Destro - Oficial
☒ Daniel Corrêa Destro - Oficial Substituto
☒ Salete Ap. Paçhuelon Mariano - Escrevente Aut.
Emolumentos de Autenticação: R\$ 3,30 (ao(s) res. por verba)

Colégio Notarial

Válido c/ selo autenticidade



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

193

CERTIDAO SIMPLIFICADA

PAG. 2

PETICAO PROTOCOLADA SOB NUMERO: 1080725/17-9

QUADRO SOCIAL:

NOME COOPERATIVE RESOURCES INTERNATIONAL
ENDERECO 117, EAST GREEN BAY STREET
COMPLEMENTO BAIRRO SHAWANO
MUNICIPIO WISCONSIN UF NI CEP 99999-999
RG NIRE 00.000.000.001 CARGO SOCIO
PRAZO MANDATO: COTA: 18916711,00

NUMERO NI

NOME GENEX COOPERATIVE INC.
ENDERECO NI
COMPLEMENTO BAIRRO
MUNICIPIO NI UF NI CEP 99999-999
RG NIRE 00.000.000.002 CARGO SOCIO
PRAZO MANDATO: COTA: 1,00

NUMERO NI

NOME SERGIO DE BRITO PRIETO SAUD
ENDERECO RUA DR. RUBEM ALOYSIO MONTEIRO MOREIRA
COMPLEMENTO AP. 122 BAIRRO MRO. IPE
MUNICIPIO RIBEIRAO PRETO UF SP CEP 14021-686
RG 7357430-3 CPF 971.975.057-04 CARGO ADM . E DIRETOR
PRAZO MANDATO: COTA: 0,00

NUMERO 156

FILIAIS:

NIRE:31901768621 C.N.P.J.:007.504.171-0003/69
SITUADA A RUA VIAMAO
COMPLEMENTO LJ/02 BAIRRO PRADO
MUNICIPIO BELO HORIZONTE UF MG CEP 30411-253

NUMERO 101

NIRE:41999081440 C.N.P.J.:007.504.171-0002/88
SITUADA A RUA BENJAMIN CONSTANT
COMPLEMENTO 3 AD SL 304 BAIRRO NI
MUNICIPIO CIDADE DE CASTRO UF PR CEP 84165-220

NUMERO 77

SI
NIRE:43901253435 C.N.P.J.:007.504.171-0004/40
SITUADA A PRACA PIRATINI
COMPLEMENTO LJ 0002 BAIRRO SANTANA
MUNICIPIO PORTO ALEGRE UF RS CEP 90040-170

NUMERO 141

REG. CIVIL DAS P. N. DO 2º SUB. DE S. CARLOS - SP
R. José Benetti, 263 - V. Prado - Fone/Fax: (16) 3374-2010

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nesta
servente, a qual confere com o original. Do que dou fé.

17 ABR 2017

☒ Carmen Sueli Corrêa Destro - Oficial
☒ Daniel Cordeiro Destro - Oficial Substituto
☒ Salata Ap. Paschoalin Mariano - Escrevente Aut.
Emolumentos da Autenticação: R\$ 3,38 (selos rec. por verba)

Colegio Notarial

Valido c/ selo autenticidade



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDAO SIMPLIFICADA

PAG. 3

PETICAO PROTOCOLADA SOB NUMERO: 1080725/17-9

MU

NIRE:52900514381 C.N.P.J.:007.504.171-0005/20

SITUADA A AV. R9, 90

NUMERO NI

COMPLEMENTO QD R9, LT 09 BAIRRO ST OESTE

MUNICIPIO GOIANIA

UF GO CEP 74125-110

REG. CIVIL DAS P. N. DO 2º SUB. DE S. CARLOS - SP
R. José Benetti, 263 - V. Prado - Fone/Fax: (16) 3374-2010

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nesta
servente, a qual confere com o original. Do que dou fé.

17 ABR 2017

☒ Carmen Suelli Correa Daltro - Oficial
☒ Daniel Correa Daltro - Oficial Substituto
☒ Saisa Ap. Paschoalon Mariano - Escrevente Aut.
Emolumentos da Autenticação: R\$ 3,38 (seios rec. por verba)

Colégio Notarial

Valido c/ selo autenticidade



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ÚLTIMO DOC. ARQUIVADO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO 3352163

ARQUIVAMENTO DE INTERESSE DA EMPRESA. CONFORME ATA., DATADA DE:
27/10/2016. CERTIDÃO DE REGISTRO DE LIVRO MERCANTIL EM
27/10/2016.

SÃO PAULO, 07/04/2017. EU, SELMA DE SOUZA MORAIS....., GERENTE

DE INFORMAÇÕES, A SUBSCREVO: _____

VISTO, _____

JUCESP
SINCOPAR - S.J. RIO PARDO
DEFERIDO
07 ABR. 2017
Guilherme Ap. S. Silveira
RG 47.932.95-9
Assessor/Técnico do Registro Público

SEÇÃO DE REGISTRO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

REG. CIVIL DAS P. N. DO 2º SUB. DE S. CARLOS - SP
R. José Benetti, 263 - V. Prado - Fone/Fax: (16) 3374-2010
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nesta
serviço, a qual confere com o original. Do que dou fé.

17 ABR 2017

Colégio Notarial
do Brasil
AUTENTICAÇÃO

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

Condição de Pagamento.: Até 30 dias após a entrega dos produtos.

Validade da Proposta...: 60 Dias

Prazo de Execução.....: 12 MESES

Relação dos Proponentes

Código	Nome	CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
784	ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA	00.771.945/0001-07
2616	COGENT BRASIL LTDA - EPP	07.817.465/0001-89
4787	CRI GENETICA BRASIL LTDA	07.504.171/0001-05
158	SEMEX DO BRASIL COM. IMP. E EXP. LTDA	00.593.476/0001-83

Lote/Item Quantidade Un. Med. Descrição	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0001/0001 Quantidade 1.000,00 Un Semen de touro da raca Holande	SEMEX DO BRASIL COM. IMP. E EXP. LTDA Valor Unitario 29,9000 Quantidade 1.000,00 Valor Total 29.900,00 12 MESES		COGENT BRASIL LTDA - EPP Valor Unitario 30,0000 Quantidade 1.000,00 Valor Total 30.000,00 12 MESES	
	ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor		CRI GENETICA BRASIL LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0002 Quantidade 1.000,00 Un Semen de touro da raca Holande	COGENT BRASIL LTDA - EPP Valor Unitario 23,5000 Quantidade 1.000,00 Valor Total 23.500,00 12 MESES		CRI GENETICA BRASIL LTDA Valor Unitario 23,5000 Quantidade 1.000,00 Valor Total 23.500,00 12 MESES	
	ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor		SEMEX DO BRASIL COM. IMP. E EXP. LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0003 Quantidade 1.000,00 Un Semen de touro da raca Holande	COGENT BRASIL LTDA - EPP Valor Unitario 23,0000 Quantidade 1.000,00 Valor Total 23.000,00 12 MESES		ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
	CRI GENETICA BRASIL LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor		SEMEX DO BRASIL COM. IMP. E EXP. LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0004 Quantidade 1.000,00 Un Semen de touro da raca Jersey,	ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA Valor Unitario 19,8000 Quantidade 1.000,00 Valor Total 19.800,00 12 MESES		SEMEX DO BRASIL COM. IMP. E EXP. LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
	COGENT BRASIL LTDA - EPP DESCCLASSIFICACAO - PROPOSTA		CRI GENETICA BRASIL LTDA DESCCLASSIFICADO - PROPOSTA	

Sugestão por Menor Preço Unitário

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observações
784 - ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA				
Lote/Item 0001/0004	1.000,00	19,8000	19.800,00	
Total do Fornecedor: 19.800,00				
2616 - COGENT BRASIL LTDA - EPP				
Lote/Item 0001/0002	1.000,00	23,5000	23.500,00	
0001/0003	1.000,00	23,0000	23.000,00	Item Empatado

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

Total do Fornecedor: 46.500,00

4787 - CRI GENETICA BRASIL LTDA

Lote/Item	Quantidade
0001/0002	1.000,00

Valor Unitario	Valor total do item
23,5000	23.500,00

Observacoes
Item Empatado

Total do Fornecedor: 23.500,00

158 - SEMEX DO BRASIL COM. IMP. E EXP. LTDA

Lote/Item	Quantidade
0001/0001	1.000,00

Valor Unitario	Valor total do item
29,9000	29.900,00

Observacoes

Total do Fornecedor: 29.900,00

Valor da compra total com os menores preços unitarios: 96.200,00

Situacao de Empate Picto

Lote/Item	Fornecedor	Porte Empresa	Valor
1/1	SEMEX DO BRASIL COM. IMP. E EXP. LTDA	Nao Especificado	29,9000
1/1	COGENT BRASIL LTDA - EPP	EPP (Empresa Pequeno Porte)	30,0000

São Carlos, 26 de abril de 2017

Ao Município de Chopinzinho – Pr.
A/C Secretaria de Agricultura.

PROPOSTA DE PREÇOS P/ AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO MATERIAL	V. UNIT.	V. TOTAL
01	1000	dose	Sêmen de touro da raça Holandesa, Preto e Branco, com provas convertidas para o Dairy Bulls – Dezembro de 2016, para o sistema Americano. Doses de sêmen de Touro da raça Holandesa, Leite maior ou igual a 1.200 libras, com repetibilidade maior ou igual a 75%; TPI maior ou igual 2.200 PTA tipo maior ou igual a 2,10; Repetibilidade para tipo maior ou igual 75 %; Forma de leiteira positiva. Composto de úbere igual ou maior de 2.20. composto pernas e pés na média da raça. Facilidade de parto de no máximo 7. Células somáticas menores ou iguais a 2,80. Vida produtiva maior ou igual a 5,50. Largura de úbere posterior maior ou igual a 3,50, altura de úbere posterior maior ou igual a, 3,70. DPR maior ou igual a 1,60. A empresa vencedora deverá entregar sêmen de 1 touro com todas as características descritas.		
02	1000	dose	Sêmen de touro da raça Holandesa, Preto e Branco, com provas convertidas para o Dairy Bulls – Dezembro de 2016, para o sistema Americano. Doses de sêmen de Touro da raça Holandesa: Leite maior ou igual a 1.100 libras, com repetibilidade maior ou igual a 75%. TPI maior ou igual 2.200. PTA tipo maior ou igual a 1,60. Repetibilidade para tipo maior ou igual 74%. Forma de leiteira positiva. Composto úbere maior ou igual a 1.00. Composto pernas e pés na média da raça. Facilidade de parto de no maximo 7,8. Celulas somáticas menor ou igual a 2,70. Vida produtiva igual ou maior de 6,0. A empresa vencedora deverá entregar sêmen de 1 touro com todas as características descritas	R\$ 23,50	R\$ 23.500,00
03	1000	dose	Sêmen de touro da raça Holandesa, Preto e Branco, com provas convertidas para o Dairy Bulls – Dezembro de 2016, para o sistema Americano. Doses de sêmen de Touro da raça Holandesa: Leite maior ou igual a 600 libras, com repetibilidade maior ou igual a 79%. TPI maior ou igual 2300. PTA tipo maior ou igual a 1.80; Repetibilidade para tipo maior ou igual 78%. Forma leiteira maior ou igual a 1.0. Estatura menor ou igual a 1,0. Composto de úbere maior ou igual a 1.85. Composto pernas e pés na média da raça. Facilidade de parto de no máximo de 7,0.		

A



			Células somáticas menor ou igual a 2.70. Vida produtiva igual ou maior de 5,5,DPR (fertilidade das filhas) maior ou igual a 1,80. A empresa vencedora deverá entregar sêmen de 1 touro com todas as características descritas.		
04	1000	dose	Sêmen de touro da raça Jersey, com provas convertidas para o Dairy Bulls – Dezembro de 2016, para o sistema Americano. Doses de sêmen de Touro da raça Jersey. Leite maior ou igual a 1.000 libras, com repetibilidade maior ou igual a 75%; JPI maior ou igual a 90; PTA tipo positivo; Repetibilidade para tipo maior ou igual a 90%;Característica leiteira positiva; Angulo de cascos positivo. Células somáticas menor ou igual a 2,80. Vida produtiva positiva. A empresa vencedora deverá entregar sêmen de 1 touro com todas as características descritas.	R\$ 20,00	R\$ 20.000,00

TOTAL GERAL R\$ 43.500,00
(Quarenta e Três Mil e Quinhentos Reais)

Validade da Proposta: 60 dias.
 Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente

CRI – GENÉTICA BRASIL LTDA.

A.

NO-FLA ROADMAP

Interbull ID: 840M003125079126
NAAB: 001HO11674

Date of Birth: 10/2/2014
Genetic Recessive: TV TL TY TD
Inbreeding Coef: 7.6

Production Traits [CDCB 12/2016]: G

% Rel.	Milk Lbs.	% Fat	Fat Lbs.	% Prot.	Prot. Lbs.	NM\$	FM\$	CM\$	GM\$	Total Dtrs	Total Hds	% US Dtrs	Gen. Base
78	1207	0.00	46	0.02	41	676	635	694	655.0	0	0	100	USA-D,12/2016

Management Traits [CDCB 12/2016]: G

Trait	Rating	Reliability
Calving Ease	6.2	69%
M. Calving Ease	4.8	66%
Prod Life	6.9	74%
S.cel Score	2.69	76%
Dtr PG Rate	1.9	70%
Sire StillBirth	7.8	61%
Dtr StillBirth	6.3	61%
Livability	1.3	59%

Type Information, HA-, 12/2016 :

TPI	2504	PTAT	1.83
Reliability	Daughters	Herds	
74%	0	0	

Pedigree:

Sire	NO-FLA FUELUP 33446-ET
MGS	MOUNTFIELD SSI DCY MOGUL-ET
PGS	GENERATIONS EPIC
Dam	3010979044

Codes:

aAa	243
DMS	135,345

Linear Traits:

Trait	Profile	Score
Udder Comp.		2.03
F & L Comp.		1.20
Body Comp.		0.24
Dairy Comp.		1.00
Stature		0.66
Strength		0.49
Body Depth		0.45
Dairy Form		0.90
Rump Angle		0.36
Thurl Width		0.72
R. Legs Side View		-0.15
R. Legs Rear View		1.13
Foot Angle		1.47
Feet & Legs		1.26
F. Udder Att.		2.55
R. Udder Ht.		3.01
R. Udder Width		2.77
Udder Cleft		0.84
Udder Depth		1.98
F. Teat Place.		1.22
R. Teat Place.		0.69
Teat Length		-0.96
HA-, 12/2016	-2 -1 0 +1 +2	



SUNSET CANYON DIVINE-ET

Interbull ID: USAM000117335721
 NAAB: 001JE00793

Date of Birth: 10/24/2010
 Genetic Recessive:
 Inbreeding Coef: 8.0

Production Traits [CDCB 12/2016]: G

% Rel.	Milk Lbs.	% Fat	Fat Lbs.	% Prot.	Prot. Lbs.	NM\$	FM\$	CM\$	GM\$	Total Dtrs	Total Hds	% US Dtrs	Gen. Base
99	1124	-0.16	21	-0.03	34	324	323	324	204.0	1151	124	100	USA-D,12/2016

Management Traits [CDCB 12/2016]:

Trait	Rating	Reliability
Calving Ease	0	0%
M. Calving Ease	0	0%
Prod Life	5	90%
S.cell Score	2.99	98%
Dtr PG Rate	-2.6	93%
Sire StillBirth		%
Dtr StillBirth		%
Livability	3.4	69%

Type Information, AJCA, 12/2016 :

PTI	134	PTAT	0.9
Reliability	Daughters	Herds	
95%	239	63	

Pedigree:

Sire	ALL LYNN'S LOUIE VALENTINO-ET
MGS	SCHULTZ DUDLEY RESTORE
PGS	BHF-SSF PARADE LOUIE-ET
Dam	116341888

Codes:

aAa	315
DMS	123,234

Linear Traits:

Trait	Profile	Score
Stature		0.80
Strength		0.00
Body Depth		0.00
Dairy Form		0.40
Rump Angle		2.10
Thurl Width		-0.10
R. Legs Side View		0.20
Foot Angle		-0.10
F. Udder Att.		0.40
R. Udder Ht.		0.70
R. Udder Width		0.30
Udder Cleft		0.90
Udder Depth		0.30
F. Teat Place.		1.20
Teat Length		-0.90
AJCA, 12/2016	-2 -1 0 +1 +2	



ANEXO 2

PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social: Semex do Brasil Comércio Importação e Exportação Ltda.

CNPJ: 00.593.476/0001-83

Endereço: Rua Guilherme Scharf, nº 2520, bairro Fidélis, Blumenau/SC, CEP 89060-001.

Fone: (47) 3231-0400

Fax: (47) 3231-0401

Email: licita@semex.com.br

Referência:

Município de Chopinzinho

Pregão Presencial – Edital nº 22/2017

Item	Qntd.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total R\$
1	1000	Dose	Sêmen de touro da raça Holandesa, Preto e Branco, com provas convertidas para o Dairy Bulls – Dezembro de 2016, para o sistema Americano. Doses de sêmen de Touro da raça Holandêsa, Leite maior ou igual a 1.200 libras, com repetibilidade maior ou igual a 75%; TPI maior ou igual 2.200 PTA tipo maior ou igual a 2,10; Repetibilidade para tipo maior ou igual 75 %; Forma de leiteira positiva. Composto de úbere igual ou maior de 2.20. composto pernas e pés na média da raça. Facilidade de parto de no máximo 7. Células somáticas menores ou iguais a 2,80. Vida produtiva maior ou igual a 5,50. Largura de ubere posterior maior ou igual a 3,50, altura de úbere posterior maior ou igual a, 3,70. DPR maior ou igual a 1,60. A empresa vencedora deverá entregar sêmen de 1 touro com todas as características descritas.	SEMEX FOLKLORIST	R\$ 29,90	R\$ 29.900,00
2	1000	Dose	Sêmen de touro da raça Holandesa, Preto e Branco, com provas convertidas para o Dairy Bulls – Dezembro de 2016, para o sistema Americano. Doses de sêmen de Touro da raça Holandêsa: Leite maior ou igual a 1.100 libras, com repetibilidade maior ou igual a 75%. TPI maior ou igual 2.200. PTA tipo maior ou igual a 1,60. Repetibilidade para tipo maior ou igual 74%. Forma de leiteira positiva. Composto úbere maior ou igual a 1.00. Composto pernas e pés na média da raça. Facilidade de parto de no maximo 7,8. Celulas somáticas menor ou igual a 2,70. Vida produtiva igual ou maior de 6,0. A empresa vencedora deverá entregar sêmen de 1 touro com todas as características descritas.	X	X	X
3	1000	Dose	Sêmen de touro da raça Holandesa, Preto e Branco, com provas convertidas para o Dairy Bulls – Dezembro de 2016, para o sistema Americano. Doses de sêmen de Touro da raça Holandesa: Leite maior ou igual a 600 libras, com repetibilidade maior ou igual a 79%. TPI maior ou igual 2300. PTA tipo maior ou igual a 1.80; Repetibilidade para tipo maior ou igual 78%. Forma leiteira maior ou igual a 1.0. Estatura menor ou igual a	X	X	X



			1,0. Composto de úbere maior ou igual a 1.85. Composto pernas e pés na média da raça. Facilidade de parto de no máximo de 7,0. Células somáticas menor ou igual a 2.70. Vida produtiva igual ou maior de 5,5,DPR (fertilidade das filhas) maior ou igual a 1,80. A empresa vencedora deverá entregar sêmen de 1 touro com todas as características descritas.			
4	1000	Dose	Sêmen de touro da raça Jersey, com provas convertidas para o Dairy Bulls – Dezembro de 2016, para o sistema Americano. Doses de sêmen de Touro da raça Jersey. Leite maior ou igual a 1.000 libras, com repetibilidade maior ou igual a 75%; JPI maior ou igual a 90; PTA tipo positivo; Repetibilidade para tipo maior ou igual 90%; Característica leiteira positiva; Angulo de cascos positivo. Células somáticas menor ou igual a 2,80. Vida produtiva positiva. A empresa vencedora deverá entregar sêmen de 1 touro com todas as características descritas.	X	X	X
Total – R\$					R\$ 29.900,00	

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, fretes, mão de obra, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Valor total da Proposta: R\$ 29.900,00 (Vinte e Nove Mil e Novecentos.)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias. Contados da data da reunião do pregão.

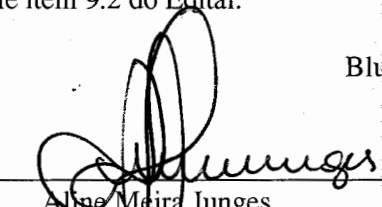
Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias.

Local da Entrega: Prédio da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – Chopinzinho-PR.

Prazo de Validade/Garantia dos produtos: Não inferior a 12 meses. (Se mantido nas condições adequadas para armazenamento de sêmen bovino, em botijão com nitrogênio líquido.)

Condições de pagamento: Conforme item 9.2 do Edital.

Blumenau, 26 de Abril de 2017


Alina Meira Junges
Coordenadora Comercial
RG: 5148922 SSP/SC CPF: 048.642.609-23

Dados Bancários:

Banco do Brasil
Agência: 3420-7
Conta: 75.237-1



00 593 476/0001-837
SEMEX DO BRASIL
COM. IMP. E EXP. LTDA
HERME SCHARF, 2520
- 89060-001

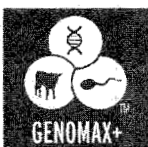


Printed from Semex Alliance
http://www.semex.com/source

Print Page · Close Window

JEANLU FOLKLORIST

0200HO10430 BOMBERO x MOGUL x OBSERVER



REPROMAX

HEALTH

CALVING EASE



ROBOTREADY

TPI 2497

TD TR TL TY TV

Reg. #: HOCANM109096093

aAa: 423516

DMS: 234

Kappa Casein: BE

Beta Casein: A1A2

PRODUCTION

G Herds G Dtrs 78% Rel

2016-12

Milk lbs
1250

Fat lbs
60

Fat %
+0.05

Protein lbs
32

Protein %
-0.02

NM\$ 658

CM\$ 655

FM\$ 666

GM\$ 642

JEANLU MOGUL FANY
Dam

HEALTH & REPRODUCTION

Productive Life 6.0

Sire Calving Ease

6.7% 91% Rel

Somatic Cell Score 2.76

Daughter Calving Ease

3.8% 66% Rel

Daughter Pregnancy Rate 1.7

Sire Stillbirth

8.2%

Daughter Stillbirth

5.1%

CONFORMATION

G Herds G Dtrs 75% Rel

2016-12

PTAT: 2.15 UDC: 2.28 FLC: 1.16 BC: 0.12 DC: 1.28

STA

Stature Short

Tall +1.41

Strength Frail

Strong +0.31

Body Depth Shallow

Deep +0.31

Dairy Form Tight Rib

Open Rib +1.35

Rump Angle High

Sloped +0.92

Rump Width Narrow

Wide +1.07

Rear Legs Side View Posty

Sickle +0.14

Rear Legs Rear View Hock-in

Straight +0.80

Foot Angle Low

Steep +1.59

F & L Score Low

High +1.29

Fore Attachment Loose

Strong +2.69

Rear Udder Height Low

High +3.80

Rear Udder Width Narrow

Wide +3.50

Udder Cleft Weak

Strong +0.83

Udder Depth Deep

Shallow +2.09

Fore Teat Placement Wide

Close +1.08

Rear Teat Placement Wide

Close +0.43

Fore Teat Length Short

Long -1.07

-2 -1 0 1 2

A-

g

Q



2016
December Global Dairy
Sire Genetic Evaluations

[Home](#) [Dairy Bulls](#) [Register](#) [Background](#) [Links](#) [Contact Us](#)

Print This Page

JEANLU FOLKLORIST

Interbull ID: CANM000109096093
 NAAB: 200HO10430

Date of Birth: 8/1/2014
 Genetic Recessive: 0
 Inbreeding Coef: 7.7

Production Traits [CDCB 12/2016]: G

% Rel.	Milk Lbs.	% Fat	Fat Lbs.	% Prot.	Prot. Lbs.	NM\$	FM\$	CM\$	GM\$	Total Dtrs	Total Hrds	% US Dtrs	Gen. Base
78	1250	0.05	60	-0.02	32	658	666	655	642.0	0	0	100	USA-D,12/2016

Management Traits [CDCB 12/2016]: G

Trait	Rating	Reliability
Calving Ease	6.7	91%
M. Calving Ease	3.8	66%
Prod Life	6.0	73%
S.ccell Score	2.76	76%
Dtr PG Rate	1.7	71%
Sire StillBirth	8.2	86%
Dtr StillBirth	5.1	61%
Livability	-0.4	59%

Type Information, HA-, 12/2016 :

TPI	2497	PTAT	2.15
Reliability	Daughters	Herds	
75%	0	0	

Pedigree:

Sire	
MGS	
PGS	
Dam	108042345

Codes:

aAa
DMS

Linear Traits:

Trait	Profile	Score
Udder Comp.		2.28
F & L Comp.		1.16
Body Comp.		0.12
Dairy Comp.		1.28
Stature		1.41
Strength		0.31
Body Depth		0.31
Dairy Form		1.35
Rump Angle		0.92
Thurl Width		0.98
R. Legs Side View		0.14
R. Legs Rear View		0.80
Foot Angle		1.59
Feet & Legs		1.29
F. Udder Att.		2.69
R. Udder Ht.		3.80
R. Udder Width		3.50
Udder Cleft		0.83
Udder Depth		2.09
F. Teat Place.		1.08
R. Teat Place.		0.43
Teat Length		-1.07
HA-, 12/2016	-2 -1 0 +1 +2	

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

ANEXO 2

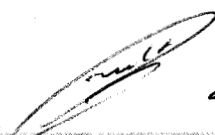
PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 22/2017

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total R\$
01	1.000	Doses	Sêmen de touro da raça Holandesa, Preto e Branco, com provas convertidas para o Dairy Bulls – Dezembro de 2016, para o sistema Americano. Doses de sêmen de Touro da raça Holandêsa, Leite maior ou igual a 1.200 libras, com repetibilidade maior ou igual a 75%; TPI maior ou igual 2.200 PTA tipo maior ou igual a 2,10; Repetibilidade para tipo maior ou igual 75 %; Forma de leiteira positiva. Composto de úbere igual ou maior de 2.20. composto pernas e pés na média da raça. Facilidade de parto de no máximo 7. Células somáticas menores ou iguais a 2,80. Vida produtiva maior ou igual a 5,50. Largura de ubere posterior maior ou igual a 3,50, altura de úbere posterior maior ou igual a, 3,70. DPR maior ou igual a 1,60. A empresa vencedora deverá entregar sêmen de 1 touro com todas as características descritas.	Cogent Samba	30,00	30.000,00






02	1.000	Doses	Sêmen de touro da raça Holandesa, Preto e Branco, com provas convertidas para o Dairy Bulls – Dezembro de 2016, para o sistema Americano. Doses de sêmen de Touro da raça Holandêsa: Leite maior ou igual a 1.100 libras, com repetibilidade maior ou igual a 75%. TPI maior ou igual 2.200. PTA tipo maior ou igual a 1,60. Repetibilidade para tipo maior ou igual 74%. Forma de leiteira positiva. Composto úbere maior ou igual a 1.00. Composto pernas e pés na média da raça. Facilidade de parto de no maximo 7,8. Celulas somáticas menor ou igual a 2,70. Vida produtiva igual ou maior de 6,0. A empresa vencedora deverá entregar sêmen de 1 touro com todas as características descritas.	Cogent Paradise	23,50	23.500,00
03	1.000	Doses	Sêmen de touro da raça Holandesa, Preto e Branco, com provas convertidas para o Dairy Bulls – Dezembro de 2016, para o sistema Americano. Doses de sêmen de Touro da raça Holandesa: Leite maior ou igual a 600 libras, com repetibilidade maior ou igual a 79%. TPI maior ou igual 2300. PTA tipo maior ou igual a 1.80; Repetibilidade para tipo maior ou igual 78%. Forma leiteira maior ou igual a 1.0. Estatura menor ou igual a 1,0. Composto de úbere maior ou igual a 1.85. Composto pernas e pés na média da raça. Facilidade de parto de no máximo de 7,0. Células somáticas menor ou igual a 2.70. Vida produtiva igual ou maior de 5,5, DPR (fertilidade das filhas) maior ou igual a 1,80. A empresa vencedora deverá entregar sêmen de 1 touro com todas as características descritas.	Cogent Camo	23,00	23.000,00

04	1000	Doses	Sêmen de touro da raça Jersey, com provas convertidas para o Dairy Bulls – Dezembro de 2016, para o sistema Americano. Doses de sêmen de Touro da raça Jersey. Leite maior ou igual a 1.000 libras, com repetibilidade maior ou igual a 75%; JPI maior ou igual a 90; PTA tipo positivo; Repetibilidade para tipo maior ou igual 90%; Característica leiteira positiva; Angulo de cascos positivo. Células somáticas menor ou igual a 2,80. Vida produtiva positiva. A empresa vencedora deverá entregar sêmen de 1 touro com todas as características descritas.	Cogent Artist	20,00	20.000,00
TOTAL – R\$ 96.500,00 (Noventa e seis mil e quinhentos reais).						96.500,00

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, fretes, mão de obra, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de reunião do pregão.

Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias.

Prazo de garantia/validade dos produtos: 12 (doze) meses, desde que armazenados e manipulados de forma adequada.

Local da Entrega: Prédio da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – Chopinzinho - PR.

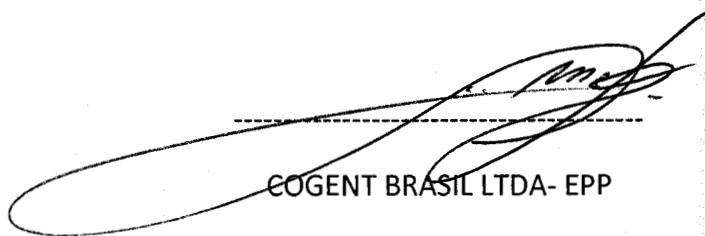
Condições de pagamento: Conforme item 9.2 do Edital.

cogent

Brasil

209
8

Cascavel, 20 de abril de 2017.



COGENT BRASIL LTDA- EPP

CNPJ: 07.817.465/0001-89

SÓCIO/GERENTE: GIANI MARSAL ZAN

CPF: 726.971.729-04

RG.: 3.957.058-0 SSP/PR

giani@cogentbrasil.com.br

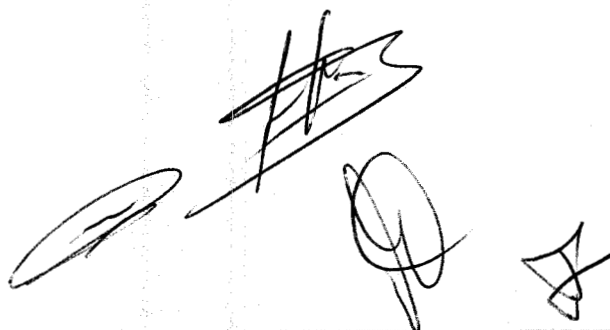
07.817.465/0001-89

COGENT BRASIL LTDA. - EPP
(45) 3224-0257

RUA NEREU RAMOS, 2036
CENTRO - CEP 85810-210
CASCABEL - PARANÁ

Dados bancários: Banco do Brasil – Agência: 3508-4 Conta Corrente: 68.655-7

A.



DG SAMBA

Interbull ID: NLDM000699237583
NAAB: 224HO03631

Date of Birth: 8/31/2014
Genetic Recessive:
Inbreeding Coef: 8.8

Production Traits [CDCB 12/2016]: G

% Rel.	Milk Lbs.	% Fat	Fat Lbs.	% Prot.	Prot. Lbs.	NMS	FMS	CMS	GMS	Total Dtrs	Total Hrds	% US Dtrs	Gen. Base
78	1418	0.05	65	-0.02	37	664	671	662	672.0	0	0	100	USA-D, 12/2016

Management Traits [CDCB 12/2016]:

Trait	Rating	Reliability
Calving Ease	0	0%
M. Calving Ease	0	0%
Prod Life	5	73%
S.cel Score	2.74	75%
Dtr PG Rate	2.4	72%
Sire StillBirth		%
Dtr StillBirth		%
Livability	1.2	58%

Type Information, HA-, 12/2016 :

TPI	2559	PTAT	2.17
Reliability	Daughters	Herds	
76%	0	0	

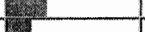
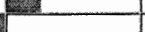
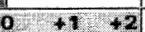
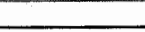
Pedigree:

Sire	MR WELCOME HILL THEO-ET
MGS	AMIGHETTI NUMERO UNO-ET
PGS	
Dam	3372305790

Codes:

aAa	351426
DMS	

Linear Traits:

Trait	Profile	Score
Udder Comp.		2.44
F & L Comp.		1.78
Body Comp.		1.41
Dairy Comp.		0.88
Stature		2.11
Strength		1.08
Body Depth		0.70
Dairy Form		0.42
Rump Angle		0.37
Thurl Width		1.69
R. Legs Side View		-1.53
R. Legs Rear View		1.39
Foot Angle		2.53
Feet & Legs		1.61
F. Udder Att.		3.02
R. Udder Ht.		3.13
R. Udder Width		2.88
Udder Cleft		0.95
Udder Depth		2.82
F. Teat Place.		1.31
R. Teat Place.		0.60
Teat Length		-0.45
HA-, 12/2016	-2 -1 0 +1 +2	

A.

H/S

Q

H



2016
December Global Dairy
Sire Genetic Evaluations

[Home](#) [Dairy Bulls](#) [Register](#) [Background](#) [Links](#) [Contact Us](#)

Print This Page

HEAVENLY PARADISE

Interbull ID: GBRM727942500217
NAAB: 224HO03797

Date of Birth: 10/3/2014
Genetic Recessive:
Inbreeding Coef: 6.5

Production Traits [CDCB 12/2016]: G

% Rel.	Milk Lbs.	% Fat	Fat Lbs.	% Prot.	Prot. Lbs.	NM\$	FM\$	CM\$	GM\$	Total Dtrs	Total Hrds	% US Dtrs	Gen. Base
77	838	0.02	37	-0.01	23	541	530	546	536.0	0	0	100	USA-D,12/2016

Management Traits [CDCB 12/2016]:

Trait	Rating	Reliability
Calving Ease	0	0%
M. Calving Ease	0	0%
Prod Life	6.6	72%
S.cel Score	2.68	74%
Dtr PG Rate	2.4	69%
Sire StillBirth		%
Dtr StillBirth		%
Livability	1.2	58%

Type Information, HA-, 12/2016 :

TPI	2396	PTAT	2.5
Reliability	Daughters	Herds	
74%	0	0	

Pedigree:

Sire	RICHMOND-FD EL BOMBERO-ET
MGS	LADYS-MANOR PL SHAMROCK-ET
PGS	
Dam	12287768

Codes:

aAa
DMS

Linear Traits:

Trait	Profile	Score
Udder Comp.		1.96
F & L Comp.		1.38
Body Comp.		0.58
Dairy Comp.		1.85
Stature		1.57
Strength		0.96
Body Depth		1.28
Dairy Form		1.81
Rump Angle		0.51
Thurl Width		1.64
R. Legs Side View		0.19
R. Legs Rear View		1.12
Foot Angle		1.58
Feet & Legs		1.61
F. Udder Att.		2.59
R. Udder Ht.		2.65
R. Udder Width		2.44
Udder Cleft		1.71
Udder Depth		1.84
F. Teat Place.		2.07
R. Teat Place.		1.97
Teat Length		-1.44
HA-, 12/2016	-2 -1 0 +1 +2	

A.



2015
December Global Dairy
Sire Genetic Evaluations

Home Dairy Bulls Register Background Links Contact Us

Print This Page

STANTONS CAMO

Interbull ID: CANM000011696814
NAAB: 080HQ06057

Date of Birth: 8/8/2013
Genetic Recessive: TV TL TY
Inbreeding Coef: 10.0

Production Traits [CDCB 12/2016]: G

% Rel.	Milk Lbs.	% Fat	Fat Lbs.	% Prot.	Prot. Lbs.	NM\$	FMS	CM\$	GM\$	Total Dtrs	Total Hnds	% US Dtrs	Gen. Base
79	602	0.04	35	0.04	30	547	477	577	533.0	0	0	100	USA-D, 12/2016

Management Traits [CDCB 12/2016]:

Trait	Rating	Reliability
Calving Ease	0	0%
M. Calving Ease	0	0%
Prod Life	5.8	74%
S.cel Score	2.66	77%
Dtr PG Rate	1.8	73%
Sire StillBirth		%
Dtr StillBirth		%
Livability	2.2	60%

Type Information, HA-, 12/2016 :

TPI	2336	PTAT	1.8
Reliability	Daughters	Herds	
78%	0	0	

Pedigree:

Sire	FARNEAR-TBR-BH CASHCOIN-ET
MGS	HUNSBERGER ALCHEMY-ET
PGS	
Dam	107739110

Codes:

aAa	
DMS	

Linear Traits:

Trait	Profile	Score
Udder Comp.		1.88
F & L Comp.		0.15
Body Comp.		-0.31
Dairy Comp.		0.66
Stature		0.74
Strength		-0.13
Body Depth		-0.20
Dairy Form		1.02
Rump Angle		0.27
Thurl Width		0.64
R. Legs Side View		0.65
R. Legs Rear View		-0.18
Foot Angle		0.12
Feet & Legs		0.41
F. Udder Att.		2.32
R. Udder Ht.		3.18
R. Udder Width		2.93
Udder Cleft		0.83
Udder Depth		1.61
F. Teat Place.		0.78
R. Teat Place.		0.58
Teat Length		-0.51
HA-, 12/2016	-2 -1 0 +1 +2	

B.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Busca

EMPRESA

LEITE

CORTE

EMBRIÕES

NOTÍCIAS

Sire Sort - TPI Proofs - DECEMBER 2016

[New Search](#) · [Print this Page](#)

STANTONS CAMO

0080HO06057 CASHCOIN x ALCHEMY

TPI 2336 TL TY TV

Reg. #: HOCANM11696814

Kappa Caseína:

aAa:

DMS:

Beta Caseína:

PRODUÇÃO G Rebanhos G Filhas 79% Rep.

2016-12

Leite lbs
602Gordura lbs
35Gordura %
+0.04Proteína lbs
30Proteína %
+0.04

NM\$ 547

CM\$ 577

FM\$ 477

GM\$ 533

SAÚDE E REPRODUÇÃO

Vida Produtiva

5.8

Facilidade de Parto

6.8%

C.C.S.

2.66

Fac. Parto Filhas

6.1%

Taxa de Prenhez das Filhas

1.8

Mortalidade das Crias

7.1%

Natimorto Filhas

6.3%

CONFORMAÇÃO G Rebanhos G Filhas 78% Rep.

2016-12

PTAT: 1.80 UDC: 1.88 FLC: 0.15 BC: -0.31 DC: 0.66

STA

Estatura

Baixa

Alta

+0.74

Força

Debil

Forte

-0.13

Profundidade de Corpo

Raso

Profundo

-0.20

Angulosidade

Costelas Fechadas

Costelas Abertas

+1.02

Ângulo de Garupa

Ísquios Altos

Ísquios Baixos

+0.27

Largura Garupa

Estreita

Larga

+0.64

Pernas Vistas de Lado

Retas

Curvas

+0.65

Pernas Vistas de Trás

Fechadas

Paralelas

-0.18

Ângulo Casco

Fraco

Forte

+0.12

P&P Pontuação

Baixa

Alta

+0.41

Inserção Úbere Anterior

Fraco

Forte

+2.32

Altura Úbere Posterior

Baixa

Alta

+3.18

Largura Úbere Posterior

Estreita

Larga

+2.93

Lig. Médio

Fraco

Forte

+0.83

Profundidade Úbere

Profundo

Raso

+1.61

Coloc. Tetos Ant.

Abertos

Fechados

+0.78

Coloc. Tetos Post.

Abertos

Centrados

+0.58

Comprimento Tetos Anteriores

Curtos

Longos

-0.51

-2 -1 0 1 2

A.

STANTONS CAMO

CASHCOIN & ALCHEMY & CARTER

PRODUCT SUPPLIED BY



THE FACTS

PRODUCTION
DTRS 0 HERDS 0
PTA 2014 (Dec-16)

> GTP1	2336
> MILK lbs	602
> FAT lbs	35
> FAT %	0.04
> PROTEIN lbs	30
> PROTEIN %	0.04
> FL	5.8
> RELIABILITY (%)	79
> SCS (%)	2.66
> DPR (%)	1.8
> SCE	6.8
> DCE	6.1
> EFI	7.7
> GFI	9.0
> NMS	547
> Fluid Mort	477
> Cheese Mort	577
> Grazing Mort	533

> CANADIAN DATA LINK

CONFORMATION

PTAT 1.80 UDC 1.88 FLC 0.15

		-2	-1	1	2	
STATURE	130cm					154cm 0.74
STRENGTH	Low					High -0.13
BODY DEPTH	Shallow					Deep -0.20
DAIRY FORM	Low					High 1.02
RUMP ANGLE	High pins					Low pins 0.27
THURL WIDTH	Wide					Narrow 0.64
REAR LEGS - SIDE	Straight					Sickled 0.65
REAR LEGS - REAR	Straight					Sickled -0.18
FOOT ANGLE	Low					Sleep 0.12
FEET & LEGS	Poor					Excellent 0.41
F. UDDER ATTACH.	Loose					Tight 2.32
REAR UDDER HT.	Very low					Very high 3.18
REAR UDDER WIDTH	Broken					Strong 2.93
UDDER DEPTH	Below hock					20cm above 1.61
FRONT TEAT PL.	Outside					Close 0.78
REAR TEAT PL.	Apart					Close 0.58
TEAT LENGTH	Short					Long -0.51

78% rel

HBN No: 64000011696814 AI Code: HO4189 DOB: 08/08/2013 Breed%: 100 Tag No: CA11696814 Polled: 080HO6057



2016
December Global Dairy
Sire Genetic Evaluations

[Home](#) [Dairy Bulls](#) [Register](#) [Background](#) [Links](#) [Contact Us](#)

[Print This Page](#)

VERJATIN ARTIST ET

Interbull ID: CANM000106829771
NAAB: 080JE04021

Date of Birth: 12/11/2011
Genetic Recessive:
Inbreeding Coef: 7.3

Production Traits [CDCB 12/2016]: G

% Rel.	Milk Lbs.	% Fat	Fat Lbs.	% Prot.	Prot. Lbs.	NM\$	FM\$	CM\$	GM\$	Total Dtrs	Total Hrds	% US Dtrs	Gen. Base
82	459	0.08	39	0.02	20	292	262	305	281.0	12	7	100	USA-D,12/2016

Management Traits [CDCB 12/2016]:

Trait	Rating	Reliability
Calving Ease	0	0%
M. Calving Ease	0	0%
Prod Life	2.6	70%
S.cell Score	2.96	75%
Dtr PG Rate	1.2	64%
Sire StillBirth		%
Dtr StillBirth		%
Livability	-1.6	51%

Type Information, AJCA, 12/2016 :

PTI	109	PTAT	0.5
Reliability	Daughters	Herds	
75%	1	1	

Pedigree:

Sire	GABYS ARROW
MGS	GALAXIES CELEBRITY-ET
PGS	
Dam	106109808

Codes:

aAa	312465
DMS	

Linear Traits:

Trait	Profile	Score
Stature		2.00
Strength		0.70
Body Depth		0.00
Dairy Form		0.40
Rump Angle		0.90
Thurl Width		0.60
R. Legs Side View		-0.30
Foot Angle		0.20
F. Udder Att.		0.40
R. Udder Ht.		0.20
R. Udder Width		0.30
Udder Cleft		0.40
Udder Depth		0.30
F. Teat Place.		0.30
Teat Length		0.60
AJCA, 12/2016	-2 -1 0 +1 +2	

ANEXO 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho - Pregão Presencial – Edital nº 22/2017

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit R\$	Total R\$
4	1.000	Doses	Sêmen de touro da raça Jersey, com provas convertidas para o Dairy Bulls – Dezembro de 2016, para o sistema Americano. Doses de sêmen de Touro da raça Jersey. Leite maior ou igual a 1.000 libras, com repetibilidade maior ou igual a 75%; JPI maior ou igual a 90; PTA tipo positivo; Repetibilidade para tipo maior ou igual 90%; Característica leiteira positiva; Angulo de cascos positivo. Células somáticas menor ou igual a 2,80. Vida produtiva positiva. A empresa vencedora deverá entregar sêmen de 1 touro com todas as características descritas.	PERFORM (ALTA)	19,80	19.800,00
Valor total dos itens R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)						

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas fretes, mão de obra, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias.

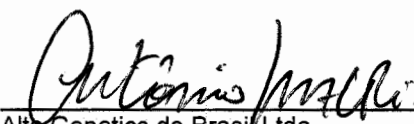
Local da Entrega: Prédio da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente - Chopinzinho-PR.

Condições de pagamento: Conforme item 9.2 do Edital.

Dados da empresa: Alta Genetics do Brasil Ltda.
CNPJ: 00.771.945/0001-07 / I.E: 701.700.398-0119 / I.M: 60.353
End.: Rod. BR 050 – km 164 – Parque Hileia – Uberaba/MG – 38.055-010.
End. para correspondência: Caixa Postal 4008 – Uberaba/MG – 38.020-970
Tel.: (34) 3318.7727 / Fax: (34) 3318.7701 / E-mail: cherker@altagenetics.com
Banco: Bradesco 237 - Agência Empresa Uberlândia Código: 3387-1 – Conta corrente: 157500-7

Declaramos que aceitamos e acatamos todos os itens e subitens do presente edital.

Uberaba/MG, 06 de Abril de 2017.


Alta Genetics do Brasil Ltda
00.771.945/0001-07
Giovanni Gonçalves Araújo
RG: MG-18.734.727
CPF: 475.107.736-87
Subgerente

00.771.945/0001-07
I.E. 701.700.398-0119
ALTA GENETICS DO
BRASIL LTDA
ROD. BR 050 - KM 164
ZONA RURAL
UBERABA - MG
38.055-010

LOGIN

RETORNAR À PÁGINA INICIAL

ALTA GENETICS - PROCURA TOURO

< Perfil do touro



Prova USA Provas 2016-DEC Idioma Português

Email Imprimir/PDF



PERFORM

011JE01114

WAUNAKEE LEGAL PERFORM

LEGAL X JACE X JOHN

JEUSAM000066857901 | Data Nasc. 10/17/2010

aAa 135246 | DMS 246,234 | GFI 9.3 %

JH1F JH2F

Kapa-Caseína: AB Beta-Caseína: A2A2 BBR: 100

Prova atual: USA-201612

CDCB & AJCA Genetic Evaluations 12/2016

JPI

106

CMS

262



Conformação Com base em 2201 Filhas em 105 Explorações (99% Rel)

PTAT						+0.7
JUI						+5.58
	-2	-1	0	1	2	
Estatuta						+0.4 Alta
Força						-0.1 Débil
Forma Leiteira						+0.8 Aberta
Ângulo Garupa						+0.2 Descáida
Largura Garupa						-0.2 Estreita
Pernas Lateral						+0.9 Curvas
Ângulo Pé						+0.3 Acentu...
Lig. Úbere Ant.						-0.1 Frouxo
Alt.Úbere Post.						+0.3 Alta
Larg. Úbere Post						+0.6 Amplo
Ligamento Susp.						+0.7 Forte
Prof. Úbere						+0.4 Raso
Col. Tet. Ant.						+0.5 Juntos
RTP - Side View						+0.9 Juntos
RTP - Rear View						+1.1 Juntos
Comp. Tetos						+0.1 Longos

Pedigree

Certificado ADN Ficheiro pedigree

PAI	TOLLENAARS IMPULS LEGAL 233-ET
MÃE	WAUNAKEE JACE PEGGY-ET
AôM	WINDY WILLOW MONTANA JACE {6}
AôM	AHLEM B JOHN PRINCESS 3183-ET
BôM	FOREST GLEN BARBERS JOHN-ET
BôM	AHLEM BSB PRINCESS 6112

PRODUÇÃO

Leite	+1042 Lbs	99% Conf
Proteína	+23 Lbs	-0.07%
Gordura	+32 Lbs	-0.08%
NM\$	+\$270	

Com base em 4099 Filhas em 147 Explorações (100% Filhas EUA)

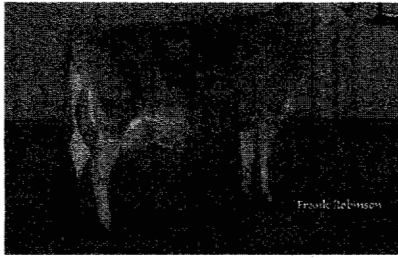
Produção Leite - filhas EUA	+23284 Lbs	100%
Vol. Gordura - filhas EUA	+1060 Lbs	4.6%
Vol. Proteína - filhas EUA	+812 Lbs	3.5%

CARACTERES SAÚDE

Vida Produtiva	+2.6	Taxa Prenhês Filhas	-3.4
Livability	-1.8	Taxa Concepção Vacas	-1.5
Score Células Somáticas	+2.75	Taxa Concepção Novilhas	3.2

00.771.945/0001-071
I.E. 701.700.398-0119
ALTA GENETICS DO
BRASIL LTDA
ROD. BR 050 - KM 164
ZONA RURAL
UBERABA - MG

38.055-010



D&E Perform Virtue 22820-ET
D&E Jerseys; Dalhart, TX



Ahlem Perform Gem 40839-ET
Ahlem Farms Partnership; Hilmar, CA



MGD: Ahlem B John Princess 3183-ET

218

B

Krepp

A. A.

A. A.

Copyright 2015 Alta Genetics

00.771.945/0001-07
I.E. 701.700.398-0119
ALTA GENETICS DO
BRASIL LTDA
ROD. BR 050 - KM 164
ZONA RURAL
UBERABA - MG
38.055-010

B

B.

B.

B.

B.

B.

Date of Birth: 10/17/2010
Genetic Recessive:
Inbreeding Coef: 4.5

[illegible][illegible]

Trait	Rating	Reliability
1. <i>Agreeableness</i>	1.00	0.90
2. <i>Conscientiousness</i>	1.00	0.90
3. <i>Extraversion</i>	1.00	0.90
4. <i>Neuroticism</i>	1.00	0.90
5. <i>Openness</i>	1.00	0.90

Trait	Rating	Reliability
1. <i>Dependability</i>	4	0.92
2. <i>Self-reliance</i>	4	0.92
3. <i>Self-control</i>	4	0.92
4. <i>Self-assertion</i>	4	0.92
5. <i>Self-reliance</i>	4	0.92
6. <i>Self-control</i>	4	0.92
7. <i>Self-assertion</i>	4	0.92
8. <i>Self-reliance</i>	4	0.92
9. <i>Self-control</i>	4	0.92
10. <i>Self-assertion</i>	4	0.92
11. <i>Self-reliance</i>	4	0.92
12. <i>Self-control</i>	4	0.92
13. <i>Self-assertion</i>	4	0.92
14. <i>Self-reliance</i>	4	0.92
15. <i>Self-control</i>	4	0.92
16. <i>Self-assertion</i>	4	0.92
17. <i>Self-reliance</i>	4	0.92
18. <i>Self-control</i>	4	0.92
19. <i>Self-assertion</i>	4	0.92
20. <i>Self-reliance</i>	4	0.92
21. <i>Self-control</i>	4	0.92
22. <i>Self-assertion</i>	4	0.92
23. <i>Self-reliance</i>	4	0.92
24. <i>Self-control</i>	4	0.92
25. <i>Self-assertion</i>	4	0.92
26. <i>Self-reliance</i>	4	0.92
27. <i>Self-control</i>	4	0.92
28. <i>Self-assertion</i>	4	0.92
29. <i>Self-reliance</i>	4	0.92
30. <i>Self-control</i>	4	0.92
31. <i>Self-assertion</i>	4	0.92
32. <i>Self-reliance</i>	4	0.92
33. <i>Self-control</i>	4	0.92
34. <i>Self-assertion</i>	4	0.92
35. <i>Self-reliance</i>	4	0.92
36. <i>Self-control</i>	4	0.92
37. <i>Self-assertion</i>	4	0.92
38. <i>Self-reliance</i>	4	0.92
39. <i>Self-control</i>	4	0.92
40. <i>Self-assertion</i>	4	0.92
41. <i>Self-reliance</i>	4	0.92
42. <i>Self-control</i>	4	0.92
43. <i>Self-assertion</i>	4	0.92
44. <i>Self-reliance</i>	4	0.92
45. <i>Self-control</i>	4	0.92
46. <i>Self-assertion</i>	4	0.92
47. <i>Self-reliance</i>	4	0.92
48. <i>Self-control</i>	4	0.92
49. <i>Self-assertion</i>	4	0.92
50. <i>Self-reliance</i>	4	0.92
51. <i>Self-control</i>	4	0.92
52. <i>Self-assertion</i>	4	0.92
53. <i>Self-reliance</i>	4	0.92
54. <i>Self-control</i>	4	0.92
55. <i>Self-assertion</i>	4	0.92
56. <i>Self-reliance</i>	4	0.92
57. <i>Self-control</i>	4	0.92
58. <i>Self-assertion</i>	4	0.92
59. <i>Self-reliance</i>	4	0.92
60. <i>Self-control</i>	4	0.92
61. <i>Self-assertion</i>	4	0.92
62. <i>Self-reliance</i>	4	0.92
63. <i>Self-control</i>	4	0.92
64. <i>Self-assertion</i>	4	0.92
65. <i>Self-reliance</i>	4	0.92
66. <i>Self-control</i>	4	0.92
67. <i>Self-assertion</i>	4	0.92
68. <i>Self-reliance</i>	4	0.92
69. <i>Self-control</i>	4	0.92
70. <i>Self-assertion</i>	4	0.92
71. <i>Self-reliance</i>	4	0.92
72. <i>Self-control</i>	4	0.92
73. <i>Self-assertion</i>	4	0.92
74. <i>Self-reliance</i>	4	0.92
75. <i>Self-control</i>	4	0.92
76. <i>Self-assertion</i>	4	0.92
77. <i>Self-reliance</i>	4	0.92
78. <i>Self-control</i>	4	0.92
79. <i>Self-assertion</i>	4	0.92
80. <i>Self-reliance</i>	4	0.92
81. <i>Self-control</i>	4	0.92
82. <i>Self-assertion</i>	4	0.92
83. <i>Self-reliance</i>	4	0.92
84. <i>Self-control</i>	4	0.92
85. <i>Self-assertion</i>	4	0.92
86. <i>Self-reliance</i>	4	0.92
87. <i>Self-control</i>	4	0.92
88. <i>Self-assertion</i>	4	0.92
89. <i>Self-reliance</i>	4	0.92
90. <i>Self-control</i>	4	0.92
91. <i>Self-assertion</i>	4	0.92
92. <i>Self-reliance</i>	4	0.92
93. <i>Self-control</i>	4	0.92
94. <i>Self-assertion</i>	4	0.92
95. <i>Self-reliance</i>	4	0.92
96. <i>Self-control</i>	4	0.92
97. <i>Self-assertion</i>	4	0.92
98. <i>Self-reliance</i>	4	0.92
99. <i>Self-control</i>	4	0.92

Calving Ease	0	0%
M Calving Ease	0	0%
Prod Life	2.6	96%
S cell Score	2.75	99%
Dir PG Rate	-3.4	97%
Sire Stillbirth		%
Dir Stillbirth		%
Livability	-1.8	78%

PTI	106	PTAT 0.7

PTI	106	PTAT 0.7

References

References

MGS WINDY WILLOW MONTANA JACE

MGS WINDY WILLOW MONTANA JACE

24

24

135246 aAa

135246 aAa

Linear Traits:

Linear Traits:

Trait	Profile	Score
Stature		0.40
Strength		-0.10
Body Depth		0.00
Dairy Form		0.80
Rump Angle		0.20
Thurl Width		-0.20
R. Legs Side View		0.90
Foot Angle		0.30
F. Udder Att.		-0.10
R. Udder Att.		0.30
R. Udder Width		0.60
Udder Clef		0.70
Udder Depth -		0.40
F. Teal Place		0.50
Teal Length		0.10

BRAS.
ROD. BR 050 - KM 164
ZONA RURAL
UBERABA

38.055-010

100.771.945/0001-0
701 700.398-0119

I.E. 701.1.1
- GENETICS DO

ALTAGRA
S.A. S.R.L.

BRASIL - 050 - KM

ROD. BR 030
ZONA RURAL

UBERABA

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: Semex Brasil Comércio, Importação e Exportação Ltda
 Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 00.593.476/0001-83
 Número de Ordem do Livro: 33
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 16.629.359,27	R\$ 21.371.005,30
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 14.402.259,64	R\$ 18.181.833,58
DISPONIBILIDADES	R\$ 739.447,61	R\$ 2.464.377,30
BENS NUMERÁRIOS	R\$ 148,00	R\$ 373,35
DEPOSITOS BANCÁRIOS	R\$ 272.085,52	R\$ 141.881,51
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	R\$ 467.214,09	R\$ 2.322.122,44
CLIENTES	R\$ 9.726.044,42	R\$ 10.993.052,14
DUPLICATAS A RECEBER	R\$ 9.726.044,42	R\$ 10.993.052,14
OUTROS CRÉDITOS	R\$ 26.880,20	R\$ 55.707,23
ADIA. A TERCEIROS	R\$ 17.587,98	R\$ 27.706,45
ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS	R\$ 7.717,43	R\$ 4.497,91
TRIBUTOS A RECUPERAR	R\$ 1.574,79	R\$ 23.502,87
ESTOQUES	R\$ 3.868.123,66	R\$ 4.595.883,09
ESTOQUE E PODER DE TERCEIROS	R\$ 45.981,54	R\$ 95.416,10
ESTOQUES DIVERSOS	R\$ 3.822.142,12	R\$ 4.500.466,99
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	R\$ 41.763,75	R\$ 72.813,82
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	R\$ 41.763,75	R\$ 72.813,82
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 2.227.099,63	R\$ 3.189.171,72
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	R\$ 0,00	R\$ 17.445,75
CLIENTES	R\$ 0,00	R\$ 17.445,75
INVESTIMENTOS	R\$ 1.022.746,14	R\$ 1.938.033,79
EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	R\$ 1.022.746,14	R\$ 1.938.033,79
EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS A REPRESENTANTES	R\$ 11.011,31	R\$ 11.011,31
(-) PROVISÕES	R\$ (11.011,31)	R\$ (11.011,31)
IMOBILIZADO	R\$ 1.070.002,20	R\$ 1.137.217,97
BENS EM OPERAÇÃO	R\$ 1.694.220,76	R\$ 2.043.712,21
IMOBILIADO EM ANDAMENTO	R\$ 622.800,39	R\$ 338.678,98
(-) (-) DEP./AMORT./EXAUSTAO	R\$ (1.247.018,95)	R\$ (1.245.173,22)
INTAGIVEL	R\$ 134.351,29	R\$ 96.474,21
CUSTO	R\$ 378.023,84	R\$ 391.098,84
(-) (-) AMORTIZAÇÕES	R\$ (243.672,55)	R\$ (294.624,63)
PASSIVO	R\$ 16.629.359,27	R\$ 21.371.005,30
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 9.667.014,21	R\$ 12.392.844,42
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	R\$ 2.270.633,36	R\$ 3.317.949,43

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Semex Brasil Comércio, Importação e Exportação Ltda
Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 00.593.476/0001-83
Número de Ordem do Livro: 33
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
EMPRÉSTIMOS	R\$ 2.219.547,22	R\$ 3.282.702,67
FINANCIAMENTOS	R\$ 51.086,14	R\$ 35.246,76
FORNECEDORES	R\$ 4.908.995,86	R\$ 6.274.693,51
FORNECEDORES NACIONAIS	R\$ 270.949,35	R\$ 431.250,80
FORNECEDORES ESTRANGEIROS	R\$ 4.638.046,51	R\$ 5.843.442,71
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	R\$ 224.481,32	R\$ 277.239,89
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	R\$ 223.527,44	R\$ 270.585,90
TRIB. RETIDOS A RECOLHER	R\$ 953,88	R\$ 6.653,99
OBRIG. TRAB./PROVISIONADAS	R\$ 159.670,50	R\$ 166.894,33
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS	R\$ 31.876,05	R\$ 36.177,96
PROVISÕES	R\$ 127.794,45	R\$ 130.716,37
OUTRAS OBRIGAÇÕES	R\$ 2.103.233,17	R\$ 2.356.067,26
ADIANTEMENTOS DE CLIENTES	R\$ 67.021,71	R\$ 109.839,72
CONTAS A PAGAR	R\$ 2.036.211,46	R\$ 2.246.227,54
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 1.449.082,07	R\$ 2.018.907,15
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	R\$ 1.449.082,07	R\$ 2.018.907,15
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	R\$ 905.561,76	R\$ 1.393.166,74
SÓCIOS E DIRETORES	R\$ 543.520,31	R\$ 625.740,41
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 5.513.262,99	R\$ 6.959.253,73
CAPITAL SOCIAL	R\$ 5.664.676,39	R\$ 5.664.676,39
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 5.664.676,39	R\$ 5.664.676,39
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ (152.228,54)	R\$ 1.294.577,34
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ (2.879.439,59)	R\$ (151.413,40)
LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	R\$ 2.727.211,05	R\$ 1.445.990,74
AJUSTES DE EXERCÍCIOS	R\$ 815,14	R\$ 0,00
AJUSTES DE EXERCÍCIOS	R\$ 815,14	R\$ 0,00

**SEMEX BRASIL COM., IMP. E EXP.
LTDA**

**Demonstrações dos fluxos de caixa –
Método indireto**

**Exercício findo em 31 de dezembro de
2015**

(Em Reais)

	2.015	2.014
	Semex C.	Semex C.
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.443.990,74	2.727.211,05
(+) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	377.632,73	303.685,91
(+) BAIXA DO ATIVO PERMANENTE	110.004,76	101.422,10
(+/-) AJUSTES EXERCÍCIOS ANTERIORES		815,14
(+) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS	597.635,43	483.604,64
ACRÉSCIMOS/DECRÉSCIMOS DE ATIVOS	-2.051.644,25	-1.135.337,72
(AUMENTO) OU REDUÇÃO EM CONTAS A RECEBER	-1.287.007,72	-453.281,34
(AUMENTO) OU REDUÇÃO NOS ESTOQUES	-727.759,41	-754.497,11
(AUMENTO) OU REDUÇÃO IMPOSTOS A RECUPERAR	-21.938,08	-838,01
(AUMENTO) OU REDUÇÃO DEMAIS CONTAS ATIVO CIRCULANTE	-37.949,02	73.278,74
ACRÉSCIMOS/DECRÉSCIMOS DE PASSIVOS	1.678.514,14	1.134.600,60
AUMENTO (OU REDUÇÃO) EM FORNECEDORES	1.365.697,85	952.161,21
AUMENTO (OU REDUÇÃO) EM SALÁRIOS/ENCARGOS E PROVISÕES	7223,83	18.053,60
AUMENTO (OU REDUÇÃO) NAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	52.798,97	8.316,23
(AUMENTO) OU REDUÇÃO DEMAIS CONTAS PASSIVO CIRCULANTE	232.834,09	156.069,56
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	<u>2.101.133,55</u>	<u>3.616.001,72</u>

Fluxos de caixa das atividades de investimentos

COMPRAS DE IMOBILIZADOS	-279.414,73
(+) AUMENTO DE OUTROS CRÉDITOS DO REALIZAZEL A LONGO PRAZO	-715.809,81

Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos

-480.421,93 -995.224,54

Fluxos de caixa das atividades de financiamentos

(+) CRÉDITOS CONCEDIDOS A PARTES RELACIONADAS	-101.964,44
(-) PAGAMENTO DE CRÉDITOS COM PARTES RELACIONADAS	-2.506.409,93
(-) PAGAMENTO DE EMPRÉSTIMOS	
(+) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A PAGAR	937.285,62
(-) DISTRIBUIÇÕES DE LUCROS	

Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamentos

104.218,07 -2.608.374,37

CAPITAL SOCIAL - CRÉDITOS DE AÇIONISTAS

(+) INTEGRALIZAÇÕES DE CAPITAL	0,00	0,00

Aumento do caixa e equivalentes de caixa

1.724.929,69 12.402,81

Demonstração do aumento do caixa e equivalentes de caixa

SALDO DISPONIBILIDADES NO INÍCIO DO PERÍODO	727.044,80
SALDO DISPONIBILIDADES NO FINAL DO PERÍODO	739.447,61

Aumento do caixa e equivalentes de caixa

1.724.929,69 12.402,81

-0,00 0,00

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

**Exercício
findo em 31
de dezembro
de 2015**

(Em Reais)

	Capital subscrito	Capital a integralizar	Lucro acumulado	Total do patrimônio líquido
Subscrição de capital	5.649.909,00	-		5.649.909,00
Resultado do exercício		-	(151.413,40)	(151.413,40)
	14.767,39	-	-	14.767,39
Saldos em 31 de dezembro de 2014	5.649.909,00	-	(151.413,40)	5.513.262,99
Integralização de capital	-	-		-
Ajuste Anos Anteriores			-	-
Distribuição de Lucros			-	-
Resultado do exercício			1.445.990,74	1.445.990,74
Saldos em 31 de dezembro de 2015	5.649.909,00	-	1.294.577,34	6.959.253,73

As notas explicativas são
parte integrante das
demonstrações financeiras

A.

P.

Q.

R.

S.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: Semex Brasil Comércio, Importação e Exportação Ltda
 Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 00.593.476/0001-83
 Número de Ordem do Livro: 33
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
 Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RESULTADO DO EXERCÍCIO	R\$ 2.727.211,05	R\$ 1.445.990,74
RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 25.951.535,20	R\$ 28.481.209,85
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	R\$ 26.232.309,14	R\$ 28.590.061,07
VENDAS DE PRODUTOS	R\$ 26.221.477,47	R\$ 28.576.753,22
VENDAS DE SERVIÇO MERCADO INTERNO	R\$ 10.831,67	R\$ 13.307,85
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITAS BRUTA	R\$ (1.007.585,93)	R\$ (1.648.876,87)
(-) (-) CANCELAMENTOS E DEVOLUÇÕES	R\$ (975.141,92)	R\$ (1.601.152,10)
(-) (-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	R\$ (32.444,01)	R\$ (47.724,77)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 726.811,99	R\$ 1.540.025,65
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 656.306,15	R\$ 1.480.966,62
RECEITAS OPERACIONAIS DIVERSAS	R\$ 70.505,84	R\$ 59.059,03
(-) CUSTOS PRODUTOS MERCADORIAS E SERVIÇOS	R\$ (9.737.585,54)	R\$ (11.345.350,51)
(-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	R\$ (381.684,75)	R\$ (411.103,96)
(-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	R\$ (381.684,75)	R\$ (411.103,96)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	R\$ (9.355.900,79)	R\$ (10.934.246,55)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	R\$ (9.355.900,79)	R\$ (10.934.246,55)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (13.489.285,14)	R\$ (15.750.863,84)
(-) DESPESAS COM VENDAS	R\$ (8.132.963,72)	R\$ (8.427.807,13)
(-) DESPESAS COM PESSOAL	R\$ (394.168,27)	R\$ (403.250,38)
(-) COMISSÕES SOBRE VENDAS	R\$ (4.065.181,50)	R\$ (4.182.499,05)
(-) VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	R\$ (231.734,86)	R\$ (262.718,96)
(-) OCUPAÇÃO	R\$ (2.651,18)	R\$ (0,00)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS	R\$ (4.201,51)	R\$ (3.234,97)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (3.435.026,40)	R\$ (3.576.103,77)
(-) DESPESAS COM MARKETING	R\$ (716.699,54)	R\$ (798.320,41)
(-) DESPESAS COM PESSOAL	R\$ (156.580,17)	R\$ (185.331,52)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (560.119,37)	R\$ (612.988,89)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	R\$ (3.719.595,30)	R\$ (5.531.578,84)
(-) DESPESAS COM PESSOAL	R\$ (539.322,46)	R\$ (574.308,18)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	R\$ (345.553,09)	R\$ (323.632,73)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS	R\$ (7.107,03)	R\$ (6.044,83)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (335.089,16)	R\$ (358.431,20)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS	R\$ (942.631,34)	R\$ (972.631,46)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (1.545.170,59)	R\$ (3.285.267,30)
(-) DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS	R\$ (4.721,63)	R\$ (11.263,14)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVO OPERACIONAIS	R\$ (920.026,58)	R\$ (993.157,46)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: Semex Brasil Comércio, Importação e Exportação Ltda
Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 00.593.476/0001-83
Número de Ordem do Livro: 33
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) DESPESAS COM PESSOAL	R\$ (291.137,25)	R\$ (260.076,69)
(-) OCUPAÇÃO	R\$ (171.600,00)	R\$ (206.928,00)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS	R\$ (200.564,42)	R\$ (192.981,31)
(-) DESPESAS COM VEICULOS	R\$ (90.631,74)	R\$ (124.093,99)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (166.093,17)	R\$ (209.077,47)
OUTROS CUSTOS/DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 2.546,53	R\$ 60.995,24
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS	R\$ 2.546,53	R\$ 60.995,24
RECEITAS	R\$ 67.000,00	R\$ 191.000,00
(-) CUSTOS	R\$ (64.453,47)	R\$ (130.004,76)

1

SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 00.593.476/0001-83

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis dos Exercícios Findos em

31 de dezembro de 2015 e 31 de dezembro de 2014.

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A Semex do Brasil participa do mercado de distribuição, comercialização, importação e exportação de sêmen bovino, embriões e prestação de serviços de inseminação artificial, armazenagem de sêmen bovino e transferência de embriões.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

a) Normas aplicáveis e data de autorização para conclusão e elaboração das Demonstrações Contábeis

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base nas disposições contidas na Lei das Companhias por Ações, em conformidade com as resoluções do Conselho Federal de Contabilidade - CFC e nos Pronunciamentos, Orientações e Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, com exceção do ajuste a valor presente de suas operações ativas e passivas (CPC 12 - Ajuste a valor Presente) e avaliação da vida útil dos ativos (CPC 27 - Imobilizado).

A data da autorização para conclusão e elaboração das demonstrações contábeis foi em 31/01/2016 e foi dada pela Diretoria Executiva da Companhia.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Regime de Escrituração

A Companhia adota o regime de competência para registro de suas operações. A aplicação desse regime implica no reconhecimento das receitas, custos e despesas quando ganhas ou incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

2

b) Estimativas Contábeis

As demonstrações contábeis incluem estimativas e premissas, como a mensuração de provisões para devedores duvidosos, provisões para passivos contingentes, estimativas da vida útil de determinados ativos, avaliação de instrumentos financeiros e outras similares. Os resultados efetivos podem ser diferentes dessas estimativas e premissas.

c) Contas a receber de cliente

São registrados pelo valor nominal dos títulos, em contrapartida à conta de receitas operacionais. A Entidade constitui a provisão para créditos de liquidação duvidosa para créditos que entende que há pouca possibilidade de realização.

d) Estoques

Os estoques são apresentados pelo menor valor entre o valor de custo e o valor líquido realizável. Os custos dos estoques são determinados pelo método do custo médio.

e) Investimentos

Os investimentos nas empresas controladas foram avaliados pelo custo de aquisição, não sendo aplicado o método de equivalência patrimonial.

f) Ativo Imobilizado

Registrado ao custo de aquisição, descontados os tributos recuperáveis quando aplicável. A depreciação é calculada pelo método linear, considerando as taxas divulgadas em notas explicativas, sendo que os terrenos não sofrem depreciação.

g) Arrendamento mercantil

Os contratos de arrendamento mercantil financeiro são reconhecidos no ativo imobilizado e no passivo em empréstimos e financiamentos, pelo valor presente das

3

parcelas mínimas obrigatórias do contrato ou valor justo do ativo, dos dois o menor, acrescidos, quando aplicável, dos custos iniciais diretos incorridos na transação. A depreciação dos bens é calculada pelo método linear às taxas mencionadas em Nota Explicativa.

h) Ativo Intangível

No ativo intangível estão classificados os gastos utilizados para implantação de sistemas corporativos e aplicativos e licenças de uso dos mesmos.

Os gastos com o desenvolvimento de softwares reconhecidos como ativos são amortizados usando-se o método linear ao longo da vida útil dos itens que o compõem, pelas taxas descritas em Nota específica.

i) Empréstimos e financiamentos

São registrados pelo valor principal, acrescido dos encargos financeiros proporcionais até o último dia do mês base.

j) Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e a contribuição social estão apurados com base na sistemática do lucro presumido, do exercício corrente, os quais são calculados com base nas alíquotas de 15% acrescida do adicional de 10% sobre o regime de caixa excedente de R\$ 240.000,00 para imposto de renda e 9% sobre o regime de caixa para contribuição social sobre o lucro.

k) Outros ativos e passivos (circulantes e não circulantes)

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Companhia e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido quando a Companhia possui uma obrigação legal ou é constituído como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias ou cambiais incorridos. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

A

P

4

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

l) Ativos e passivos contingentes

Ativos contingentes: são reconhecidos somente quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, transitadas em julgado. Os ativos contingentes com êxitos prováveis são apenas divulgados em nota explicativa;

Passivos contingentes: são provisionados quando as perdas forem avaliadas como prováveis e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança, distinguindo-se de passivos originados de obrigações legais. Os passivos contingentes avaliados como perdas possíveis são apenas divulgados em nota explicativa e os passivos contingentes avaliados como perdas remotas não são provisionados nem divulgados;

Obrigações legais: são registradas como exigíveis, independente da avaliação sobre as probabilidades de êxito, de processos em que a Cooperativa questionou a inconstitucionalidade e a legalidade de tributos e obrigações definidas em contrato.

m) Apuração de resultado e reconhecimento de receita

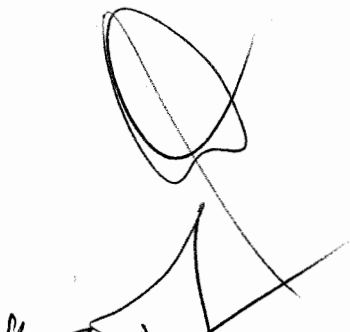
As receitas de vendas está apresentada líquida, ou seja, não inclui os impostos e os descontos incidentes sobre as mesmas. A receita de venda de produtos é reconhecida no resultado quando: a) seu valor pode ser mensurado de forma confiável; b) todos os riscos e benefícios inerentes ao produto são transferidos para o comprador; c) a Companhia não detém mais controle ou responsabilidade sobre a mercadoria vendida; d) é provável que os benefícios econômicos sejam gerados a seu favor. O resultado, apurado pelo regime de competência, inclui os rendimentos, encargos e variações monetárias calculados a índices ou taxas oficiais, incidentes sobre ativos e passivos circulantes e não circulantes

A.

4) DISPONÍVEL

a) Caixa e equivalentes de caixa

Quadro resumo:



	2015
	Semex Brasil
Caixa	373,35
Bancos	141.881,51
Banco Itau	150,00
Banco do Brasil	66.496,55
Banco HSBC	29.632,59
Banco Bradesco	19.941,85
Banco Caixa Economica	25.042,59
Banco Safra	617,93
Aplicações	2.322.122,44
Banco do Brasil	957.819,66
Banco Itau	130.988,94
Banco Bradesco	222.194,10
Banco Itau Empresas	1.011.119,74
Total Caixa e Equivalentes de Caixa	2.464.377,30

A aplicação financeira refere-se à aplicação em Certificado de Depósito Bancário com rendimento baseado na variação da taxa do CDI, podendo ser resgatada a qualquer tempo, a qual foi qualificada como equivalente de caixa nas demonstrações dos fluxos de caixa.

5) BENS E TÍTULOS A RECEBER - CONSOLIDADO

a) Bens e Títulos a Receber:

Ano 2015	Semex Brasil
Contas a Receber	11.010.497,89
Provisão Perdas	0,00
Total Contas a Receber	11.010.497,89

b) Abertura das Contas a Receber:

Ano 2015	Semex Brasil
Títulos Vencidos	615.042,14
Títulos a Vencer Até 90 dias	5.908.606,52
Títulos a Vencer Até 180 dias	3.012.361,24
Títulos a Vencer Até 360 dias	1.443.609,85
Títulos a Vencer Acima 360 dias	30.878,14
Total Contas a Receber	11.010.497,89

6) ESTOQUE - CONSOLIDADO

6

Quadro resumo:

	SEMEX
ESTOQUES	4.595.883,09
Estoque Consignado a Cliente	95.416,10
Estoque Caprinos e Ovinos	6.156,61
Estoque de Embriões	15.326,51
Estoque de Mercadoria - Botijões	432.928,34
Estoque de Mercadoria - Material Agropecuário	98.783,20
Estoque de Mercadoria - Material de Inseminação	59.479,92
Estoque de Mercadorias - Nitrogênio	458,89
Estoque Semen - Corte Importado	814.119,13
Estoque Semen - Leite Importado	1.631.581,94
Estoque Semen - Leite Nacional	310.968,20
Estoque Semen - Sexado Importado	560.291,45
Estoque Semen - Sexado Nacional	156.297,79
Estoque Semen - Corte Nacional	358.934,38
Estoque Mercadoria para Revenda	0,00
Provisão de estoque	55.140,63
Total Estoques	

7) OUTROS CRÉDITOS - ATIVO NÃO CIRCULANTE

Quadro resumo:

	Ano 2015
Clientes	17445,75
Empréstimos Concedidos a representantes	11.011,31
Provisões para perdas com representantes	-11.011,31
Total Outros Créditos	17.445,75

8) INVESTIMENTOS

Quadro resumo:

Ano 2015	Semex Brasil
Empréstimo Concedido - Nelson Eduardo Ziehlsdorff	70.659,95
Empréstimo Concedido - Tatiana Reis Ziehlsdorff	189.188,66
Empréstimo Concedido - Semex do Brasil Holding	1.678.185,18
	1.938.033,79

Quadro resumo:

[illegible]

eciações	36.73 5,22		9.80 4,68	13.57 9,04	11.0 10,0 6	1.514, 40	15.386 ,50	157.703 ,94	23.637 ,93	3.308,8 8	272.680,6 5
Saldos em 31/12/2015	214.1 67,51	0,0 0	57.0 09,9 6	28.90 4,93	46.0 31,8 3	10.602 ,19	88.208 ,88	473.330 ,20	200.33 5,77	18.626, 70	1.137.217 ,97

As taxas aplicadas para fins de depreciação dos bens são as taxas fiscais.

10) INTANGÍVEL

Semex				
Composição dos saldos	Linha Telefônica	Marcas e Patentes	Programas e Software	Total
Taxa média depreciação				
Custo Corrigido	0,00	10.680,89	325.021,23	335.702,12
Depreciações	0,00	0,00	-137.368,00	137.368,00
Saldos em 31/12/2013	0,00	11.960,08	172.242,71	184.202,79
Adições	0,00	1.988,84	0,00	1.988,84
Baixas	0,00	0,00	0,00	0,00
Depreciações	0,00	0,00	-51.840,34	-51.840,34
Saldos em 31/12/2014	0,00	13.948,92	120.402,37	134.351,29
Adições	0,00	0,00	13.075,00	13.075,00
Baixas	0,00	0,00	0,00	0,00
Depreciações	0,00	0,00	-50.952,08	-50.952,08
Saldos em 31/12/2014	0,00	13.948,92	82.525,29	96.474,21

As taxas aplicadas para fins de amortização dos bens são as taxas fiscais.

11) FORNECEDORES

	SEMEX
Fornecedores Nacionais	431.250,80
Fornecedores Estrangeiros	5.843.442,71
	6.274.693,51

12) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Quadro resumo:

	2.015

Banco	Data Término	Garantias	Saldo Devedor
HSBC Contrato 0128-14601-76	17/02/2015	Cessão Fiduc. Dupli. Cliente	0,00
Bradesco Contrato 8384669	25/08/2016	50% em duplicatas de cobrança	435.109,14
Banco Itaú Leasing 50719855	25/11/2016		16.855,16
Banco Itaú Leasing 50719269	25/11/2016		16.855,16
Banco Itaú 480311323	10/04/2015	50% em duplicatas de cobrança	0,00
Banco HSBC 2415704	01/04/2015	50% em duplicatas de cobrança	0,00
Leasing Bradesco 1346244	31/01/2015		0,00
Leasing HSBC 1281297895	11/05/2015	Sem Garantias	0,00
Banco Itaú 0242412260	18/10/2015	Cessão Fiduc. Dupli. Cliente	0,00
Banco do Brasil Internacional 15056382	29/02/2016	70% fiança pessoal dos sócios e 30% duplicatas em cobrança. (Valor do empréstimo moeda estrangeira: USD 500.000,00)	398.820,00
Caixa Economica Federal 7340411	01/04/2017	Sem Garantias	30.000,00
Leasing Banco Itaú 201201435	16/01/2017		19.326,36
Leasing Banco do Brasil 40/00863-0	15/01/2017		15.920,40
Cartão BNDES	16/12/2016	Sem Garantias	24.166,32
Mútuo Nelson E. Ziehlsdorff	28/02/2017	Sem Garantias	285.714,30
HSBC Contrato 0128-14702-44	01/04/2016	Cessão Fiduc. Dupli. Cliente	75.898,52
Banco Itaú Leasing 5221826	25/12/2016		19.139,66
Nez Administradora	23/12/2017		142.857,16
Banco Bradesco 8941460	27/02/2017	50% em duplicatas de cobrança	940.019,96
Banco Itaú 1077240834	26/12/2017	Cessão Fiduc. Dupli. Cliente	897.267,29
Total de Empréstimos a Curto Prazo			3.317.949,43
Banco	Data Término	Garantias	Saldo Devedor
Banco do Brasil Internacional 15056382	29/02/2016	70% fiança pessoal dos sócios e 30% duplicatas em cobrança. (Valor do empréstimo moeda estrangeira: USD 500.000,00)	0,00
Caixa Economica Federal 7340411	16/11/2014	Sem Garantias	10.000,00
Leasing Banco Itaú 201201435	16/01/2017		1.610,32
Leasing Banco do Brasil 40/00863-0	15/01/2017		1.326,70
Cartão BNDES	16/12/2016	Sem Garantias	3.954,93
Bradesco Contrato 8384669	25/08/2016	50% em duplicatas de cobrança	167.529,98
Banco Itaú Leasing 50719855	25/11/2016		0,00
Banco Itaú Leasing 50719269	25/11/2016		0,00
HSBC Contrato 0128-14702-44	01/04/2016	Cessão Fiduc. Dupli. Cliente	0,00
Nez Administradora	23/12/2017		23.809,52
Mútuo Nelson E. Ziehlsdorff	28/02/2017	Sem Garantias	47.619,05
Banco Itaú 1077240834	26/12/2017	Cessão Fiduc. Dupli. Cliente	1.137.316,24

10

Total de Empréstimos a Longo Prazo	1.393.166,74

13) OBRIGAÇÕES FISCAIS

Quadro resumo:

	Semex Brasil
COFINS a Recolher	786
Contribuição Social a Recolher	85.710
ICMS a Recolher	
IPI a Recolher	
IRRF a Recolher	12.460
IRPJ a Recolher	171.460
Pis a Recolher	170
PCC a Recolher	6.527
ISS a Recolher	127
IOF a Recolher	
	277.240

14) OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS

Quadro resumo:

Ano 2015	Semex Brasil
Salários e Ordenados	0,00
INSS a Recolher	28.382,30
FGTS a Recolher	7.795,66
Contribuição Sindical a Recolher	0,00
Provisão de Férias e Encargos	110.716,37
Provisão Contigência Trabalhista	20.000,00
	166.894,33

15) OUTRAS OBRIGAÇÕES

Quadro resumo:

Ano 2015	Semex Brasil
Adiantamento de Clientes	109.839,72
Devolução de Clientes	1.960,00
Depositos a Identificar	
Provisão de Comissões	2.244.267,54
Outras Contas a Pagar	
Total Outras Obrigações	2.356.067,26

As provisões para comissões referem-se a valores a pagar a representantes cujo o pagamento é realizado após o recebimento da venda realizada por este representante, portanto a realização dos pagamentos dos valores provisionados tem estreita relação com o recebimento de créditos de clientes.

16) PROVISÕES PARA CONTINGÊNCIAS CÍVEIS E TRABALHISTAS

PROVISÕES 2015 2014

Provisões para contingências trabalhistas 20.000,00 20.000,00

Total de provisões para Curto prazo 20.000,00 20.000,00

Esta contingência esta registrada na rubrica obrigações trabalhistas.

As ações cíveis e trabalhistas que envolvem a companhia, e que são consideradas pela assessoria jurídica de possível ou provável perda, estão resumidas no quadro abaixo:

Classificação	Probabilidade de perda	Valor

Cíveis	Possível	33.260,00
Cíveis	Provável	20.000,00
Tributárias	Possível	16.157,79
Tributárias	Provável	-
Trabalhistas	Possível	-
Trabalhistas	Provável	-

Para estas ações a entidade efetuou provisão para contingências trabalhistas e cíveis, a qual representa, em 31 de dezembro de 2015, o montante de R\$ 20.000,00 (20.000,00 - 2012).

17) CAPITAL SOCIAL, RESERVAS E AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da Semex do Brasil Holding Ltda esta composto em 9.305.900 cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada. As quotas estão distribuídas da seguinte forma:

Sócio Quotas %

Nelson Eduardo Ziehlsdorff 1,00 0,01%

Semex do Brasil Holdings Ltda 5.649.908,00 99,99%

Total 5.649.909,00 100,00%

18) TRANSAÇÕES DE PARTES RELACIONADAS

A Companhia realizou transações com partes relacionadas em condições equivalentes àquelas usualmente praticadas no mercado.

Em 31 de dezembro de 2014, a Companhia manteve transações com partes relacionadas conforme detalhado a seguir:

a) Operações não representadas no balanço e no demonstrativo de resultado da Controladora e no Consolidado

[Handwritten signatures and initials]

	Ano 2015		
	Ativo	Passivo	Receitas / (-) Custos
Semex Comércio – Operações Comerciais com Tairana	5.500,00	203.498,40	-1.132.653,40
Tairana – Operações Comerciais com Semex Comércio	203.498,40	5.500,00	1.132.653,40
Semex Comércio – Operações Comerciais com SRC			-19.915,98
SRC – Operações Comerciais com Semex Comércio			19.915,98

Estas operações foram eliminadas no processo de consolidação das demonstrações contábeis, pois se referem a operações ativas e passivas e de receitas e custos entre as empresas, portanto não estão demonstradas no balanço patrimonial e no demonstrativo de resultado consolidado.

b) Operações que compõe o Balanço da Controladora e do Consolidado

Ano 2015	Semex Brasil
Empréstimo Concedido - Nelson Eduardo Ziehlsdorff	70.659,95
Empréstimo Concedido - Tatiana Reis Ziehlsdorff	189.188,66
Empréstimo Concedido - Semex do Brasil Holding	1.678.185,18
	1.938.033,79

19) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA - CONSOLIDADO

Quadro Resumo:

	Semex Brasil
Receitas	28.590.061,07
Vendas de Mercadorias	28.576.753,22
Vendas de Serviços	13.307,85
Deduções da Receita	1.648.876,87
COFINS	8.301,34
PIS	1.797,96
ICMS	37.305,62
IPI	-36,44
ISS	356,29
Devolução de Vendas	1.601.152,10
Receita Operacional Líquida	26.941.184,20

20) DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Quadro Resumo:

	Semex Brasil
13º Salário	40.421,56
Água e Esgoto	2.176,80
Alugueis	206.928,00
Benefícios a Funcionários	92.817,24
Combustível e Lubrificantes	5.980,68
Correios	17.243,59
Cursos e Treinamentos	10.426,77
Depreciação e Amortização	323.632,73
Despesas Nitrogenio	168.210,74
Encargos Sociais	192.459,72
Energia Elétrica	47.486,35
Férias	55.865,57
Frete	
Impostos e Taxas	37.242,99
Lanches e Refeições	6.509,67
Manutenção, Consertos e Reparos	77.230,85
Material de Escritório/Expediente	16.684,92
Material de Limpeza/Consumo	3.858,78
Ordenados e Salários	442.394,01
Outras Despesas	162.795,31
Seguros	30.890,70
Serviços de Terceiros	222.133,42
Telefone/Internet	93.394,85
Viagens e Estádias	31.254,34
Total Despesas Administrativas	2.288.039,59

21) RESULTADO FINANCEIRO

Quadro Resumo:

Semex Brasil

	Semex Brasil
Receitas Financeiras	1.480.966,62
Descontos Obtidos	21.624,59
Juros Recebidos	139.352,05
Rendimentos Aplicação Financeira	115.953,51

Variação Cambial Ativa	1.204.036,47
Despesas Financeiras	3.285.267,30
Descontos Concedidos	24.839,21
Despesa de Cobrança	129.772,04
Despesas Bancárias	21.070,19
Juros Pagos ou Incorridos	6.334,33
Juros sobre Empréstimos	597.635,43
Multas	
Outras Despesas Financeiras	
Variação Cambial Passiva	2.505.616,10
Resultado Financeiro Líquido	-1.804.300,68

22) EVENTOS SUBSEQUENTES

Não ocorreram eventos entre a data de encerramento do exercício social e de elaboração das demonstrações contábeis, que pudessem afetar as informações divulgadas, bem como a análise econômica e financeira.

23) INSTRUMENTOS FINANCEIROS

a) Avaliação de Instrumentos Financeiros

A administração procedeu a análise dos instrumentos financeiros que compõem o ativo e o passivo e concluiu que o valor justo das Disponibilidades, Clientes e os Passivos Circulantes e Não Circulantes, principalmente Fornecedores e Empréstimos e Financiamentos aproximam-se do saldo contábil, cujos critérios de contabilização e valores estão demonstrados nas demonstrações contábeis, em razão de o vencimento de parte significativa desses saldos ocorrer em data próxima á do balanço.

Os empréstimos e financiamentos são atualizados monetariamente com base em índices de inflação e juros variáveis em virtude das condições de mercado e, portanto, também próximos do valor justo.

b) Fatores de risco

A Companhia apresenta exposição aos seguintes riscos advindos do uso de instrumentos financeiros:

b1) Risco de crédito;

Advém da possibilidade de a Companhia não receber os valores decorrentes de operações de vendas ou de créditos detidos em instituições financeiras geradas por operações de investimento financeiro e valores de recebíveis de clientes.

Para atenuar esse risco, a Companhia adota como prática de acompanhamento permanente do saldo devedor de suas contrapartes e análise periódica dos índices de inadimplência. Com relação às aplicações financeiras, a Cooperativa dá preferência a realizar aplicações em instituições renomadas e com baixo risco de crédito.

Com relação aos seus clientes a companhia realiza uma análise de crédito antes da liberação da venda, acompanhando a inadimplência e tomando ações necessárias para diminuí-la.

Todos os pedidos acima de 5.000,00 são confirmados com os clientes. Consultadas de Serasa são obrigatórias para cliente novo e periodicamente atualizadas.

b2) Risco de liquidez

Risco de Liquidez é a possibilidade da não existência de recursos financeiros suficientes para que a Companhia honre seus compromissos em razão dos descasamentos entre pagamentos e recebimentos, considerando as diferentes prazos de liquidação de seus direitos e obrigações.

Para atenuar esse risco, a Companhia adota como prática de acompanhamento permanente o fluxo de caixa avaliando a adequação de prazos de recebimentos e pagamentos de operações relativas a suas operações.

b3) Risco de taxa de juros e taxas de câmbio;

O risco de taxa de juros advém da possibilidade da Empresa estar sujeita a alterações nas taxas de juros e câmbio que possam trazer impactos os seus passivos financeiros captados no mercado que estão atrelados a indexadores.

17

Para minimizar possíveis impactos advindos de oscilações em taxas de juros, a empresa procura trabalhar com taxas pré fixadas. Taxas de câmbio são acompanhadas semanalmente para análise de trava para pagamento de importação.

24) COBERTURA DE SEGUROS - CONSOLIDADO

A empresa mantém cobertura de seguros, definidas por orientação de especialistas, em montantes considerados adequados para cobrir eventuais riscos ou perdas sobre os seus ativos e/ou responsabilidades.

Quadro Resumo:

Itens	Tipo de Cobertura	Ano 2015	Ano 2014
		Valor segurado	Valor segurado
Complexo administrativo	Quaisquer danos materiais a edificações, instalações, máquinas e equipamentos.	3.000.000,00	3.803.000,00
Veículos	100% Fipe	598.278,00	598.278,00

A.

P

Handwritten signature

Handwritten signature

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 3.3.6

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 42204039651	CNPJ 00.593.476/0001-83
NOME EMPRESARIAL Semex Brasil Comércio, Importação e Exportação Ltda	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2015 a 31/12/2015
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 33
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 57.A7.8A.8A.E0.B7.C8.63.97.A0.2D.BA.CC.49.F3.B5.7F.EF.68.E9	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Diretor	01984305905	NELSON EDUARDO ZIEHLSORFF: 01984305905	80103209084327163	02/08/2013 a 01/08/2016
Contador	53869273968	GIOVANI MAINHARDT: 53869273968	2093836781544888436	04/02/2014 a 03/02/2017

NÚMERO DO RECIBO:

57.A7.8A.8A.E0.B7.C8.63.97.A0.2D.BA.
CC.49.F3.B5.7F.EF.68.E9-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 27/05/2016 às 16:57:24

76.F9.32.34.09.8D.1A.8B
74.8D.E1.FC.B9.F9.00.97

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: Semex Brasil Comércio, Importação e Exportação Ltda
Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 00.593.476/0001-83
Número de Ordem do Livro: 32

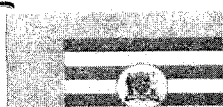
TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	Semex Brasil Comércio, Importação e Exportação Ltda
NIRE	42204039651
CNPJ	00.593.476/0001-83
Número de Ordem	33
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO
Município	BLUMENAU
Data do arquivamento dos atos constitutivos	03/01/2008
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	01/08/2013
Data de encerramento do exercício social	31/12/2015
Quantidade total de linhas do arquivo digital	134913

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	Semex Brasil Comércio, Importação e Exportação Ltda
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO
Número de ordem	33
Quantidade total de linhas do arquivo digital	134913
Data de início	01/01/2015
Data de término	31/12/2015

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



PREFEITURA
DE BLUMENAU

Secretaria da Fazenda
Diretoria de Receita

www.blumenau.sc.gov.br

ALVARÁ - 2016
DE INSTALAÇÃO E LOCALIZAÇÃO
E FUNCIONAMENTO

246

Data de emissão: 11/05/2016

CONCEDIDO A				CMC	
SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA				84051	
NATUREZA JURÍDICA					
2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA					
PARA ESTABELECEER NA					
RUA GUILHERME SCHARF, 2520, FIDELIS, 89060-001					
ATIVIDADE PRINCIPAL E ATO					
CNAE: 4623-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ANIMAIS VIVOS, SD					
ATIVIDADE SECUNDÁRIA E ATOS					
CNAE: 4623-1/09 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, SD					
CNAE: 6462-0/00 - HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO-FINANCEIRAS, SD					
CNAE: 4689-3/99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SD					
CNAE: 4771-7/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS, SD					
CNAE: 6463-8/00 - OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS, SD					
CNAE: 4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SD					
CNAE: 4619-2/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO, SD					
CNAE: 4644-3/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO, SD					
CNAE: 4692-3/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS, SD					
CNAE: 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, SD					
CNAE: 4789-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO, SD					
Tipo da empresa		CNPJ	REGIME DE TRIBUTAÇÃO	VALIDADE	INÍCIO DA ATIVIDADE
MATRIZ		00.593.476/0001-83	Normal	30/04/2017	16/06/2008
OBRIGATÓRIA A FIXAÇÃO DO ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL.			DATA DO PAGAMENTO DA TAXA DE LICENÇA		
			15/04/2016		

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 30884219E89519

DOCUMENTO VÁLIDO PARA FUNCIONAR SE ATENDIDOS OS DISPOSITIVOS LEGAIS

1. Lei Estadual N° 16.157/2013 e Decreto Estadual N° 1.957/2013.
2. Lei complementar municipal N° 751/2010 - Código de Zoneamento, uso e ocupação do Solo
3. Lei Municipal N° 2.047/1974 - Código de Posturas Municipais.
4. Lei Complementar Municipal N° 84/1995 - Código Municipal de Saúde.
5. Lei Complementar Municipal N° 747/2010 - Código Municipal de Meio Ambiente

SIGLAS

AF = Atendimento/Funcionários	CT = Centro de treinamento	PD = Centro de processamento de dados
AL = Almoxarifado	DF = Depósito Fechado	PE = Ponto de exposição
AT = Antena de transmissão	EA = Escritório administrativo	SD = Sede
CB = Unidade de abastecimento de combustíveis	GM = Garagem	UA = Unidade de atendimento avançada
CE = Caixa eletrônico	OF = Oficina de reparação	UE = Unidades de ensino

16.

[Handwritten signatures and marks]

247 B

Prefeitura Municipal de Blumenau
Portal do Cidadão

Número da Validação

30b84219e89519

Digite código ao lado

804497

804497

Buscar

Nome: SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
LTDA

Endereço: RUA GUILHERME SCHARF, 2520, FIDELIS, 89060-001

Situação do Alvará: ATIVO/NORMAL

Emitido Por: PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU

Data Emissão: 29/07/2016

Atividade Principal: COMÉRCIO ATACADISTA DE ANIMAIS VIVOS

Atividades Secundárias: SD - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO
ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - 4789099

A

P

A



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**
CNPJ/CPF: **00.593.476/0001-83**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	170140031181377
Data de emissão:	10/04/2017 17:28:49
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	09/06/2017

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

14.



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CPF/CNPJ: 00.593.476/0001-83

CMC: 84051

Endereço: GUILHERME SCHARF 2520, FIDELIS, BLUMENAU - SC, CEP 89060-001 - ATIVO/NORMAL

Para fins de LICITAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 3º do Decreto N° 9.101 de 29/01/2010, que em nome e/ou endereço do contribuinte supra, consta a existência de débito, não vencido, a seguir relacionado(s).

Exercício: 2017 Tributo: ISS/TLL - ISS/TLL

A presente Certidão Positiva de Débito, com efeitos de Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais. Ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

Número de Certidão: 43206004170

Assinatura Digital: CEF17B18E5BC67BC0CC4F1C3D39D8E96

Data/Hora Emissão: 04/04/2017 14:31:40

Data Validade: 01/10/2017

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTOS

Semex do Brasil Comércio Importação e Exportação Ltda CNPJ n.º **00.593.476/0001-83**, sediada na Rua **Guilherme Scharf, nº 2.520 – Blumenau – SC**, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do **Pregão n.º 22/2017**, **DECLARA** expressamente que:

I – Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

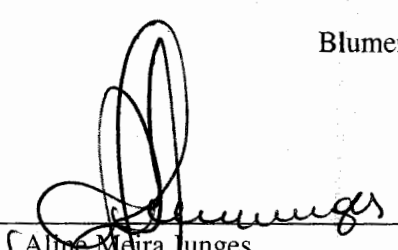
II – Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III – Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV – Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Blumenau, 20 de Abril de 2017.

00 593 476/0001-83
SEMEX DO BRASIL
COM. IMP. E EXP. LTDA
RUA GUILHERME SCHARF, 2520
FIDÉLIS - 89060-001
BLUMENAU - SC


Aline Meira Junges
Coordenadora Comercial
RG: 5148922 SSP/SC CPF: 048.642.609-23



23/03/2017 **5806743**

251

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Blumenau

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 4182663

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Blumenau, com distribuição anterior à data de 14/03/2017, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, portador do CNPJ: 00.593.476/0001-83. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Blumenau, quinta-feira, 23 de março de 2017.

H
P
P

PEDIDO Nº:

5806743





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.
CNPJ: 00.593.476/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:37:21 do dia 10/01/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/07/2017.

Código de controle da certidão: **68CB.4809.76E9.823A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A

A

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00593476/0001-83
Razão Social: SEMEX DO BRASIL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Endereço: R GUILHERME SCHARF 2520 TERREO / FIDELIS / BLUMENAU / SC / 89060-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/04/2017 a 06/05/2017

Certificação Número: 2017040701355661213251

Informação obtida em 12/04/2017, às 09:58:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

A.

Handwritten signature



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.593.476/0001-83

Certidão nº: 124039709/2017

Expedição: 02/02/2017, às 15:41:44

Validade: 31/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.593.476/0001-83**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Ab.



255
B

ANEXO 8

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93, SÚMULA VINCULANTE Nº 13-STF E PREJULGADO Nº 09-TCE/PR.

A Empresa **SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ Nº **00.593.476/0001-83**, com endereço na **Rua Guilherme Scharf, 2520, Fidélis, nº 2520, Bairro: Fidelis, CEP: 89060-001, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, telefone (47) 3231-0400**, **DECLARA** expressamente, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratificado pela Súmula Vinculante nº 13 do STF e Prejulgado nº 9 do TCE/PR, que não tem em seu quadro societário, parentes; nos graus relacionados nas colunas 01 (um) e 02 (dois) da tabela constante no final deste documento; que sejam Prefeito, Vice-Prefeito, Vereador, ou ocupante de cargo de direção, de chefia, de assessoramento, de comissão, de confiança e de função gratificada, ou funcionários e empregados públicos lotados na administração direta do Poder Executivo, nas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas ou junto ao Poder Legislativo e **NÃO TEMOS CONHECIMENTO** da existência dos graus de parentesco relacionados na coluna 03 (três) da referida tabela.

Tabela de parentesco para informação e referência.

Coluna 01.	Coluna 02.	Coluna 03.
(01) Pai. (02) Mãe. (03) Avô. (04) Avó. (05) Bisavô. (06) Bisavó. (07) Filho (a). (08) Neto (a). (09) Bisneto (a). (10) Irmão (ã). (11) Tio (a). (12) Sobrinho (a).	(13) Padrasto. (14) Madrasta. (15) Cônjugue. (16) Companheiro (a). (17) Sogro (a). (18) Cunhado (a). (19) Genro. (20) Nora. (21) Enteado (a). (22) Filhos do (a) companheiro (a).	(23) Neto (a) do cônjugue. (24) Neto (a) do (a) companheiro (a). (25) Bisneto (a) do cônjugue. (26) Bisneto (a) do companheiro (a). (27) Concnhado (a). (28) Avós do cônjugue. (29) Avós do companheiro (a). (30) Bisavós do companheiro. (31) Bisavós da companheira

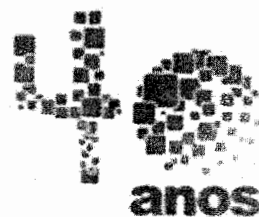
Por ser verdade firmo a presente, ciente das penalidades cabíveis.

Blumenau, 20 de Abril de 2017.

00 593 476/0001-837

SEMEX DO BRASIL
COM. IMP. E EXP. LTDA
RUA GUILHERME SCHARF, 2520
FIDÉLIS - 89060-001
BLUMENAU - SC

Almeida Meira Junges
Coordenadora Comercial
RG: 5148922 SSP/SC CPF: 048.642.609-23



A quem possa interessar,

Declaramos para os devidos fins que a empresa SEMEX BRASIL, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA inscrita com o CNPJ: nº 00.593.476/001-83 com sede na Rua Guilherme Scharf-2520, Blumenau-SC é associada á ASBIA - Associação Brasileira de Inseminação Artificial e está apta a comercializar sêmen e embriões bovinos.

48074108/0001-55

**ASBIA - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL**

PRAÇA VICENTINO RODRIGUES DA CUNHA, 110 QUADRA 11 / LOTE 4
PO. FERNANDO COSTA SÃO BENEDITO - CEP 38022-330

UBERABA-MG

Uberaba, 07 de Novembro de 2016.

Rc.

Sumaira Galy
Sumaira Galy
Assistente Administrativo



INSTRUMENTO PARTICULAR DE
25.ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO
SOCIAL DE SEMEX DO BRASIL
COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO LTDA.

CNPJ/MF n.º 00.593.476/0001-83

NIRE 42204039651

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

- I. **NELSON EDUARDO ZIEHLSDORFF**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Victor Konder, n.º 145, apartamento 902, bairro Victor Konder, CEP 89012-170, na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.204.219-1 expedida pela SSP-SC e inscrito no CPF/MF sob o n.º 019.843.059-05; e
- II. **SEMEX DO BRASIL HOLDING LTDA.**, sociedade limitada com sede na Rua Fritz Spornau, n.º 500, 1.º andar, sala 1, bairro Fortaleza, na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP 89055-200, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.523.654/0001-77, com seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina ("JUCESC") sob o NIRE 42204858741;

únicos sócios da sociedade limitada SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., com sede na Rua Guilherme Scharf, n.º 2.520, andar térreo, bairro Fidelis, CEP 89060-000, na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, com seu contrato social devidamente arquivado na JUCESC sob o n.º 42204039651 (a "Sociedade"), têm entre si justo e contratado, por unanimidade e sem reservas, alterar pela vigésima quinta vez o contrato social da Sociedade, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. Os sócios decidem alterar o objeto social da empresa para: "*Distribuição, comercialização, promoção, importação e exportação por conta própria ou de terceiros de sêmen bovino, embriões e equipamentos necessários à prática da inseminação artificial; comércio atacadista e varejista de medicamentos veterinários; comércio e distribuição de produtos veterinários em geral; importação e exportação de produtos agropecuários; prestação de serviços de consultoria de animais vivos; representação de outras sociedades estrangeiras ou nacionais, por conta própria ou de terceiros, e participação como sócia ou acionista em outras sociedades, bem como condomínios ou consórcios, que de qualquer forma exerçam atividades agropecuárias*".

2. Em vista das deliberações acima, resolvem por fim consolidar o Contrato Social da Sociedade que, já refletindo o quanto aprovado acima, passa a vigor com a seguinte redação:

**"CONTRATO SOCIAL DE SEMEX
DO BRASIL COMÉRCIO,
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
LTDA.**

Cláusula 1.^a A Sociedade será denominada Semex do Brasil Comércio, Importação e Exportação Ltda, e tem sua sede e foro jurídico na Rua Guilherme Scharf, n.º 2.520, andar térreo, bairro Fidelis, CEP 89060-000, na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. Por deliberação dos sócios, a Sociedade está autorizada a abrir ou encerrar filiais ou escritórios em qualquer lugar do território brasileiro.

Cláusula 2.^a O objeto social da Sociedade será: *"Distribuição, comercialização, promoção, importação e exportação por conta própria ou de terceiros de sêmen bovino, embriões e equipamentos necessários á pratica da inseminação artificial; comércio atacadista e varejista de medicamentos veterinários; comércio e distribuição de produtos veterinários em geral; importação e exportação de produtos agropecuários; prestação de serviços de consultoria de animais vivos; representação de outras sociedades estrangeiras ou nacionais, por conta própria ou de terceiros, e participação como sócia ou acionista em outras sociedades, bem como condomínios ou consórcios, que de qualquer forma exerçam atividades agropecuárias*

Cláusula 3.^a O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

Cláusula 4.^a O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 5.649.909,00 (cinco milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e nove reais), dividido em 5.649.909,00 (cinco milhões, seiscentas e quarenta e nove mil, novecentas e nove) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional. As quotas representativas do capital social estão distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

I - SEMEX DO BRASIL HOLDING LTDA. possui 5.649.908 (cinco milhões,

seiscentas e quarenta e nove mil, novecentas e oito) quotas, no valor total de R\$ 5.649.908,00 (cinco milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e oito reais), representativas de 99,99% (noventa e nove inteiros e noventa e nove centésimos por cento) do capital social da Sociedade, totalmente subscritas e integralizadas; e

II – NELSON EDUARDO ZIEHLSDORFF possui 1 (uma) quota, no valor total de R\$ 1,00 (um real), representativa de 0,01% (um centésimo por cento) do capital social da Sociedade, totalmente subscrita e integralizada.

§ 1.º De acordo com o artigo 1.052 do Código Civil, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2.º A totalidade das quotas da Sociedade e os direitos delas decorrentes, inclusive os direitos de voto e os direitos relativos à transferência de tais quotas, estão sujeitos ao acordo de sócios celebrado entre The Semex Alliance, Nelson Eduardo Ziehlendorff, Tatiana Reis Ziehlendorff e, na qualidade de interveniente anuente, Semex do Brasil Holding Ltda. em 16 de novembro de 2012 (“Acordo de Sócios”).

Cláusula 5.ª As quotas da sociedade são indivisíveis e somente poderão ser cedidas ou transferidas, parcial ou integralmente, nos termos do Acordo de Sócios.

Parágrafo único. Qualquer cessão ou transferência de quotas que não observe o Acordo de Sócios e/ou o presente contrato social não produzirá efeitos perante os demais sócios e a Sociedade.

Cláusula 6.ª As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião.

§ 1.º As reuniões serão convocadas por qualquer dos administradores, mediante anúncio aos sócios, por fac-símile, correio eletrônico (e-mail) ou carta com aviso de recebimento, com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência. A Sociedade notificará por escrito a sócia Semex do Brasil Holding Ltda. sobre toda e qualquer reunião de sócios com ao menos 10 (dez) dias de antecedência da reunião em questão.

§ 2.º A reunião também poderá ser convocada por qualquer sócio, quando os administradores retardarem a convocação, por mais de 60 (sessenta) dias, nos casos previstos em lei ou neste contrato, ou por titulares de mais de um quinto do capital, quando não atendido, no prazo de 8 (oito) dias, pedido de convocação fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas.

§ 3.º Dispensam-se as formalidades de convocação previstas no § 1.º quando todos os sócios comparecerem ou declararem-se, por escrito, cientes do local, data, hora

e ordem do dia.

§ 4.º A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

§ 5.º Os sócios terão o direito de autorizar a participação de pessoas por eles indicadas como ouvintes nas reuniões de sócios.

Cláusula 7.ª A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social e, em segunda, com qualquer número.

§ 1.º A reunião será presidida e secretariada por indivíduos escolhidos pelos sócios dentre os presentes.

§ 2.º Dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões de sócios, ata assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la.

§ 3.º Ao sócio que a solicitar, será entregue cópia autenticada da ata.

Cláusula 8.ª A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de:

I – tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; e

II – tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

§ 1.º Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, os documentos referidos no inciso I desta cláusula devem ser postos, por escrito e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios.

§ 2.º Instalada a reunião, proceder-se-á à leitura dos documentos referidos no parágrafo antecedente, os quais serão submetidos, pelo presidente, a discussão e votação, nesta não podendo tomar parte os membros da administração.

Cláusula 9.ª Além das matérias indicadas neste contrato social e na lei aplicável, as seguintes matérias dependerão de deliberação dos sócios:

I – alteração do contrato social da Sociedade ou do estatuto, contrato social e/ou regulamento de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade (inclusive alterações relativas ao objeto social, prazo de vigência, dividendos mínimos obrigatórios, reservas estatutárias e estrutura, composição ou competência dos órgãos da administração);

II – emissão de novas quotas, criação de novas classes de quotas ou alteração dos direitos ou preferências, vantagens e condições de resgate ou amortização das quotas de

emissão da Sociedade;

III – emissão de novas ações, quotas ou qualquer outro valor mobiliário, bem como criação de novas classes ou alteração dos direitos, preferências, vantagens e condições de resgate ou amortização de ações, quotas ou de outro valor mobiliário, por qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

IV – resgate, amortização ou negociação de ações, quotas ou qualquer outro valor mobiliário emitido pela Sociedade ou qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

V – emissão ou resgate de qualquer debênture, bônus de subscrição, conversíveis ou não, ou partes beneficiárias por qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

VI – participação da Sociedade e/ou de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade no capital de outras sociedades ou grupo de sociedades;

VII – transformação, fusão, incorporação, cisão ou incorporação de ações ou qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo a Sociedade ou qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

VIII – qualquer pedido de auto-falência ou início de qualquer procedimento de insolvência, como recuperação judicial ou recuperação extra-judicial, da Sociedade ou de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

IX – dissolução ou liquidação da Sociedade ou de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

X – outorga, pela Sociedade ou qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade, de qualquer garantia real ou fidejussória (incluindo aval) relativa a qualquer obrigação de terceiro, inclusive qualquer sócio ou qualquer outra pessoa que, direta ou indiretamente, controle, seja controlada por ou tenha controle comum com tal sócio, ou qualquer promessa de outorga de tais garantias;

XI – venda, transferência ou oneração de quaisquer ações, quotas ou quaisquer outros valores mobiliários detidos pela Sociedade, ou qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade, em outra pessoa jurídica ou consórcio;

XII – venda, transferência ou oneração de imóveis de propriedade da Sociedade ou de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade, ou qualquer promessa de venda, transferência ou oneração

de tais imóveis;

XIII – venda, transferência ou oneração de qualquer ativo detido pela Sociedade ou qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade cujo valor seja igual ou superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) (atualizado de acordo com a variação *pro rata* do IGP-M a partir da presente data), ou qualquer promessa de venda, transferência ou oneração de tais ativos;

XIV – celebração, alteração ou rescisão, pela Sociedade ou qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade, de quaisquer contratos (inclusive quaisquer contratos ou outros instrumentos relativos a qualquer forma de empréstimos bancários ou outros empréstimos ou financiamentos, incluindo obrigações representadas por títulos, debêntures, notas promissórias ou quaisquer outros instrumentos similares, contratos de crédito, arrendamento mercantil, *comprar, vender, factoring*, venda de recebíveis, obrigações de reembolso decorrentes de cartas de crédito, qualquer outra operação que tenha o efeito comercial de um empréstimo ou captação de dinheiro, e qualquer garantia relativa a tais formas de endividamento) com prazo superior a 5 (cinco) anos ou que envolvam montantes superiores a R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) por ano (atualizado de acordo com a variação *pro rata* do IGP-M a partir da presente data);

XV – celebração, alteração ou rescisão de qualquer contrato, acordo ou operação (inclusive qualquer aditivo, alteração ou rescisão de qualquer contrato ou acordo existente e a renúncia de qualquer direito) entre, de um lado, a Sociedade, qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade ou qualquer pessoa que, direta ou indiretamente, controle, seja controlada por ou esteja sob controle comum com tais outras pessoas e, do outro lado, qualquer parte relacionada. Para fins do presente instrumento, o termo “parte relacionada” significa: (a) um sócio da Sociedade; (b) qualquer pessoa que, direta ou indiretamente, controle, seja controlada por ou esteja sob controle comum com tal sócio da Sociedade; (c) qualquer administrador de tal sócio da Sociedade ou qualquer pessoa que, direta ou indiretamente, controle, seja controlada por ou esteja sob controle comum com tal sócio da Sociedade; (d) o cônjuge ou qualquer parente até o terceiro grau de tal administrador; e (e) qualquer pessoa jurídica que seja direta ou indiretamente controlada por tal administrador, cônjuge ou parente. Qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade e qualquer subsidiária de tais pessoas serão considerados como abrangidos pela alínea (b) acima;

XVI – aprovação de qualquer licenciamento, aquisição, alienação, cessão ou transferência, por qualquer meio, de qualquer marca; patente, direito autoral, *know-how* ou qualquer outro direito de propriedade industrial, propriedade intelectual ou bem intangível da Sociedade ou de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a

qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

XVII – definição dos objetivos, políticas e orientação geral dos negócios da Sociedade e de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

XVIII – aprovação do orçamento anual e do plano de negócios da Sociedade e de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade, os quais conterão os principais números operacionais da Sociedade e de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade, inclusive projeções de despesas, investimentos, receitas, resultados, distribuição de dividendos ou pagamento de juros sobre capital próprio, plano de endividamento (empréstimos bancários ou outros empréstimos ou financiamentos, incluindo obrigações representadas por títulos, debêntures, notas promissórias ou quaisquer outros instrumentos similares, contratos de crédito, arrendamento mercantil, *comprar, vender, factoring*, venda de recebíveis, obrigações de reembolso decorrentes de cartas de crédito, qualquer outra operação que tenha o efeito comercial de um empréstimo ou captação de dinheiro, e qualquer garantia relativa a tais formas de endividamento) e fluxo de caixa da Sociedade e de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade para o respectivo exercício fiscal e projeção e estimativa dos números em questão para os 2 (dois) exercícios fiscais subsequentes, e qualquer revisão, alteração ou atualização de tais documentos;

XIX – aprovação de quaisquer despesas ou investimentos da Sociedade ou de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade que superem os valores aprovados no orçamento anual e no plano de negócios aprovados nos termos do inciso XVIII acima em mais de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

XX – eleição e destituição dos diretores da Sociedade ou de quaisquer administradores de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade e fixação de suas remunerações e atribuições e responsabilidades específicas;

XXI – fiscalização da gestão dos diretores, examinando, a qualquer momento, os livros, documentos e papéis da Sociedade e de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade, solicitando informações sobre contratos, acordos e outros instrumentos celebrados ou a serem celebrados pela Sociedade ou qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

XXII – aprovação das demonstrações financeiras, do relatório da administração e das contas dos administradores, bem como aprovação da destinação dos lucros e da

distribuição de dividendos da Sociedade ou de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

XXIII – declaração, pela Sociedade ou qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade, de dividendos intermediários com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros indicados no último balanço anual ou semestral, ou em quaisquer balanços levantados em períodos menores;

XXIV – aprovação da declaração ou pagamento de juros sobre o capital próprio pela Sociedade ou qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

XXV – aprovação de qualquer plano de opção de compra de ações ou quotas para administradores ou empregados ou qualquer programa de remuneração ou de bônus para administradores ou empregados da Sociedade ou de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

XXVI – mudança nas práticas contábeis da Sociedade ou de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade, exceto conforme exigido por lei, regulamentos ou por práticas de contabilidade geralmente aceitas;

XXVII – designação e substituição dos auditores independentes da Sociedade e de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

XXVIII – suspensão de qualquer dos direitos de qualquer sócio da Sociedade que deixar de cumprir qualquer obrigação imposta por lei ou pelo contrato social da Sociedade; e

XXIX – nomeação de procuradores para a prática de quaisquer dos atos relacionados nos incisos acima.

Parágrafo único. Para fins do presente contrato social, o termo “controle” significa o poder de eleger ou nomear a maioria dos membros da administração de determinada pessoa jurídica e, cumulativamente, o poder de definir e dirigir a administração e políticas de tal pessoa jurídica. Termos derivados de “controle”, tais como “controladora”, “controlada”, etc., terão sentido corolário ao significado de “controle”.

Cláusula 10. As deliberações dos sócios serão tomadas por votos correspondentes a, no mínimo, três quartos do capital social da Sociedade.

§ 1.º Cada quota corresponderá a um voto nas deliberações sociais.

§ 2.º Quando houver modificação deste contrato social, fusão da Sociedade, incorporação de outra, ou da Sociedade por outra, terão os sócios que dissentiram o direito de retirar-se da Sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes à reunião, aplicando-

se o disposto na cláusula 15.

Cláusula 11. A Sociedade será administrada por 1 (um) administrador, sócio ou não sócio, residente no País, que usará a designação de diretor, com mandato até que os sócios venham a destituí-lo ou até que ocorra fato impeditivo de sua permanência.

§ 1.º O diretor será nomeado em instrumento separado e investirá-se-á em seu cargo mediante assinatura de termo de posse no livro de atas da administração, no prazo de 30 (trinta) dias contado de sua respectiva nomeação.

§ 2.º Observado o disposto na cláusula 9.ª e as disposições desta cláusula 11, o diretor ficará investido de todos os poderes necessários para administrar a Sociedade, não podendo, no entanto, engajá-la em qualquer atividade estranha a seu objeto social.

§ 3.º O diretor poderá constituir procuradores para representar a Sociedade, observado o disposto no inciso XXIX da cláusula 9.ª e no parágrafo segundo acima. Todas as procurações deverão especificar os poderes outorgados e, ressalvadas as procurações para a representação da Sociedade em processos administrativos ou judiciais, ter prazo de duração de até 1 (um) ano.

§ 4.º O diretor terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, que será levada a conta de resultado "despesas operacionais e administrativas".

Cláusula 12. O exercício social da Sociedade encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando então se procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula 13. Os lucros serão distribuídos entre os sócios na proporção das quotas possuídas ou de acordo com deliberação de sócios.

§ 1.º Os sócios poderão deliberar a elaboração de balanços a qualquer momento a fim de determinar-se os resultados e distribuir-se lucros.

§ 2.º Os sócios poderão deliberar o pagamento de juros sobre o capital próprio pela Sociedade.

Cláusula 14. A Sociedade não será liquidada ou encerrada em casos de liquidação, encerramento, recuperação judicial, falência, exclusão, insolvência, falecimento ou retirada de qualquer dos sócios. Em tais casos, os outros sócios deverão adquirir, ou indicar terceiro para adquirir, as quotas dos sócios nas situações acima, pelo seu valor contábil, conforme o último balanço da Sociedade.

Cláusula 15. Os sucessores dos sócios, a qualquer título, se pessoa jurídica, assim como o sócio que se retirou, terão o direito de ser reembolsados de acordo com o

percentual de sua participação no capital sobre o patrimônio líquido verificado no último balanço anual.

§ 1.º O reembolso será pago em até 12 (doze) parcelas mensais iguais e consecutivas, corrigidas de acordo com a variação do IGP-M/FGV, a contar da data do balanço anual que foi usado como base para o cálculo do valor correspondente, até a data do efetivo pagamento.

§ 2.º As quotas reembolsadas serão canceladas.

Cláusula 16. A Sociedade será dissolvida nos casos previstos em lei.

Cláusula 17. A Sociedade será regida por este contrato social, pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, pelo Acordo de Sócios e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima.

Cláusula 18. A Sociedade observará integralmente as cláusulas e condições do Acordo de Sócios arquivado na sede da Sociedade e quaisquer deliberações da reunião de sócios que viole o Acordo de Sócios não produzirá quaisquer efeitos perante a Sociedade e seus sócios.

Cláusula 19. Para todas as questões oriundas deste contrato, fica desde já eleito o foro da central da cidade em que se encontrar a matriz da Sociedade, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja."

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Blumenau/SC, 06 de Maio de 2014.

SEMEX DO BRASIL HOLDING LTDA.

Nelson Eduardo Ziehlsdorff

Nome: Nelson Eduardo Ziehlsdorff
Cargo: Sócio Administrador

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICADO O REGISTRO EM 26/05/2014 SOB Nº. 20141262834
Protocolo: 14/126283-4, DE 19/05/2014
Empresa: 42 2 0403965 1
SEMEX DO BRASIL COMERCIO,
IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
BIASCO BORGES BARCELLOS
SECRETARIO GERAL

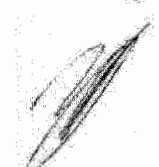
SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

CNPJ/MF n.º 00.593.476/0001-83

NIRE 42204039651

**DELIBERAÇÃO UNÂNIME DE SÓCIOS
DATADA DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013**

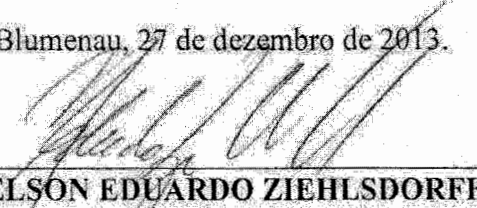
Pelo presente instrumento particular, 1) **NELSON EDUARDO ZIEHLSDORFF**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Victor Konder, n.º 145, apartamento 902, bairro Victor Konder, CEP 89012-170, na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.204.219-1 expedida pela SSP-SC e inscrito no CPF/MF n.º 019.843.059-05; e 2) **SEMEX DO BRASIL HOLDING LTDA.**, com sede na Rua Fritz Spornau, n.º 500, 1º andar, sala 1, bairro Fortaleza, na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP 89055-200, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.523.654/0001-77, com seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina ("JUCESC") sob o NIRE 42204858741 em 11/05/2012, neste ato representada por seu diretor, Sr. Nelson Eduardo Ziehlendorff, acima qualificado; únicos sócios da **SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, sociedade limitada com sede na Rua Guilherme Scharf, n.º 2520, andar térreo, bairro Fidélis, CEP 89060-000, na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, com seu contrato social devidamente arquivado na JUCESC sob o NIRE 42204039651 ("Sociedade"), **DELIBERAM**, à unanimidade e sem reservas, conforme e para os fins previstos no art. 1.071, inciso II, do Código Civil e nos termos do § 1.º, da cláusula 11 do contrato social da Sociedade, aprovar a reeleição do Sr. **NELSON EDUARDO ZIEHLSDORFF**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Victor Konder, 145, apartamento 902, bairro Victor Konder, CEP 89012-170, Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.204.219-1 expedida pela SSP-SC e inscrito no CPF/MF sob o n.º 019.843.059-05, para o cargo de administrador da Sociedade, com mandato até que os sócios venham a destituí-lo ou até que ocorra fato impeditivo de sua permanência no cargo.

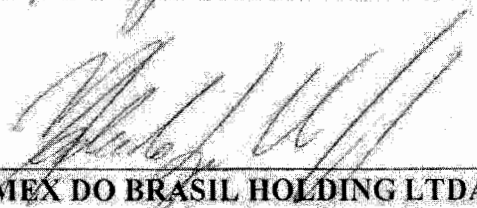


O administrador ora empossado declara que não está impedido de exercer a administração da Sociedade por lei especial, nem em virtude de condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos.

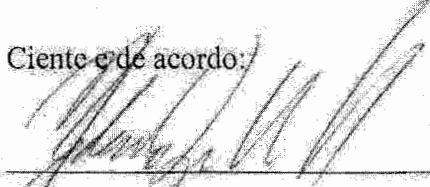
E, para os fins do § 3.º do artigo 1.072, do Código Civil, os sócios firmam o presente, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Blumenau, 27 de dezembro de 2013.

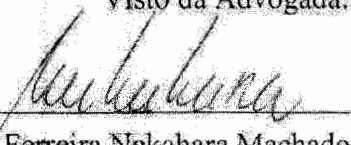

NELSON EDUARDO ZIEHLSDORFF


SEMEX DO BRASIL HOLDING LTDA.
p. Nelson Eduardo Ziehlendorff

Ciente e de acordo:


Nelson Eduardo Ziehlendorff

Visto da Advogada:


Patricia Ferreira Nakahara Machado

OAB/SP n.º 165.382



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2014 SOB Nº. 20140629726
Protocolo: 14/062972-6. DE 07/03/2014

Empresa: 42 2 0403965 1
SEMEX DO BRASIL COMERCIO,
IMPORTACAO E EXPORTACAO

269

B

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.593.476/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/04/1995
NOME EMPRESARIAL SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R GUILHERME SCHARF	NÚMERO 2520	COMPLEMENTO ANDAR TERREO	
CEP 89.060-000	BAIRRO/DISTRITO FIDELIS	MUNICÍPIO BLUMENAU	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO michele@cptual.com.br		TELEFONE (47) 3323-2082	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/01/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **12/04/2017** às **09:59:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

270

B



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página

16.

11.

Q

11.5.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CRI GENETICA BRASIL LTDA.
CNPJ: 07.504.171/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:20:11 do dia 20/02/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/08/2017.

Código de controle da certidão: **4151.51FF.5F4E.B1C2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

14

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 07504171/0001-05**Razão Social:** CRI GENETICA BRASIL LTDA**Endereço:** R DOUTOR PROCOPIO TOLEDO MALTA 145 / MORADA DOS
DEUSES / SAO CARLOS / SP / 13563-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/04/2017 a 04/05/2017**Certificação Número:** 2017040504540324285307

Informação obtida em 20/04/2017, às 09:43:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CRI GENETICA BRASIL LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.504.171/0001-05

Certidão nº: 127711193/2017

Expedição: 20/04/2017, às 09:43:54

Validade: 16/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CRI GENETICA BRASIL LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.504.171/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

10

[Assinaturas manuscritas]

ANEXO 4

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART.
7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO**

CRI GENÉTICA BRASIL LTDA, CNPJ n.º 07.504.171/0001-05, sediada Rua Dr. Procópio de Toledo Malta, nº145, São Carlos-SP, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do Pregão n.º 22/2017, DECLARA expressamente que:

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

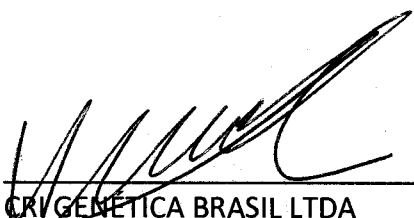
II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

V - Não ter em nosso quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

São Carlos, 17 de abril de 2017.



CRI GENÉTICA BRASIL LTDA
SERGIO DE BRITO PRIETO SAUD
CPF:971.975.057-04
Cargo: DIRETOR EXECUTIVO

07.504.171/0001-05

CRI GENÉTICA BRASIL LTDA.

RUA DR. PROCÓPIO DE TOLEDO MALTA, 145
SÃO CARLOS 1 MORADA DOS DEUSES
CEP 13563-002 - SÃO CARLOS - SP

ANEXO 8

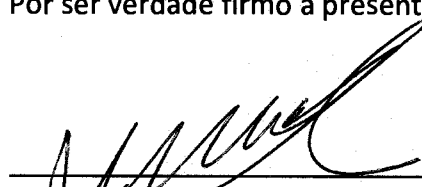
DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93, SÚMULA VINCULANTE Nº 13-STF E PREJULGADO Nº 09-TCE/PR.

A Empresa CRI GENÉTICA BRASIL LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 07.504.171/0001-05, com endereço na Rua Dr. Procópio de Toledo Malta, nº145, cep: 13563-002, Bairro: Morada dos Deuses, São Carlos-SP, telefone (16) 33623888, DECLARA expressamente, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratificado pela Súmula Vinculante nº 13 do STF e Prejulgado nº 9 do TCE/PR, que não tem em seu quadro societário, parentes; nos graus relacionados nas colunas 01 (um) e 02 (dois) da tabela constante no final deste documento; que sejam Prefeito, Vice-Prefeito, Vereador, ou ocupante de cargo de direção, de chefia, de assessoramento, de comissão, de confiança e de função gratificada, ou funcionários e empregados públicos lotados na administração direta do Poder Executivo, nas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas ou junto ao Poder Legislativo e NÃO TEMOS CONHECIMENTO da existência dos graus de parentesco relacionados na coluna 03 (três) da referida tabela.

Tabela de parentesco para informação e referência.

COLUNA 01.	COLUNA 02.	COLUNA 03.
(01) Pai.	(13) Padrasto.	(23) Neto (a) do cônjuge.
(02) Mãe.	(14) Madrasta.	(24) Neto (a) do (a) companheiro (a).
(03) Avô.	(15) Cônjuge.	(25) Bisneto (a) do cônjuge.
(04) Avó.	(16) Companheiro (a).	(26) Bisneto (a) do companheiro (a).
(05) Bisavô.	(17) Sogro (a).	(27) Concnhado (a).
(06) Bisavó.	(18) Cunhado (a).	(28) Avós do cônjuge.
(07) Filho (a).	(19) Genro.	(29) Avós do companheiro (a).
(08) Neto (a).	(20) Nora.	(30) Bisavós do companheiro.
(09) Bisneto (a).	(21) Enteado (a).	(31) Bisavós da companheira.
(10) Irmão (ã).	(22) Filhos do (a) companheiro (a).	
(11) Tio (a).		
(12) Sobrinho (a).		

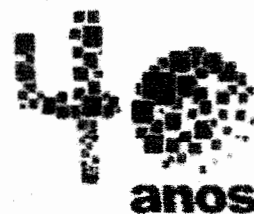
Por ser verdade firmo a presente, ciente das penalidades cabíveis.


CRI GENÉTICA BRASIL LTDA
SERGIO DE BRITO PRIETO SAUD
CPF: 971.975.057-04
Cargo: DIRETOR EXECUTIVO

São Carlos, 17 de abril de 2017.

07.504.171/0001-05

CRI GENÉTICA BRASIL LTDA.
RUA DR. PROCÓPIO DE TOLEDO MALTA, 145
SÃO CARLOS 1 MORADA DOS DEUSES
CEP 13563-002 - SÃO CARLOS - SP



A quem possa interessar

A ASBIA - Associação Brasileira de Inseminação Artificial vem através desta, declarar ter conhecimento que CRI Genética Brasil Ltda inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 07.504.171/0001-05, com sede na Rua Drº Procópio Toledo Malta, 145, Bairro: Morada dos Deuses na cidade de São Carlos- São Paulo é Associada a ASBIA-Associação Brasileira de Inseminação Artificial e está apta a comercializar sêmen e embriões bovinos.

48074108/0001-55

**ASBIA - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL**

PRAÇA VICENTINO RODRIGUES DA CUNHA, 110 QUADRA 11/ LOTE 4
PQ. FERNANDO COSTA SÃO BENEDITO - CEP 38022-330

UBERABA-MG

Uberaba, 07 de Abril de 2017.

Sumaira Gauy
Sumaira Gauy
Assistente Administrativo



SINGULAR

C.R.I. GENÉTICA BRASIL LTDA.

NIRE 35.220.037.085

CNPJ/MF Nº 07.504.171/0001-05

11ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo assinadas:

COOPERATIVE RESOURCES INTERNATIONAL, sociedade devidamente constituída de acordo com as leis do Estado de Wisconsin, com sede em 117, East Green Bay Street, Shawano, Wisconsin, Estados Unidos da América, inscrita no CNPJ sob o nº 05.734.398/0001-03 neste ato devidamente representada por sua procuradora, Ana Cristina de Paiva Franco Toledo, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade RG nº 24.309.193-X, inscrita na OAB/SP sob o nº 148.596 e inscrita no CPF/MF sob o nº 186.522.288-76, com endereço comercial na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Maurílio Biagi, 3030, City Ribeirão, CEP 14021-000; e

GENEX COOPERATIVE INC., sociedade devidamente constituída e existente de acordo com as leis do Estado de Wisconsin, com sede em 117, East Green Bay, Shawano, Wisconsin, Estados Unidos da América, inscrita no CNPJ sob o nº 07.517.317/0001-49, neste ato devidamente representada por sua procuradora, Ana Cristina de Paiva Franco Toledo, acima qualificada.

Na qualidade de sócias detentoras da totalidade do capital social da **C.R.I. GENÉTICA DO BRASIL LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na Cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Procópio de Toledo Malta, 145, CEP 13563-002, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 07.504.171/0001-05, com seu contrato Social arquivado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.220.037.085, em sessão de 1º de Julho de 2005 (a "Sociedade"), decidem realizar a presente alteração do Contrato Social, o qual será regido de acordo com as seguintes cláusulas e condições, e que contém as deliberações abaixo descritas, devidamente discutidas e aprovadas pelas Sócias:

I - DA RATIFICAÇÃO E RETIFICAÇÃO DOS VALORES DA CONVERSÃO EM INVESTIMENTO PARA AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

Os Sócios ratificam o aumento do capital social da Sociedade aprovado na 10ª Alteração do Contrato Social, arquivada na JUCESP sob o nº 463.314/14-1 em sessão de 19 de novembro de 2014.

O aumento do capital social se deu pela subscrição de ações pela Sócia **COOPERATIVE RESOURCES INTERNATIONAL**, mediante a qual se realizou o investimento do crédito que a referida Sócia detém em face da Sociedade decorrente de importação.

C.R.I. Genética do Brasil Ltda.
Alteração do contrato social
Página 1 de 9

AUTENTICAÇÃO
19 ABR 2015
Valido com o original

REG. CIVIL DAS P. N. DO 2º SUB. DE S. CARLOS - SP
R. José Benetti, 263 - V. Prado - Fone/Fax: (16) 3374-2010
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica, extraída desta serventia, a qual confere com o original. Do que dou fé.

17 ABR 2017

☒ Carmen Sueli Corrêa Destro - Oficial
☒ Daniel Corrêa Destro - Oficial Substituto
☒ Salete Ap. Paschoaloni Mariano - Escrevente Aut.
Emolumentos da Autenticação: R\$ 3,38 (selos rec. por verbal)

Valido c/ selo autenticidade

Os Sócios retificam o valor do aumento de capital, que constou erroneamente como sendo de R\$ 5.068.468,00 (cinco milhões, sessenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e oito reais), enquanto que o correto é R\$. 6.544.502,00 (seis mil, quinhentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e dois reais), conforme declarações de importações listadas no Anexo Único deste instrumento, e devidamente contabilizadas pela Sociedade, com o que todos concordam. Os trâmites para a conversão do referido valor em moeda corrente nacional, mediante operações simultâneas de câmbio, nos termos da legislação vigente, já foi providenciado pela Sociedade, o que é neste ato ratificado pelas Sôcias.

Sendo assim, o capital social, passará de R\$ R\$ 12.372.210,00 (doze milhões, trezentos e setenta e dois mil, duzentos e dez reais), dividido em 12.372.210 (doze milhões, trezentos e setenta e duas, duzentas e dez) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada para R\$ 18.916.712,00 (dezoito milhões, novecentos e dezesseis mil, setecentos e doze reais), dividido em 18.916.712 (dezoito milhões, novecentos e dezesseis mil, setecentas e doze) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada.

Em razão do acima exposto, o artigo quinto do capital social da Sociedade passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo Quinto - Capital

O capital totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 18.916.712,00 (dezoito milhões, novecentos e dezesseis mil, setecentos e doze reais), dividido em 18.916.712 (dezoito milhões, novecentos e dezesseis mil, setecentas e doze) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, distribuídas entre os sócios como segue:

Sôcias	Quotas	R\$	%
Cooperative Resources International	18.916.711	18.916.711,00	99,99
Genex Cooperative Inc	1	1,00	0,01
Soma	18.916.712	18.916.712,00	100,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: A cada quota corresponde 1 (um) voto nas deliberações sociais."

II - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

As Sôcias decidem consolidar o contrato social, que passará a vigorar com a seguinte redação:

C.R.I. Genética do Brasil
Alteração do contrato social
Página 2 de 9

AUTENTICAÇÃO
Esta cópia confere com o original, e não apresenta. Dou fé
Oscar Paul de Almeida Filho
OFICIAL Delegado
27 ABR 2017
Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais
e de Inteiro do 1º Substituto
da 1ª Vara de Registro Civil (SP)
Selo Bel. Fabiano de Souza Alves - S. Escriv. Aut.
de Luiz Fernando Aleixo S.

REG. CIVIL DAS P. N. DO 2º SUB. DE S. CARLOS - SP
R. José Benetti, 263 - V. Prado - Fone/Fax: (16) 3374-2010

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nesta serventia, a qual confere com o original. Do que dou fé.

17 ABR 2017

☒ Carmen Sueli Correa Destro - Oficial
☒ Daniel Correa Destro - Oficial Substituto
☒ Salete Ap. Paschoalan Mariano - Escrivente Aut.
Emergências de Autenticação: R\$ 3,50 (seis rec. por verba)

Valido c/ selo autenticidade

"CONTRATO SOCIAL DA C.R.I. GENÉTICA BRASIL LTDA.

Artigo Primeiro – Denominação

A sociedade é uma sociedade empresária limitada denominada "C.R.I. GENÉTICA BRASIL LTDA." e regida por este contrato social, pelas disposições relativas às sociedades limitadas constantes da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e subsidiariamente, pelas disposições da Lei 6.404, de 15 de Dezembro de 1976, e suas alterações.

Artigo Segundo – Sede e Filiais

A Sociedade tem sede e foro na Cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Procópio de Toledo Malta, 145, CEP 13563-002, e poderá, por deliberação de sócio ou sócios representado a maioria do capital social da Sociedade ou de seus Diretores, segundo as disposições deste Contrato Social, abrir e fechar filiais, agências, depósitos e escritórios em qualquer território nacional e no exterior.

Parágrafo Primeiro – A Sociedade possui filiais nas seguintes localidades:

- (i) Porto Alegre, RS: Praça Piratini, 141, LJ 0002, Bairro Santana, na Cidade de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90040-170, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE nº 43.901.253.435 e inscrita no CNPJ sob o nº 07.504.171/0004-40;
- (ii) Belo Horizonte, MG: Rua Viamão, 101, loja 02, Bairro Prado, na Cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, CEP 30411-253, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº 31.901.768.621 e inscrita no CNPJ sob o nº 07.504.171/0003-69;
- (iii) Goiânia, GO: Avenida R9, 90 e QD R9, LT 09, ST OESTE, Goiânia, GO, CEP 74125-110, registrada na Junta Comercial do estado de Goiás sob o NIRE nº 52.900.514.381 inscrita no CNPJ sob o nº 07.504.171/0005-20; e
- (iv) Castro, PR: Rua Benjamin Constant, 77, 3º andar, sala 304, Bairro Centro, na Cidade de Castro, Estado do Paraná, CEP 84165-220, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41.900.988.065 e inscrita no CNPJ sob o nº 07.504.171/0002-88.

Parágrafo Segundo: - As filiais localizadas nas cidades de Porto Alegre, Goiânia, Belo Horizonte e Castro mencionadas acima exercem todas as atividades descritas no objeto social.

Parágrafo Terceiro: - Cada Filial da sociedade capitaliza-se, pelo menos, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

C.R.I. Genética do Brasil Ltda.
Alteração do contrato social
Página 3 de 9

AUTENTICAÇÃO
Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé e validade jurídica a esta autenticação.
29 ABR 2015
Bel. Fábio de Fátima A.
Luiz Fernando Aleixo

REG. CIVIL DAS P. N. DO 2º SUB. DE S. CARLOS - SP
R. José Benetti, 263 - V. Prado - Fone/Fax: (16) 3374-2010
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nesta servente, a qual confere com o original. Do que dou fé.
17 ABR 2017
☒ Cerman Sueli Correa Destro - Oficial
☒ Daniel Correa Destro - Oficial Substituto
☒ Salete Ap. Prochaska Marano - Escrivente Aut.
Emolumentos da Autenticação: R\$ 3,38 (seis rec. por verba)

Valido c/ selo autenticidade

Artigo Terceiro – Objeto

A Sociedade tem por objeto (a) o comércio, importação e exportação de sêmen bovino congelado e embriões bovinos, bem como de produtos para inseminação artificial e melhoramento genético de bovinos, suínos, equinos, caninos e pequenos ruminantes; (b) a participação em outras sociedades; (c) importação, comércio e distribuição de máquinas e equipamentos laboratoriais; (d) prestação de serviços de assistência técnica; e (e) importação, comércio e distribuição de produtos veterinários.

Artigo Quarto – Prazo de Duração

O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

Artigo Quinto – Capital

O capital totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 18.916.712,00 (dezoito milhões, novecentos e dezesseis mil, setecentos e doze reais), dividido em 18.916.712 (dezoito milhões, novecentos e dezesseis mil, setecentos e doze) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, distribuídas entre os sócios como segue:

Sócias	Quotas	R\$	%
Cooperative Resources International	18.916.711	18.916.711,00	99,99
Genex Cooperative Inc	1	1,00	0,01
Soma	18.916.712	18.916.712,00	100,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: A cada quota corresponde 1 (um) voto nas deliberações sociais.

Artigo Sexto – Deliberações

Os sócios reunir-se-ão, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, para examinar as contas elaboradas pela administração e deliberar sobre o balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem, sendo a reunião, entretanto, dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

Parágrafo Primeiro – As reuniões de sócios serão convocadas por 3 (três) vezes por meio de edital publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, jornal de grande circulação na sede social da sociedade, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes da data da convocação ocorrer, no mínimo, 8 (oito) dias antes da data da convocação.

C.R.I. Genética do Brasil Ltda.

Alteração do contrato social

Página 4 de 9

29 ABR 2015
Oficial de Registro Civil e de Interdições
da Sede
Bel. Fabio de F. L. Luz-Fernando /

REG. CIVIL DAS P. N. DO 2º SUB. DE S. CARLOS - SP
R. José Benetti, 263 - V. Prado - Fone/Fax: (16) 3374-2010

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfrica extraída desta servente, a qual confere com o original. Do que dou fé.

17 ABR 2017

☒ Carmen Sueli Corrêa Bastro - Oficial
☒ Daniel Corrêa Bastro - Oficial Substituto
☒ Silete Ap. Paschoaloni Mariano - Escrivente Aut.
Emolumentos da Autenticação: R\$ 3,36 (seis rec. por verba)

Valido el selo autenticidade

demaís convocações, no mínimo, 5 (cinco) dias antes da data de sua realização. Tais formalidades serão dispensadas se todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia, quando referida convocação for efetuada por meio de correspondência enviada por carta com aviso de recebimento, fax ou correio eletrônico. A declaração escrita será considerada formalizada por meio do aviso de recebimento de carta registrada, comprovante de envio de fax ou correio eletrônico.

Parágrafo Segundo: - Representantes dos sócios serão escolhidos entre os presentes para presidir a reunião dos sócios e secretariá-la.

Parágrafo Terceiro: - As reuniões de sócios instalar-se-ão validamente, em primeira convocação, com a presença de sócios titulares de, no mínimo, ¾ (três quartos) das quotas representativas do capital social da Sociedade e, em segunda convocação, com qualquer número.

Parágrafo Quarto: - As atas de reunião de sócios serão lavradas em livro próprio e assinadas pelos membros da mesa da assembleia, bem como pelos sócios presentes na reunião. Cópia da ata, depois de autenticada por qualquer Diretor da Sociedade ou pelos membros da mesa, será apresentada a registro perante o Registro Público de Empresas Mercantis.

Parágrafo Quinto: - Exceto para as matérias que exijam um quórum qualificado, de acordo com o presente contrato social ou a lei, a decisões serão tomadas com a aprovação de sócio ou sócios representando a maioria do capital social da Sociedade.

Parágrafo Sexto – Em até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a realização da reunião anual ordinária, o balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício devem ser postos à disposição dos sócios.

Artigo Sétimo – Administração

A administradora da Sociedade será exercida por menos 1 (um) Administrador, sócio ou não, residente e domiciliado no país.

Parágrafo Primeiro – A eleição dos administradores será feita no Contrato Social. Um administrador será denominado "Diretor Geral" e os demais administradores serão denominados "Diretor" sem designação específica, sendo que, em conjunto e genericamente, neste contrato social, o "Diretor Geral" e os demais administradores nomeados para o cargo de "Diretor" sem designação específica, serão designados "Diretores". Os Diretores exercerão seus cargos por prazo indeterminado. Exerce o cargo de Diretor Geral da Sociedade o Sr. **Brício Prieto Saud**, brasileiro, casado, veterano da Força Armada Brasileira de Identidade R.G. nº 7.357.430-3-IFP/RJ, inscrito no CPF nº 030.411.170-04, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Rubem Aloysio Monteiro Moreira, nº 156, apto. 222, bairro do Ipiranga.

C.R.I. Genética do Brasil - Edição de Registros Civis das Pessoas Naturais
Alteração do contrato social Interiores e demais 50^{as} Substituição
Página 5 de 9 da Prefeitura Municipal de São João del-Rei (SP)

Bel. Fabry de ...
Luz Fernanda Ale...

REG. CIVIL DAS P. N. DO 2º SUB. DE S. CARLOS - SP
R. José Benetti, 263 - V. Prado - Fone/Fax: (16) 3374-2010
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nesta
servente, a qual confere com o original. Do que dou fé.

17 ABR 2017

☒ Carmen Sueli Correa Destro - Oficial
☐ Daniel Correa Destro - Oficial Substituto
☐ Salisio Ar. Praetorius Mariano - Escrivão

lido c/ selo autenticidade

14021-686. Os demais cargos de Diretor permanecerão vagos para nomeação futura.

Parágrafo Segundo – A eleição e destituição dos Diretores poderão ocorrer a qualquer tempo, observado o quórum estabelecido no artigo 1.061, no parágrafo 1º do artigo 1.603 e no inciso II do artigo 1.076 da Lei nº 10.406/02.

Parágrafo Terceiro – Os Diretores permanecerão em seus cargos até a posse de seus sucessores.

Parágrafo Quarto – Os Diretores poderão ter uma remuneração mensal a título de pro labore, cujo montante estabelecido anualmente por deliberação tomada em reunião de sócios.

Parágrafo Quinto – Caso mais de um Diretor seja nomeado, os Diretores deverão se reunir quando necessário, mediante convocação de qualquer deles, para discutir matérias de interesse da Sociedade, conforme o presente contrato Social. Em reuniões com a presença de 2 (dois) Diretores, as decisões deverão ser tomadas por todos os presentes. Em reuniões com a presença de 3 (três) ou mais Diretores, as decisões serão tomadas pela maioria dos Diretores presentes. Em caso de empate, o Diretor Geral terá o voto de desempate.

Parágrafo Sexto – As atas das reuniões dos Diretores serão lavradas no livro de Atas da Administração da Sociedade.

Artigo Oitavo – Poderes de representação e Procuções

Os Diretores ou procuradores indicados pelos Diretores para agir em nome da Sociedade deverão realizar todos os atos necessários e convenientes para a administração da Sociedade, com a devida observância aos Parágrafos Primeiro e Segundo deste Artigo, e seus poderes deverão incluir, sem limitação, aqueles necessários para : (i) representar a Sociedade judicial ou extrajudicialmente, perante terceiros, repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais; (ii) administrar, gerenciar e dirigir os negócios da Sociedade, e comprar, vender, trocar e dispor, de qualquer outra forma, dos bens móveis da Sociedade, estabelecendo preços, prazos e condições; (iii) assinar todos e quaisquer documentos, incluindo os que criam ônus ou obrigações para a Sociedade, tais como títulos de crédito, confissão de dívidas, papéis negociáveis, cheques, ordens de pagamento e outros documentos. É permitido aos Diretores atuar individualmente.

Parágrafo Primeiro – Os poderes para a prática de quaisquer atos a seguir serão exercidos, ou autorizados por escrito, por sócio ou sócios titulares da maioria do capital social da Sociedade: (i) comprar, vender, trocar e dispor, de qualquer outra forma ou gravar os bens imóveis da Sociedade; (ii) assinar obrigações com terceiros, incluindo a contratação de empréstimos; (iii) contratar,

C.R.I. Genética do Brasil Ltda.

Alteração do contrato Social de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Intérpretes e Tradutores em 11 Subdistrito da Sede de R.

Página 6 de 9

Selo Pagor
Bel. F. João de Freitas
Luiz Fernando Alex

REG. CIVIL DAS P. N. DO 2º SUB. DE S. CARLOS - SP
R. José Benetti, 263 - V. Prado - Fone/Fax: (16) 3374-2010
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nesta serventia, a qual contém com o original. Do que dou fé.

17 ABR 2017

☒ Carmon Sueli Correa Destro - Oficial
☒ Daniel Correa Destro - Oficial Substituto
☒ Silete Ap. Paschoalon Mariano - Escrevente Aut.
Emulmentos de Autenticação: R\$ 8,30 (oito reais e 30 centavos)

valido c/ selo autenticidade

promover ou dispensar pessoal; (iv) comprar, vender, hipotecar, alugar ou dispor de qualquer outra forma ou gravar os bens móveis da Sociedade, cujo valor individual exceda R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais); (v) abrir, encerrar ou conduzir qualquer tipo de transação relativa às contas bancárias da Sociedade; (vi) transigir ou liquidar qualquer débito.

Parágrafo Segundo – As procurações outorgadas pela Sociedade serão assinadas por quaisquer dos Diretores mediante autorização prévia de sócio ou sócios representando a maioria do capital social da Sociedade. As procurações deverão mencionar expressamente os poderes outorgados e, exceto aquelas outorgadas para fins judiciais, também deverão conter um prazo de validade.

Artigo Nono – Cessão de Quotas

Nenhum sócio poderá ceder suas quotas ou partes delas, nem caucioná-las ou onerá-las sob qualquer outra forma, sem o consentimento prévio e expresso de sócio ou sócios representando a maioria do capital social da Sociedade.

Artigo Dez – Negócios Não Abrangidos Pelo Objeto Social

Os atos de qualquer dos sócios, Diretores ou procuradores que envolverem a Sociedade em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, garantias, endossos, ordens de pagamento, bônus, cartas de crédito ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros são expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade. Aquele que infringir esta Cláusula será responsabilizado por perdas e danos.

Parágrafo Único – A Sociedade poderá prestar garantia em contratos de locação para fins residenciais celebrados por seus funcionários, mediante prévia, por escrito, do sócio ou sócios representando a maioria do capital social da Sociedade.

Artigo Onze – Dissolução / Retirada da Sociedade

A Sociedade poderá ser dissolvida por deliberação de sócio ou sócios representando $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social da Sociedade. Em caso de dissolução, os sócios deverão nomear um liquidante, e as disposições legais sobre a forma da liquidação e a cessação de liquidação deverão ser observadas.

Parágrafo Único – Os haveres do sócio que vier a deixar a Sociedade por qualquer motivo serão apurados com base em balanço patrimonial especial levantado pela Sociedade no último dia útil do mês em que formalizada a saída de tal sócio da Sociedade, e serão pagos, em, pelo menos, 24 (vinte e quatro) parcelas mensais. Incidirão juros de 12% (doze por cento) sobre os haveres, e a primeira parcela será devida 90 (noventa) dias após a saída do sócio dos haveres. Os haveres deverão ser reajustados conforme o índice IGP-M, publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ou, na sua ausência, com qualquer índice que venha a substituí-lo.

C.R.I. Genética do Brasil Ltda.

Alteração do contrato social de modificação de nome e de intervenientes e de poderes de representação

Página 7 de 9

29 ABR 2017
Selo do Tabelião
Bel. Fábio de Freitas
Luiz Fernando Almeida

REG. CIVIL DAS P. N. DO 2º SUB. DE S. CARLOS - SP
R. José Benetti, 263 - V. Prado - Fone/Fax: (16) 3374-2010

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste servente, a qual confere com o original. Do que dou fé.

17 ABR 2017

☒ Carmen Sueli Cordeiro Destro - Oficial
☒ Daniel Cordeiro Destro - Oficial Substituto
☒ Selo de Ar. Paschoalon Mariano - Escrevente Aut.
Emolumentos da Autenticação: R\$ 3,36 (seis rec. por verba)

Valido c/ selo autenticidade

Válido c/ selo autenticidade

Artigo Quinze – Foro

O foro da Comarca da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, é eleito neste ato para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações relativas ao presente contrato social, com preferência a qualquer outro, por mais privilegiado que seja."

E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas infra-assinadas.

São Carlos, SP, 27 de janeiro de 2015.

SÓCIAS:

P. COOPERATIVE RESOURCES INTERNATIONAL

Ana Cristina de Paiva Franco Toledo
Ana Cristina de Paiva Franco Toledo - procuradora

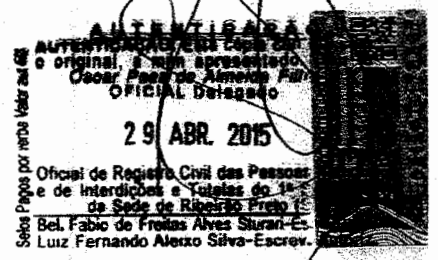
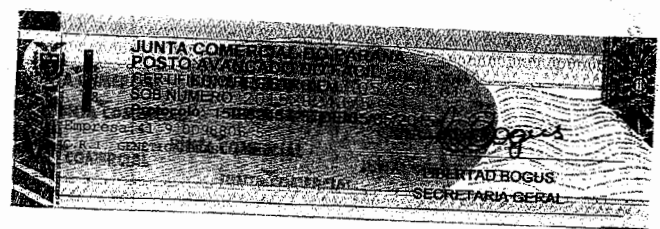
P. GENEX COOPERATIVES, INC

Ana Cristina de Paiva Franco Toledo
Ana Cristina de Paiva Franco Toledo - procuradora

TESTEMUNHAS:

Nome: *Etella Shirley Silva Ferreira*
CPF: 104.704.426-97
RG: SSP/SP 16.974.437

Nome: *Alvaro Mauro Galvão Nunes*
CPF: 069.550.688-70
RG: 21.285.761-7



C.R.I. Genética do Brasil Ltda.
Alteração do contrato social
Página 9 de 9

REG. CIVIL DAS P. N. DO 2º SUB. DE S. CARLOS - SP
R. José Benetti, 263 - V. Prado - Fone/Fax: (16) 3374-2010
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nesta servente, a qual confere com o original. Do que dou fé.
17 ABR 2017
☒ German Sueli Corrêa Destro - Oficial
☒ Daniel Corrêa Destro - Oficial Substituto
☒ Salete Ap. Paschoalin Mariano - Escrevente Aut.
Emolumentos de Autenticação: R\$ 3,30 (seis R\$, por verba)

Valido c/ selo autenticidade

ANEXO UNICO 11ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL				
DI	DATA	INVOICE	ROF(S)	VALOR em US\$
13/0105809-4	16-jan-13	BRA 120926	638986	595.067,94
13/0395615-4	1-mar-13	BRA 121212	643297	547.748,28
13/0598012-5	2-abr-13	BRA 130128	646266	205.300,00
13/0826451-0	6-mai-13	BRA 130221	649082	211.119,40
13/0946885-0	17-mai-13	BRA 130306	650971	615.200,96
13/1115216-6	13-jun-13	BRA 130326	653693	188.843,50
13/2503080-7	19-dez-13	BRA 131029	675192	125.134,00
TOTAL EM US\$				2.488.404,08
TOTAL EM R\$				6.544.502,73

Taxa de câmbio: 2,63

AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICADO EM 29/04/2015
 O original, 7 dias após a data da autenticação, deve ser apresentado ao Oficial Delegado.
29 ABR 2015
 Oficial de Registro Civil das Pessoas e de Interdições e Tutelas do 1º de São de Ribeirão Preto
 Bel. Fabio de Freitas Alves Suran
 Luiz Fernando Aleixo Silva-Escritor

REG. CIVIL DAS P. N. DO 2º SUB. DE S. CARLOS - SP
 R. José Benetti, 283 - V. Prado - Fone/Fax: (16) 3374-2010
AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nesta serventia, a qual confere com o original. Do que dou fé.

17 ABR 2017

- ☒ Carmen Sueli Corrêa Destro - Oficial
 - ☒ Daniel Corrêa Destro - Oficial Substituto
 - ☒ Salete Ap. Paschoalon Mariano - Escrevente Aut.
- Emolumentos da Autenticação: R\$ 3,36 (seis rec. por verba)

Valido c/ selo autenticidade

287

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.504.171/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/07/2005
NOME EMPRESARIAL CRI GENETICA BRASIL LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DOUTOR PROCOPIO DE TOLEDO MALTA	NÚMERO 145	COMPLEMENTO	
CEP 13.563-002	BAIRRO/DISTRITO SAO CARLOS I	MUNICÍPIO SAO CARLOS	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (16) 3368-3800	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/07/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **18/04/2017** às **09:00:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



06/04/2017

1055195

288

C

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 5767842**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 03/04/2017, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

CRI GENETICA BRASIL LTDA, CNPJ: 07.504.171/0001-05, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 6 de abril de 2017.

PEDIDO Nº:

1055195



289

Prefeitura Municipal de São Carlos

Home Login



Dados do Cadastro Extrato Mobiliário Emissão de Alvará 2 Via ISS-FIXO e TLF



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
TRIBUTÁRIA**

**ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS
COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E PRESTADORES DE SERVIÇOS**

IM - 0050430

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, de acordo com o processo administrativo n.º 6407/2006, autoriza CRI GENETICA BRASIL LTDA, CPF/CNPJ: 07.504.171/0001-05, a estabelecer-se na R DR. PROCOPIO DE TOLEDO MALTA n.º 145 Bairro: P SANTA FELICIA, exercendo a(s) atividade(s), nos horários e condições abaixo relacionada(s):

ATIVIDADES:

COD. CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
6462000	HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO-FINANCEIRAS
3319800	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4669999	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PAR

RESTRICÇÕES: VALIDADE CONDICIONADA À RENOVAÇÃO DO AVCB E AO CUMPRIMENTO DAS MEDIDAS MITIGADORAS.

São Carlos, 29 de Outubro de 2010.

EB3CD0B1E95FDFD149C760472EF011FB6

Verifique a autenticidade do documento através do site: www.saocarlos.sp.gov.br

Obs: QUALQUER ALTERAÇÃO DE NOME, ENDEREÇO OU ATIVIDADE, DEVERÁ SER COMUNICADO À PREFEITURA NO PRAZO DE 30 DIAS, CONFORME ART. 43 DA LEI 11.438/97, SUJEITO AS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI 11.119/95.

**ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL E DE FÁCIL
ACESSO**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 3.3.6

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35220037085	CNPJ 07.504.171/0001-05
NOME EMPRESARIAL CRI GENETICA BRASIL LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2015 a 31/12/2015
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 000014
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) A9.16.B6.C0.64.4C.B9.15.72.A4.4D.72.76.A8.5B.52.8A.10.5F.F1	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
DIRETOR	97197505704	SERGIO DE BRITO PRIETO SAUD:97197505704	112540433409567794674 6227511332899954	09/06/2014 a 07/06/2017
Contabilista	32383381888	DANILO PICON:32383381888	154647247607343756953 559824024993791365	04/05/2015 a 02/05/2018

NÚMERO DO RECIBO:

A9.16.B6.C0.64.4C.B9.15.72.A4.4D.72.
76.A8.5B.52.8A.10.5F.F1-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 18/05/2016 às 14:00:38

BA.17.10.95.A1.D6.3B.21
A1.80.C6.F5.70.43.6B.7C

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CRI GENETICA BRASIL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 07.504.171/0001-05

Número de Ordem do Livro: 000014

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Demonstração da filial: BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
1000000000-ATIVO	R\$ 22.421.917,81	R\$ 24.920.590,58
1100000000-CIRCULANTE	R\$ 21.212.879,01	R\$ 23.558.150,33
1101000000-DISPONIBILIDADES	R\$ 2.353.491,72	R\$ 2.735.648,05
1101010000-CAIXA	R\$ 1.342,46	R\$ 9.551,14
1101020000-BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 1.394.201,00	R\$ 1.224.878,12
1101030000-APLIC. FINANC. CURTO PRAZO	R\$ 957.948,26	R\$ 1.501.218,79
1102000000-CONTAS A RECEBER	R\$ 10.144.265,08	R\$ 10.626.247,12
1102010000-DUPLICATAS A RECEBER	R\$ 10.144.265,08	R\$ 10.626.247,12
1103000000-OUTROS CREDITOS	R\$ 646.765,24	R\$ 577.354,18
1103010000-ADIANTAMENTOS - FORNECEDORES	R\$ 58.574,00	R\$ 1.223,41
1103020000-ADIANTAMENTOS - COMISSÕES	R\$ 7.792,99	R\$ 7.253,72
1103040000-ADIANTAMENTOS - FUNCIONARIOS	R\$ 26.723,81	R\$ 10.756,60
1103050000-TRIBUTOS A RECUPERAR	R\$ 534.408,64	R\$ 557.215,36
1103080000-VALORES A RECUPERAR	R\$ 19.265,80	R\$ 905,09
1104000000-ESTOQUE	R\$ 5.072.544,92	R\$ 9.594.030,37
(-) 1105000000-ESTOQUE EM CONSIGNAÇÃO	R\$ (42.869,30)	R\$ (53.924,54)
(-) 1105600000-ESTOQUES CONSIGNADOS	R\$ (42.869,30)	R\$ (53.924,54)
1109000000-DESPESAS ANTECIPADAS	R\$ 3.038.681,35	R\$ 78.795,15
1109010000-SEGUROS A APROPRIAR	R\$ 18.445,88	R\$ 20.937,00
1109020000-OUTRAS DESPESAS A APROPRIAR	R\$ 50.235,48	R\$ 57.858,15
1300000000-NAO CIRCULANTE	R\$ 1.209.038,80	R\$ 1.362.440,25
1302000000-IMOBILIZADO	R\$ 1.180.963,44	R\$ 1.261.896,07
1302010000-BENS EM OPERAÇÃO	R\$ 1.942.111,88	R\$ 2.173.581,89
(-) 1302020000-DEPRECIACAO ACUMULADA	R\$ (606.919,92)	R\$ (750.598,94)
(-) 1302030000-AMORTIZACAO ACUMULADA	R\$ (154.228,52)	R\$ (161.086,88)
1304000000-BENS INTANGIVEIS	R\$ 28.075,36	R\$ 100.544,18
1304010000-BENS INTANGIVEIS	R\$ 45.815,62	R\$ 124.402,98
(-) 1304020000-AMORTIZACAO INTANGIVEL	R\$ (17.740,26)	R\$ (23.858,80)
2000000000-PASSIVO	R\$ 22.421.917,81	R\$ 24.920.590,58
2100000000-CIRCULANTE	R\$ 7.973.943,12	R\$ 4.931.273,42
2101000000-FORNECEDORES	R\$ 230.337,75	R\$ 215.984,41
2101010000-FORNECEDORES MERC. INTERNO	R\$ 147.334,99	R\$ 89.454,07
2101030000-FORNECEDORES - SERVIÇOS	R\$ 43.077,23	R\$ 72.526,14
2101050000-FORNECEDORES - SVS TRANSPORTES	R\$ 28.066,95	R\$ 45.132,54

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CRI GENETICA BRASIL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 07.504.171/0001-05

Número de Ordem do Livro: 000014

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Demonstração da filial: BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
2101060000-SEGUROS A PAGAR	R\$ 11.858,58	R\$ 8.871,66
2102000000-EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 3.238.866,92	R\$ 293.581,52
2102020000-FINANCIAMENTOS BANCARIOS	R\$ 3.238.866,92	R\$ 293.581,52
2103000000-SALÁRIOS E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 179.148,22	R\$ 247.686,17
2103020000-ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 60.106,19	R\$ 60.283,28
2103030000-PROVISÕES SOCIAIS	R\$ 119.042,03	R\$ 187.402,89
2104000000-IMPOSTOS A RECOLHER	R\$ 89.522,81	R\$ 110.027,43
2104010000-IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	R\$ 35.534,57	R\$ 52.265,60
2104020000-IMPOSTOS S/ FATURAMENTO	R\$ 0,00	R\$ 3.178,02
2104040000-OUTRAS OBRIGAÇÕES	R\$ 53.988,24	R\$ 54.583,81
2106000000-PROVISÕES	R\$ 3.158.268,04	R\$ 2.844.678,35
2106020000-PROVISÕES DIVERSAS	R\$ 3.158.268,04	R\$ 2.844.678,35
2107000000-COMISSÕES A PAGAR	R\$ 1.077.799,38	R\$ 1.219.315,54
2107020000-PESSOAS JURÍDICAS	R\$ 1.077.799,38	R\$ 1.219.315,54
2200000000-NAO CIRCULANTE	R\$ 13.939.722,24	R\$ 16.061.619,59
2202000000-CONTA ENTRE COMPANHIAS	R\$ 13.924.100,52	R\$ 16.061.619,59
2202010000-CONTAS ENTRE COMPANHIAS	R\$ 13.924.100,52	R\$ 16.061.619,59
2400000000-PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 508.252,45	R\$ 3.927.697,57
2401000000-CAPITAL SOCIAL	R\$ 12.372.210,00	R\$ 18.916.712,73
2401010000-CAPITAL SOCIAL REALIZADO	R\$ 12.372.210,00	R\$ 18.916.712,73
(-) 2405000000-LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ (11.863.957,55)	R\$ (14.989.015,16)
(-) 2405010000-LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ (11.863.957,55)	R\$ (14.989.015,16)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CRI GENETICA BRASIL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 07.504.171/0001-05

Número de Ordem do Livro: 000014

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Demonstração da filial: DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Descrição	Valor da última DRE	Valor
3000000000-RECEITAS	R\$ 31.291.650,80	R\$ 34.468.853,41
3100000000-RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	R\$ 31.234.895,06	R\$ 34.447.770,07
3101000000-RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 31.204.287,51	R\$ 34.154.210,08
3101010000-RECEITA DE VENDAS	R\$ 31.204.287,51	R\$ 34.154.210,08
3101010002-SEMEN GNX DR = 9030-1=402010	R\$ 9.172.243,27	R\$ 9.415.600,72
3101010003-SEMEN GNX BF = 9030-2=402110	R\$ 10.851.822,79	R\$ 13.302.969,35
3101010004-SEMEN GCH 90 DR =9045-1=403090	R\$ 5.214.562,43	R\$ 4.764.104,59
3101010005-SEMEN GCH 90 BF =9045-2=403190	R\$ 129.824,00	R\$ 62.096,00
3101010006-SEMEN GCH 75 DR =9045-3=403075	R\$ 1.410.696,49	R\$ 380.611,85
3101010007-SEMEN GCH 75 BF=9045-4=403175	R\$ 12.350,00	R\$ 9.735,40
3101010009-SEMEN LCL SX-DR=9047-3=403290	R\$ 224.571,85	R\$ 196.068,40
3101010010-SEMEN LCL DR = 9047-1=402020	R\$ 744.036,90	R\$ 759.052,31
3101010011-SEMEN LCL BF = 9047-2=402120	R\$ 1.847.556,58	R\$ 3.087.836,03
3101010012-MATERIAL = 9080=415000	R\$ 104.479,99	R\$ 120.429,63
3101010013-BOTIJÕES = 9150=415000	R\$ 1.360.330,43	R\$ 1.114.824,41
3101010014-SEMEN LCL SX-BF=9047-4=403390	R\$ 12.785,00	R\$ 9.170,00
3101010015-EMBRIÃO = 9185-0=430010	R\$ (0,00)	R\$ 308.650,00
3101010016-VENDA MOFA=9080=415000	R\$ 118.693,47	R\$ 544.153,80
3101010017-VENDA SERVIÇO MOFA=401000	R\$ 334,31	R\$ 8.642,59
3101010018-VENDA SERVIÇO CRI=401000	R\$ (0,00)	R\$ 70.265,00
(-) 3102000000-DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$ (1.658.427,28)	R\$ (1.344.918,61)
(-) 3102010000-DEVOLUÇÕES E ABATIMENTOS	R\$ (1.604.883,46)	R\$ (1.186.793,00)
(-) 3102010003-BOTIJÕES = 9150=415000	R\$ (91.768,07)	R\$ (61.918,80)
(-) 3102010004-MATERIAL = 9080=415000	R\$ (5.176,96)	R\$ (2.598,10)
(-) 3102010005-SEMEN GCH 75 DR=9045-3=403075	R\$ (20.024,70)	R\$ (5.520,00)
(-) 3102010006-SEMEN GCH 90 BF = 9045-2=40310	R\$ (0,00)	R\$ (1.800,00)
(-) 3102010007-SEMEN GCH 90 DR=9045-1=403090	R\$ (267.437,90)	R\$ (96.163,70)
(-) 3102010008-SEMEN GNX DR =9030-1=402010	R\$ (236.270,43)	R\$ (202.099,68)
(-) 3102010009-SEMEN GNX BF =9030-2=402110	R\$ (851.687,00)	R\$ (643.318,40)
(-) 3102010010-SEMEN LCL BF = 9047-2=402120	R\$ (119.395,35)	R\$ (137.859,02)
(-) 3102010011-SEMEN LCL DR = 9047-1= 402020	R\$ (11.300,65)	R\$ (25.756,90)
(-) 3102010012-SEMEN LCL SX-DR=9047-3=403290	R\$ (1.822,40)	R\$ (7.483,00)
(-) 3102010014-DEVOLUÇÃO MOFA=9080=415000	R\$ (0,00)	R\$ (525,40)
(-) 3102010015-SEMEN GCH 75 BF=9045-4=403175	R\$ (0,00)	R\$ (1.750,00)
(-) 3102020000-IMPOSTOS S VENDAS E SERVICOS	R\$ (53.543,82)	R\$ (158.125,61)
(-) 3102020001-ICMS S/VENDA = 9880-0=687010	R\$ (32.841,42)	R\$ (78.962,27)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CRI GENETICA BRASIL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 07.504.171/0001-05

Número de Ordem do Livro: 000014

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Demonstração da filial: DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) 3102020002-PIS S/FATURAMENTO=9880=687010	R\$ (3.695,18)	R\$ (13.318,38)
(-) 3102020003-COFINS FATURAMENTO=9880=687010	R\$ (17.007,22)	R\$ (64.634,11)
(-) 3102020004-ISS S/SERVIÇO=9880=687010	R\$ (0,00)	R\$ (1.210,85)
3103000000-RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 1.623.258,17	R\$ 1.635.245,10
3103010000-RECEITAS COM ATUALIZACOES	R\$ 1.530.345,15	R\$ 1.523.508,48
3103010003-VARIAÇÃO CAMBIAL ATIVA=897600	R\$ 1.524.360,85	R\$ 1.139.201,26
3103010004-VARIAÇÃO ATIVA HEDGE=897690	R\$ 5.984,30	R\$ 384.307,22
3103020000-GANHOS DE APLIC FINANCEIRAS	R\$ 37.918,85	R\$ 58.011,92
3103020001-RECEITAS DE APLIC=9976=897700	R\$ 37.918,85	R\$ 58.011,92
3103030000-JUROS E DESCONTOS OBTIDOS	R\$ 54.994,17	R\$ 53.724,70
3103030001-JUROS RECEBIDOS = 9982=898200	R\$ 40.964,31	R\$ 46.367,68
3103030002-DESC. OBTIDOS = 9982=898200	R\$ 14.029,86	R\$ 7.314,82
3103030003-DOAÇÃO RECEBIDAS=9982=898200	R\$ (0,00)	R\$ 42,20
3104000000-OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 65.776,66	R\$ 3.233,50
3104020000-VENDAS DIVERSAS	R\$ 65.776,66	R\$ 3.233,50
3104020003-OUTRAS RECEITAS = 897800	R\$ 65.776,66	R\$ 3.233,50
3200000000-RESULTADOS NAO OPERACIONAIS	R\$ 56.755,74	R\$ 21.083,34
3201000000-ALIENACAO BENS PERMANENTES	R\$ 56.755,74	R\$ 21.083,34
3201010000-ALIENACAO DO IMOBILIZADO	R\$ 56.755,74	R\$ 21.083,34
3201010001-RECEITA BENS IMOB.=897800	R\$ 56.755,74	R\$ 21.083,34
(-) 4000000000-CUSTOS	R\$ (10.763.835,09)	R\$ (13.500.851,10)
(-) 4100000000-CUSTOS DOS PRODUTOS	R\$ (10.763.835,09)	R\$ (13.500.851,10)
(-) 4101000000-CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS	R\$ (10.763.835,09)	R\$ (13.500.851,10)
(-) 4101010000-CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	R\$ (10.763.835,09)	R\$ (13.500.851,10)
(-) 4101010002-CUSTO GNX DR = 9966=502010	R\$ (2.134.684,82)	R\$ (2.363.652,61)
(-) 4101010003-CUSTO GNX BF = 9966=502110	R\$ (3.833.251,27)	R\$ (5.568.599,54)
(-) 4101010004-CUSTO GCH 90 DR = 9966=503090	R\$ (2.418.716,84)	R\$ (2.727.722,66)
(-) 4101010005-CUSTO GCH 90 BF = 9966=503190	R\$ (50.341,23)	R\$ (14.592,08)
(-) 4101010007-CUSTO GCH 75 DR = 9966=503075	R\$ (715.807,79)	R\$ (243.074,12)
(-) 4101010008-CUSTO GCH 75 BF=9966=503175	R\$ (4.766,69)	R\$ (2.548,18)
(-) 4101010011-CUSTO LCL DR = 9966-1=502020	R\$ (148.246,75)	R\$ (144.875,98)
(-) 4101010012-CUSTO LCL BF = 9966-1=502120	R\$ (380.685,54)	R\$ (587.216,82)
(-) 4101010013-CUSTO MATERIAL = 9580=515000	R\$ (85.505,91)	R\$ (80.818,96)
(-) 4101010014-CUSTO BOTIJOES = 9620=515000	R\$ (821.284,20)	R\$ (1.074.027,54)
(-) 4101010015-CUSTO CL SX DR =9966-1=503290	R\$ (88.430,59)	R\$ (84.823,67)
(-) 4101010016-CUSTO LCL SX BF =9966-1=503390	R\$ (10.893,31)	R\$ (407,19)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CRI GENETICA BRASIL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 07.504.171/0001-05

Número de Ordem do Livro: 000014

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Demonstração da filial: DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) 4101010017-CUSTO EMBRIÃO = 9935=531010	R\$ (0,00)	R\$ (237.324,78)
(-) 4101010018-CUSTO MOFA=9080=415000	R\$ (71.220,35)	R\$ (371.166,97)
(-) 5000000000-DESPESAS	R\$ (20.916.931,06)	R\$ (24.123.219,21)
(-) 5100000000-DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ (7.304.209,20)	R\$ (8.673.773,54)
(-) 5101000000-SALÁRIOS E ENCARGOS	R\$ (2.193.314,00)	R\$ (2.643.991,45)
(-) 5101010000-SALÁRIOS	R\$ (1.039.541,07)	R\$ (1.215.371,46)
(-) 5101010001-SALARIOS = 9201=600001	R\$ (1.039.541,07)	R\$ (1.187.748,11)
(-) 5101010008-SALARIO ESTAGIARIO=9201=600001	R\$ (0,00)	R\$ (27.623,35)
(-) 5101020000-ENCARGOS SOCIAIS	R\$ (424.788,82)	R\$ (544.640,85)
(-) 5101020001-INSS S/ SALÁRIOS = 9375=637050	R\$ (332.838,00)	R\$ (403.435,87)
(-) 5101020002-FGTS S/ SALÁRIOS = 9375=637050	R\$ (91.950,82)	R\$ (141.204,98)
(-) 5101030000-BENEFÍCIOS	R\$ (455.902,03)	R\$ (530.062,83)
(-) 5101030001-VALE TRANSPORTE = 9445=640550	R\$ (3.129,40)	R\$ (3.652,98)
(-) 5101030002-SEGURO DE VIDA = 9445=640550	R\$ (16.411,39)	R\$ (20.590,32)
(-) 5101030003-ASSISTENCIA MÉDICA=9445=640550	R\$ (187.161,73)	R\$ (207.126,20)
(-) 5101030004-VALE REFEIÇÃO = 9445=640550	R\$ (167.811,59)	R\$ (201.357,11)
(-) 5101030005-PREV. PRIVADA = 9445 = 640550	R\$ (81.387,92)	R\$ (97.336,22)
(-) 5101040000-PROVISÕES SOCIAIS E ENCARGOS	R\$ (245.311,08)	R\$ (309.572,21)
(-) 5101040001-FÉRIAS = 9201=600001	R\$ (114.379,85)	R\$ (175.149,05)
(-) 5101040002-13o. SALÁRIO = 9201 = 600001	R\$ (94.320,99)	R\$ (115.720,78)
(-) 5101040003-INSS S/ FÉRIAS = 9375=637050	R\$ (2.904,19)	R\$ (14.391,76)
(-) 5101040004-FGTS S/ FÉRIAS = 9375=637050	R\$ (806,72)	R\$ (3.997,71)
(-) 5101040005-INSS S/13o.SALÁRIO=9375=637050	R\$ (26.293,06)	R\$ (0,00)
(-) 5101040006-FGTS S/13o.SALÁRIO=9375=637050	R\$ (6.606,27)	R\$ (0,00)
(-) 5101040007-IRRF S/ RESCISÃO=9375=637050	R\$ (0,00)	R\$ (312,91)
(-) 5101050000-OUTROS BENEFÍCIOS	R\$ (27.771,00)	R\$ (44.344,10)
(-) 5101050001-CURSOS PROFISS. = 9520=641080	R\$ (27.771,00)	R\$ (44.344,10)
(-) 5102000000-DESPESAS GERAIS	R\$ (2.068.738,60)	R\$ (2.476.631,28)
(-) 5102010000-DESPESAS COM VEÍCULOS	R\$ (259.268,04)	R\$ (289.181,17)
(-) 5102010001-COMBUSTÍVEIS = 9260=626030	R\$ (158.460,43)	R\$ (165.136,91)
(-) 5102010002-MANUT.E VEICULO = 9260=626020	R\$ (44.599,97)	R\$ (63.277,74)
(-) 5102010003-LICENCIAMENTO = 9260=626090	R\$ (2.997,15)	R\$ (2.331,26)
(-) 5102010004-IPVA = 9260=626090	R\$ (19.160,34)	R\$ (20.837,92)
(-) 5102010005-MULTAS = 9260= 626010	R\$ (1.697,76)	R\$ (2.170,18)
(-) 5102010006-SEGUROS = 9260 = 626070	R\$ (28.342,39)	R\$ (31.403,16)
(-) 5102010009-SERVIÇOS DESP.=9260=626010	R\$ (4.010,00)	R\$ (4.024,00)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CRI GENETICA BRASIL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 07.504.171/0001-05

Número de Ordem do Livro: 000014

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Demonstração da filial: DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) 5102020000-DESPESAS COM VIAGEM	R\$ (533.802,26)	R\$ (676.370,96)
(-) 5102020001-HOSPEDAGEM = 9250=625040	R\$ (157.622,34)	R\$ (197.417,49)
(-) 5102020002-PEDÁGIOS = 9250=625010	R\$ (38.580,47)	R\$ (41.576,04)
(-) 5102020003-REFEIÇÕES = 9250=625020	R\$ (109.583,98)	R\$ (123.181,88)
(-) 5102020004-LOCOM/PASSAGEM= 9250=625010	R\$ (177.698,37)	R\$ (287.814,32)
(-) 5102020005-QUILOMETRAGEM = 9250=625050	R\$ (10.738,33)	R\$ (9.573,09)
(-) 5102020006-ESTACIONAMENTO = 9250=625010	R\$ (7.286,21)	R\$ (6.769,50)
(-) 5102020008-OUTRAS DESP.VIAGEM=9250=625010	R\$ (32.292,56)	R\$ (5.102,18)
(-) 5102020009-DESP. REEMBOLSAR=9250=625010	R\$ (0,00)	R\$ (4.195,16)
(-) 5102020013-DESP. VIAGEM MOFA=9250=625010	R\$ (0,00)	R\$ (741,30)
(-) 5102050000-DESP ADMINISTRATIVAS E EXPED	R\$ (542.650,57)	R\$ (635.488,97)
(-) 5102050001-MATERIAL EXPED=9280 =628010	R\$ (24.740,20)	R\$ (23.201,49)
(-) 5102050003-MANUTENÇÃO E CONS.=9630=643010	R\$ (50.533,16)	R\$ (16.422,83)
(-) 5102050004-MATERIAL INFORMÁT.=9630=643010	R\$ (4.194,26)	R\$ (16.989,33)
(-) 5102050005-TELEFONIA = 9270=627010	R\$ (101.761,52)	R\$ (105.083,33)
(-) 5102050006-SEGURANÇA = 9630=643010	R\$ (1.977,76)	R\$ (2.204,10)
(-) 5102050007-CONT. SINDICAL = 9880=689000	R\$ (0,00)	R\$ (358,64)
(-) 5102050008-MATERIALESCRITÓRIO=9280=628010	R\$ (2.760,37)	R\$ (2.706,25)
(-) 5102050009-MANUT. INFORMÁTICA=9640=643020	R\$ (7.894,52)	R\$ (8.371,82)
(-) 5102050010-MATERIAL COPA = 9280=628010	R\$ (14.429,85)	R\$ (16.953,25)
(-) 5102050011-POSTAGENS = 9780=686110	R\$ (69.104,33)	R\$ (58.655,83)
(-) 5102050012-COPIAS XEROGRÁFICA=9280=628010	R\$ (28,00)	R\$ (89,40)
(-) 5102050013-AGUA E ESGOTO = 9710=670000	R\$ (1.496,62)	R\$ (1.644,24)
(-) 5102050014-ENERGIA ELETRICA =9710=670000	R\$ (13.785,18)	R\$ (20.657,02)
(-) 5102050015-ALUGUEL= 9882=685070	R\$ (88.209,46)	R\$ (97.817,39)
(-) 5102050016-INTERNET = 9270= 627040	R\$ (5.500,11)	R\$ (4.096,19)
(-) 5102050017-DESPESAS CARTORIO=9880=687010	R\$ (7.959,41)	R\$ (4.787,54)
(-) 5102050018-ASS. DE CLASSE = 9890=689000	R\$ (38.114,23)	R\$ (35.749,82)
(-) 5102050020-SEGUROS EM GERAL = 9440=640010	R\$ (2.897,47)	R\$ (3.090,19)
(-) 5102050021-BRINDES = 9540=644040	R\$ (36.080,94)	R\$ (36.451,73)
(-) 5102050023-PERDA OPERACIONAL=9992=899200	R\$ (0,00)	R\$ (57.376,95)
(-) 5102050026-FESTAS/EVENTOS-ADM=9520=641010	R\$ (2.290,00)	R\$ (10.095,36)
(-) 5102050027-DESP.TARIFA CAMBIO=9800=680010	R\$ (6.550,08)	R\$ (15.704,93)
(-) 5102050028-SUORTE SISTEMA = 9800=680010	R\$ (51.022,80)	R\$ (79.613,37)
(-) 5102050029-LOCAÇÃO EQ.=9882=685070	R\$ (7.732,30)	R\$ (15.614,97)
(-) 5102050033-AGENDAS =9540=644040	R\$ (3.588,00)	R\$ (1.753,00)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CRI GENETICA BRASIL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 07.504.171/0001-05

Número de Ordem do Livro: 000014

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Demonstração da filial: DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCICIO

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) 5102060000-FRETES E CARRETOS	R\$ (733.017,73)	R\$ (875.590,18)
(-) 5102060001-FRETES = 9860=686010	R\$ (733.017,73)	R\$ (875.590,18)
(-) 5103000000-SERVICOS TERCEIROS	R\$ (1.966.355,44)	R\$ (2.355.702,39)
(-) 5103010000-SERVICOS DE TERCEIROS PJ	R\$ (1.934.261,36)	R\$ (2.319.843,25)
(-) 5103010001-SERVIÇOS DE AUDIT.=9800=680070	R\$ (146.999,71)	R\$ (72.978,08)
(-) 5103010002-SERVIÇOS CONTABEIS=9800=680070	R\$ (0,00)	R\$ (908,00)
(-) 5103010003-SERVIÇOS ADM = 9201=600001	R\$ (1.044.684,29)	R\$ (1.263.738,66)
(-) 5103010004-CURSOS / EVENTOS=9520=641080	R\$ (297.532,84)	R\$ (351.634,88)
(-) 5103010005-SERVIÇOS ADVOCACIA=9790=680000	R\$ (138.433,68)	R\$ (149.687,78)
(-) 5103010006-SERVIÇO ADM GERAIS=9880=687010	R\$ (74.294,63)	R\$ (139.693,97)
(-) 5103010007-S. HOSP. TOUROS = 9963=665055	R\$ (212.816,21)	R\$ (319.353,88)
(-) 5103010011-FIXO REPRESENT=9800=680010	R\$ (19.500,00)	R\$ (4.500,00)
(-) 5103010012-CATALAGOS=9520=641080	R\$ (0,00)	R\$ (17.348,00)
(-) 5103020000-SERVICOS TERCEIROS PF	R\$ (32.094,08)	R\$ (35.859,14)
(-) 5103020001-SERVIÇO DE LIMPEZA=9630=643010	R\$ (32.094,08)	R\$ (35.859,14)
(-) 5104000000-DEPRECIACAO E AMORTIZACAO	R\$ (197.726,97)	R\$ (244.401,05)
(-) 5104010000-DEPRECIACAO	R\$ (177.773,46)	R\$ (231.424,15)
(-) 5104010001-DESP. DE DEPREC=9290=701400	R\$ (177.773,46)	R\$ (231.424,15)
(-) 5104020000-AMORTIZACAO	R\$ (19.953,51)	R\$ (12.976,90)
(-) 5104020001-DESP AMORTIZACAO =9290=701400	R\$ (19.953,51)	R\$ (12.976,90)
(-) 5105000000-DESPESAS SUPORTE OPERACIONAL	R\$ (878.074,19)	R\$ (953.047,37)
(-) 5105010000-GESTAO OPERACIONAL	R\$ (649.688,51)	R\$ (688.182,29)
(-) 5105010001-NITROGÊNIO = 9300 = 516000	R\$ (131.652,89)	R\$ (193.944,60)
(-) 5105010004-DESPIMPORTAÇÃO = 9800 = 680010	R\$ (157.608,08)	R\$ (181.188,13)
(-) 5105010007-REGISTRO TOUROS=9800=680010	R\$ (5.936,00)	R\$ (5.817,30)
(-) 5105010008-MATERIAL ALMOXAR =9280=628010	R\$ (14.555,56)	R\$ (14.566,36)
(-) 5105010009-EXAME DE SEMEN = 9800=680010	R\$ (65.090,64)	R\$ (34.784,15)
(-) 5105010010-SUPORTE PUBLICID=9800=680010	R\$ (219.845,34)	R\$ (246.001,75)
(-) 5105010011-EXAMES DNA=9800=676030	R\$ (55.000,00)	R\$ (11.880,00)
(-) 5105020000-FILIAIS	R\$ (228.385,68)	R\$ (264.865,08)
(-) 5105020002-FILIAL NITROGENIO =9300=516000	R\$ (20.677,20)	R\$ (13.673,05)
(-) 5105020003-FILIAL FRETE = 9860=686010	R\$ (51.523,22)	R\$ (48.463,02)
(-) 5105020004-FILIAL UTILIDADES=9710=670000	R\$ (4.686,50)	R\$ (10.197,19)
(-) 5105020005-FILIAL MATERIAL = 9280=628010	R\$ (7.845,32)	R\$ (10.485,50)
(-) 5105020006-FILIAL CURSOS = 9520=641080	R\$ (7.590,00)	R\$ (10.691,28)
(-) 5105020007-FILIAL ALUGUEL = 9882=685070	R\$ (72.118,78)	R\$ (79.016,48)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CRI GENETICA BRASIL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 07.504.171/0001-05

Número de Ordem do Livro: 000014

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Demonstração da filial: DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCICIO

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) 5105020008-FILIAL TELINTERNET=9270=627040	R\$ (21.897,66)	R\$ (20.499,97)
(-) 5105020009-FILIAL CONTABEIS =9800=680070	R\$ (11.219,00)	R\$ (7.015,16)
(-) 5105020010-FILIAL AGUAENERGIA=9710=670000	R\$ (8.312,37)	R\$ (11.171,47)
(-) 5105020011-FILIALSEG/LIMPE = 9630= 643010	R\$ (13.103,73)	R\$ (14.542,26)
(-) 5105020012-FILIAL POSTAGENS=9780=686110	R\$ (9.411,90)	R\$ (999,70)
(-) 5105020013-FILIAL MANUTENÇÃO=9630=643010	R\$ (0,00)	R\$ (38.110,00)
(-) 5200000000-DESPESAS COMERCIAIS	R\$ (9.620.855,96)	R\$ (10.054.213,54)
(-) 5201000000-DESPESAS COM PROPAGANDA	R\$ (825.075,41)	R\$ (737.740,84)
(-) 5201010000-PROPAGANDAS IMPRESSAS	R\$ (422.655,03)	R\$ (292.716,80)
(-) 5201010004-AGENDAS = 9530= 644310	R\$ (0,00)	R\$ (1.753,00)
(-) 5201010005-ANÚNCIOS E PROP= 9530=644310	R\$ (196.433,55)	R\$ (107.496,32)
(-) 5201010007-BANERS = 9530=644310	R\$ (3.728,50)	R\$ (0,00)
(-) 5201010009-CATÁLOGOS = 9610=661010	R\$ (210.523,59)	R\$ (181.614,56)
(-) 5201010010-MATERIAL MARKETING=9600=644210	R\$ (11.969,39)	R\$ (1.852,92)
(-) 5201020000-FEIRAS E EVENTOS COMERCIAIS	R\$ (402.420,38)	R\$ (445.024,04)
(-) 5201020002-BONÉS = 9540= 644040	R\$ (34.647,50)	R\$ (9.529,40)
(-) 5201020004-FEIRAS = 9490=644355	R\$ (73.342,30)	R\$ (150.448,10)
(-) 5201020005-REUNIÕES = 9490=644355	R\$ (7.518,31)	R\$ (61.576,21)
(-) 5201020006-OUTRAS DESP.COMER.=9490=644355	R\$ (230.946,74)	R\$ (194.775,52)
(-) 5201020008-BANERS=9540=644040	R\$ (2.040,00)	R\$ (3.073,00)
(-) 5201020009-DESP. C/FEIRAS=9540=644040	R\$ (32.793,53)	R\$ (22.741,81)
(-) 5201020010-CAMISAS=9540=644040	R\$ (19.712,00)	R\$ (0,00)
(-) 5201020011-CARTÃO VISITA=9540=644040	R\$ (1.420,00)	R\$ (2.880,00)
(-) 5202000000-DESPESAS COM COMISSÕES	R\$ (8.764.350,32)	R\$ (9.285.880,37)
(-) 5202010000-COMISSOES SOBRE VENDAS	R\$ (8.764.350,32)	R\$ (9.285.880,37)
(-) 5202010002-COMISSÕES REPRES.=9200=600000	R\$ (8.295.629,29)	R\$ (8.596.071,63)
(-) 5202010004-COMISSÃO PROPR.=9305=507001	R\$ (468.721,03)	R\$ (689.808,74)
(-) 5203000000-DEVEDORES DUVIDOSOS	R\$ (31.430,23)	R\$ (30.592,33)
(-) 5203010000-PROVISAO DEVEDORES DUVIDOSOS	R\$ (31.430,23)	R\$ (30.592,33)
(-) 5203010001-PROV. DEVED. DUVIDOSOS=899000	R\$ (31.430,23)	R\$ (30.592,33)
(-) 5300000000-DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (3.753.310,97)	R\$ (5.360.437,79)
(-) 5301000000-DESPESAS COM ATALIZACOES	R\$ (3.517.360,15)	R\$ (5.053.066,28)
(-) 5301010000-VARIACOES MONETARIAS PASSIVAS	R\$ (3.517.360,15)	R\$ (5.053.066,28)
(-) 5301010003-VAR. CAMBIAL PASSIVA=897600	R\$ (3.201.220,78)	R\$ (5.053.066,28)
(-) 5301010004-VARIAÇÃO PASSIVA HEDGE=897690	R\$ (316.139,37)	R\$ (0,00)
(-) 5302000000-DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (235.950,82)	R\$ (307.371,51)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CRI GENETICA BRASIL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

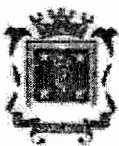
CNPJ: 07.504.171/0001-05

Número de Ordem do Livro: 000014

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Demonstração da filial: DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) 5302000002-DESC. CONCEDIDOS=9880=516510	R\$ (89.572,47)	R\$ (127.082,49)
(-) 5302000003-DESP. BANCARIAS = 9880=687020	R\$ (109.505,90)	R\$ (130.898,88)
(-) 5302000004-IOF = 9880-0 = 687010	R\$ (8.479,19)	R\$ (14.494,03)
(-) 5302000006-ENCARGOS FINANC=9992=899200	R\$ (28.393,26)	R\$ (34.896,11)
(-) 5500000000-TRIBUTOS	R\$ (203.772,49)	R\$ (30.038,67)
(-) 5501000000-MUNICIPAIS	R\$ (11.359,03)	R\$ (9.336,11)
(-) 5501010000-TAXAS	R\$ (11.359,03)	R\$ (9.336,11)
(-) 5501010001-TAXAS DIVERSAS = 9880-0=687010	R\$ (1.020,74)	R\$ (468,11)
(-) 5501010003-IPTU = 9350 = 635000	R\$ (10.338,29)	R\$ (8.868,00)
(-) 5502000000-ESTADUAIS	R\$ (13.677,53)	R\$ (18.280,29)
(-) 5502010000-MULTAS E JUROS	R\$ (13.677,53)	R\$ (18.280,29)
(-) 5502010001-MULTAS = 9880-0 = 687010	R\$ (1.121,79)	R\$ (0,00)
(-) 5502010003-ICMS OUTRAS SAIDAS=9880=687010	R\$ (11.757,76)	R\$ (15.595,96)
(-) 5502010004-TAXAS DIVERSAS = 9880-0=687010	R\$ (797,98)	R\$ (2.684,33)
(-) 5503000000-FEDERAIS	R\$ (178.735,93)	R\$ (2.422,27)
(-) 5503010000-TAXAS	R\$ (178.735,93)	R\$ (2.422,27)
(-) 5503010001-MULTAS = 9880-0 = 687010	R\$ (1.627,17)	R\$ (302,57)
(-) 5503010002-JUROS = 9880-0 = 687010	R\$ (136,19)	R\$ (97,49)
(-) 5503010003-MULTA N DEDUTÍVEIS=9880=687010	R\$ (7.686,17)	R\$ (1.958,08)
(-) 5503010004-TAXAS DIVERSAS = 9880-0=687010	R\$ (0,00)	R\$ (64,13)
(-) 5503010005-COFINS S/IMPORT.=9880-0=687010	R\$ (87.697,58)	R\$ (0,00)
(-) 5503010006-CRÉDITOS N RECUP.=9992=899200	R\$ (81.588,82)	R\$ (0,00)
(-) 5600000000-DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	R\$ (34.782,44)	R\$ (4.755,67)
5600000001-DESP. N OPERACIONAL=9992=899200	R\$ (34.782,44)	R\$ 17.606,33
(-) 5600000003-INDENIZ. TRABALHISTA=899200	R\$ (0,00)	R\$ (22.362,00)
(-) = PREJUÍZO	R\$ (389.115,35)	R\$ (3.155.216,90)



GOVERNO MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA

ALVARÁ DE LICENÇA Nº 99/2006

CADASTRO Nº 6569700

RAZÃO SOCIAL: COGENT BRASIL LTDA-EPP

NOME FANTASIA:

CPF/CNPJ: 07.817.465/0001-89

PROTOCOLO: 42010/2016

FONE: 3224-0257

ENDEREÇO: RUA NEREU RAMOS, 2036 SALA 01 - CENTRO LOTEAMENTO

QUADRA: 0318

LOTE: 0005

LOTEAMENTO: LOTEAMENTO CENTRO

IMOBILIÁRIO: 105225001

ATIVIDADE PRINCIPAL

IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMÉRCIO DE SÊMEN, EMBRIÃO, BOTIJÃO, RÉGUA, CANECA, PINÇA, CORTADOR DE PALHETA DE PAPEL, DESCONGELADOR DE SÊMEN, TERMÔMETRO, BAINHA, PIPETA, LUVAS E NITROGÊNIO; COMÉRCIO DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL.

OBSERVAÇÕES:

ALVARÁ VÁLIDO ATÉ 12/08/2017 CONFORME CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIRO / ATENDER LEI 6477/15; DAR DESTINO CORRETO AOS RESÍDUOS E EFLUENTES GERADOS / ATENDER NBR 9050/04-ACESSIBILIDADE; NÃO OBSTRUIR O PASSEIO PÚBLICO.

INÍCIO DAS ATIVIDADES: 20/02/2006

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 000001847

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. FORNECIDO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2001, PARA A SUA LOCALIZAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA.

CONTADOR: ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL CASCAVEL LTDA

CRC:

Nº de Empregados: 04

P. de Serviço: 0,00

Comércio: 150,00

Telheiro:

Depósito: 0,00

Pátio: 0,00

Área Indústria: 0,00

Data Emissão: 20/10/2016

OLEDIMARA NUNES

LUZIA APARECIDA DE LIMA KOPP

IMPORTANTE:

Em caso de encerramento, mudança de endereço, paralização ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a divisão de Alvará para as providências legais cabíveis evitando, em consequência, problemas futuros.

EMITIDO POR (Matr): LUZIA APARECIDA DE LIMA KOPP

FISCAL (Matr): 10930 - Paulo Jair Zander



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COGENT BRASIL LTDA - EPP
CNPJ: 07.817.465/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:40:13 do dia 07/04/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/10/2017.

Código de controle da certidão: **0A08.C87D.64F3.B03E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 07817465/0001-89
Razão Social: COGENT BRASIL LTDA EPP
Endereço: R NEREU RAMOS 2036 SALA 01 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85810-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/04/2017 a 04/05/2017

Certificação Número: 2017040504460616648408

Informação obtida em 11/04/2017, às 17:03:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COGENT BRASIL LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.817.465/0001-89

Certidão nº: 125202929/2017

Expedição: 24/02/2017, às 17:18:08

Validade: 22/08/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que COGENT BRASIL LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.817.465/0001-89, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

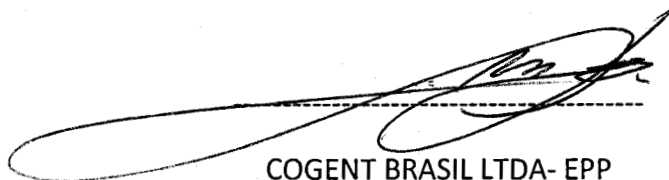
ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTOS

A empresa COGENT BRASIL LTDA- EPP, CNPJ n.º: 07.817.465/0001-89, Sediada na rua: Nereu Ramos, 2.036, Centro, Cep:85.810-210 em Cascavel, no Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do **Pregão n.º 22/2017**, DECLARA expressamente que :

- I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- II- Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obriga- ções assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Cascavel, 20 de abril de 2017.



COGENT BRASIL LTDA- EPP

CNPJ: 07.817.465/0001-89

SÓCIO/GERENTE: GIANI MARSAL ZAN

CPF: 726.971.729-04

RG.: 3.957.058-0 SSP/PR

07.817.465/0001-89

COGENT BRASIL LTDA. - EPP
(45) 3224-0257RUA NEREU RAMOS, 2036
CENTRO - CEP 85810-210

CASCATEL

PARANÁ

cogent

Brasil

305

ANEXO 8

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93, SÚMULA VINCULANTE Nº 13- STF
E PREJULGADO Nº 09-TCE/PR.

A Empresa COGENT BRASIL LTDA-EPP, devidamente inscrita no CNPJ nº:07.817.465/0001-89, com endereço na Rua Nereu Ramos, nº:2.036, Bairro: Centro, CEP:85.810-210, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, telefone (045) 3224-0257, **DECLARA** expressamente, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratificado pela Súmula Vinculante nº 13 do STF e Prejulgado nº 9 do TCE/PR, que não tem em seu quadro societário, parentes; nos graus relacionados nas colunas 01 (um) e 02 (dois) da tabela constante no final deste documento; que sejam Prefeito, Vice-Prefeito, Vereador, ou ocupante de cargo de direção, de chefia, de assessoramento, de comissão, de confiança e de função gratificada, ou funcionários e empregados públicos lotados na administração direta do Poder Executivo, nas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas ou junto ao Poder Legislativo e **NÃO TEMOS CONHECIMENTO** da existência dos graus de parentesco relacionados na coluna 03 (três) da referida tabela.

Tabela de parentesco para informação e referência.

Coluna 01.	Coluna 02.	Coluna 03.
(1) Pai.	(13) Padrasto.	(23) Neto (a) do cônjuge.
(2) Mãe.	(14) Madrasta.	(24) Neto (a) do (a) companheiro (a).
(3) Avô.	(15) Cônjuge.	(25) Bisneto (a) do cônjuge.
(4) Avó.	(16) Companheiro (a).	(26) Bisneto (a) do companheiro (a).
(5) Bisavô.	(17) Sogro (a).	(27) Concunhado (a).
(6) Bisavó.	(18) Cunhado (a).	(28) Avós do cônjuge.
(7) Filho (a).	(19) Genro.	(29) Avós do companheiro (a).
(8) Neto (a).	(20) Nora.	(30) Bisavós do companheiro.
(9) Bisneto (a).	(21) Enteado (a).	(31) Bisavós da companheira.
(10) Irmão (ã).	(22) Filhos do (a) companheiro (a).	
(11) Tio (a).		
(12) Sobrinho (a).		

Por ser verdade firmo a presente, ciente das penalidades cabíveis.

Cascavel, 20 de abril de 2017.

COGENT BRASIL LTDA- EPP

CNPJ: 07.817.465/0001-89

SÓCIO/GERENTE: GIANI MARSAL ZAN

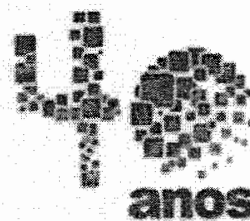
CPF: 726.971.729-04

RG.: 3.957.058-0 SSP/PR

07.817.465/0001-89

COGENT BRASIL LTDA. - EPP
(45) 3224-0257

RUA NEREU RAMOS, 2036
CENTRO - CEP 85810-210
CASCVEL - PARANÁ



A quem possa interessar,

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a empresa Cogent Brasil Ltda inscrita no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 07.817./0001-89, com sede à Rua Nereu Ramos, 2036 na cidade de Cascavel- Paraná é associada ASBIA - Associação Brasileira de Inseminação Artificial e está apta a comercializar sêmen e embriões bovinos.

Uberaba, 07 de Junho de 2016

48074108/0001-55

ASBIA - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL

PRAÇA VICENTINO RODRIGUES DA CUNHA, 110 QUADRA 11 / LOTE 4
PQ. FERNANDO COSTA SÃO BENEDITO - CEP 38022-330

UBERABA-MG

A.

Sumaira Gaury
Sumaira Gaury
Assistente Administrativo

Alteração Contratual de Sociedade Limitada
Generations Brasil Comércio de Sêmen Ltda – EPP

10ª

CNPJ/MF nº 07.817.465/0001-89

Nire nº 41.2.0563892-2

Os signatários deste instrumento:

1. **Adelaide Janete Boer Zan**, brasileira, natural de Ponta Grossa – Estado do Paraná, nascida em 25/11/1977, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 004.269.489-20, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.318.169-2/Secretaria de Segurança Pública – Instituto de Identificação do Estado do Paraná, expedida em 18/09/1991, residente e domiciliada na rua Terezina nº 2.818, bairro Recanto Tropical, Cep. 85.807-140, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná;
2. **Giani Marsal Zan**, brasileiro, natural de Castro – Estado do Paraná, nascido em 12/06/1969, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF/MF sob nº 726.971.729-04, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.957.058-0/Secretaria de Segurança Pública – Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado na rua Terezina nº 2.818, bairro Recanto Tropical, Cep. 85.807-140, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **Generations Brasil Comércio de Sêmen Ltda – EPP**, com sede e foro na rua Nereu Ramos nº 2.036 – Sala 01, Centro, Cep. 85.810-210, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná, registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41.2.0563892-2 em 02/02/2006 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.817.465/0001-89;

Resolvem, assim, alterar os seus atos constitutivos mediante as cláusulas e condições a seguir:

1ª – A sociedade que gira sob o nome empresarial de **Generations Brasil Comércio de Sêmen Ltda – EPP**, passa a denominar-se, a partir da data de registro da presente alteração contratual, **Cogent Brasil Ltda – EPP**, sem solução de continuidade, assumindo o ativo e passivo da sucedida; e será regida por este contrato social e pela lei nº 10.406/2002 de 10 de janeiro de 2002.



Alteração Contratual de Sociedade Limitada
Generations Brasil Comércio de Sêmen Ltda – EPP

10ª

CNPJ/MF nº 07.817.465/0001-89

Nire nº 41.2.0563892-2

2ª – Fica alterada a 5ª Cláusula da 9ª Alteração Contratual passando a ser lida da seguinte maneira: O capital social da sociedade é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscritas e já integralizadas pelos sócios, divididas e distribuídas da seguinte forma e proporção:

Sócios	(%)	Quotas	Valores em R\$
Adelaide Janete Boer Zan	5,00	2.000	2.000,00
Giani Marsal Zan	95,00	38.000	38.000,00
Total do Capital Social	100,00	40.000	40.000,00

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade das sócias é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo Segundo – Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

3ª – Fica alterada a 13ª Cláusula da 9ª Alteração Contratual, passando a ser lida da seguinte maneira: Na hipótese da cláusula anterior, a sociedade continuará suas atividades normalmente com os sócios remanescentes. A sociedade é fundada sobre o princípio do *affectio societatis*, que deve estar presente obrigatoriamente em relação a todos os sócios, uma vez que é fundamental a sobrevivência da sociedade e de seu desiderato. Por essa razão não será admitido, em nenhuma hipótese, o ingresso de eventuais sucessores, seja a que título for, sem o expresso consentimento de todos os sócios remanescentes, a que caberá, exclusivamente, a decisão de admitir na sociedade pessoas estranhas ao quadro societário.

Parágrafo Primeiro – Na presença de eventuais sucessores, que não obtiveram consentimento de admissão na sociedade, será levantado um Balanço Patrimonial na data desse evento, e com base nessas demonstrações que se basearão exclusivamente nos valores contábeis, será apurado o quinhão respectivo que será reembolsado em 120 (cento e vinte) prestações mensais, iguais e

Alteração Contratual de Sociedade Limitada
Genervations Brasil Comércio de Sêmen Ltda – EPP

CNPJ/MF nº 07.817.465/0001-89

Nire nº 41.2.0563892-2

10ª

sucessivas, sem acréscimos de quaisquer valores, mesmo a título de juros, justificando-se esse prazo para não colocar em risco a sobrevivência da sociedade.

Parágrafo Segundo – A sociedade não se dissolverá pela morte, incapacidade, retirada de sócio quotista, nem por sua exclusão. Também não haverá dissolução da sociedade mesmo que remanesça um único sócio continuando, nesta hipótese, em o sócio remanescente pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, como faculta o inciso IV do artigo 1.033 da lei 10.406/2002.

4ª – Fica alterada a 16ª Cláusula da 9ª Alteração Contratual, passando a ser lida da seguinte maneira: O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, com elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo Primeiro – A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002. Os sócios desde já reconhecem a validade desta condição que é justificada como mecanismo de retribuição a cada sócio que colaborou com seu trabalho pessoal para a formação do resultado auferido pela sociedade, independente de eventual pagamento de "pro-labore".

Parágrafo Segundo – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

5ª – À vista das modificações ora ajustadas e em consonância o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

3 | Folha



CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**Cogent Brasil Ltda – EPP**

CNPJ/MF nº 07.817.465/0001-89

NIRE nº 41.2.0563892-2

1. **Adelaide Janete Boer Zan**, brasileira, natural de Ponta Grossa – Estado do Paraná, nascida em 25/11/1977, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 004.269.489-20, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.318.169-2/Secretaria de Segurança Pública – Instituto de Identificação do Estado do Paraná, expedida em 18/09/1991, residente e domiciliada na rua Terezina nº 2.818, bairro Recanto Tropical, Cep. 85.807-140, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná; e
2. **Giani Marsal Zan**, brasileiro, natural de Castro – Estado do Paraná, nascido em 12/06/1969, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF/MF sob nº 726.971.729-04, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.957.058-0/Secretaria de Segurança Pública – Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado na rua Terezina nº 2.818, bairro Recanto Tropical, Cep. 85.807-140, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **Cogent Brasil Ltda – EPP**, com sede e foro na rua Nereu Ramos nº 2.036 – Sala 01, Centro, Cep. 85.810-210, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná, registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41.2.0563892-2 em 02/02/2006 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.817.465/0001-89.

CAPÍTULO I

Denominação, Sede, Foro, Prazo de Duração e Objeto Social

1ª – A sociedade gira sob o nome empresarial de **Cogent Brasil Ltda – EPP**, e será regida por este contrato social e pela Lei nº 10.406/2002 de 10 de janeiro de 2002.

Alteração Contratual de Sociedade Limitada
Genervations Brasil Comércio de Sêmen Ltda – EPP

CNPJ/MF nº 07.817.465/0001-89

Nire nº 41.2.0563892-2

10ª

2ª – A sociedade tem a sua sede e foro na rua Nereu Ramos nº 2.036 – Sala 01, Centro, Cep. 85.810-210, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios através de maioria dos votos.

Parágrafo Único – Fica eleito o foro da comarca de Cascavel – Estado do Paraná, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato social.

3ª – A sociedade iniciou suas atividades em 06/02/2006 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

4ª – A sociedade tem como objeto social o ramo de atividade a seguir: Importação, Exportação e Comércio de sêmen, embrião, botijão, régua, caneca, pinça, cortador de palheta papel, descongelador de sêmen, termômetro, bacia, pipeta, luva e nitrogênio; e Comércio de artigos do vestuário e acessórios, em todo o território nacional.

CAPÍTULO II

Capital Social e Quotas

5ª – O capital social da sociedade é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscritas e já integralizadas pelos sócios, divididas e distribuídas da seguinte forma e proporção:

Sócios	(%)	Quotas	Valores em R\$
Adelaide Janete Boer Zan	5,00	2.000	2.000,00
Giani Marsal Zan	95,00	38.000	38.000,00
Total do Capital Social	100,00	40.000	40.000,00

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade das sócias é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.



Parágrafo Segundo – Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CAPÍTULO III

Cessão de Quotas e do Direito de Preferência

6ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único – O sócio que pretende ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Se apenas parte dos sócios exercerem esse direito, os demais poderão, no prazo adicional de dez dias, adquirir, mediante rateio, as quotas disponíveis. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CAPÍTULO IV

Administração

7ª – A administração da sociedade permanecerá a cargo dos sócios **Adelaide Janete Boer Zan** e **Giani Marsal Zan**, com os poderes e atribuições de gerirem e administrarem os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso, alienação de bens imóveis da

Alteração Contratual de Sociedade Limitada
Genervations Brasil Comércio de Sêmen Ltda – EPP

CNPJ/MF nº 07.817.465/0001-89

Nire nº 41.2.0563892-2

10ª

sociedade, aceite e de todo e qualquer título de favor, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro – Facultam-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituírem procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo – Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro – O uso da denominação social é privativo dos administradores, os quais respondem solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este contrato ou determinações da Lei.

8ª – Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

9ª – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

10ª – Designação de administradores não sócios:

- I. Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no artigo 1.061 da Lei 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

7 | Folha



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2015 08:54 SOB Nº
20155731319.
PROTOCOLO: 155731319 DE 22/09/2015. NIRE: 41205638922.
COGENT BRASIL LTDA

Alteração Contratual de Sociedade Limitada
Generations Brasil Comércio de Sêmen Ltda – EPP

CNPJ/MF nº 07.817.465/0001-89

Nire nº 41.2.0563892-2

10ª

- II. A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CAPÍTULO V

Deliberações Sociais e Reunião de Quotistas

11ª – Dependem de deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente contrato:

- a. aprovação das contas da administração;
- b. cisão, incorporação, fusão e dissolução da sociedade, ou cessação do estado de liquidação;
- c. nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas;
- d. pedido de concordata;
- e. transformação da sociedade; e
- f. exclusão de sócio por justa causa.

Parágrafo Primeiro – As deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social representa um voto, obedecido o disposto no artigo 1.010 da Lei nº 10.406/2002, serão tomadas em reunião de sócios, convocadas pelo administrador nos casos acima previstos, dispensando-se a realização da mesma quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião.

Parágrafo Segundo – É dispensada qualquer formalidade de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem dia.

Parágrafo Terceiro – O quorum de instalação será a maioria absoluta do capital social. O quorum de deliberação é também o da maioria absoluta do capital social, exceto no caso de alienação do estabelecimento, cisão, fusão ou transformação, quando o quorum deliberativo será de dois terços dos votos dos quotistas.

Parágrafo Quarto – As reuniões serão presididas por sócio escolhido no momento de seu início e caberá ao presidente a escolha do secretário.

Alteração Contratual de Sociedade Limitada
Genervations Brasil Comércio de Sêmen Ltda – EPP

CNPJ/MF nº 07.817.465/0001-89

Nire nº 41.2.0563892-2

10ª

Parágrafo Quinto – Dos trabalhos e deliberações tomadas será lavrada ata que será assinada por todos os sócios presentes.

Parágrafo Sexto – Para produzir seus efeitos legais, cópia da ata descrita pelo secretário será apresentada para arquivamento e averbação na Junta Comercial do Estado de sua jurisdição.

Parágrafo Sétimo – O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou, sendo seus haveres apurados e pagos mediante balanço levantado especificamente para esse fim.

CAPÍTULO VI

Retirada, exclusão de sócio e resolução das quotas de um sócio em relação à sociedade

12ª – A morte de qualquer dos sócios não dissolve a sociedade.

13ª – Na hipótese da cláusula anterior, a sociedade continuará suas atividades normalmente com os sócios remanescentes. A sociedade é fundada sobre o princípio do *affectio societatis*, que deve estar presente obrigatoriamente em relação a todos os sócios, uma vez que é fundamental a sobrevivência da sociedade e de seu desiderato. Por essa razão não será admitido, em nenhuma hipótese, o ingresso de eventuais sucessores, seja a que título for, sem o expresso consentimento de todos os sócios remanescentes, a que caberá, exclusivamente, a decisão de admitir na sociedade pessoas estranhas ao quadro societário.

Parágrafo Primeiro – Na presença de eventuais sucessores, que não obtiveram consentimento de admissão na sociedade, será levantado um Balanço Patrimonial na data desse evento, e com base nessas demonstrações que se basearão exclusivamente nos valores contábeis, será apurado o quinhão respectivo que será reembolsado em 120 (cento e vinte) prestações mensais, iguais e sucessivas, sem acréscimos de quaisquer valores, mesmo a título de juros, justificando-se esse prazo para não colocar em risco a sobrevivência da sociedade.

9 | Folha

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2015 08:54 SOB Nº
20155731319.

PROTOCOLO: 155731319 DE 22/09/2015. NIRE: 41205638922.
COGENT BRASIL LTDA



Parágrafo Segundo – A sociedade não se dissolverá pela morte, Incapacidade, retirada de sócio quotista, nem por sua exclusão. Também não haverá dissolução da sociedade mesmo que remanesça um único sócio continuando, nesta hipótese, cm o sócio remanescente pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, como faculta o inciso IV do artigo 1.033 da lei 10.406/2002.

14ª – Será excluída da sociedade, de pleno direito, a sociedade empresária que for declarada falida, ou ainda qualquer sócio por incapacidade superveniente à assinatura do presente instrumento, observado o comando legal do artigo 1.030 da Lei nº 10.406 de 2002.

15ª – Ressalvado o disposto no artigo 1.030 da lei nº 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

Parágrafo Primeiro – A exclusão somente poderá ser determinada em reunião de sócios especialmente convocados para esse fim, conforme disposto na 11ª Cláusula deste contrato. O acusado deverá estar ciente em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Segundo – Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado em balanço levantado especialmente para este fim.

CAPÍTULO VII

Demonstrações Financeiras, Contábeis e Sociais

16ª – O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, com elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Alteração Contratual de Sociedade Limitada
Generations Brasil Comércio de Sêmen Ltda – EPP

CNPJ/MF nº 07.817.465/0001-89

Nire nº 41.2.0563892-2

10ª

Parágrafo Primeiro – A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002. Os sócios desde já reconhecem a validade desta condição que é justificada como mecanismo de retribuição a cada sócio que colaborou com seu trabalho pessoal para a formação do resultado auferido pela sociedade, independente de eventual pagamento de "pro-labore".

Parágrafo Segundo – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CAPÍTULO VIII

Desimpedimento

17ª – Os sócios declaram para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei e da cláusula oitava deste contrato, de exercerem a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

CAPÍTULO IX

Disposições Gerais

18ª – Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei nº 6.404/76), conforme faculta o parágrafo único do artigo 1.053 da lei nº 10.406/2002.

11 | Folha



19ª – Fica eleito o foro da comarca de Cascavel – Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

Lavrado em 1 (uma) via de igual forma e teor, lido, compreendido, elaborado de conformidade com a intenção dos sócios ora presentes e que os supostos assinem na presença de duas testemunhas e rubriquem todas as suas vias, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel – Paraná, 17 de setembro de 2015

Adelaide Janete Boer Zan
Adelaide Janete Boer Zan

Giani Marsal Zan
Giani Marsal Zan

Testemunhas:

Assinatura:

Michel Vitor Alves Lopes

Michel Vitor Alves Lopes

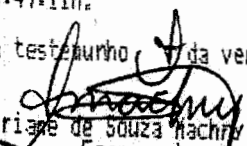
CRC/PR nº 49.579/O-9

Assinatura:

Nelson Vieira Lopes Júnior

Nelson Vieira Lopes Júnior

CRC/PR nº 18.898/O-5

2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Maria Paula Fratti-Tabeliã
Fone/Fax: (45) 3224-5420
—Selo 3HxR6.sWvDB.MuyY-
w-AWzra.eLjD
Valide esse selo em ht-
tp://funarpen.com.br —
RECONHEÇO e dou fé as fir-
mas de GIANI MARSAL ZAN e
ADELAIDE JANETE BOER ZAN;
por SEMELHANÇA.
Cascavel-PR, 22/09/2015 -
15:47:11h.
Em testemunho, da verdade

Adriano de Souza Machry de Lyrio
Escrevente (495159)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2015 08:54 SOB N°
20155731319.
PROTOCOLO: 155731319 DE 22/09/2015. NIRE: 41205638922.
COGENT BRASIL LTDA



320

B

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.817.465/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/02/2006
NOME EMPRESARIAL COGENT BRASIL LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R NEREU RAMOS	NÚMERO 2.036	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 85.810-210	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CASCAVEL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 3224-0257 / (45) 3225-2112	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/02/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 06/03/2017 às 16:20:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A

P

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E
AVALIADOR JUDICIAL**

COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

Bel. RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA JASUREDO NEVES, 2820 - EDIFÍCIO DO FORUM - CEP 85804-250
FONE: (41) 3326-4470 - CNPJ: 00.322.048/0001-10

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, especifica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

COGENT BRASIL LTDA EPP
CNPJ: 07.817.465/0001-89

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 12 dia(s) do mês de abril do ano de 2017. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Bel. Lucas Tomasetto Moreira
Empregado Juramentado
Portaria nº 015/2016

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor,
Avaliador, Depositário Público

feito com orig



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: COGENT BRASIL LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 07.817.465/0001-89

Número de Ordem do Livro: 11

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial COGENT BRASIL LTDA - EPP

NIRE 41205638922

CNPJ 07.817.465/0001-89

Número de Ordem 11

Natureza do Livro LIVRO DIÁRIO

Município Cascavel

Data do arquivamento dos atos constitutivos 02/02/2006

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2015

Quantidade total de linhas do arquivo digital 18926

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial COGENT BRASIL LTDA - EPP

Natureza do Livro LIVRO DIÁRIO

Número de ordem 11

Quantidade total de linhas do arquivo digital 18926

Data de inicio 01/01/2015

Data de término 31/12/2015

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: COGENT BRASIL LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 07.817.465/0001-89

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 1.693.996,19	R\$ 1.659.098,24
CIRCULANTE	R\$ 1.242.954,80	R\$ 1.214.090,85
CAIXAS E EQUIVALENTES	R\$ 438.979,81	R\$ 372.176,40
BENS NUMERÁRIOS	R\$ 267.785,72	R\$ 210.798,33
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	R\$ 194,09	R\$ 378,07
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	R\$ 171.000,00	R\$ 161.000,00
CLIENTES	R\$ 268.666,65	R\$ 308.381,71
DUPLICATAS A RECEBER	R\$ 268.666,65	R\$ 308.381,71
OUTROS CRÉDITOS	R\$ 51.940,51	R\$ 6.743,00
TÍTULOS A RECEBER	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
ADIANTEMENTOS A TERCEIROS	R\$ (0,00)	R\$ 3.743,00
CONSÓRCIOS	R\$ 48.940,51	R\$ 0,00
ESTOQUES	R\$ 479.377,00	R\$ 524.336,10
ESTOQUES DIVERSOS	R\$ 479.377,00	R\$ 524.336,10
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	R\$ 3.990,83	R\$ 2.453,64
DESPESAS DE MESES SEGUINTE	R\$ 3.990,83	R\$ 2.453,64
NÃO CIRCULANTE	R\$ 451.041,39	R\$ 445.007,39
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00
OUTROS CREDITOS	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMOS AOS SÓCIOS	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00
IMOBILIZADO	R\$ 437.391,39	R\$ 441.357,39
BENS EM OPERAÇÃO	R\$ 437.391,39	R\$ 441.357,39
INTANGÍVEL	R\$ 3.650,00	R\$ 3.650,00
CUSTO	R\$ 3.650,00	R\$ 3.650,00
PASSIVO	R\$ 1.693.996,19	R\$ 1.659.098,24
CIRCULANTE	R\$ 308.972,10	R\$ 375.942,95
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	R\$ 276.358,86	R\$ 120.042,74
EMPRÉSTIMOS	R\$ 174.702,00	R\$ 105.666,86
FINANCIAMENTOS - SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL	R\$ 101.656,86	R\$ 14.375,88
FORNECEDORES	R\$ 4.556,69	R\$ 194.346,06
FORNECEDORES NACIONAIS	R\$ 4.556,69	R\$ 10.999,33
FORNECEDORES ESTRANGEIROS	R\$ (0,00)	R\$ 183.346,73
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	R\$ 727,75	R\$ 9.666,35
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	R\$ 236,45	R\$ 9.250,20

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COGENT BRASIL LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 07.817.465/0001-89

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER	R\$ 491,30	R\$ 416,15
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	R\$ 8.165,08	R\$ 5.683,82
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	R\$ 4.987,06	R\$ 3.393,90
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	R\$ 3.178,02	R\$ 2.289,92
OUTRAS OBRIGAÇÕES	R\$ 19.163,72	R\$ 46.203,98
CONTAS A PAGAR	R\$ 19.163,72	R\$ 22.203,98
OUTRAS OBRIGAÇÕES	R\$ (0,00)	R\$ 24.000,00
NÃO CIRCULANTE	R\$ 35.929,27	R\$ 22.761,72
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	R\$ 35.929,27	R\$ 22.761,72
OBRIGAÇÕES C/ TERCEIROS	R\$ 35.929,27	R\$ 22.761,72
FINANCIAMENTOS PJ	R\$ 35.929,27	R\$ 22.761,72
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 1.349.094,82	R\$ 1.260.393,57
CAPITAL SOCIAL	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
RESERVAS DE LUCROS	R\$ 1.309.094,82	R\$ 1.220.393,57

f

A

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: COGENT BRASIL LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 07.817.465/0001-89

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 1.628.700,44	R\$ 1.335.607,40
VENDAS DE MERCADORIAS	R\$ 1.628.700,44	R\$ 1.335.607,40
VENDAS MERCADO INTERNO	R\$ 1.628.700,44	R\$ 1.335.607,40
VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	R\$ 39.802,78	R\$ 24.875,04
VENDAS DE MERCADORIAS A PRAZO	R\$ 1.588.897,66	R\$ 1.310.732,36
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$ (23.288,07)	R\$ (8.059,12)
(-) VENDAS CANCELADAS	R\$ (17.628,50)	R\$ (3.640,00)
(-) (-) DE VENDAS DE MERCADORIAS MERCADO INTERNO	R\$ (17.628,50)	R\$ (3.640,00)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	R\$ (5.659,57)	R\$ (4.419,12)
(-) (-) COFINS	R\$ (2.713,01)	R\$ (876,09)
(-) (-) PIS	R\$ (587,80)	R\$ (189,80)
(-) (-) ICMS	R\$ (2.358,76)	R\$ (3.353,23)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	R\$ 1.605.412,37	R\$ 1.327.548,28
(-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS	R\$ (501.148,65)	R\$ (394.814,09)
(-) (-) CUSTO DAS MERCADORIAS	R\$ (501.148,65)	R\$ (394.814,09)
(-) (-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	R\$ (501.148,65)	R\$ (394.814,09)
(-) ESTOQUE INICIAL	R\$ (648.367,89)	R\$ (479.377,00)
(-) COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	R\$ (902,04)	R\$ (107,04)
(-) COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	R\$ (14.936,06)	R\$ (117.833,77)
(-) ICMS S/ COMPRAS DE MERCADORIAS	R\$ 143,38	R\$ 416,05
(-) DEVOLUÇÕES DE COMPRAS DE MERCADORIAS	R\$ (0,00)	R\$ 14.045,00
(-) COMPRAS DE IMPORTAÇÃO A VISTA	R\$ (301.221,80)	R\$ (327.010,97)
(-) OUTROS CUSTOS NA IMPORTAÇÃO	R\$ (28.727,32)	R\$ (20.598,39)
(-) BONIFICAÇÕES CONCEDIDAS	R\$ 7.701,10	R\$ 11.130,00
(-) BAIXA ESTOQUE PERDA/ ROUBO/ DETER.	R\$ 6.149,32	R\$ 185,93
(-) ESTOQUE FINAL	R\$ 479.377,00	R\$ 524.336,10
(=) LUCRO BRUTO	R\$ 1.104.263,72	R\$ 932.734,19
(-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (829.634,35)	R\$ (682.060,22)
(-) DE VENDAS	R\$ (241.957,58)	R\$ (268.617,21)
(-) DESPESAS COM VENDA	R\$ (241.957,58)	R\$ (253.653,72)
(-) COMISSÕES S/ VENDAS	R\$ (241.957,58)	R\$ (253.653,72)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (0,00)	R\$ (14.963,49)
(-) FRETES E CARRETOS	R\$ (0,00)	R\$ (14.963,49)
(-) ADMINISTRATIVAS	R\$ (533.619,20)	R\$ (347.566,14)
(-) DESPESAS COM PESSOAL	R\$ (112.064,29)	R\$ (85.719,45)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS	R\$ (66.031,54)	R\$ (42.400,62)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: COGENT BRASIL LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 07.817.465/0001-89

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) 13º SALÁRIO	R\$ (5.855,27)	R\$ (4.248,12)
(-) FÉRIAS	R\$ (6.832,26)	R\$ (12.459,24)
(-) INSS	R\$ (22.094,37)	R\$ (15.559,65)
(-) FGTS	R\$ (7.172,85)	R\$ (7.678,90)
(-) INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	R\$ (0,00)	R\$ (422,61)
(-) UNIFORMES	R\$ (3.534,00)	R\$ (2.935,31)
(-) DESP. COM SAÚDE OCUPACIONAL / LABORAL	R\$ (0,00)	R\$ (15,00)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE	R\$ (33.688,48)	R\$ (3.920,94)
(-) PUBLICIDADE	R\$ (0,00)	R\$ (2.860,00)
(-) FEIRAS E EXPOSIÇÕES	R\$ (25.100,48)	R\$ (1.060,94)
(-) VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	R\$ (64.594,79)	R\$ (52.316,55)
(-) VIAGENS AÉREAS	R\$ (5.060,31)	R\$ (12.769,05)
(-) HOSPEDAGEM	R\$ (5.478,85)	R\$ (3.271,10)
(-) PEDÁGIOS	R\$ (5.010,73)	R\$ (4.124,88)
(-) REFEIÇÕES	R\$ (0,00)	R\$ (351,80)
(-) DESPESAS C/ VIAGENS E ESTADIAS	R\$ (48.729,90)	R\$ (31.799,72)
(-) OCUPAÇÃO	R\$ (23.200,00)	R\$ (18.250,00)
(-) ALUGUÉIS E CONDOMÍNIOS	R\$ (23.200,00)	R\$ (18.250,00)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS	R\$ (43.210,49)	R\$ (42.889,58)
(-) ÁGUA E ESGOTO	R\$ (915,20)	R\$ (644,20)
(-) ENERGIA ELÉTRICA	R\$ (4.128,16)	R\$ (5.728,14)
(-) TELECOMUNICAÇÕES	R\$ (15.465,72)	R\$ (15.307,08)
(-) DESPESAS POSTAIS	R\$ (535,66)	R\$ (269,14)
(-) MANUT. EQUIP. INFORMÁTICA E SISTEMAS	R\$ (21.965,75)	R\$ (20.721,02)
(-) DEDETIZAÇÃO DE AMBIENTE	R\$ (200,00)	R\$ (220,00)
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS	R\$ (34.323,89)	R\$ (30.038,62)
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	R\$ (16.840,20)	R\$ (11.482,79)
(-) MULTAS DE TRÂNSITO	R\$ (357,52)	R\$ (1.906,88)
(-) MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	R\$ (9.143,23)	R\$ (8.718,78)
(-) SEGUROS DE VEÍCULOS	R\$ (7.982,94)	R\$ (7.930,17)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (135.859,04)	R\$ (108.741,21)
(-) DESPESAS COM LICITAÇÕES	R\$ (0,00)	R\$ (643,50)
(-) DESPESA C/ INSS SÓCIO	R\$ (3.475,20)	R\$ (3.782,40)
(-) PRÓ-LABORE	R\$ (17.376,00)	R\$ (18.912,00)
(-) MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ (24.532,09)	R\$ (6.043,39)
(-) LEGAIS E JUDICIAIS	R\$ (3.220,18)	R\$ (1.421,38)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: COGENT BRASIL LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 07.817.465/0001-89

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS	R\$ (11.050,00)	R\$ (11.220,00)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR	R\$ (2.049,00)	R\$ (3.900,89)
(-) CURSOS E TREINAMENTOS	R\$ (250,00)	R\$ (244,10)
(-) LANCHES, REFEIÇÕES, COPA E COZINHA	R\$ (0,00)	R\$ (986,15)
(-) SEGURANÇA E VIGILÂNCIA	R\$ (1.645,68)	R\$ (1.845,68)
(-) ENTIDADES E ASSOCIAÇÕES	R\$ (3.690,12)	R\$ (3.299,60)
(-) DESPESAS COM CARTÓRIO	R\$ (1.922,07)	R\$ (1.976,87)
(-) BONIFICAÇÕES E BRINDES	R\$ (7.701,10)	R\$ (11.130,00)
(-) FESTAS DE CONGRACAMENTOS	R\$ (374,71)	R\$ (1.107,03)
(-) GRATIFICAÇÕES NATALINAS	R\$ (0,00)	R\$ (217,50)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO	R\$ (33.897,27)	R\$ (35.208,22)
(-) PROVEDOR E INTERNET	R\$ (3.890,00)	R\$ (5.502,50)
(-) DESPESA C/ CONSULTORIA	R\$ (0,00)	R\$ (1.300,00)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ (80.528,90)	R\$ (5.503,86)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	R\$ (80.528,90)	R\$ (5.503,86)
(-) PERDAS	R\$ (6.149,32)	R\$ (185,93)
(-) BAIXA ESTOQUE PERDA/ROUBO/DETER.	R\$ (6.149,32)	R\$ (185,93)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (74.560,49)	R\$ (89.146,92)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (74.560,49)	R\$ (89.146,92)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS DIVERSAS	R\$ (18.315,88)	R\$ (10.958,42)
(-) DESPESAS CARTÃO DE CRÉDITO	R\$ (96,00)	R\$ (141,12)
(-) MULTAS DEDUTÍVEIS	R\$ (261,42)	R\$ (0,59)
(-) VARIAÇÕES CAMBIAIS PASSIVAS	R\$ (7.862,75)	R\$ (48.685,24)
(-) VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVAS	R\$ (46.153,55)	R\$ (29.360,80)
(-) JUROS PASSIVOS	R\$ (1.866,69)	R\$ (0,75)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 28.079,74	R\$ 25.732,24
(-) RECEITAS GERAIS	R\$ 28.079,74	R\$ 25.732,24
DESCONTOS OBTIDOS	R\$ 1.670,84	R\$ 122,95
JUROS RECEBIDOS	R\$ 10.539,56	R\$ 8.437,67
VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVAS	R\$ 0,00	R\$ 1.705,04
RECEITA DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	R\$ 10.538,82	R\$ 15.372,60
OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 0,00	R\$ 93,98
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	R\$ (7.981,26)	R\$ (8.513,06)
(-) CONTRIBUIÇÕES IMPOSTOS E TAXAS	R\$ (7.981,26)	R\$ (8.513,06)
(-) IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	R\$ (696,09)	R\$ (705,03)
(-) TAXAS PÚBLICAS	R\$ (1.055,77)	R\$ (1.236,19)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: COGENT BRASIL LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 07.817.465/0001-89

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) IPTU	R\$ (664,40)	R\$ (828,82)
(-) IPVA	R\$ (3.576,50)	R\$ (5.037,65)
(-) CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	R\$ (320,00)	R\$ (320,00)
(-) LICENCIAMENTO / DPVAT	R\$ (509,58)	R\$ (385,37)
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 404,44	R\$ 6.050,87
RECEITAS OPERACIONAIS DIVERSAS	R\$ 404,44	R\$ 6.050,87
OUTRAS RECUPERAÇÕES DE DESPESAS	R\$ 236,19	R\$ 6.050,87
(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	R\$ 274.629,37	R\$ 250.673,97
RESULTADO ANTES DA CS E IR	R\$ 274.629,37	R\$ 250.673,97
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	R\$ (14.843,81)	R\$ (16.941,01)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	R\$ (16.493,14)	R\$ (18.823,35)
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	R\$ 243.292,42	R\$ 214.909,61

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 3.3.6

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41205638922	CNPJ 07.817.465/0001-89
NOME EMPRESARIAL COGENT BRASIL LTDA - EPP	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2015 a 31/12/2015
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 11
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 15.77.98.88.2A.56.3B.B7.56.62.9B.A0.A8.71.47.76.FF.9D.06.A7	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Contador	33408815968	PAULO DE TARSO VIEIRA LOPES:33408815968	7941638315340594547	12/06/2015 a 12/06/2018
Administrador	00426948920	ADELAIDE JANETE BOER ZAN:00426948920	104814643363234490741 753279071076222453	25/08/2014 a 23/08/2017

NÚMERO DO RECIBO:

15.77.98.88.2A.56.3B.B7.56.62.9B.A0.A
8.71.47.76.FF.9D.06.A7-1



Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 19/05/2016 às 11:41:04

C9.27.C7.41.42.33.7B.9C
4A.30.36.A1.5B.73.64.2C

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO FINANCEIRA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Apresentamos a situação financeira da empresa COGENT BRASIL LTDA –EPP. Será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores que 1,00 (um) e pelo Grau de Endividamento (GE), que deverá ser menor ou igual a 1,00 (um). [NOTA: os índices deverão ser indicados com duas casas decimais. O cálculo dos índices será feito com base nos valores extraídos do balanço patrimonial, utilizando as seguintes fórmulas:

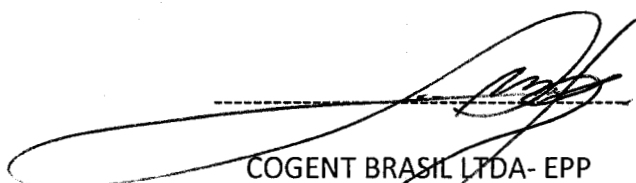
$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \quad LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad GE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

$$LG = \frac{R\$ 1.214.090,85}{R\$ 398.704,67} = 3,04$$

$$LC = \frac{R\$ 1.214.090,85}{R\$ 375.942,95} = 3,23$$

$$GE = \frac{R\$ 398.704,67}{R\$ 1.659.098,24} = 0,24$$

Cascavel, 20 de abril de 2017.



COGENT BRASIL LTDA- EPP

CNPJ: 07.817.465/0001-89

SÓCIO/GERENTE: GIANI MARSAL ZAN

CPF: 726.971.729-04

RG.: 3.957.058-0 SSP/PR

07.817.465/0001-89

COGENT BRASIL LTDA. - EPP
(45) 3224-0257

RUA NEREU RAMOS, 2036
CENTRO - CEP 85810-210
CASCAVEL - PARANÁ

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTOS

Alta Genetics do Brasil Ltda CNPJ n.º 00.771.945/0001-07, sediada Rod BR 050 km 164 Parque Hileia – Uberaba/MG 38.055-010, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do **Pregão n.º 22/2017**, DECLARA expressamente que:

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Uberaba/MG, 06 de Abril de 2017.

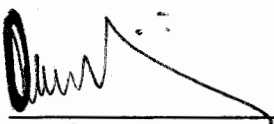
「00771945/0001-07」
IE 701700398-0119

ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.

ROD. BR 050 - KM 164

ZONA RURAL - CEP 38055-010

UBERABA - MG


Alta Genetics do Brasil Ltda
00.771.945/0001-07
Giovanni Gonçalves Araújo
RG: MG-18.734.727
CPF: 475.107.736-87
Subgerente

2º Tabelionato de Notas da Comarca de Uberaba-MG
Tabelião Titular: FÚLVIO MÁRCIO FONTOURA

Rua Major Eustáquio, 41 - Centro - CEP 38.010-270 - Telefax: (34) 3333-3899

Reconheço por semelhança e firma indicada:

(CGY29641) GIOVANNI GONÇALVES ARAÚJO

Emol: R\$4,53 Rec: R\$0,27 R\$4,80, 49 Total: R\$5,29

Dou fé em testemunho da verdade

Uberaba, 06/04/2017 14:30/21 CLAUDIO 8250

Francisco Nascimeto Gonçalves



ANEXO 8

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93, SÚMULA VINCULANTE Nº 13-STF E PREJULGADO Nº 09-TCE/PR.

A Empresa Alta Genetics do Brasil Ltda, devidamente inscrita no CNPJ nº 00.771.945/0001-07, com endereço na Rod BR 050 km 164, nº s/nº, Bairro: Parque Hileia CEP: 38.055-010, na cidade de Uberaba Estado MG, telefone (34) 3318.7727, **DECLARA** expressamente, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratificado pela Súmula Vinculante nº 13 do STF e Prejulgado nº 9 do TCE/PR, que não tem em seu quadro societário, parentes; nos graus relacionados nas colunas 01 (um) e 02 (dois) da tabela constante no final deste documento; que sejam Prefeito, Vice-Prefeito, Vereador, ou ocupante de cargo de direção, de chefia, de assessoramento, de comissão, de confiança e de função gratificada, ou funcionários e empregados públicos lotados na administração direta do Poder Executivo, nas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas ou junto ao Poder Legislativo e **NÃO TEMOS CONHECIMENTO** da existência dos graus de parentesco relacionados na coluna 03 (três) da referida tabela.

Tabela de parentesco para informação e referência.

Coluna 1.	Coluna 2.	Coluna 3.
(01) Pai.	(13) Padrasto.	(23) Neto (a) do cônjuge.
(02) Mãe.	(14) Madrasta.	(24) Neto (a) do (a)
(03) Avô.	(15) Cônjuge.	companheiro (a).
(04) Avó.	(16) Companheiro (a).	(25) Bisneto (a) do cônjuge.
(05) Bisavô.	(17) Sogro (a).	(26) Bisneto (a) do companheiro
(06) Bisavó.	(18) Cunhado (a).	(a).
(07) Filho (a).	(19) Genro.	(27) Concunhado (a).
(08) Neto (a).	(20) Nora.	(28) Avós do cônjuge.
(09) Bisneto (a).	(21) Enteado (a).	(29) Avós do companheiro (a).
(10) Irmão (ã).	(22) Filhos do (a)	(30) Bisavós do companheiro.
(11) Tio (a).	companheiro (a).	(31) Bisavós da companheira.
(12) Sobrinho (a).		

Por ser verdade firmo a presente, ciente das penalidades cabíveis.

Uberaba/MG, 06 de Abril de 2017.

CARTÃO DO 2º OFÍCIO
Contere Bessa

Alta Genetics do Brasil Ltda
00.771.945/0001-07
Giovanni Gonçalves Araújo
RG: MG-18.734.727
CPF: 475.107.736-87
Subgerente

00771945/0001-07
IE 701700398-0119

ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.

ROD. BR 050 - KM 164
ZONA RURAL - CEP 38055-010
UBERABA - MG

2º Tabelionato de Notas da Comarca de Uberaba-MG
Tabelião Titular: FÚLVIO MÁRCIO FONTOURA

Rua Major Eustáquio, 41 - Centro - CEP 38.010-270 - Telefax: (34) 3333-3899

Reconhecimento por semelhança a firma indicada:

(CGY29643) GIOVANNI GONÇALVES ARAÚJO *****

Emol: R\$4,53 Rec: R\$2,27 TSU: R\$1,49 Total: R\$8,29

Dou fe. Em testemunho da verdade.

Uberaba, 06/04/2017 14:30/25 CLAUDIO 15495

Francisco Nasareno Gonçalves





Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

UBERABA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA

CNPJ: 00.771.945/0001-07

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, incluindo os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe e o Sistema CNJ (Ex-Projudi);

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 01 de Março de 2017 às 08:09

2º Tabelionato de Notas da Comarca de Uberaba-MG

Tabelião Titular: FULVIO MÁRCIO FONTOURA

Rua Major Eustáquio, 41 - Centro - CEP 38.010-270 - Telefax: (34) 3333-3899

AUTENTICAÇÃO

Conferido e achado conforme o original apresentado.

Emol: R\$4,53 Fee: R\$0,27 TFE: R\$1,49 Total: R\$6,29

Dou fé. Em testem único de verdade.

Uberaba, 06/04/2017 14:30:45 CLAUDIO 24158

Francisco Nasareno Gonçalves

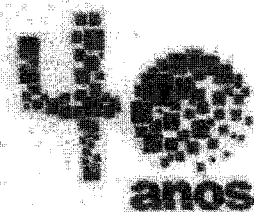
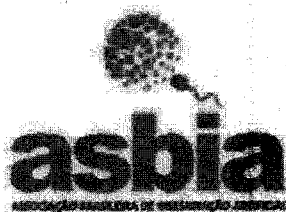
CSP53674

UBERABA, 01 de Março de 2017 08:09

Código de Autenticação: 1703-0108-0926-0981-0493

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Processos / Certidão Judicial / AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer



A quem possa interessar,

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a empresa ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 00.771.945/0001-07 com sede à BR 050, Km 164 / Parque Hiléia, Uberaba - MG é associada à ASBIA - Associação Brasileira de Inseminação Artificial desde 1996 e está apta a comercializar sêmen e embriões bovinos.

Uberaba, 06 de Abril de 2017

48074108/0001-55

ASBIA - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL

PRAÇA VICENTINO RODRIGUES DA CUNHA, 110 QUADRA II / LOTE 4
PO. FERNANDO COSTA SÃO BENEDITO - CEP 38022-330

UBERABA-MG

Sumaira Gaily
Sumaira Gaily
Assistente Administrativo

2º Tabelionato de Notas da Comarca de Uberaba-MG
Tabelião Titular: FULVIO MÁRCIO FONTOURA
Rua Major Eustáquio, 41 - Centro - CEP 38.010-270 - Telefax: (34) 3333-3899

Praça Vicentino Rodr

AUTENTICAÇÃO

Conferido e achado conforme o original apresentado.
Emol: R\$4,53 Péc: R\$6,27 FFJ: R\$1,49 Total: R\$12,29
Dou fé. Em testemunho da verdade.
Uberaba, 06/04/2017 14:30:46 CLAUDIO 24158

MG (34) 3333-1403





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA
CNPJ: 00.771.945/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:26:02 do dia 13/03/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/09/2017.

Código de controle da certidão: **21E0.6C1C.058E.4E1F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



127

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 00771945/0001-07
Razão Social: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA
Nome Fantasia: ALTA BRASIL
Endereço: ROD BR-050 S/N KM 164 / PARQUE HILEIA / UBERABA /
MG / 38055-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2017 a 15/05/2017

Certificação Número: 2017041600300714876450

Informação obtida em 18/04/2017, às 12:23:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.771.945/0001-07

Certidão nº: 127040479/2017

Expedição: 05/04/2017, às 14:24:50

Validade: 01/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.771.945/0001-07, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A.

[Assinaturas manuscritas]

338

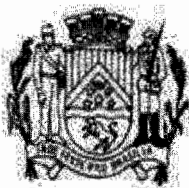
			SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa			CERTIDÃO EMITIDA EM: 05/04/2017		
			CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 04/07/2017		
NOME/NOME EMPRESARIAL: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA					
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 701700398.01-19		CNPJ/CPF: 00.771.945/0001-07		SITUAÇÃO: Ativo	
LOGRADOURO: RODOVIA BR-050				NÚMERO: SN	
COMPLEMENTO: KM 164 A DIREITA,		BAIRRO: PARQUE HILEIA		CEP: 38055010	
DISTRITO/POVOADO:		MUNICÍPIO: UBERABA		UF: MG	
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que: 1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado; 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005. Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.					
IDENTIFICAÇÃO		NÚMERO DO PTA		DESCRIÇÃO	
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos					
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2017000202411822					

A-

#3

R

339



Prefeitura Municipal de Uberaba

Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Tributação e Arrecadação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Identificação do requerente:

Nome: **ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA**

Pessoa: 297.127

CNPJ: **00.771.945/0001-07**

Endereço: **ROD BR 050, 1 km 164 a direita**
PARQUE HYLÉIA UBERABA - MG

CERTIFICO para fins de comprovação de quitação de tributos municipais que até a presente data, **não constam débitos tributários e/ou fiscais** em nome do contribuinte supra qualificado, perante esta Fazenda Municipal. E, para constar foi extraída, por intermédio da Internet, esta certidão **NEGATIVA**.

Esta certidão tem validade até **04/07/2017**, não prevalecendo sobre Certidões emitidas posteriormente.

A Certidão **NEGATIVA** ora fornecida, não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados, ainda que anteriores a data de sua expedição, conforme faculta o artigo 258 do Código Tributário Municipal.

Aspectos técnicos de validade:

Código de controle: 9m0e8a7u0

Emitida em 05/04/2017 às 14:26:46

A autenticidade desta, pode ser verificada na seguinte página na internet:
<http://www.uberaba.mg.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.**CONTRATO SOCIAL**

ALTA GENETICS INC., empresa com sede em R.R. 2, Balzac, Alberta, T0M 0E0, Canadá, neste ato representada legalmente por, **DOUGLAS G. BLAIR**, Diretor Presidente, Canadense, casado, Bacharel em Ciência na Agricultura, mora e reside na 147 Country Club Lane, R.R. 4, Calgary, Alberta, T2M 4L4, Canadá, possuidor do Passaporte Canadense de nº FV093030 e Certidão de Nascimento nº 4209913780 emitido pelo Governo do Canadá e **DONALD B. DUFAULT**, Diretor Financeiro, Canadense, casado, Bacharel em Comércio, mora e reside na 4324 Viscount Drive N.W., Calgary, Alberta, T3A 0N9, Canadá, possuidor do Passaporte Canadense de nº BL174999 e Certidão de Nascimento nº 4306018297 emitido pelo Governo do Canadá e **DONÁRIO GUTHEIL LOPES DE ALMEIDA**, Brasileiro, solteiro, Engenheiro Agrônomo, residente e domiciliado na Rua Dr.Freire Alemão, nº 155, apartamento 401, em Porto Alegre, R.S., CPF de nº 431.917.200-06, Carteira de Identidade de nº SSP/RS 1027695145; deliberam de comum acordo a constituição de uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada a ser regida pelas seguintes cláusulas e condições:

CAPÍTULO I**DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

Artigo 1º - **ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.**, é uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, regendo-se pelo presente contrato e pelas disposições legais aplicáveis.

Artigo 2º - A sociedade tem sua sede e foro em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Dom Pedro II, nº 1220, sala 215, podendo abrir e fechar filiais, agências e escritórios em qualquer parte do Brasil ou do exterior.

Artigo 3º - A sociedade tem por objeto a importação, exportação, comércio, representação e distribuição de produtos agropecuários, inclusive sêmen e embriões congelados; assessoria, consultoria, elaboração e execução de projetos agropecuários; a implantação de sistemas informatizados na área agropecuária e a representação comercial em geral.

Artigo 4º - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL

Artigo 5º - O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os quotistas:

a) **ALTA GENETICS INC.** com 9.900 (nove mil e novecentas) quotas no valor total de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais); e

b) **DONÁRIO GUTHEIL LOPES DE ALMEIDA** com 100 (cem) quotas no valor total de R\$ 100,00 (cem reais).

Parágrafo Primeiro - A integralização das quotas é feita neste ato em moeda corrente nacional.

Parágrafo Segundo - A responsabilidade de cada um dos sócios é limitada ao valor do capital social.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 6º - A administração da sociedade será exercida pelo quotista **DONÁRIO GUTHEIL LOPES DE ALMEIDA**, com a designação de Diretor.

Artigo 7º - A sociedade será representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente pelo seu Diretor, sendo-lhe vedado o uso da denominação social em avais, abonos, fianças ou outras obrigações de mero favor, estranhas aos interesses sociais.

Parágrafo Primeiro - Para alienação ou oneração de bens imóveis o Diretor deverá estar autorizado através de procuração específica para o ato.

Parágrafo Segundo - O Diretor poderá constituir procuradores, mediante especificação no instrumento dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato.

Artigo 8º - O Diretor receberá a remuneração que for deliberada pelos sócios.

Artigo 9º - O Diretor fica dispensado de prestar caução.

CAPÍTULO IV DAS QUOTAS SOCIAIS

Artigo 10º - As quotas são indivisíveis em relação à sociedade.

Artigo 11º - A sociedade, em primeiro lugar, e os demais sócios, em segundo lugar, terão preferência na aquisição das quotas sociais, por um preço máximo desde já fixado como sendo o do valor patrimonial contábil da quota, de acordo com o último balanço levantado.

Artigo 12º - O sócio que quiser transferir suas quotas, ou parte delas, assim o comunicará, por escrito à sociedade, indicando o nome do pretendente a sua aquisição e o preço ajustado; se ao término de trinta dias, contados da data da comprovação do recebimento do aviso, a sociedade, ou qualquer dos sócios, não tiver exercido o seu direito de preferência, o sócio cedente poderá transferi-las ao pretendente indicado.

Artigo 13º - É vedado aos sócios onerar ou gravar, de qualquer forma, as suas quotas, em benefício de terceiros estranhos à sociedade.

CAPÍTULO V DO EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 14º - O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço geral.

Artigo 15º - O lucro apurado, depois de feitas as deduções previstas em lei, terá a destinação que lhe for dada pelos sócios, em reunião que para tal finalidade deverão realizar.

CAPÍTULO VI DA DISSOLUÇÃO

Artigo 16º - Ocorrerá dissolução da sociedade nas hipóteses previstas em lei, ou quando assim o deliberarem os sócios, procedendo-se nessa ocasião, a sua liquidação, e uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será partilhado entre os sócios, proporcionalmente a sua participação no capital social.

Artigo 17º - A sociedade não se dissolverá pela retirada, interdição, falência ou insolvência de qualquer dos quotistas, efetuando-se a apuração de seus haveres na forma do disposto no artigo 19 (dezenove).

Artigo 18º - A sociedade também não se dissolverá por morte de qualquer dos quotistas, caso em que seus herdeiros serão admitidos na sociedade, se tiverem a capacidade exigida por lei; se não tiverem, ou, se não desejarem ingressar na sociedade, os seus haveres serão apurados e pagos na forma do disposto artigo seguinte.

Artigo 19º - Os haveres do sócio retirante, interdito, falido, insolvente ou falecido, serão apurados com base em balanço especial, a ser levantado na ocasião e pagos em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês a contar da ocorrência de um daqueles eventos.

Os sócios remanescentes poderão, se assim o permitir a situação econômico-financeira da sociedade, estabelecer condições e prazos mais favoráveis ao sócio retirante, interdito, falido, insolvente ou falecido.

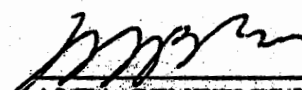
CAPÍTULO VII DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

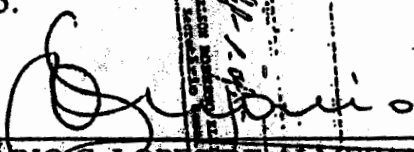
Artigo 20º - Quaisquer deliberações previstas no presente contrato, bem como a alteração do mesmo, transformação, fusão, cisão ou incorporação da sociedade, será resolvida pela aprovação dos sócios que representem a maioria do capital social.

Os sócios declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

E, por estarem assim ajustados e contratados, firmam o presente instrumento em cinco vias, juntamente com as testemunhas.

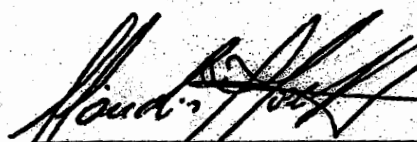
Porto Alegre, R.S., 01 de Agosto de 1995.


ALTA GENETICS INC.
DOUGLAS G. BLAIR


DONÁRIO G. LOPES DE ALMEIDA


ALTA GENETICS INC.
DONALD B. DFAULT

TESTEMUNHAS:


CLÁUDIO MANGONI MORETTI
OAB/RS 28.384


MARCELO BAGGIO DE FREITAS
CPF nº 509.364.500-10

FERNANDO OTÁVIO LUCAS
CPF nº 447.358.040-72

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA."

: : : : :
: : : : :
: : : : :

ALTA GENETICS INC., empresa estrangeira sediada em R. R. 2, Balzac, Alberta TOM OEO, Canadá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.447.203/0001-70, neste ato devidamente representada por RONALDO DA CUNHA FREITAS, brasileiro, casado pelo Regime da Comunhão Universal de Bens anteriormente à lei do divórcio, advogado inscrito na OAB/MG nº 37.527, portador do CPF nº 211.892.776-20, residente e domiciliado nesta cidade de Uberaba (MG), na Rua Major Eustáquio nº 76, 8º andar, sala 802, Centro – CEP 38.010-270; e

ALTA GENETICS HOLDINGS LTD., empresa estrangeira sediada na Rua 411-1 S.E., nº 2.200, Balzac, Alberta, Canadá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.447.219/0001-82, neste ato devidamente representada por RONALDO DA CUNHA FREITAS, brasileiro, casado pelo Regime da Comunhão Universal de Bens anteriormente à lei do divórcio, advogado inscrito na OAB/MG nº 37.527, portador do CPF nº 211.892.776-20, residente e domiciliado nesta cidade de Uberaba (MG), na Rua Major Eustáquio nº 76, 8º andar, sala 802, Centro – CEP 38. 010-270.

Atuais sócias componentes da sociedade limitada que se denomina "**ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.**", inscrita no CNPJ sob o n.º 00.771.945/0001-07, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o n.º 312.0542649-8, em 28 de abril de 1998, e alterações posteriores registradas sob os n.ºs 1.632.761; 1.770.821; 2.652.335; 3.396.408; 3.571.877; 412.666-5 e 4.158.053, respectivamente, resolvem, de comum acordo, proceder à presente alteração contratual e o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

345
B

**DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA."**

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por decisão unânime e em comum acordo das sócias quotistas, doravante a sociedade passará a ter como objetivos sociais *"a produção e comercialização de sêmen por conta própria, a prestação de serviços de produção de sêmen para terceiros, a importação, exportação, comércio, distribuição de produtos agropecuários e veterinários em geral; comercialização de embriões congelados; assessoria, consultoria, elaboração e execução de projetos agropecuários; implantação de sistemas informatizados na área agropecuária, bem como a inseminação artificial e o comércio de suplementos para animais em geral"*.

CLÁUSULA SEGUNDA

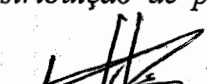
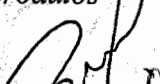
Em virtude da presente alteração contratual, consolidam-se as cláusulas contratuais passando-se a nova redação do contrato social da sociedade **"ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA."**, consolidado pela 13ª alteração contratual, a ser a seguinte:

1. DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E OBJETIVOS SOCIAIS

1.1. A sociedade girará sob a denominação social de **"ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA."**, adotando o nome fantasia de **"ALTA BRASIL"**.

1.2. A sociedade é estabelecida nesta cidade de Uberaba (MG), na Rodovia BR-050 Km. 164 à direita, CEP 38.055-010 – Zona Rural e Caixa Postal nº 4.008, Uberaba (MG) – CEP 38.020-970, em cuja comarca tem eleito seu foro jurídico, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja, podendo estabelecer filiais em qualquer ponto do território nacional, sendo que o início de suas atividades se deu em 01 de agosto de 1995, com prazo de duração por tempo indeterminado.

1.3. A sociedade tem como objetivos sociais *"a produção e comercialização de sêmen por conta própria, a prestação de serviços de produção de sêmen para terceiros, a importação, exportação, comércio, distribuição de produtos*

**DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA."**

agropecuários e veterinários em geral; comercialização de embriões congelados; assessoria, consultoria, elaboração e execução de projetos agropecuários; implantação de sistemas informatizados na área agropecuária, bem como a inseminação artificial e o comércio de suplementos para animais em geral".

2. DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS

2.1. O capital social da sociedade é no importe de R\$ 5.364.300,00 (cinco milhões, trezentos e sessenta e quatro mil e trezentos reais), dividido em 5.364.300 (cinco milhões, trezentas e sessenta e quatro mil e trezentas) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já devidamente integralizado em moeda corrente do país e distribuído entre as sócias quotistas da seguinte forma:

Sócio	Quotas	Valor Unitário	Valor
Alta Genetics Inc.	5.283.836	R\$ 1,00	R\$ 5.283.836,00
Alta Genetics Holdings Ltd.	80.464	R\$ 1,00	R\$ 80.464,00
TOTAL	5.364.300	R\$ 1,00	R\$ 5.364.300,00

3. DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

3.1. A administração da sociedade será exercida por **HEVERARDO REZENDE CARVALHO**, brasileiro, casado com Valéria Caixeta Antunes pelo Regime da Separação Total de Bens, administrador de empresas, filho de José Pedro de Aguiar Carvalho e de Hélia Rezende Carvalho, nascido a 07 de julho de 1953, natural de Lavras(MG), residente e domiciliado nesta cidade de Uberaba(MG), na Rua Floriano Peixoto, nº 180 – Bairro São Benedito – CEP 38.010-190, portador da Carteira de Identidade nº 115.562, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 140.717.896-20, o qual assinará isoladamente, cabendo-lhe todos os poderes necessários à consecução dos objetivos sociais, inclusive os de representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo para tanto contratar advogados caso entenda necessário, firmar contratos (inclusive bancários), bem como constituir mandatários da sociedade

**DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA."**

especificando no respectivo instrumento os atos que poderão praticar (artigo 1.018 do Código Civil) e o respectivo prazo do mandato, ficando proibido, no entanto, de usar da denominação social em atos de favor, quer seja por meio de fiança, aval, endosso, caução, ou quaisquer outros vínculos obrigacionais estranhos aos interesses sociais.

3.2. *Para alienação ou oneração de bens imóveis o administrador deverá estar autorizado expressamente por meio de procuração específica para o ato.*

3.3. *Em caso de cheques, duplicatas, avais ou outras obrigações de interesse da sociedade, esta será representada pelo seu Diretor nomeado na presente cláusula e por um procurador ou somente por dois procuradores com poderes específicos para o ato.*

3.4. *O Diretor fica dispensado de prestar caução.*

4. DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

4.1. *A responsabilidade das sócias quotistas é restrita ao valor de suas quotas, respondendo eles pela integralização do capital social, a teor do disposto no artigo 1.052 do Código Civil.*

5. DO EXERCÍCIO SOCIAL E DOS RESULTADOS

5.1. *O exercício social coincidirá com o ano civil, oportunidade em que todo dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano será elaborado o inventário, o balanço patrimonial e o balanço do resultado econômico, tudo para a devida e necessária prestação de contas da administração e apuração dos resultados anuais da sociedade, a teor de disposição também contida no artigo 1.065 do Código Civil.*

5.2. *Os lucros serão distribuídos entre os sócios, assim como eventuais prejuízos serão suportados por eles na proporção de suas quotas sociais. O lucro do exercício findo poderá ser mantido suspenso, para futuro aproveitamento e aumento do capital social, e o prejuízo ficar pendente para amortização em exercícios posteriores, obedecendo-se os prazos legais, se assim decidirem os sócios.*

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA."

6. DA CESSÃO DE QUOTAS

6.1. Obedecendo-se às normas insertas no caput dos artigos 1.056 e 1.057, ambos do Código Civil Brasileiro, as quotas sociais são indivisíveis e não poderão ser transferidas a terceiros não-sócios sem o consentimento por escrito dos titulares que representem, no mínimo, três quartos do capital social.

6.2. As quotas sociais poderão ser cedidas a quem seja sócio, total ou parcialmente, independentemente da anuência dos demais sócios.

7. DA SUCESSÃO E RETIRADA DE SÓCIO

7.1. O falecimento, retirada, interdição, insolvência ou falência de qualquer dos quotistas não será motivo para dissolução da sociedade. Em ambos os casos os sócios remanescentes poderão optar entre a redução do capital social ou o suprimento do valor das respectivas quotas sociais.

7.2. Ocorrendo a retirada de sócio, o que somente poderá acontecer com a notificação dos demais com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias (artigo 1.029 do Código Civil), serão liquidadas as quotas sociais do sócio por meio de balanço especialmente levantado para tal fim.

7.3. Em caso de falecimento de qualquer dos sócios a sociedade continuará com suas atividades contando com os sócios remanescentes e o representante do espólio, os quais procederão à liquidação das quotas sociais do sócio falecido, com o conseqüente pagamento a seus herdeiros. Entretanto, os herdeiros do sócio falecido poderão optar por integrarem a sociedade, o que deverão fazer por escrito no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do óbito, quando, então, lhes serão transferidas as quotas mediante a competente e necessária alteração contratual. Caso optem por não integrarem a sociedade, os haveres que porventura tenha direito o falecido ser-lhes-ão pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas fixas, iguais e sucessivas, vencível a primeira 30 (trinta) dias após o encerramento do balanço especial, as quais deverão ser acrescidas de juros à razão de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária vigente à época do evento.

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA."

8. DA VEDAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO POR TERCEIRO NÃO-SÓCIO

8.1. *As sócias quotistas poderão deliberar sobre a nomeação de gerente (artigo 1.172 do Código Civil), o qual deverá ser feita em ato separado especificando-se os poderes que lhe serão atribuídos, sendo que a sociedade poderá ser administrada por terceiro não-sócio.*

9. DAS DELIBERAÇÕES DOS QUOTISTAS

9.1. *As deliberações das sócias serão tomadas em reunião, que lhes será devidamente comunicada mediante publicação por no mínimo 03 (três) vezes em órgão oficial do Estado, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da sua realização, o prazo mínimo de 08 (oito) dias para a primeira convocação, e de 05 (cinco) dias para as posteriores (artigo 1.152 do Código Civil).*

9.2. *As formalidades para convocação da reunião ficarão dispensadas se todos as sócias comparecerem ou se declararem cientes, por escrito, do local, data, hora e ordem do dia (§ 2.º, do artigo 1.072 do Código Civil).*

9.3. *Aplicar-se-á, quanto ao quorum para aprovação das deliberações sociais, o disposto no artigo 1.076 do Código Civil Brasileiro.*

10. DA REFORMA DO CONTRATO SOCIAL E DA EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

10.1. *A sociedade poderá ser dissolvida, ou alterada, quando não mais estiver cumprindo seus objetivos sociais ou por determinação legal.*

10.2. *A dissolução da sociedade dependerá do consenso unânime das sócias, nos termos do inciso II, do artigo 1.033 do Código Civil, bem como a alteração do contrato social somente poderá ser procedida se observados o quorum previsto no artigo 1.076 do Código Civil.*

10.3. *Ocorrendo a dissolução da sociedade, seu patrimônio será dividido entre as sócias quotistas na proporção de suas quotas ou, então, serão pagos seus haveres."*

**DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA."**

As sócias declaram sob suas responsabilidades que não se encaixam nas vedações previstas em lei para o exercício de atividade empresarial.

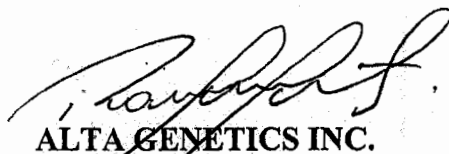
Também assina o presente instrumento o administrador da sociedade, devidamente nomeado, declarando, sob sua responsabilidade, não se encaixar nas vedações previstas em lei para o exercício da atividade empresarial.

Ficam revogadas todas as cláusulas e condições constantes do contrato social primitivo e posteriores alterações, prevalecendo doravante apenas o disposto no presente instrumento contratual.

As partes elegem o foro da Comarca de Uberaba (MG) para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

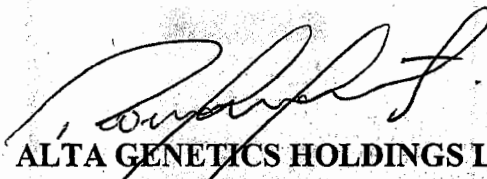
E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento na presença de duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, sem qualquer entrelinha, rasura ou borrão, uma das quais será levado a registro no órgão competente.

Uberaba (MG), aos dezoito de outubro de dois mil e dez.



ALTA GENETICS INC.

P/P RONALDO CUNHA FREITAS - OAB/MG nº 37.527

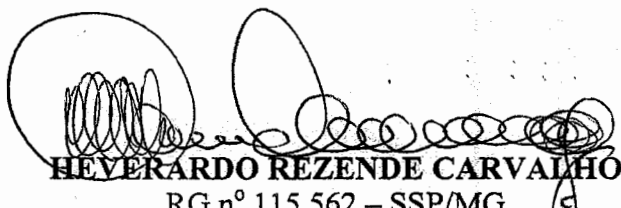


ALTA GENETICS HOLDINGS LTD.

P/P RONALDO CUNHA FREITAS - OAB/MG nº 37.527



DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA."

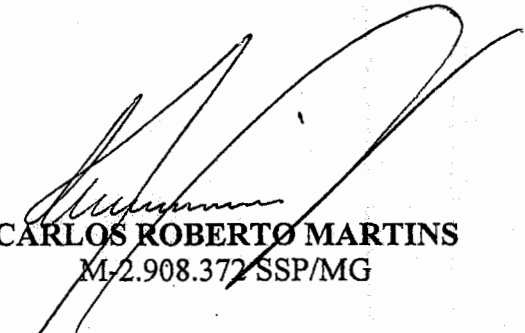


HEVERARDO REZENDE CARVALHO

RG nº 115.562 – SSP/MG

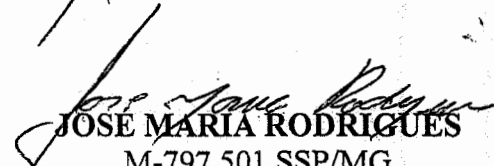
Administrador

TESTEMUNHAS



CARLOS ROBERTO MARTINS

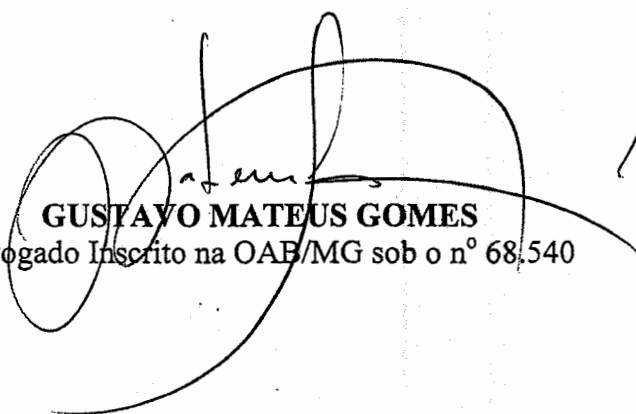
M-2.908.372 SSP/MG



JOSÉ MARIA RODRIGUES

M-797.501 SSP/MG

Visto:



GUSTAVO MATEUS GOMES

Advogado Inscrição na OAB/MG sob o nº 68.540



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 4480639

EM 28/10/2010

#ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA#

PROTOCOLO: 10/551.326-1

AD0302961



MARILENE DE PAULA MOURA
SECRETARIA GERAL

JUCEMG

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETÁRIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO/MG

REGISTRO DE ESTABELECIMENTO

Certifico que está devidamente Registrado neste Ministério, sob o Nº: MG-89611-0,
o Estabelecimento: **ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA**

Marca ou nome de Fantasia : **ALTA GENETICS**

CNPJ/CPF Nº: **00.771.945/0001-07**

Inscrição Estadual: **7017003980119**

Sócio (s): **ALTA GENETICS INC e DONÁRIO GUTHEIL LOPES DE ALMEIDA**

Localizado a: **BR 050, KM 164**

Bairro: **ZONA RURAL** Localidade/Distrito:

Município: **Uberaba**

UF: **MG**

CEP: **38055010**

Processo Nº: **21028.005673/2005-31**

Área: **MATERIAL DE MULTIPLICACAO ANIMAL**

Concessão: **28/09/2005**

Atividade: **PRODUTOR**

Classificado como:

SEMEN BOVINO

Concessão: **28/09/2005**

Processo Nº: **21028.005673/2005-31**

Atividade: **IMPORTADOR**

Classificado como:

SEMEN BOVINO

Concessão: **28/09/2005**

Processo Nº: **21028005673200531**

SEMEN OVINO

Concessão: **14/12/2010**

Processo Nº: **21028005673200531**

SEMEN CAPRINO

Concessão: **14/12/2010**

Processo Nº: **21028005673200531**

EMBRIÕES BOVINOS

Concessão: **05/06/2015**

Atividade: **EXPORTADOR**

Classificado como:

SEMEN BOVINO

Concessão: 28/09/2005

Processo Nº: 21028005673200531

EMBRIÕES BOVINOS

Concessão: 05/06/2015

Processo Nº: 21028003980200119

Área: **MATERIAL DE MULTIPLICACAO ANIMAL**

Concessão: 28/09/2005

Atividade: **COMERCIANTE**

Classificado como:

SEMEN BOVINO

Concessão: 28/09/2005

Processo Nº: 21028005673200531

SEMEN OVINO

Concessão: 14/12/2010

Processo Nº: 21028005673200531

SEMEN CAPRINO

Concessão: 14/12/2010

Processo Nº: 21028005673200531

EMBRIÕES BOVINOS

Concessão: 05/06/2015

Processo Nº: 21028003980200119

Atendidos que foram os dispositivos regulamentares em vigor.

Belo Horizonte, 05 de Outubro de 2016

Theomar de Figueiredo e Silva

Theomar de Figueiredo e Silva
Médica Veterinária CRMV MG 2277
Auditora Fiscal Federal Agropecuária
Chefe do SEFIP/DDA/SFA-MG

354

B

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.771.945/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/08/1995
NOME EMPRESARIAL ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALTA BRASIL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos 01.53-9-01 - Criação de caprinos 01.53-9-02 - Criação de ovinos, inclusive para produção de lã 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 01.62-8-01 - Serviço de inseminação artificial em animais 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO ROD BR-050	NÚMERO SN	COMPLEMENTO KM: 164 A DIREITA;	
CEP 38.055-010	BAIRRO/DISTRITO PARQUE HILEIA	MUNICÍPIO UBERABA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO EXCELSIOR@NETSITE.COM.BR		TELEFONE (34) 3318-7700 / (34) 3333-2888	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **05/04/2017** às **14:20:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA

355

Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Tributação e Arrecadação

ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO

Alvará nº 7136/2014

Válido até: 15/10/2017

Nome: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA

Cadastro Mobiliário: 60.353

Cadastro Geral: 297.127

CNPJ / CPF.: 00 771 945 /0001-07

Endereço Fiscal: ROD BR 050, 1
PARQUE HYLÉIA
UBERABA - MG 38010-000

Atividade: 205607 REPRESENTACAO COMERCIAL
205629 SERVICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DE QUALQUER GRAU OU NATUREZA.
206180 COMERCIO VAREJISTA DE SEMEN
206188 COMERCIO DE PRODUTOS AGRO INDUSTRIAIS.

Início da Atividade: 21/05/1998

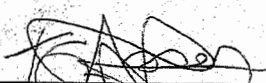
Fica concedido ao contribuinte acima qualificado, ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO enquanto satisfeitas as exigências da legislação em vigor.

ATENÇÃO:

- Deverá ser requerido novo alvará sempre que houver alteração de endereço, atividade e razão social.
- O presente Alvará fica condicionado ao cumprimento da Lei Estadual nº 14.130/2001 e do Decreto nº 14.746/2008, quanto às Normas de Segurança contra incêndio e pânico junto ao Corpo de Bombeiros Militar.

Observações: Vetadas outras atividades efetivamente e/ou potencialmente poluidoras.

Uberaba(MG), 15 de Outubro de 2014


Thaís de Oliveira Assis
Mat. 43311-0

M.



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 00.771.945/0001-07

Número de Ordem do Livro: 46

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O	R\$ 74.019.384,75	R\$ 83.040.806,20
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 56.842.886,90	R\$ 65.498.575,83
DISPONIVEL	R\$ 931.187,61	R\$ 3.543.564,53
BENS NUMERARIOS	R\$ 17.549,92	R\$ 20.457,00
- CAIXA GERAL	R\$ 17.549,92	R\$ 20.457,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 867.318,00	R\$ 3.474.024,53
- BANCOS DA PRACA	R\$ 867.318,00	R\$ 3.474.024,53
APLICACAO E INVESTIMENTOS	R\$ 46.319,69	R\$ 49.083,00
- INVESTIMENTOS	R\$ 46.319,69	R\$ 49.083,00
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	R\$ 55.911.699,29	R\$ 61.955.011,30
CLIENTES - DUPLICATAS A RECEBER	R\$ 28.955.239,06	R\$ 29.237.202,36
- CLIENTES GERAL	R\$ 29.046.795,44	R\$ 29.237.202,36
(-) - PROVISAO P/ TITULOS NAO RECEBIVEIS (-)	R\$ (91.556,38)	R\$ (0,00)
CREDITOS DIVERSOS	R\$ 1.175.661,58	R\$ 521.098,42
- IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 1.001.142,21	R\$ 420.874,66
- DEVEDORES DIVERSOS	R\$ 174.519,37	R\$ 100.223,76
ADIANAMENTOS DIVERSOS	R\$ 839.417,22	R\$ 861.525,52
- ADIANAMENTOS P/ FUNCIONARIOS	R\$ 98.781,92	R\$ 89.339,37
- ADIANAMENTOS P/ VIAGENS	R\$ 17.481,90	R\$ 15.750,00
- ADIANAMENTOS P/ REPRESENTANTES	R\$ 288.219,19	R\$ 370.185,27
- ADIANAMENTO P/ FORNECEDORES	R\$ 336.358,33	R\$ 364.070,00
- ADIANT.COMISSÃO EMBRIÃO	R\$ 1.015,88	R\$ 1.015,88
- COMPRA C/ ENTREGA FUTURA	R\$ 97.560,00	R\$ 21.165,00
ESTOQUES	R\$ 17.461.841,83	R\$ 22.888.265,55
- ESTOQUE EMBRIOES	R\$ 61.262,01	R\$ 17.195,00
- ESTOQUE SEMEN	R\$ 16.596.370,86	R\$ 20.126.455,72
- MATS.DE EMBALAGENS P/ACONDICIONAMENTOS	R\$ 546.351,38	R\$ 1.935.991,04
- MATERIAL DE INSEMINACAO	R\$ 146.537,24	R\$ 537.188,01
- SILAGEM DE MILHO	R\$ 381.920,26	R\$ 271.435,78
(-) - PROV. ESTOQUES INVENDAVEIS (-)	R\$ (270.599,92)	R\$ (0,00)
COLETA DE SEMEN - CENTRAL	R\$ 0,00	R\$ 2.605,00
- LABORATORIO	R\$ 7.196.284,92	R\$ 9.161.001,85
- PESSOAL	R\$ 6.020.054,22	R\$ 7.194.375,57
- CONTRATOS	R\$ 2.795.434,53	R\$ 3.362.184,27

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 00.771.945/0001-07

Número de Ordem do Livro: 46

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
- OUTROS	R\$ 9.683.168,72	R\$ 11.781.179,14
(-) (-) SEMEN PRODUZIDO	R\$ (25.694.942,39)	R\$ (31.496.135,83)
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE	R\$ 7.479.539,60	R\$ 8.444.314,45
- DESPESAS COM COMISSOES A REALIZAR	R\$ 5.143.494,68	R\$ 5.322.271,45
- DESPESAS COM PART.PROP.A REALIZAR	R\$ 2.336.044,92	R\$ 3.122.043,00
NAO CIRCULANTE	R\$ 17.176.497,85	R\$ 17.542.230,37
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	R\$ 89.629,79	R\$ 83.403,68
ANIMAIS EM CONSIGNACAO	R\$ 50.932,56	R\$ 50.932,56
- ARROBA DE VACA	R\$ 50.932,56	R\$ 50.932,56
DEPOSITO JUDICIAL	R\$ 38.697,23	R\$ 32.471,12
- DEPOSITO EM JUIZO	R\$ 38.697,23	R\$ 32.471,12
INVESTIMENTOS	R\$ 387.696,94	R\$ 317.122,05
PARTICIP. CAPITAL TERCEIROS	R\$ 387.696,94	R\$ 317.122,05
- CAPITAL SOCIAL	R\$ 387.696,94	R\$ 317.122,05
IMOBILIZADO TECNICO	R\$ 15.225.569,18	R\$ 15.376.020,29
IMOBILIZADO ESCRITORIO	R\$ 9.697.953,49	R\$ 9.995.494,18
- BENS IMOVEIS	R\$ 3.727.110,68	R\$ 3.732.268,18
- BENS MOVEIS	R\$ 5.970.842,81	R\$ 6.263.226,00
IMOBILIZADO DA CENTRAL	R\$ 16.083.601,94	R\$ 18.014.829,02
- BENS IMOVEIS	R\$ 9.162.068,65	R\$ 10.362.068,65
- RESERVA FLORESTAL	R\$ 44.000,00	R\$ 44.000,00
- BENS MOVEIS	R\$ 1.277.757,84	R\$ 1.543.465,88
- VEICULOS	R\$ 33.169,50	R\$ 33.169,50
- SEMOVENTES	R\$ 5.212.472,65	R\$ 5.703.344,65
- BENS IMOVEIS OVINOS/CAPRINOS	R\$ 328.780,34	R\$ 328.780,34
- BENS MOVEIS CAPRINOS/OVINOS	R\$ 25.352,96	R\$ 0,00
(-) (-) DEPRECIACAO ESCRITORIO	R\$ (3.751.243,94)	R\$ (4.517.962,55)
(-) (-) MOVEIS UTENSILIOS	R\$ (451.015,51)	R\$ (547.386,60)
(-) (-) TELEFONES	R\$ (397,62)	R\$ (397,62)
(-) (-) EDIFICACOES ESCRITORIO	R\$ (677.872,30)	R\$ (827.681,76)
(-) (-) EQUIP.DE INFORMATICA	R\$ (944.681,04)	R\$ (1.064.087,05)
(-) (-) BANCOS CRYOGENICOS	R\$ (862.952,64)	R\$ (992.128,06)
(-) (-) VEICULOS	R\$ (164.926,67)	R\$ (276.691,52)
(-) (-) BOTIJOES	R\$ (439.781,15)	R\$ (500.127,72)

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 00.771.945/0001-07

Número de Ordem do Livro: 46

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ (209.617,01)	R\$ (309.462,22)
(-) (-) DEPRECIACAO CENTRAL	R\$ (6.804.742,31)	R\$ (8.116.340,36)
(-) (-) EQUIPAMENTOS AGRICOLA	R\$ (429.341,37)	R\$ (544.982,88)
(-) (-) MOVEIS E UTENSILIOS	R\$ (312.965,56)	R\$ (356.480,27)
(-) (-) BOTIJAO	R\$ (15.801,62)	R\$ (17.650,22)
(-) (-) BENFEITORIAS-BOVINOS	R\$ (2.308.700,05)	R\$ (2.644.441,27)
(-) (-) SEMOVENTES	R\$ (3.592.682,32)	R\$ (4.397.479,64)
(-) (-) VEICULOS	R\$ (18.796,11)	R\$ (25.430,08)
(-) (-) EQUIP.DE INFORMATICA	R\$ (25.469,42)	R\$ (29.422,31)
(-) (-) MAQUINAS E EQUIP.(OVINOS)	R\$ (30.846,11)	R\$ (0,00)
(-) (-) BENFEITORIAS-OVINOS	R\$ (70.139,75)	R\$ (100.453,69)
BENS INTANGIVEIS	R\$ 1.473.601,94	R\$ 1.765.684,35
BENS	R\$ 1.862.937,86	R\$ 2.573.119,68
- DIVERSOS	R\$ 1.862.937,86	R\$ 2.573.119,68
(-) (-) AMORTIZACAO	R\$ (389.335,92)	R\$ (807.435,33)
(-) (-) AMORTIZACAO	R\$ (389.335,92)	R\$ (807.435,33)
P A S S I V O	R\$ 74.019.384,75	R\$ 83.040.806,20
P A S S I V O C I R C U L A N T E	R\$ 37.709.165,39	R\$ 48.139.685,28
OBRIGACOES	R\$ 37.709.165,39	R\$ 48.139.685,28
- FORNECEDORES DIVERSOS	R\$ 1.151.221,60	R\$ 1.942.491,37
- DIVERSOS A/Z	R\$ 1.151.221,60	R\$ 1.942.491,37
DEBITOS DE FINANCIAMENTOS	R\$ 23.591.685,20	R\$ 33.035.451,16
- FORNECEDORES IMPORTACAO	R\$ 21.109.354,34	R\$ 32.741.872,69
- EMPRESTIMOS BANCARIOS	R\$ 2.482.330,86	R\$ 293.578,47
ENCARGOS COMPULSORIOS	R\$ 12.535.076,86	R\$ 13.077.135,75
- OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS	R\$ 151.502,13	R\$ 182.846,78
- OBRIGACOES TRABALHISTAS	R\$ 190.106,57	R\$ 85.545,97
- PROVISÕES	R\$ 116.942,71	R\$ 0,00
- OBRIGACOES TRIBUTARIAS	R\$ 188.878,55	R\$ 489.981,41
- COMISSOES A PAGAR	R\$ 11.546.985,00	R\$ 12.144.465,67
- OUTRAS CONTAS A PAGAR	R\$ 340.661,90	R\$ 174.295,92
VENDAS DE EMBRIO	R\$ 350.174,73	R\$ 3.600,00
- ADIANTAMENTO DE CLIENTES	R\$ 350.174,73	R\$ 3.600,00
CREDORES DIVERSOS	R\$ 81.007,00	R\$ 81.007,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 00.771.945/0001-07

Número de Ordem do Livro: 46

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
-CREDORES DIVERSOS	R\$ 81.007,00	R\$ 81.007,00
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 36.310.219,36	R\$ 34.901.120,92
CAPITAL E RESERVAS	R\$ 36.310.219,36	R\$ 34.901.120,92
CAPITAL	R\$ 5.364.300,00	R\$ 5.364.300,00
- CAPITAL REALIZADO	R\$ 5.364.300,00	R\$ 5.364.300,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ 30.945.919,36	R\$ 29.536.820,92
(-) (-)-PREJUIZO ACUMULADOS	R\$ (2.822.023,89)	R\$ (4.231.122,33)
(-) (-)-AJUSTES EXERCICIOS ANTERIORES	R\$ (148.053,00)	R\$ (148.053,00)
- RESERVA DE LUCROS	R\$ 33.915.996,25	R\$ 33.915.996,25

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 00.771.945/0001-07

Número de Ordem do Livro: 46

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 75.972.469,02	R\$ 82.332.217,08
RECEITA BRUTA DAS VENDAS E SERVICOS	R\$ 75.972.469,02	R\$ 82.332.217,08
(-) DEDUÇÕES DE VENDAS	R\$ (4.455.271,03)	R\$ (3.927.107,90)
(-) VENDAS CANCELADAS E IMPOSTOS INCIDENTES S/VENDAS E SERVICOS	R\$ (4.455.271,03)	R\$ (3.927.107,90)
RECEITA LÍQUIDA	R\$ 71.517.197,99	R\$ 78.405.109,18
(-) CUSTOS DE MERCADORIAS E SERVICOS PRESTADOS	R\$ (25.541.334,09)	R\$ (26.612.449,15)
LUCRO BRUTO	R\$ 45.975.863,90	R\$ 51.792.660,03
(-) RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (42.978.759,74)	R\$ (53.201.758,47)
(-) DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	R\$ (37.947.757,89)	R\$ (46.841.490,04)
(-) DESPESAS COM PESSOAL	R\$ (5.545.414,03)	R\$ (6.127.237,42)
(-) DESPESAS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ (1.912.482,45)	R\$ (2.180.617,97)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (29.519.194,84)	R\$ (37.293.715,77)
(-) DESPRECIACAO E AMORTIZACAO	R\$ (970.666,57)	R\$ (1.239.918,88)
(-) RESULTADO FINANCEIRO	R\$ (5.031.004,85)	R\$ (6.360.268,43)
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 239.130,17	R\$ 82.298,18
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (6.719.564,04)	R\$ (7.151.602,54)
DEMAIS RECEITAS E DESPESAS	R\$ 1.449.432,02	R\$ 709.035,93
(-) LUCRO (PREJUÍZO) OPERACIONAL	R\$ 2.997.104,16	R\$ (1.409.098,44)
RESULTADO NAO OPERACIONAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) LUCRO (PREJUÍZO) ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUICAO SOCIAL	R\$ 2.997.104,16	R\$ (1.409.098,44)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL	R\$ (262.909,81)	R\$ (0,00)
(-) IMPOSTO DE RENDA	R\$ (706.304,97)	R\$ (0,00)
(-) LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ 2.027.889,38	R\$ (1.409.098,44)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNP 00.771.945/0001-07

Número de Ordem do Livro: 46

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Descrição	Conta de Abertura das Contas de Patrimônio Líquido				Total (R\$)
	Capital Social (R\$)	Reserva de Exercícios (R\$)	Reserva de Retenções (R\$)	Reserva de Prejuízos Acumulados (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2015	5.364.300,00	0,00	0,00	30.945.919,36	36.310.219,36
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Capital Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Líquido do Período	0,00	0,00	0,00	(-)1.409.098,44	(-)1.409.098,44
Saldo Final em 31.12.2015	5.364.300,00	0,00	0,00	29.536.820,92	34.901.120,92

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 00.771.945/0001-07
 Número de Ordem do Livro: 46

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA
NIRE	31205426498
CNPJ	00.771.945/0001-07
Número de Ordem	46
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	Uberaba
Data do arquivamento dos atos constitutivos	28/04/1998
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2015
Quantidade total de linhas do arquivo digital	289998

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	46
Quantidade total de linhas do arquivo digital	289998
Data de início	01/01/2015
Data de término	31/12/2015

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 3.3.6

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 31205426498	CNPJ 00.771.945/0001-07
NOME EMPRESARIAL ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2015 a 31/12/2015
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 46
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 67.E2.36.ED.FF.17.34.FB.D6.80.95.B3.6F.C6.B1.4E.D4.82.F3.AB	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Administrador	14071789620	HEVERARDO REZENDE DE CARVALHO: 14071789620	984990402489876204382 17430836706986688	21/12/2015 a 19/12/2018
Contador	07420080615	WILSON GOMES MARTA:07420080615	2112958111877174974	14/06/2013 a 13/06/2016

NÚMERO DO RECIBO:

67.E2.36.ED.FF.17.34.FB.D6.80.95.B3.
6F.C6.B1.4E.D4.82.F3.AB-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 13/05/2016 às 16:24:26

6D.AB.FB.D5.90.5F.97.52
0B.2C.A8.28.15.F0.5F.36

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Condicao de Pagamento.: Ate 30 dias apos a entrega dos produtos.

Validade da Proposta...: 60 Dias

Prazo de Execucao.....: 12 MESES

Relacao dos Proponentes

Codigo	Nome	CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
784	ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA	00.771.945/0001-07
2616	COGENT BRASIL LTDA - EPP	07.817.465/0001-89
4787	CRI GENETICA BRASIL LTDA	07.504.171/0001-05
158	SEMEX DO BRASIL COM. IMP. E EXP. LTDA	00.593.476/0001-83

Lote/Item Quantidade Un. Med. Descricao	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0001/0001 Quantidade 1.000,00 Un Semen de touro da raca Holande	SEMEX DO BRASIL COM. IMP. E EXP. LTDA Valor Unitario 29,8000 Quantidade 1.000,00 Valor Total 29.800,00 12 MESES		COGENT BRASIL LTDA - EPP Valor Unitario 30,0000 Quantidade 1.000,00 Valor Total 30.000,00 12 MESES	
	ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor		CRI GENETICA BRASIL LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0002 Quantidade 1.000,00 Un Semen de touro da raca Holande	CRI GENETICA BRASIL LTDA Valor Unitario 23,3000 Quantidade 1.000,00 Valor Total 23.300,00 12 MESES		COGENT BRASIL LTDA - EPP Valor Unitario 23,5000 Quantidade 1.000,00 Valor Total 23.500,00 12 MESES	
	ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor		SEMEX DO BRASIL COM. IMP. E EXP. LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0003 Quantidade 1.000,00 Un Semen de touro da raca Holande	COGENT BRASIL LTDA - EPP Valor Unitario 23,0000 Quantidade 1.000,00 Valor Total 23.000,00 12 MESES		ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
	CRI GENETICA BRASIL LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor		SEMEX DO BRASIL COM. IMP. E EXP. LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0004 Quantidade 1.000,00 Un Semen de touro da raca Jersey,	ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA Valor Unitario 19,8000 Quantidade 1.000,00 Valor Total 19.800,00 12 MESES		SEMEX DO BRASIL COM. IMP. E EXP. LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
	COGENT BRASIL LTDA - EPP DESCCLASSIFICACAO - PROPOSTA		CRI GENETICA BRASIL LTDA DESCCLASSIFICADO - PROPOSTA	

Sugestao por Menor Preco Unitario

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
784 - ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA				
0001/0004	1.000,00	19,8000	19.800,00	
Total do Fornecedor: 19.800,00				
2616 - COGENT BRASIL LTDA - EPP				
0001/0003	1.000,00	23,0000	23.000,00	
Total do Fornecedor: 23.000,00				

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

4787 - CRI GENETICA BRASIL LTDA
 Lote/Item Quantidade Valor Unitario Valor total do item Observacoes
 0001/0002 1.000,00 23,3000 23.300,00
 Total do Fornecedor: 23.300,00

158 - SEMEX DO BRASIL COM. IMP. E EXP. LTDA
 Lote/Item Quantidade Valor Unitario Valor total do item Observacoes
 0001/0001 1.000,00 29,8000 29.800,00
 Total do Fornecedor: 29.800,00

Valor da compra total com os menores preços unitarios: 95.900,00

Situacao de Empate Ficto

Lote/Item	Fornecedor	Porte Empresa	Valor
1/1	SEMEX DO BRASIL COM. IMP. E EXP. LTDA	Nao Especificado	29,8000
1/1	COGENT BRASIL LTDA - EPP	EPP (Empresa Pequeno Porte)	30,0000
1/2	CRI GENETICA BRASIL LTDA	Nao Especificado	23,3000
1/2	COGENT BRASIL LTDA - EPP	EPP (Empresa Pequeno Porte)	23,5000

A-

J

H

Q

H



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017

A partir das treze e trinta horas do dia vinte e seis de abril do ano de dois mil e dezessete, reuniram-se na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura de Chopinzinho, o Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 11/2017, para procederem as atividades pertinentes ao Pregão Presencial Edital nº 22/2017, para Aquisição de Sêmem Bovino. O período de identificação/credenciamento de representante legal e de recebimento dos envelopes encerrou-se às catorze horas, conforme exigiu o Edital, tendo sido recebidos os envelopes da seguinte empresa, a saber:

ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA

COGENT BRASIL LTDA - EPP

CRI GENETICA BRASIL LTDA

SEMEX DO BRASIL COM. IMP. E EXP. LTDA

Como previa o edital, às catorze horas o Pregoeiro informou aos representantes e presentes, os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública e o funcionamento do Pregão e ressaltou que a ausência de qualquer representante de empresa quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Em seguida juntamente com a equipe de apoio e com a presença da senhoras Edevaldo Peretti – Responsável Técnico da Secretaria de Agricultura para proceder análise dos descritivos constantes nas propostas, iniciou-se a abertura dos envelopes de propostas de preços apresentadas pelas licitantes, de onde foi constatado que atenderam aos requisitos do Edital, exceto as propostas das empresas COGENT BRASIL LTDA – EPP e CRI GENETICA BRASIL LTDA para o Item 04. A desconformidade foi levantada pelo representante da empresa ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA em relação à quantidade de células somáticas. Tal desconformidade foi verificada pelo membro da equipe técnica que opinou pela não aceitação das propostas para o item e assim sendo o pregoeiro acatou a solicitação e procedeu a desclassificação das referidas empresas para o referido item. Na sequência iniciou-se a etapa de lances e negociação, obedecidas às prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06 e nº 147/14 e a Lei complementar Municipal nº 83/2016. Encerrada a fase de negociação para os ITENS, passou-se a análise dos envelopes de habilitação. Os representantes vistaram a documentação não tendo nada a acrescentar ao que já fora relatado. Finalizada a etapa competitiva e habilitadas as empresas ofertantes do menores preços, o Pregoeiro declarou as respectivas empresas vencedoras, da seguinte forma:

EMPRESA	Valor Adjudicado R\$
ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA	19.800,00
COGENT BRASIL LTDA - EPP	23.000,00
CRI GENETICA BRASIL LTDA	23.300,00
SEMEX DO BRASIL COM. IMP. E EXP. LTDA	29.800,00

Os presentes não manifestaram interesse em interpor recurso, fato pelo qual fica precluso o direito ao mesmo. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial – Edital nº 22/2017, e considerando que: 1) as propostas das empresas vencedoras satisfazem às exigências do Edital; 2) as empresas vencedoras encontram-se devidamente habilitadas quanto à documentação exigida; 3) os preços auferidos estão dentro do limite estabelecido pelo Município; 4) não houve manifestação expressa por parte dos presentes com intenção de interpor recursos, o Pregoeiro adjudicou o objeto a empresa classificada em primeiro lugar. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que oportunamente serão convocados os representantes das empresas vencedoras para a assinatura do Contrato e os membros da equipe de apoio, ao assinarem esta ata, atestam sua participação e colaboração, não lhes aplicando as atribuições e obrigações de que trata o inciso IV do art. 3º da Lei 10.520.

Roberto Alencar Przendziuk – Pregoeiro
Onério Cambruzzi Filho – Pregoeiro
Eduardo Pivatto – Presidente da Comissão de Licitação
Gilliane Teles Forlin – Equipe de Apoio
Jovani Martins – Membro da Comissão de Licitação



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ADJUDICAÇÃO

REF. Pregão Nº 22/2017

Tendo em vista o resultado do **Pregão nº 22/2017**, de 31 de março de 2017 e não havendo interposição recursal, eu, **Onerio Cambruzzi Filho**, Pregoeiro, **ADJUDICO** o procedimento licitatório em epígrafe da seguinte forma:

Item	Valor Total – R\$	Empresa(s)
1	29.800,00	SEMEX DO BRASIL COM. IMP. E EXP. LTDA
2	23.300,00	CRI GENÉTICA BRASIL LTDA
3	23.000,00	COGENT BRASIL LTDA - EPP
4	19.800,00	ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA

CHOPINZINHO, PR., 26/04/17


Onerio Cambruzzi Filho
Pregoeiro



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 22/2017

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 22/2017, de 31/03/17, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R\$
ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA	19.800,00
COGENT BRASIL LTDA - EPP	23.000,00
CRI GENÉTICA BRASIL LTDA	23.300,00
SEMEX DO BRASIL COM. IMP. E EXP. LTDA	29.800,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 27/04/17.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

**ENVELOPE 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 22/2017 - PREGÃO PRESENCIAL
ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA
CNPJ: 00.771.945/0001-07**

ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 22/2017 - PREGÃO PRESENCIAL
ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA
CNPJ: 00.771.945/0001-07

L COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

0001-83

371

8

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
MISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
L N.º 22/2017 - PREGÃO PRESENCIAL
ONENTE: COGENT BRASIL LTDA - EPP
CNPJ: 07.817.465/0001-89

373

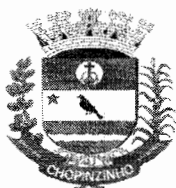
8

BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
176/0001-83

PROCESSO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
MISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AL N.º 22/2017 - PREGÃO PRESENCIAL
FONTE: COGENT BRASIL LTDA - EPP
CNPJ: 07.817.465/0001-89

ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº22/2017 – PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: CRI GENÉTICA BRASIL LTDA.
CNPJ: 07.504.171/0001-05

**ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº22/2017 – PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: CRI GENÉTICA BRASIL LTDA.
CNPJ: 07.504.171/0001-05**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do Contrato nº 193/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA Objeto: Aquisição de Sêmen Bovino. Valor total: R\$ 19.800,00 Origem: Pregão Presencial nº 22/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 505-504. Data da assinatura: 28/04/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Giovanni Gonçalves Araújo, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 194/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: COGENT BRASIL LTDA – EPP. Objeto: Aquisição de Sêmen Bovino. Valor total: R\$ 23.000,00. Origem: Pregão Presencial nº 22/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 505-504. Data da assinatura: 28/04/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Giani Marsal Zan, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 195/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: CRI GENÉTICA BRASIL LTDA. Objeto: Aquisição de Sêmen Bovino. Valor total: R\$ 23.300,00. Origem: Pregão Presencial nº 22/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 505-504. Data da assinatura: 28/04/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Sérgio de Brito Prieto Saud, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 196/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Objeto: Aquisição de Sêmen Bovino. Valor total: R\$ 29.800,00. Origem: Pregão Presencial nº 22/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 505-504. Data da assinatura: 28/04/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Aline Meira Junges, pela Empresa.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

CONTRATO N.º 193/2017

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, nesta cidade, representado por seu Prefeito, senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, portador do CPF nº 009.378.889-40 e do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia BR 050, Km 164, Parque Hiléia, CEP: 38.055-010, Fone (34) 3318 - 7727, Uberaba, Minas Gerais, com CNPJ nº 00.771.945/0001-07, Inscrição Estadual nº 701.700.398-0119, e-mail cherker@altagenetics.com neste ato representada pelo Senhor Giovanni Gonçalves Araújo, portador do CPF nº 475.107.736-87 e do RG nº 18.734727/MG.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 50/2017, na modalidade de Pregão Presencial – Edital nº 22/2017, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Item	Quant.	Unid.	Material	Marca/Touro	Unit. R\$	Total R\$
04	1.000	Doses	Sêmen de touro da raça Jersey, com provas convertidas para o Dairy Bulls – Dezembro de 2016, para o sistema Americano. Doses de sêmen de Touro da raça Jersey. Leite maior ou igual a 1.000 libras, com repetibilidade maior ou igual a 75%; JPI maior ou igual a 90; PTA tipo positivo; Repetibilidade para tipo maior ou igual 90%; Característica leiteira positiva; Angulo de cascos positivo. Células somáticas menor ou igual a 2,80. Vida produtiva positiva. A empresa vencedora deverá entregar sêmen de 1 touro com todas as características descritas.	Alta/Perform	19,80	19.800,00
TOTAL – R\$						19.800,00

§ 1º – Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Pregão Presencial nº 22/2017, bem como a proposta da fornecedora, anexos, catálogos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a FORNECEDORA, pela compra dos produtos acima descritos, a importância total de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), sendo que os mesmos serão pagos da seguinte forma: Em duas parcelas: 50% em 30 (trinta) dias e 50% em 60 (sessenta) dias após a entrega efetiva dos produtos e a apresentação da Nota Fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com a dotação orçamentária: **SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE: 10.01.206080019.2.061.3.3.90.30 (505/504).**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

O FORNECEDOR, se compromete a disponibilizar os produtos licitados e objeto deste Contrato, no Prédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do contrato e serão analisados e fiscalizados pelo senhor Everton C. Salomão, CPF: 045.346.379-77, Gestor do Contrato.

O fornecimento julgados como mal executados deverão ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus para o Município.

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DA FORNECEDORA

A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório, Pregão Presencial – Edital nº 22/2017, a qual com todos os documentos da Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A FORNECEDORA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A FORNECEDORA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

§ 3º - A FORNECEDORA fica obrigada, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos produtos antes da entrega dos mesmos, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais para a sua utilização;

O recebimento e fiscalização será efetuado pelo Secretário de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente de Chopinzinho, senhor Everton C. Salomão, Gestor do Contrato, estando os itens sujeitos a conferência na conformidade do objeto licitado.

CLÁUSULA SETIMA – DO PRAZO

O prazo de execução (entrega dos itens) deste Contrato será de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do Contrato.

O prazo de validade deste contrato será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado à FORNECEDORA, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

Os contratantes decidem aplicar ao Contrato o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - **penalidades pecuniárias:**

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;
d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;
e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;
f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - **rescisão do contrato** - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

Na aplicação das penalidades, observam-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A FORNECEDORA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho-PR, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 28 de abril de 2017.

Município de Chopinzinho
Alvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito
Contratante

Alta Genetics do Brasil Ltda
Giovanni Gonçalves Araújo
Contratada



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CONTRATO N.º 194/2017

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA COGENT BRASIL LTDA – EPP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, nesta cidade, representado por seu Prefeito, senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, portador do CPF nº 009.378.889-40 e do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: COGENT BRASIL LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Nereu Ramos, nº 2036, Sala 01, Centro, CEP: 85.810-210, Fone (45) 3224 - 0257, Cascavel, Paraná, com CNPJ nº 07.817.465/0001-89, Inscrição Estadual nº 90362175-34, e-mail administrativo@cogentbrasil.com.br neste ato representada pelo Senhor Giani Marsal Zan, portador do CPF nº 726.971.729-04 e do RG nº 3.957.058-0/PR.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 50/2017, na modalidade de Pregão Presencial – Edital nº 22/2017, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Item	Quant.	Unid.	Material	Marca/Touro	Unit. R\$	Total R\$
03	1.000	Doses	Sêmen de touro da raça Holandesa, Preto e Branco, com provas convertidas para o Dairy Bulls – Dezembro de 2016, para o sistema Americano. Doses de sêmen de Touro da raça Holandesa: Leite maior ou igual a 600 libras, com repetibilidade maior ou igual a 79%. TPI maior ou igual 2300. PTA tipo maior ou igual a 1.80; Repetibilidade para tipo maior ou igual 78%. Forma leiteira maior ou igual a 1.0. Estatura menor ou igual a 1,0. Composto de úbere maior ou igual a 1.85. Composto pernas e pés na média da raça. Facilidade de parto de no máximo de 7,0. Células somáticas menor ou igual a 2.70. Vida produtiva igual ou maior de 5,5,DPR (fertilidade das filhas) maior ou igual a 1,80. A empresa vencedora deverá entregar sêmen de 1 touro com todas as características descritas.	Cogent/Camo	23,00	23.000,00
TOTAL – R\$						23.000,00

§ 1º – Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Pregão Presencial nº 22/2017, bem como a proposta da fornecedora, anexos, catálogos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a FORNECEDORA, pela compra dos produtos acima descritos, a importância total de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), sendo que os mesmos serão pagos da seguinte forma: Em duas parcelas: 50% em 30 (trinta) dias e 50% em 60 (sessenta) dias após a entrega efetiva dos produtos e a apresentação da Nota Fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

382

Q

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com a dotação orçamentária: **SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE: 10.01.206080019.2.061.3.3.90.30 (505/504).**

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

O FORNECEDOR, se compromete a disponibilizar os produtos licitados e objeto deste Contrato, no Prédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do contrato e serão analisados e fiscalizados pelo senhor Everton C. Salomão, CPF: 045.346.379-77, Gestor do Contrato.

O fornecimento julgados como mal executados deverão ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus para o Município.

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DA FORNECEDORA

A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório, Pregão Presencial – Edital nº 22/2017, a qual com todos os documentos da Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A FORNECEDORA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A FORNECEDORA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

§ 3º - A FORNECEDORA fica obrigada, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos produtos antes da entrega dos mesmos, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais para a sua utilização;

O recebimento e fiscalização será efetuado pelo Secretário de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente de Chopinzinho, senhor Everton C. Salomão, Gestor do Contrato, estando os itens sujeitos a conferência na conformidade do objeto licitado.

CLÁUSULA SETIMA – DO PRAZO

O prazo de execução (entrega dos itens) deste Contrato será de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do Contrato.

O prazo de validade deste contrato será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado à FORNECEDORA, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

Os contratantes decidem aplicar ao Contrato o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - **penalidades pecuniárias:**

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

J

P



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

- c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;
- d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;
- e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;
- f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.
- IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.
- V - **rescisão do contrato** - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público. Na aplicação das penalidades, observam-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A FORNECEDORA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho-PR, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 28 de abril de 2017.

Município de Chopinzinho
Álvaro Dênis Ceni Scolari - Prefeito
Contratante

Cogent Brasil Ltda – Epp
Giani Marsal Zan
Contratada



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CONTRATO N.º 195/2017

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA CRI GENÉTICA BRASIL LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, nesta cidade, representado por seu Prefeito, senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, portador do CPF nº 009.378.889-40 e do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: CRI GENÉTICA BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dr. Procópio de Toledo Malta, nº 145, Bairro São Carlos I – Morada dos Deuses, CEP: 13.563-002, Fone (16) 3362 - 3888, São Carlos, São Paulo, com CNPJ nº 07.504.171/0001-05, Inscrição Estadual nº 637.279.964.116, e-mail pauloccm@terra.com.br neste ato representada pelo Senhor Sérgio de Brito Prieto Saud, portador do CPF nº 971.975.057-04 e do RG nº 7.357.430-3-IFP/RJ.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 50/2017, na modalidade de Pregão Presencial – Edital nº 22/2017, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Item	Quant.	Unid.	Material	Marca/Touro	Unit. R\$	Total R\$
02	1.000	Doses	Sêmen de touro da raça Holandesa, Preto e Branco, com provas convertidas para o Dairy Bulls – Dezembro de 2016, para o sistema Americano. Doses de sêmen de Touro da raça Holandesa: Leite maior ou igual a 1.100 libras, com repetibilidade maior ou igual a 75%. TPI maior ou igual 2.200. PTA tipo maior ou igual a 1,60. Repetibilidade para tipo maior ou igual 74%. Forma de leiteira positiva. Composto úbere maior ou igual a 1.00. Composto pernas e pés na média da raça. Facilidade de parto de no máximo 7,8. Celulas somáticas menor ou igual a 2,70. Vida produtiva igual ou maior de 6,0. A empresa vencedora deverá entregar sêmen de 1 touro com todas as características descritas.	CRI/NO-FLA ROADMAP	23,30	23.300,00
TOTAL – R\$						23.300,00

§ 1º – Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Pregão Presencial nº 22/2017, bem como a proposta da fornecedora, anexos, catálogos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a FORNECEDORA, pela compra dos produtos acima descritos, a importância total de R\$ 23.300,00 (vinte e três mil e trezentos reais.), sendo que os mesmos serão pagos da seguinte forma: Em duas parcelas: 50% em 30 (trinta) dias e 50% em 60 (sessenta) dias após a entrega efetiva dos produtos e a apresentação da Nota Fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com a dotação orçamentária: **SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE:**
10.01.206080019.2.061.3.3.90.30 (505/504).

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

O FORNECEDOR, se compromete a disponibilizar os produtos licitados e objeto deste Contrato, no Prédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do contrato e serão analisados e fiscalizados pelo senhor Everton C. Salomão, CPF: 045.346.379-77, Gestor do Contrato.

O fornecimento julgados como mal executados deverão ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus para o Município.

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DA FORNECEDORA

A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório, Pregão Presencial – Edital nº 22/2017, a qual com todos os documentos da Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A FORNECEDORA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A FORNECEDORA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

§ 3º - A FORNECEDORA fica obrigada, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos produtos antes da entrega dos mesmos, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais para a sua utilização;

O recebimento e fiscalização será efetuado pelo Secretário de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente de Chopinzinho, senhor Everton C. Salomão, Gestor do Contrato, estando os itens sujeitos a conferência na conformidade do objeto licitado.

CLÁUSULA SETIMA – DO PRAZO

O prazo de execução (entrega dos itens) deste Contrato será de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do Contrato.

O prazo de validade deste contrato será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado à FORNECEDORA, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

Os contratantes decidem aplicar ao Contrato o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - **penalidades pecuniárias**:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero vírgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero vírgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - **rescisão do contrato** - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

Na aplicação das penalidades, observam-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A FORNECEDORA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho-PR, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 28 de abril de 2017.

Município de Chopinzinho
Aldo Denis Ceni Scolaro - Prefeito
Contratante

CRI Genética Brasil Ltda
Sérgio de Brito Prieto Saud
Contratada

Testemunha 1
Everton C. Salomão
CPF: 045.346.379-77

Testemunha 2

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE

CRI GENÉTICA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ 07.504.171/0001-05 e inscrição estadual 637.279.964-116 com sede a Rua Dr. Procópio de Toledo Malta, 145 CEP 13.563-002 São Carlos SP – neste ato representada por seu Diretor SR. SERGIO DE BRITO PRIETO SAUD, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, médico veterinário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.357.430-3 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº. 971.975.057-04, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo;

OUTORGADO

PAULO CESAR CAMPOS MACHADO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 38021253-5 SSP SP e do CPF 041.623.798-31. Residente e domiciliado a Rua Romano Feldkircher, nº 28 Toledo – PR, CEP 85.914-170;

PODERES

Para representar a outorgante junto as **Prefeitura Municipais**, do Estado do Paraná nos processos de licitação, pregão ou concorrência pública, para que: em nome da outorgante retire editais, cartas convites, assine propostas, termos, atas, dê lance em licitações públicas, impugne, e enfim, possa se ater a todas as tratativas necessárias e pertinentes a tais atos, a fim de bem cumprir o presente mandato.

A presente procuração tem validade até 31 de Dezembro de 2017.

São Carlos, 15 de Março de 2017.

SERGIO DE BRITO PRIETO SAUD
CRI GENÉTICA BRASIL LTDA

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DE SÃO CARLOS/SP
CARMEN SUELI CORRÊA DESTRO, OFICIAL TITULAR

Rua José Benetti, 262 - Vila Prado
São Carlos/SP - Cep: 13574-300
Fone/Fax: (16) 3374-2010

RECONHECIDO POR SEMELHANÇA À FIRMA DE SERGIO DE BRITO
PRIETO SAUD. ~~PROCURAÇÃO~~
DEU FÉ.
POR ATO Nº 8.66. EM TESTE DA VERDADE

Subscrito de
LUCAS BIASON
16/03/2017 10:52

LI: 44-133319

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

CONTRATO N.º 196/2017

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, nesta cidade, representado por seu Prefeito, senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, portador do CPF nº 009.378.889-40 e do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guilherme Scharf, nº 2520, Bairro Fidélis, CEP: 89.060-001, Fone (47) 3231 - 0401, Blumenau, Santa Catarina, com CNPJ nº 00.593.476/0001-83, Inscrição Estadual nº 255528990, e-mail licita@semex.com.br neste ato representada pela Senhora Aline Meira Junges, portadora do CPF nº 048.642.609-23 e do RG nº 5148922 SSP/SC.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 50/2017, na modalidade de Pregão Presencial – Edital nº 22/2017, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Item	Quant.	Unid.	Material	Marca/Touro	Unit. R\$	Total R\$
01	1.000	Doses	Sêmen de touro da raça Holandesa, Preto e Branco, com provas convertidas para o Dairy Bulls – Dezembro de 2016, para o sistema Americano. Doses de sêmen de Touro da raça Holandesa, Leite maior ou igual a 1.200 libras, com repetibilidade maior ou igual a 75%; TPI maior ou igual 2.200 PTA tipo maior ou igual a 2,10; Repetibilidade para tipo maior ou igual 75 %; Forma de leiteira positiva. Composto de úbere igual ou maior de 2.20. composto pernas e pés na média da raça. Facilidade de parto de no máximo 7. Células somáticas menores ou iguais a 2,80. Vida produtiva maior ou igual a 5,50. Largura de úbere posterior maior ou igual a 3,50, altura de úbere posterior maior ou igual a, 3,70. DPR maior ou igual a 1,60. A empresa vencedora deverá entregar sêmen de 1 touro com todas as características descritas.	Semex/ Folklorist	29,80	29.800,00
TOTAL – R\$						29.800,00

§ 1º – Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Pregão Presencial nº 22/2017, bem como a proposta da fornecedora, anexos, catálogos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a FORNECEDORA, pela compra dos produtos acima descritos, a importância total de R\$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais), sendo que os mesmos serão pagos da seguinte forma: Em duas parcelas: 50% em 30 (trinta) dias e 50% em 60 (sessenta) dias após a entrega efetiva dos produtos e a apresentação da Nota Fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com a dotação orçamentária: **SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE: 10.01.206080019.2.061.3.3.90.30 (505/504).**

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

O FORNECEDOR, se compromete a disponibilizar os produtos licitados e objeto deste Contrato, no Prédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, no prazo de **30 (trinta)** dias, a partir da assinatura do contrato e serão analisados e fiscalizados pelo senhor Everton C. Salomão, CPF: 045.346.379-77, Gestor do Contrato.

O fornecimento julgados como mal executados deverão ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus para o Município.

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DA FORNECEDORA

A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório, Pregão Presencial – Edital nº 22/2017, a qual com todos os documentos da Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A FORNECEDORA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A FORNECEDORA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

§ 3º - A FORNECEDORA fica obrigada, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos produtos antes da entrega dos mesmos, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais para a sua utilização;

O recebimento e fiscalização será efetuado pelo Secretário de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente de Chopinzinho, senhor Everton C. Salomão, Gestor do Contrato, estando os itens sujeitos a conferência na conformidade do objeto licitado.

CLÁUSULA SETIMA – DO PRAZO

O prazo de execução (entrega dos itens) deste Contrato será de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do Contrato.

O prazo de validade deste contrato será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado à FORNECEDORA, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

Os contratantes decidem aplicar ao Contrato o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - **penalidades pecuniárias:**

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralisação injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;
c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;
d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;
e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - **rescisão do contrato** - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

Na aplicação das penalidades, observam-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A FORNECEDORA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho-PR, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 28 de abril de 2017.

Município de Chopinzinho
Álvaro Denis Ceni Sotero - Prefeito
Contratante

Semex do Brasil Comércio Importação e Exportação Ltda
Aline Meira Junges
Contratada

Testemunha 1
Everton C. Salomão
CPF: 045.346.379-77

Testemunha 2

GAZETA REGIÃO

Terça-feira, 03 de Maio de 2017

O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA

NG Nossa Gazeta®

ANO

Fase Municipal dos Jogos Escolares define representantes de Chopinzinho para a Fase Regional



ESPORTE

PG. 05

Filho é preso por agredir a própria mãe em Saudade do Iguaçu

SEGURANÇA

Polícia prende acusado de sequestrar jovem em Saudade do Iguaçu



Público lotou vereadores para reunião pública da

Espécie: Extrato do Contrato 184/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Ordem Mais Cursos Preparatórios para Concursos Ltda - Me. CNPJ: 10.536.998/0001-05. Objeto: Contratação de Serviços de Capacitação para Servidores Municipais - Curso: Revisão de Plano Diretor Municipal. Valor: R\$ 3.995,00 (três mil novecentos e noventa e cinco reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 19/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1267. Data da assinatura: 17/04/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município, Sílvia Kim Ozima, pela Empresa e Jovani Mártins, Fiscal do Contrato.

Espécie: Extrato do Contrato 198/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Governançabrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços. CNPJ: 00.165.960/0001-01. Objeto: Licença de Uso de Software de Gestão Pública por Prazo Determinado com Atualização, Treinamento e Atendimento Técnico. Valor: R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 20/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1242 e 846. Data da assinatura: 28/04/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município, Sílvia Luiz Strozzi, pela Empresa e Eduardo Pivatto, Fiscal do Contrato.

Espécie: Extrato do Contrato 199/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: UNIPUBLICA - União para Qualificação e Desenvolvimento Profissional Ltda - Epp. CNPJ: 11.227.107/0001-93. Objeto: Contratação de Serviços de Capacitação para Servidor Municipal - Curso: Formação de Pregoeiro e Equipe de Apoio. Valor: R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 21/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 660. Data da assinatura: 28/04/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município, Frank William Avila e Silva, pela Empresa e Eduardo Pivatto, Fiscal do Contrato.

Espécie: Extrato do Contrato 200/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Huner Comércio e Serviços Ltda. - Me, CNPJ: 13.934.031/0001-61. Objeto: Contratação de Serviços para Publicação de Atos Oficiais de Forma Eletrônica em Diário Oficial. Valor: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Origem: Dispensa de Licitação 25/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1122. Data da assinatura: 28/04/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município, Fábio Lazarotto pela empresa e Eduardo Pivatto, Fiscal do Contrato.

Espécie: Extrato do Contrato nº 193/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA Objeto: Aquisição de Sêmen Bovino. Valor total: R\$ 19.800,00 Origem: Pregão Presencial nº 22/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 505-504. Data da assinatura: 28/04/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Giovanni Gonçalves Araújo, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 194/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: COGENT BRASIL TDA - EPP. Objeto: Aquisição de Sêmen Bovino. Valor total: R\$ 23.000,00. Origem: Pregão Presencial nº 22/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 505-504. Data da assinatura: 28/04/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Giani Marsal Zan, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 195/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: CRI GENÉTICA BRASIL LTDA. Objeto: Aquisição de Sêmen Bovino. Valor total: R\$ 23.300,00. Origem: Pregão Presencial nº 22/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 505-504. Data da assinatura: 28/04/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Sérgio de Brito Prieto Saud, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 196/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Objeto: Aquisição de Sêmen Bovino. Valor total: R\$ 29.800,00. Origem: Pregão Presencial nº 22/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 505-504. Data da assinatura: 28/04/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Aline Meira Junges, pela Empresa.

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº

392
e consequentemente do seu pagamento. A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação: A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos SERVIÇOS fornecidos. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da execução do serviço e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos seguintes elementos de despesas: 1043/000 e 1044/504; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. GESTOR: Senhor Fernando Misturini. ARP nº 197/2017. Partes: Município de Chopinzinho e Associação Metropolitana de Oficiais de Arbitragem de Futebol de Salão do Sudoeste do Paraná, Valor Total estimado R\$ 214.560,00. Chopinzinho-PR, 28 de abril de 2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito, pelo Município e Luiz Milton Stella, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 201/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Radar Inteligência Eireli. CNPJ: 00.481.961/0001-65. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços em pesquisa de opinião pública de avaliação administrativa. Valor Total R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). Elementos de Despesa: 567-494. Origem: Pregão Presencial nº 29/2017. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 28/04/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Antonio Geraldo Topanotti, pela Empresa.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 19/2017, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
3.995,00	ORDEN MAIS CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS LTDA - ME

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE ABRIL DE 2017. ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 21/2017, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
134.000,00	GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 28 DE ABRIL DE 2017. ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 21/2017, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
890,00	UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - EPP

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 28 DE ABRIL DE 2017. Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 25/2017, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	VALOR TOTAL R\$
HUNER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	7.200,00

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 28 DE ABRIL DE 2017. ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 22/2017, de 31/03/17, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA	19.800,00
COGENT BRASIL LTDA - EPP	23.000,00
CRI GENÉTICA BRASIL LTDA	23.300,00
SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	

Ass: Maria de O...
Que apresentaram
procedimentais, a
PREFEITO DE CH...
Tendo em vista o
modalidade Preg...
recursal, eu Álvaro
procedimento licit...

RADAR INTELIG...
Que apresentou o
autorizo a elabora...
28/04/17. Álvaro E...

SÚMUI

O Município
ao IAP - It...
Simplificada
de combustiv...
Bairro Frei V...

SÚMUI

O Sr. IDACI...
Licença Amb...
- Piscicultura...
a BR 158, no...
até 26/04/2021



por lei,

Marini - m...

Daniel Za...

1º Secretá...